This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.

+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.

+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.

+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

Diretrizes de uso

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

- Faça somente uso não comercial dos arquivos.
  A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.

- Evite consultas automatizadas.
  Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento ótico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.

- Mantenha a atribuição.
  A "marca dágua" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.

- Mantenha os padrões legais.
  Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As conseqüências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em `http://books.google.com/`

4212

LIVRARIA
DE
PALHA
Nº 1156
EST. D 2

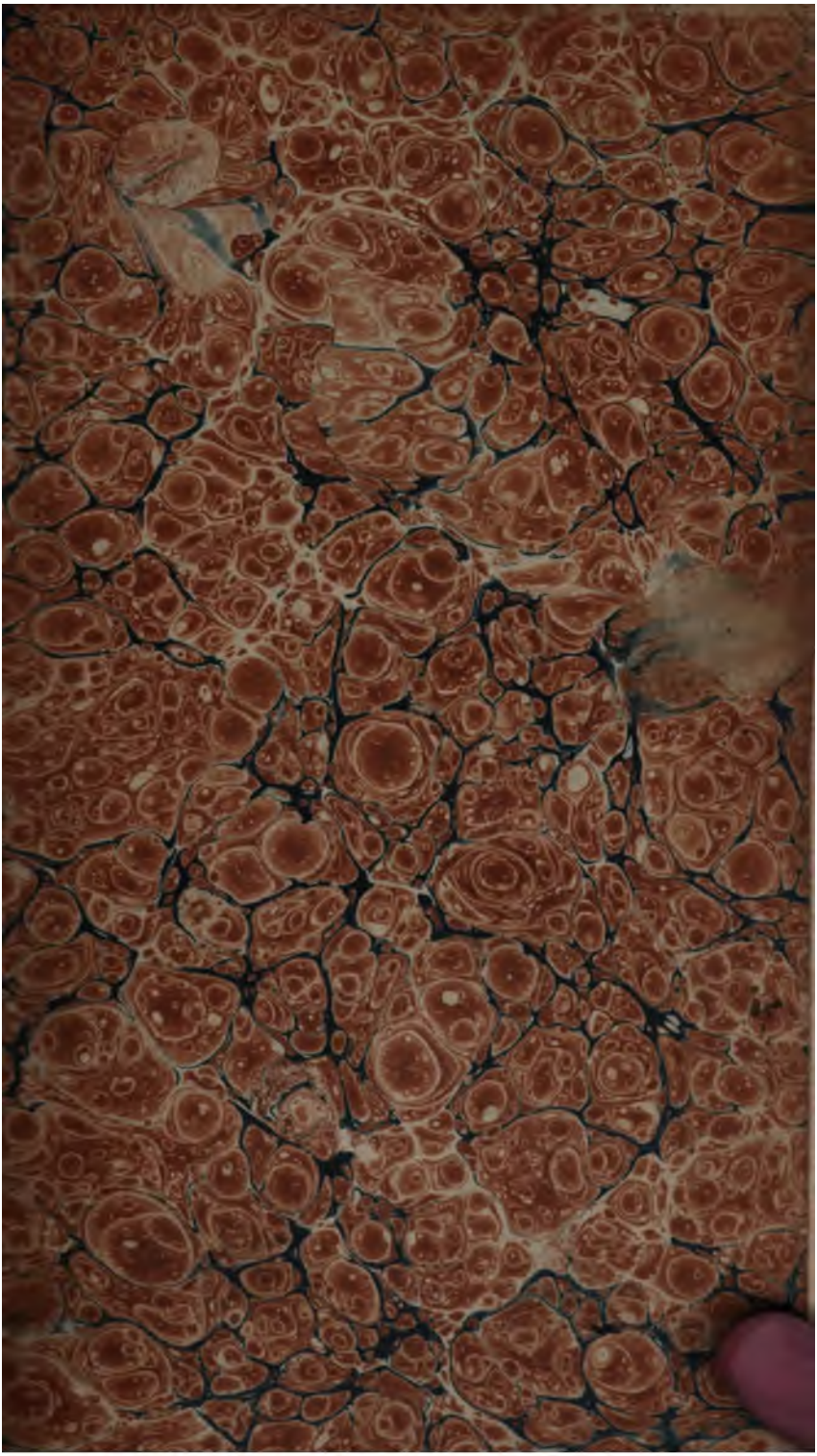

MEMORIAS.

Em Lisboa, REY,
— BOREL, BOREL e C.ª
— MARTIM, IRMAÕS.
— ORCEL.
} Livreiros.

No Porto, PAIVA, IRMAÕS, Livreiros.

Em Coimbra, ORCEL, Livreiro.

No Rio de Janeiro, PORTO, Livreiro,

NA TYPOGRAPHIA DE FIRMINO DIDOT, RUA JACOB, N° 24.

MEMORIAS

CONTENDO

A BIOGRAPHIA

DO VICE ALMIRANTE LUIZ DA MOTTA FEO E TORRES.

A HISTORIA

DOS GOVERNADORES E CAPITAENS GENERAES DE ANGOLA, DESDE 1575 ATÉ 1825,

E A

DESCRIPÇÃO GEOGRAPHICA E POLITICA

DOS REINOS DE ANGOLA E DE BENGUELLA.

OFFERECIDAS

A S. M. Fma. O SENHOR D. JOÃO VI,

POR

J. C. FEO CARDOZO DE CASTELLOBRANCO E TORRES,

FIDALGO CAVALLEIRO DA SUA REAL CASA, COMMENDADOR NA ORDEM DE S. BENTO DE AVIZ, CONDECORADO COM A MEDALHA DA RESTAURAÇÃO DOS DIREITOS DA REALEZA, E SARGENTO MÓR DE INFANTARIA, ADDIDO AO ESTADO MAIOR DO EXERCITO.

PARIZ,

FANTIN, LIVREIRO, RUA DE SEINE-S.-GERMAIN, Nº 12.

1825.

P. 25

HARVARD COLLEGE LIBRARY
FROM THE LIBRARY OF
FERNANDO PALHA
DECEMBER 3, 1928

Senhor

A' Vossa Magestade, cujo coraçam benefico se tem constantemente desvelado em melhorar a condiçam de Seus Vassallos, tenho a superior honra de offerecer estas Memorias.

Hé ellas a gloria do Nome Portuguez, famozo no Mundo por tantos outros titulos, acha-se realçada com os feitos illustres d'aquelles, que por obras valerozas, na Africa, fundáram o utilissimo estabelecimento de Angola e Benguella, cuja grandeza e brilhantes riquezas tanto promettem e tam preciosas podem vir a ser.

VOSSA MAGESTADE *attendendo a estas consideraçoens, ao meu dezejo de manifestar os serviços de meu Pai, o Vice Almirante Luiz da Motta Feo e Torres, quer no governo dos povos de que foi encarregado, quer fazendo respeitar o Pavilham Portuguez, que sempre tremolou impavido e ufano, nas muitas e diversas occasioens em que* VOSSA MAGESTADE *se dignou confiar lh'o; igualmente attendendo* VOSSA MAGESTADE *ao zelo e honra, com que tres geraçoens de Feos se tem empregado no Seu Real Serviço, se dignará acceitar esta fraca e pequena prova de gratidam do actual Reprezentante d'esta familia, pelos muitos beneficios que elle confessa dever a* VOSSA MAGESTADE.

Deos Guarde a preciosa vida de VOSSA MAGESTADE *e a prolongue por dilatados annos, como he mister para felicidade dos Portuguezes.*

Com. o mais profundo acatamento tem a honra de ser,

AUGUSTO SENHOR

De Vossa Magestade

O mais obediente leal Vassallo e Afilhado.

Joao Carlos Feo Cardozo de Castello-branco e Torres.

DISCURSO PRELIMINAR.

DISCURSO PRELIMINAR.

Nestas Memorias que dou á luz, tres objectos tenho em vista.

Na Parte primeira, publico a Biographia do meu adorado Pai, o Senhor Luiz da Motta Feo e Torres, provando depois os seos serviços, com documentos authenticos. Perpetuar a memoria dos Pais, he hum dever sagrado dos filhos em geral e muito mais rigorosa se torna esta obrigaçaõ, quando aquelles á maneira do meu, trabalháraõ toda a sua vida para lhes adquirir honra e fama. Para satifazer pois taõ doce encargo, escolhi o meio que me pareceo mais proprio, qual foi o de patentear pela imprensa, a Biographia, ou hum pequeno esboço da vida e serviços do meu referido Pai, ec. Algum tanto prolixo fui, nos detalhes genealogicos da sua familia, mas para assim o ser, tive motivos particulares.

A Historia das acçoens memoraveis dos Governadores e Capitaens Generaes de Angola, forma a Parte segunda. Esta Memoria he escrita com imparcialidade e verdade, por pessoa que teve franqueza para extrahir do Cartorio da Secretaria daquelle Governo, todos os papeis e documentos que necessitava. Com ella fui presenteado e fazendo-a imprimir, julgo render hum serviço á minha Patria, em tirar do esquecimento aquelles dos seus valentes Filhos, que por combaterem com Negros, com molestias e privaçoens de todas as qualidades, e por se distinguirem em Paizes menos conhecidos, nao deixaõ por isso, de serem dignos de hombrear com seus Irmaõs de armas, que taõ celebre fizeraõ o Nome Portuguez, no Orbe inteiro.

Trata a Parte terceira, da Descripçaõ Geographica e Politica, dos Reinos de Angola e de Benguella e das suas Conquistas, a qual he tirada dos Mappas Estatisticos e de outras peças, que paraõ na minha maõ e cuja veracidade e exactidaõ eu affianço. Com prazer offereço á vista da minha Naçaõ, o quadro das riquezas presentes e futuras, desta soberba Colonia: oxalá! que os Portuguezes, tirassem della o proveito de que he susceptivel e que por este modo agradecessem á Providencia, o ter-lhes dado em todas as partes do Mundo, o melhor e o mais delicado quinhaõ.

O estilo destas Memorias, naõ he do melhores, que pouco ademirará aquem souber, que eu naõ sou homem de letras : he tambem provavel que na Orthographia, hajaõ muitos erros (por ser a obra impressa em Officina estrangeira, aonde naõ entendem Portuguez), porem o Leitor instruido, os corrigirá quando os encontrar.

O REDACTOR.

PARTE PRIMEIRA.

BIOGRAPHIA

DO VICE ALMIRANTE

LUIZ DA MOTTA FEO E TORRES,

SEGUIDA

DOS DOCUMENTOS

QUE PROVAÕ OS SEOS SERVIÇOS,

DOS

FORMULARIOS, CARTAS, E ORDENS DOS DIAS,

MAIS NOTAVEIS DURANTE O SEO GOVERNO DE ANGOLA,

E DA

DESCRIPÇÃO

DAS VIAGENS QUE FEZ AOS SERTOENS DA PARAIBA DO NORTE, EM 1804 E 1805, SENDO ENTAÕ CHEFE DE DIVISAÕ E GOVERNADOR DA MESMA CAPITANIA.

20
30
40
50
16
10
20
30
40
50
17
10
20
30
40
50
18
10
20
30
40
50
19
10

PARTE PRIMEIRA.

Porque essas honras vãas, esse ouro puro,
Verdadeiro valor não dão á gente:
Melhor he merece-los sem os ter,
Que possuilo-los sem os merecer.
CAMOENS, *Lus.*, cant. IX, est. XCIII.

NASCEO Luiz da Motta Feo e Torres, aos 16 de Março de 1769 em Poço de Cortes, Freguezia dos Olivaes, extramuros da Cidade de Lisboa: era filho 3° (1) de Luiz da Motta Feo e Torres, Fidalgo Cavalleiro da Casa de Sua Magestade, Cavalleiro na Ordem de Christo, Capitão da primeira plana da Corte, Governador do Ceará (2) Grande, e ultimo Thesoureiro mór (3) da casa de Ceuta; e de sua mulher D. Anna Zeferina de Azevedo Coutinho, filha de Antonio de Azevedo Coutinho, do Conselho de El-Rei

(1) Seus dois irmãos mais velhos, foram Antonio Feo Cabral e Torres, e João Feo Cardoso de Castellobranco, o primeiro morreo sendo Alféres do regimento de cavallaria de Olivença, e o segundo em Capitão de mar e guerra da armada real.

(2) Voltando do governo para Lisboa, no Navio Poliphemo, soffreo hum terrivel naufragio (na altura das ilhas dos Açores), no qual morrerão desoito pessoas, porem elle com a sua familia, e o resto da equipagem, passárão para o Trajano, que felizmente os encontrara n'aquelle dia. Com meu Avô, vinha seu irmão Jose Feo de Castellobranco, este no principio da tormenta teve o accordo de guardar em si, os Pergaminhos da caza, e foi a unica cousa que elles salvárão d'este desastre.

(3) Este officio foi dado em 1641 a Luiz da Motta Feo, 3° Avô do ultimo possuidor, e Porteiro da Camara da Rainha a Senhora D. Luiza.

D. Jozé, Dezembargador no Brazil e na India, Conselheiro do ultramar, nomeado Dezembargador do Paço, e de D. Marcelina Perpetua de França e Faro. Neto de Antonio Feo (1) Cabral de Castellobranco, e de sua mulher D. Brizida Joanna Dionizia da Silva e Torres, Herdeira do Morgado instituido por seu pai, João de Torres da Silva, Dezembargador do Senado da Camara de Lisboa. Contava o vice-almirante Feo, por seus avós e parentes, muitos homens illustres, como forão os seguintes. Vasco Paes Cardozo Aio do senhor Infante D. Henrique, filho do senhor Rei D. João I°: João Feo, o Velho, irmão de Pero Feo, Estribeiro mór do senhor Rei D. Affonso V° (2), e ambos netos de Pero Feo, alcaïde mór da Sortelha. Paulo Feo Cabral (3) de Castellobranco. Valemtim Feo (4) da Motta, Conego da Sé, e Manoel da Silva Francez, Bispo de Tagaste, ambos Vigarios geraes do Arcebispado de Lisboa. E tanto estes como outros muitos, em que não fallo, lhe deixárão por herança a honra o desinteresse e a lealdade ao seu Soberano, do que bastantes provas deo, na sua brilhante carreira.

Assentou praça de Guarda-Marinha em 23 de abril de 1783 (tendo de idade 14 annos e 37 dias), por des-

---

(1) D. Antonio Caetano de Sousa, na sua Historia genealogica da Caza real, no tomo 8°, advertencia 35, fallando d'elle faz-lhe o seguinte elogio:

« Escreveo 13 volumes de familias, e com muita curiosidade e cuidado, porque foi prudente, de bello genio, brioso e cheio da honra. »

(2) O mesmo Rei, estando em Toro, lhe deo as terras do Botão e Monte Redondo, no Almoxarifado de Coimbra.

(3) Por serviços que fez na India se lhe passou hum Brazão, com as armas de Feos e Castellobrancos, em 15 de outubro de 1583.

(4) Era Doutor em Canones na Universidade de Coimbra, e foi hum dos membros da Junta, que declarou nullo o casamento de El Rey D. Affonso VI com a senhora D. Maria Francisca Izabel de Saboia.

pacho do Marquez de Anjeja Capitão General dos Galiões de alto bordo, e Inspector da Marinha : frequentou a Academia dos Guardas-Marinhas : fez os seus estudos completos : foi premiado por tres differentes exames; o que tudo deve constar das actas ou assentos dos livros da mesma Academia.

Sendo pois Guarda-Marinha embarcou em a Náo Bom Successo, de que foi Commandante o Capitão de Mar e Guerra Antonio Januario do Valle, que tambem o era da Divisão de mais duas Fragatas : o seu destino foi ir fundear na Bahia de Tanger, passando depois a cruzar na boca do Estreito de Gibraltar. Principiou esta commissão em 24 de abril de 1786, finalizando em 15 de julho do mesmo anno : época em que regressou á mencionada Academia até completar os seus estudos, como ja fica mencionado.

Por Decreto de 2 de janeiro de 1788 foi promovido a Tenente do mar; e por Aviso da Secretaria de Estado da repartição da Marinha de 14 de julho do dito anno foi nomeado Brigadeiro da 3ª Brigada da Companhia dos Guardas-Marinhas.

Sendo Tenente do mar, embarcou na Náo Prazeres, de que era Commandante o Marechal de campo, com exercicio na Marinha, Bernardo Ramires Esquivel, que commandava a Divisão de mais duas Fragatas, cujo destino foi o cruzeiro do Estreito de Gibraltar. Esta Commissão teve principio em 5 de agosto de 1788, finalizando em o 1° de dezembro do mesmo anno.

No mesmo posto embarcou em a Náo Conceição, a cujo bordo hia de Commandante da Esquadra o Coronel do mar José de Mello Brainer. Esta Esquadra foi destinada ao cruzeiro do Estreito de Gibraltar : a sua commissão

principiou em 7 de abril de 1789, finalizando em o 1° de setembro do mesmo anno : n'estes dois ultimos mencionados embarques foi encarregado do commando e instrucção dos Guardas-Marinhas, que compunhão os Destacamentos a bordo das referidas duas Náos. Vejão-se os livros da Academia dos Guardas-Marinhas, e o Aviso de 5 de agosto de 1788.

No referido posto embarcou em a Fragata Princepe do Brazil commandada pelo Capitão de Fragata D. Domingos Xavier de Lima, que fazia parte da Esquadra de que era Commandante em chefe o Tenente General com exercicio na Marinha, Bernardo Ramires Esquivel : teve por commissão o cruzeiro do Estreito de Gibraltar, que principiou em 18 de março de 1790, finalizando em 20 de setembro do mesmo anno.

No sobre mencionado posto de Tenente do mar embarcou na Fragata Minerva, commandada pelo Chefe de Divisão Antonio Januario do Valle, fazendo parte da Esquadra commandada pelo Chefe de Esquadra José de Mello Brainer; tendo por commissão o cruzeiro do Estreito de Gibraltar, e Costas do Mediterraneo. A dita Fragata entrou differentes vezes na Bahia de Gibraltar, e huma no Porto de Malaga : a commissão teve principio em 10 de março de 1791; e tendo sido promovido a Capitão Tenente por Decreto de 16 de dezembro do mesmo anno, continuou embarcado na dita Fragata Minerva até se concluir a Campanha, que foi a 24 de março de 1792.

Sendo Capitão Tenente embarcou na Fragata S. Rafael, commandada pelo Capitão de Mar e Guerra Marquez de Niza : aquella Fragata fazia parte da Esquadra commandada pelo Chefe de Esquadra José Sanches de Brito : o seu destino foi ir a Napoles, Calheri, e cruzar no Estreito

de Gibraltar, commissão que principiou a 29 de abril de 1792, finalizando a 29 de outubro do mesmo anno.

No mesmo posto embarcou em a Náo Meduza commandada pelo Capitão de Mar e Guerra Manoel da Cunha Soutomaior; e tendo-se unido aquella Náo com a Esquadra do Estreito, commandada pelo Chefe de Divisão Pedro Mariz, passou este a sua insignia para a dita Náo Meduza, e o referido Capitão Tenente com seu Commandante (tendo principiado a Campanha em 21 de fevereiro de 1793), passárão para a Fragata Carlota em 9 de março do mesmo anno; e em o 1° de dezembro para a Náo Maria Primeira, onde ficou servindo, até que concluida a commissão entrou no Porto de Lisboa, sendo ja Capitão de Fragata, por ter sido promovido por Decreto de 16 de dezembro de 1793.

Sendo Capitão de Fragata continuou em activo serviço, passando immediatamente a embarcar na Náo Rainha de Portugal, commandada pelo Capitão de Mar e Guerra Marquez de Niza: aquella Náo fez parte da Esquadra commandada pelo Chefe de Esquadra Antonio Januario do Valle: teve por commissão ir a Inglaterra incorporar-se com a Esquadra Ingleza, commandada pelo Almirante Lord How: feita pois a juncção occupou-se em differentes cruzeiros sobre as Costas de Inglaterra, e França: entrou nos Portos de Portsmouth, e Plymouth, e Bahia de Torbay; e tendo até certa altura dado Comboio a mais de mil Navios, se retirou ao Porto de Lisboa, onde entrou a 27 de abril de 1795.

Em Capitão de Fragata tomou o commando do Bergantim Lebre de 22 peças de artilheria, por Aviso de 29 de maio de 1795, e aquelle Bergantim fez parte da Esquadra commandada pelo Chefe de Divisão Joaquim

Francisco de Mello e Povoas, destinada ao serviço do cruzeiro de Gibraltar: n'esta commissão fez repetidissimos cruzeiros. Entrou nas Bahias de Gibraltar, Ceuta, e Tetuão; e finalizando-se a Campanha voltou ao Porto de Lisboa em 22 de novembro de 1796, e então se achou promovido a Capitão de Mar e Guerra, por Decreto de 20 de outubro de dito anno de 1796.

Em o posto de Capitão de Mar e Guerra tomou o commando da Fragata Ulisses, por Aviso de 23 de dezembro de 1796: teve por commissão ir á Bahia de Tanger conduzir presentes para o Imperador de Marrocos; e depois cruzar no Estreito de Gibraltar: o primeiro ponto da commissão foi completamente preenchido; e o segundo, sendo principiado com actividade, não pôde preencher-se por as circumstancias de huma geral epidemia que, apoderando-se da guarnição da Fragata, a impossibilitou de continuar a Campanha, e por isso entrou no Porto de Lisboa em 31 de janeiro de 1797.

No mesmo posto foi encarregado do commando das Barcas canhoneiras, e Baterias fluctuantes destinadas á defeza do Porto de Lisboa: teve principio esta commissão em 17 de avril de 1797.

Por Decreto de 17 de outubro do mesmo anno foi promovido a Chefe de Devisão, e por outro de igual data foi nomeado Commandante da 1ª Divisão da Brigada Real da Marinha, creada pela Carta de Lei de 28 de agosto de 1797, finalizou aquella commissão do commando das Barcas em 16 de novembro do referido anno de 1797.

Em o seguinte anno de 1798 tornou a commandar o Armamento das ditas Barcas canhoneiras e Baterias fluctuantes em cujo exercicio entrou em consequencia de

nova nomeação, desempenhando ao mesmo tempo os seus deveres como Commandante da 1ª Divisão da Brigada Real da Marinha.

Em 1799 havendo 3º armamento foi 3ª vez encarregado do seu commando; assim como do commando interino da Brigada Real da Marinha, que organizou e disciplinou durante a separação do Marquez de Niza Inspector geral de toda a Brigada, empregado então no commando da Esquadra do Mediterraneo : pelos serviços, que o dito Chefe de Divisão fez no commando da defesa do Porto, recebeo os Avisos de approvação, e agradecimentos expedidos pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha em datas de 8 e 23 de julho de 1797, 17 de agosto do mesmo anno, e 4 de setembro de 1799.

Por Aviso da mesma Secretaria de Estado de 4 de setembro de 1799, acabando de receber aquelles ultimos elogios, passou a ser nomeado para commandar em Chefe o maior e mais rico Comboio, que durante a guerra com os Francezes, se destinou aos Portos do Brazil : para este fim foi mandado embarcar na Fragata S. João Princepe; e a 25 do mesmo mez e anno foi mandado passar para bordo da Fragata Amazona, tendo debaixo das suas ordens a Divisão composta de tres Fragatas, dois Bergantins, e duas Charruas armadas em guerra : com esta Divisão deo Comboio a mais de cem Navios destinados aos differentes Portos do Brazil : esta Frota sahio de Lisboa a 19 de março de 1800: nas alturas competentes se separárão os Comboios parciaes; e o que tinha destino á Bahia chegou no principio de julho do mesmo anno : n'aquelle Porto crenou a Fragata Amazona por ter feito na viagem até trinta polegadas de agoa por hora : todos os Navios do Comboio chegárão bem guardados aos Portos do seu destino : o

dito Chefe recebeo a approvação do seu bom commando por Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha expedido em data de 3 de janeiro de 1801.

Prompta a Fragata partio logo para o Rio de Janeiro a cumprir as Ordens, que tinha de se unir com a Esquadra da America commandada pelo Chefe de Esquadra Paulo José da Silva Gama (a quem pouco depois substituio no commando o Chefe de Divisão Donald Campbell): continuando pois a servir n'aquella Esquadra sendo encarregado de differentes commissoens, teve entre outras a de bloquear o Rio da Prata, levando debaixo das suas ordens a Náo Maria Primeira: este serviço em estação tempestuosa e em acção de guerra com a Hespanha, e França, durou mais de tres mezes, tendo-se aprezado n'esta commissão hum Bergantim Hespanhol: por este tempo o seu patriotismo lhe suggerio a lembrança de offerecer a favor das urgencias do Estado metade do seu soldo, e huma tença de 250,000 réis, que gozava pelo Cofre das Commendas vagas, offerecimento feito em quanto durasse a guerra: não annuindo pois o Governo a que elle ficasse privado d'estes recursos, assim lho communicou, e o mandou louvar por Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, em data de 20 de outubro de 1801. Durante o serviço da mencionada Esquadra tambem o dito Chefe commandou por alguns mezes a Náo D. João de Castro.

Feita a paz geral foi o referido Chefe de Divisão nomeado Governador da Capitania da Paraiba do Norte por Decreto de 2 de janeiro de 1802: apresentando-se pois n'aquella Capitania munido da Carta Regia em data de 27 do mesmo mez e anno, em observancia d'ella se lhe deo posse do Governo: este serviço durou tres annos

incompletos, tendo recebido alli elogios expedidos pela Secretaria de Estado da Marinha em Avisos de 3 de janeiro de 1803, e 29 do mesmo mez e anno, e outros elogios pelo Presidente do Erario em 25 de outubro de 1804, louvando o acerto da Execução da Carta Regia de 6 de abril do mesmo anno, pela qual se pedia aos Povos do Brazil hum donativo voluntario em beneficio das urgencias do Estado: n'esta occasião manifestou o referido Governador o seu patriotismo (veja-se no fim a viagem ao Certão), dando de donativo hum conto de réis, por cuja acção foi igualmente elogiado: antes de acabar o Governo foi nomeado Intendente da Marinha da Cidade do Porto, por Decreto de 27 de agosto de 1804.

Chegando a Lisboa no fim do anno de 1805, não teve effeito a nomeação de Intendente da Marinha do Porto; pois que o Governo o nomeou logo Commandante da Esquadra, que estava no Estreito de Gibraltar, e o encarregou de passar a Argel a tratar da paz e resgate: transportou-se a Gibraltar na Fragata Princeza, em observancia da Provisão de 21 de dezembro de 1805: logo que chegou tomou o commando da dita Esquadra, composta de duas Náos de Linha, duas Fragatas, e dois Bergantins: o seu distinctivo foi arvorado a bordo da Náo Rainha de Portugal: em consequencia pois das suas credenciaes em data de 14 de dezembro de 1805, e instrucçoens respectivas, passou logo a demandar o Porto de Argel, em cuja Costa esteve em grande risco a Esquadra, o que o fez desistir da empreza, participando ao Governo que seria prudente voltar a Argel em huma estação menos arriscada; e deixando este aquella escolha ao seu arbitrio, se estabelecerão differentes cruzeiros, até que voltando a Argel

em tempo proprio desembarcou, e se demorou sete dias em terra tratando efficazmente da dita negociação, sendo-lhe impossivel alcançar o fim proposto, pelos inconvenientes que apontou na sua conta, que dirigio ao Governo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha. Perdidas então as esperanças de paz e resgate, voltou logo ao Estreito de Gibraltar, e estabelecendo-se alli activos cruzeiros que tambem se fizerão depois no Oceano por assim o exigirem as circumstancias; forão apprehendidos dois Corsarios aos Argelinos, e bloqueados outros dois, hum em São Lucar de Barrameda, e outro em Arzilla, e tão estreitamente, que forão obrigados a vendellos por não poderem escapar dos Portos. Fez tambem a dita Esquadra outro bloqueio igualmente vigilante a dois Corsarios Tunesinhos em Ceuta; e tomou tres Polacas aos Tripolinos em desaffronta do insulto que havião commettido no Territorio Portuguez, levando hum Navio Hamburguez, que se abrigára ao Forte da Ericeira: serviços aquelles que forão altamente elogiados pelos Avisos expedidos pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha em data de 5, 9, e 12 de agosto de 1806: finalizou pois esta commissão em setembro do dito anno de 1806, por se achar a Náo Rainha de Portugal incapaz de continuar serviço activo, assim como o mencionado Chefe, que principiava a padecer grandes incommodos de saude.

No seguinte anno de 1807 em que S. Magestade se retirou ao Brazil, tendo-se armado toda a Marinha de guerra; o referido Chefe não foi empregado, o que teve origem na má vontade do Ministro da Marinha, suscitada por intrigas domesticas, pois que não podia haver outro

motivo, tendo elle acabado de receber, em nome do Governo tantos elogios, por Avisos expedidos pela Secretaria de Estado do mencionado Ministro.

Restaurado pois o Reino de Portugal em 1808, o dito Chefe de Divisão se offereceo á Regencia, para servir em terra contra os inimigos da Patria, que outra vez ameaçavão Portugal, e elle pedia ser empregado nos pontos de ataque, ou defesa, aonde a sua vida corresse maior risco, offerecendo tambem na mesma occasião para as urgencias da guerra, o donativo de hum conto trezentos e vinte e hum mil réis, producto dos seus soldos, legalizados já por recibos notados, e alguns trastes de prata de seu uso; e igualmente offereceo hum cavallo de marca para o serviço do Exercito: offerecimentos estes que logo se realizárão, menos o ser empregado no Exercito, na primeira linha, pois sempre foi encarregado do Commando de huma Brigada, composta de tres Legioens Nacionaes (organisadas para defesa de Lisboa), como mostra o Documento assignado pelo Tenente General D. Rodrigo de Lencastre, Commandante em Chefe das mesmas: o Donativo em dinheiro consta a folhas treze do Livro I° do Erario Regio, em que se lançavão os Termos dos Offerentes de Donativos: finalmente o ter se acceito o Cavalo para o serviço do Exercito, verifica-se pelo documento assignado pelo Coronel do Regimento de Cavallaria n° I, Ricardo Xavier Cabral da Cunha.

Em 1811, tendo a Regencia recebido Ordem de Sua Magestade para o sobredito Chefe poder passar ao Brazil, elle partio do Porto de Lisboa em 11 de maio do dito anno, indo á sua custa a bordo do Navio Sant-Jago Maior, e chegou ao Rio de Janeiro no fim de junho do mesmo

anno; e logo o mesmo Augusto Senhor, o condecorou com huma Commenda, na Ordem de São Bento de Aviz, e depois o promoveo ao Posto de Chefe de Esquadra.

Por Decreto de 13 de maio de 1815, e Patente de 26 de junho do mesmo anno foi promovido a Governador e Capitão General do Reino de Angola.

Sendo pois Lei e pratica (não interrompida) dar-se hum posto, e ás vezes hum posto e huma graduação, e mesmo dois postos, como aconteceo áquelles Officiaes, que hião servir á Africa, nada d'isto se praticou com o dito Chefe de Esquadra, pois que antes de partir para o Governo só foi promovido a Vice-Almirante graduado por Decreto de 26 de setembro de 1815, graduação esta com que partio a exercer o Governo de Angola, de que tomou posse em 3 de julho de 1816, como consta do respectivo auto em cujo exercicio continuou a servir até 8 de setembro de 1819 : alli se dedicou activamente ao preenchimento dos seus deveres, administrando recta justiça, e além de outros melhoramentos publicos sempre serão memoraveis hum bello passeio (veja o Soneto, no fim), huma grandiosa Praça de Mercado publico, e outra não menos grandiosa na frente do Palacio do Governo, augmentada e embellezada, com Arvoredo, e com hum Monumento Piramidal, n'ella levantado, para perpetuar a memoria da Acclamação do Senhor D. João VI°, o que tudo elle Governador fez edificar, empregando toda a sua actividade, os braços dos presos militares de correcção, e finalmente os donativos voluntarios de Jornaleiros, e materiaes prestados com todo o gosto pelos Habitantes da Cidade de Loanda.

Não será menos memoravel n'aquelle Reino o auxilio,

que o dito Governador deo á Santa Casa da Misericordia, quando o seu estado era tão decadente que só havião enfermos, faltando-lhe as camas, os medicamentos, e até a propria sustentação: n'este estado desgraçado elle Governador se poz á testa de huma subscripção voluntaria, dando logo seu donativo de seiscentos mil réis, Certidão do Recebedor José Francisco Pacheco em data de 13 de setembro de 1819; e a seu exemplo corrêrão os Habitantes mais abastados, e formárão hum Capital de perto de trinta e quatro mil cruzados, somma recebida por dois Negociantes dos mais acreditados, e distribuida em beneficio da Santa Casa, por ordens do dito Governador, que no tempo do seu Governo teve a satisfação de ver grandemente melhoradas as urgencias da dita Santa Casa, supprindo-se todas as despezas necessarias, e entregando a final á ordem do seu Successor a quantia de tres contos quinhentos oitenta mil noventa e dois réis, que ficárão na mão do Recebedor José Francisco Pacheco, como consta da Certidão passada a 14 de setembro de 1819 pelo Secretario do Governo Antonio Nogueira da Rocha. Foi provido a Vice-Almirante effectivo por Decreto de 6 de fevereiro de 1818.

Chegando pois ao Rio de Janeiro em outubro de 1819: por Decreto de 25 de abril de 1820 foi nomeado Conselheiro de Guerra no Supremo Conselho Militar, em cujo Tribunal servio até 23 de março de 1821; data em que se lhe participou a Licença de S. Magestade para regressar com toda a sua Familia para Portugal. Embarcou á sua custa no Navio Canôa em 7 de maio, e chegou ao Porto de Lisboa em 2 de julho do dito anno.

D'este resumido, mas veridico, relatorio se conclue: — Que o Vice-Almirante Luiz da Motta Feo tivera todos

os Estudos Mathematicos, proprios da sua profissão, n'elles fôra approvado, e por tres vezes premiado (1).

Que por duas vezes fôra encarregado do commando, e instrucção dos Destacamentos de Guardas-Marinhas embarcados.

Que fizera oito Campanhas de Guarda Costa em Official Subalterno, e sem commando de Navio.

Que fizera duas, commandando navios.

Que fizera ainda tres, commandando as Barcas Canhoneiras, e Baterias fluctuantes em defesa do Porto de Lisboa.

Que tivera o commando em Chefe de tres Fragatas, dois Bergantins, e duas Charruas armadas em guerra, comboiando mais de cem Navios de Commercio.

Que fizera os cruzeiros nas Costas do Brazil e do Sul, commandando huma Fragata, e depois huma Náo, e n'elles houvera a preza de hum Bergantim Hespanhol.

Que commandára em Chefe a Esquadra do Estreito, composta de duas Náos, duas Fragatas, e dois Bergantins, a qual tomou aos Argelinos dois Corsarios, e aos Tripolinos tres Polacas.

Que além d'estes serviços ordinarios, fizera ainda os extraordinarios seguintes: —

Fôra Governador da Paraiba do Norte em 1802, do qual Governo sahio não só sem nota, mas com publica approvação.

---

(1) Na presença do senhor D. João VI, então Infante, da Senhora D. Maria I. e do Principe D. José, ambos de saudoza memoria, fez elle hum exame vago; e teve por premio hum sextante com o seguinte distico gravado: «Premio da Real Academia dos Guardas Marinhas que mereceo o Guarda Marinha Luiz da Motta pelo exame de Navegação que fez na mesma em 23 de Dezembro de 1786, o qual lhe foi dado por ordem do Ill.mo e Ex.mo senhor Marquez de Anjeja Capitão General da Armada.»

Fôra Governador e Capitão General do Reino de Angola, do qual Governo tambem se retirou sem nota, e com publica approvação, sendo logo nomeado Conselheiro de Guerra no Supremo Conselho Militar.

Que commandára interinamente a Brigada Real da Marinha em 1799.

Fôra encarregado da paz e resgate junto á Regencia de Argel em 1806.

Que commandára huma Brigada, composta de tres Legioens Nacionaes em 1808.

Que servira a Patria não só com a sua pessoa, como fica dito, mas com os seus bens, como se prova pelos donativos seguintes: —

1° Em 1801, que não foi acceito.		
2° Em 1804, da quantia de.....	1,000,000	Acceitos no Thesouro publico.
3° Em 1808, de.	1,321,000	
4° Em 1817, de.	600,000	P.ª a Santa Casa da Misericordia de Loanda.

E que a final fôra Conselheiro do Almirantado, até se extinguir este Tribunal.

A todos os Portuguezes foi notoria a maneira perfida, com que as Cortes, querendo lançar longe d'ellas a parte premeditada, que tiverão nas Desordens do Brazil, tentárão fazella recahir sobre a Expedição do Chefe de Divisão Francisco Maximiliano de Souza. He bem sabido que ellas, infringindo a decantada divisão dos tres Poderes, da sua Constituição, arrogando a si o Executivo e o Judiciario, fizerão passar o referido Chefe por dois

Conselhos de Guerra (em vespora de tres), e mandárão suspender de seus exercicios, os Juizes que o havião julgado. Estes erão dignos de tal castigo, por não quererem achar culpado hum Official, que as suas Consciencias lhes mostrava innocente; e por não se conformarem, com os dezejos de huma Facção vil, e desorganizadora : a qual não lhes podia perdoar taes Crimes.

Porem entre todos os Juizes, só o Vice-Almirante Feo, foi victima d'esta infame Caballa : acostumado durante a sua Carreira Militar, a ser sempre ellogiado pelo seu Soberano (como adiante se verá) elle não pode supportar a idéa de vêr desapprovada a sua Conducta, quando ella em 40 annos 1 mez e 3 dias de serviços activos, tinha sempre merecido a Regia approvação : e esta idéa o levou á Sepultura, na Idade de 54 annos 2 mezes e 10 dias, no memoravel dia 26 de Maio de 1823, deixando inconsolaveis, sua mulher (1), e tres filhos.

Deos Justiceiro, tu não deixaste impune esta morte, n'este mesmo dia, tua Mão Vingadora commeçou a aballar o Edificio da Iniquidade (2) que logo cahio em terra, para nunca mais se levantar (3).

---

(1) O Vice Almirante Feo tinha Cazado em 1795, com a Senhora D. Leocadia Thereza de Lima e Mello Falcão Vanzeller, filha de Lourenço Rodolfo Vanzeller Contador Mor de Reino e Caza, e de sua mulher D. Maria de Lima e Mello Falcão de Gamboa e Fragozo, Administradora dos Morgados, da Quinta de Assumpção na Luz, e da Gataria em Alemquer; este ultimo foi instituido no reinado de El Rei D. Sebastião, por Aleixo Dias Falcão, 1° Chanceller e 1° Inquisidor na India, para sua irmãa D. Violante de Sella Falcão, mulher de Antão Gonçalves Leitão, neto de outro do mesmo nome, que descubrio a ilha de São Lourenço.

(2) He bem sabido tudo que se passou n'este tempo, e só tenho a dizer, que eu no dia 28, parti para Santarem, e que tive a honra de accompanhar El Rei, no seu regresso para a capital.

(3) Todos aquelles que me conhecem, sabem que eu sou inimigo do despo-

Que outrem possa louvar esforço alhêo,
Cousa he que se costuma, e se deseja:
Mas louvar os meus proprios, arrecêo
Que louvor tão suspeito mal me esteja.

Lus., Canto III, Est. IV.

SONETO

Feito pela Senhora D. Anna Zeferina de Azevedo Coutinho, na idade de 73 annos, à vista de huma Planta do Passeio Publico, da Cidade de Loanda, que de Angola lhe mandára seu filho o Vice Almirante Feo.

Quando me lembra o Publico Passeio,
Que em Loanda, mandou Luiz fazer;
Sinto em meu Coração justo prazer,
E vendo o seu desenho me recreio.

As judiciozas inscripçoens, que leio,
Bem colocadas, como devem ser,
Do author o gosto e zelo deixão ver,
E que faz tudo, com suave meio.

Se em estranho Paiz, e tão distante
Ficão saudades dos honrados Feos
D'elles quantas terá a May amante?

Ah! se o Ceo attendesse os votos meos!
Ainda viria ao menos hum instante
Em que juntos Louvassemos a Deos.

---

timo, mas na minha opinião, só á Realeza pertence dar ou mudar as instituiçoens dos povos: e tudo o mais são rebelioens, disfarçadas com outros nomes.

Quando eu fallo das Cortes, entendo a funçção bem conhecida, que n'ellas dominou; pois no total haviam muitos homens, que eu respeito pela sua honra, saber, e virtudes.

DOCUMENTOS.

1.

«SUA MAGESTADE he servida que Vossa mercê partaa logo que os Prezentes para Marrocos, e os Padres que os levão se acharem a seu bordo; e que se dirija a Tanger, onde os deve deixar, e dahi se estacione em Gibraltar, para impedir a sahida dos Argelinos, até que Vossa mercê seja rendido por huma força superior, achando-se Vossa mercê authorizado para aprovizionar-se no Cazo de necessidade ou em Tanger, ou no Algarve, se em Gibraltar o não poder fazer; e nesta materia só lhe manda recommendar Sua Magestade, a maior ordem na comptabilidade de tudo o que houver de despender, e de que houver de fazer saque sobre o Intendente da Marinha, segundo o estilo. Vossa mercê fica tambem encarregado de informar de todas as noticias Maritimas que chegarem ao lugar da sua Estação.

« Sua Magestade alterou o destino do Bergantim Diligente, que ja não vai em sua companhia, assim como não tem effeito a viagem do Picador, que devia hir a bordo da sua Fragata, e deste modo logo que Vossa mercê tenha a seu bordo os Religiozos, e os Prezentes, ficará responsavel da menor demora que tiver neste Porto, achando-se ja dadas todas as providencias para que do

Arsenal, se lhe remetta a bordo tudo o que pode necessitar.

« Deos guarde a Vossa mercê. Palacio de Quéluz em 5 de Janeiro de 1797. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Senhor Luiz da Motta Feo. »

II.

« O Conselho do Almirantado Nomeia ao Capitão de Mar e Guerra Luiz da Motta Feo, para commandar as Barcas Canhoneiras debaixo das ordens do Marquez de Niza, tendo entendido que não deve sem licença por escrito affastar-se do Quartel de Paço de Arcos, para acudir a qualquer rebate que possa haver. Conselho do Almirantado 7 de Abril de 1797. — D. Rodrigo de Souza Coutinho P. — Bernardo Ramires Esquivel. — Joze Sanches de Brito. — Pedro de Mendonça de Moura. »

III.

« Fiz prezente a Sua Magestade o generozo offerecimento que Vossa mercê fez de embarcar como Voluntario na Esquadra que está a sahir; e a mesma Senhora me ordena de lhe agradecer no seo Real Nome esta prova do seo zelo : mas achando-se Vossa mercê tão utilmente empregado no commando das Barcas Canhoneiras, Sua Magestade achou mais acertado, que Vossa mercê continue neste exercicio a mostrar a sua actividade, e prestimo no Real Serviço. Deos Guarde a Vossa mercê. Palacio de Quéluz em 8 de Julho de 1797. — D. Rodrigo de Souza Coutinha. — Senhor Luiz da Motta Feo. »

IV.

« Sua Magestade manda louvar muito a Vossa mercê a assiduidade, e cuidado com que se occupa continuadamente da defeza do Porto, e do Commando das Barcas — A Mesma Senhora lhe permitte que possa sahir do seu Posto, quando lhe for necessario por algumas horas: bem entendido porem que hade ser em occazioens em que se não possa temer irrupção de Inimigo, e de ante mão dê Vossa mercê todas as Providencias para que todas as Embarcaçoens estejão no mais completo estado de defesa. Deus Guarde a Vossa mercê. Palacio de Quéluz em 17 de Agosto de 1797. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Senhor Luiz da Motta Feo. »

V.

« Sua Magestade he servida que Vossa mercê se aprompte para fazer ámanhã na Sua Real Prezença, ou na do Principe Nosso Senhor, o Exercicio a fogo com as suas Lanchas Canhoneiras, antes ou depois que a Esquadra se faça á Véla e Vossa mercê guarnecerá as suas Barcas com Algarves do Arsenal, e com alguns dos Artilheiros Marinheiros, que possão ficar ainda a bordo da Náo Belem e Vossa mercê me avizará se tambem os outros Ilhéos, novos Artilheiros Marinheiros, poderão fazer exercicio a fogo, e a tirar ao Alvo na Real Prezença. Sua Magestade manda louvar a Vossa mercê o incansavel zelo, intelligencia, e actividade com que se distingue no commando das Barcas Canhoneiras, e espera que no momento em que pela sahida da Esquadra este Porto fica

desguarnecido, Vossa mercê tenha a maior attenção, e cuidado na defeza do mesmo. Deus Guarde a Vossa mercê por muitos annos. Palacio de Quéluz 23 de Julho de 1797. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Senhor Luiz da Motta Feo. »

VI.

« A Raynha minha Senhora foi servida escolher a Vossa Senhoria para commandar as Barcas Canhoneiras : em consequencia do que, deverá Vossa Senhoria estabelecer o seu Quartel em Paço d'Arcos, para aonde deve mandar ir as ditas Barcas, e observar em tudo as mesmas Ordens que a este respeito lhe forão dadas o anno passado, quando Vossa Senhoria tambem as commandava. Bordo do Principe Real 2 de Março de 1798. — Marquez de Niza. — Senhor Luiz da Motta Feo. »

VII.

« Sua Magestade houve por bem approvar a Propozição que Vossa mercê fez, e louvar o seu zelo : e he servida que no dia da Festa de Caxias, venha Vossa mercê fazer com as Barcas do seu commando as salvas correspondentes á Festividade; e que depois de manobrar com as mesmas Barcas, dezembarque a sua Tropa, e venha manobrar com a mesma na Real Prezença. Deos guarde a Vossa mercê. Palacio de Quéluz em 4 de Julho de 1798. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Senhor Luiz da Motta Feo. »

VIII.

« O Principe Nosso Senhor perfeitamente satisfeito do zelo, actividade, e intelligencia com que Vossa mercê o

tem servido no commando de que tem sido encarregado para a defeza do Porto de Lisboa; he servido nomear a Vossa mercê para o commando da Fragata São João Principe, e confiar-lhe o commando do Comboio geral que por todo este Mez hade partir para os Portos do Brazil, encarregando a Vossa mercê de hir logo sem a menor perda de tempo tomar o mesmo commando, e superintender o armamento de todas as Embarcaçoens que devem hir no mesmo Comboio, que ainda se estão armando quaes a Fragata Golfinho, e Bergantim Diligente e a Fragata Activa que hade Voltar com o Comboio do Porto; devendo Vossa mercê não affastar-se hum só momento de bordo destas Embarcaçoens para se accelerar o sobre dito armamento, que Sua Alteza Real confia inteiramente do zelo, e intelligencia de Vossa mercê. Igualmente ordena Sua Alteza Real, que Vossa mercê entregue interinamente o commando das Barcas Canhoneiras, e da Brigada Real, ao Capitão de Mar e Guerra, Caetano Joze Vaz Parreiras.

« Sua Alteza Real manda tambem participar a Vossa mercê que por Graça especial, e em attenção á Augusta Recommendação de Sua Alteza Real a Princeza Nossa Senhora, mandou Sua Alteza Real lavrar o Decreto para se dar a Vossa mercê huma Tença paga pelas Commendas vagas. Deos guarde a Vossa mercê. Palacio de Quéluz, em 4 de Setembro de 1799. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Senhor Luiz da Motta Feo.

« Registe-se e volte. Departamento de Paço d'Arcos 5 de Setembro de 1799. — Feo. »

IX.

« O Principe Regente Nosso Senhor ordena que Vossa mercê passe para bordo da Fragata Amazona, que hade

iir com o Comboio para o Brazil em lugar da Fragata São João o Principe, á qual Sua Alteza Real deo outro destino. E Vossa mercê deverá cuidar em apromptar com a maior brevidade a sobre dita Fragata. Deos guarde a Vossa Mercê. Palacio de Quéluz, em 25 de setembro de 1799. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Senhor Luiz da Motta Feo. »

X.

« Recebi a Carta, que Vossa mercê me dirigio com data de 4 de Outubro proximo passado, e lizongeando-me muito do zelo, com que Vossa mercê se tem destinguido no Real Serviço, espero, que me ponha sempre nas circunstancias de lhe render esta Justiça na Real Prezença. Deos guarde a Vossa mercê. Palacio de Quéluz, em 3 de Janeiro de 1801. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Senhor Luiz da Motta Feo. »

XI.

« Levei á Real Prezença do Principe Regente Nosso Senhor o Officio que Vossa mercê me dirigio em data de 29 de Mayo do corrente anno; e o Mesmo Augusto Senhor summamente satisfeito do leal procedimento com que Vossa mercê lhe offerece metade do seu soldo, e huma tença que disfruta, em quanto durarem as urgencias do Estado; e persuadido da pureza de sentimentos com que propoê esta Offerta; Sua Alteza Real manda louvar tão distinta acção; com tudo não julga dever aceita-la no momento actual; nem diminuir ao bene-merito Official os meios que a Real Munificencia lhe tem conferido para empregar-se com destincção no seu Real Serviço. Deos

guarde a Vossa mercê. Palacio de Quéluz, em 20 de Outubro de 1801. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Senhor Luiz da Motta Feo. »

XII.

« Havendo cessado os motivos que me dirigirão a nomear a Vossa Senhoria para o commando da Náo D. João de Castro, e tendo bem fundados motivos para entregar o dito commando ao Illustrissimo Senhor Chefe de Divisão Matheus Pereira de Campos : determino que Vossa Senhoria entregando o commando da mesma Náo ao sobre dito Chefe, torne a tomar o commando da Fragata Amazona, esperando da conhecida actividade de Vossa Senhoria que a mesma Fragata seja posta com toda a brevidade prompta para servir. Deos guarde a Vossa Senhoria. Bordo da Náo Rainha de Portugal o 1° de Fevereiro de 1802. Donald Campbell. — Illustrissimo Senhor Luiz da Motta Feo, Chefe de Divizão e Commandante. »

XIII.

« O Principe Regente Nosso Senhor, foi servido por Decreto de dois do corrente mez, nomear a Vossa mercê Governador da Capitania da Paraiba, e mandou expedir á Camara daquella Cidade a incluza Carta Regia, pela qual ha por Suprida a Patente que Vossa mercê devia tirar pelo Conselho Ultramarino, e o despença do Juramento de Preito, e homenagem, que devia dar nas suas Reaes Mãos, afim que Vossa mercê parta immediatamente sem dependencia de outros Despachos para a dita Capitania a tomar posse, e exercer o seu Governo. O que

Vossa mercê assim deve executar. Ao Erario Regio se expedio o competente Decreto de Ajuda de Custo de oito centos mil réis, de que Sua Alteza Real lhe faz mercê para o seu transporte. Deos Guarde a Vossa mercê. Palacio de Quéluz, em 27 de Janeiro de 1802. — Visconde d'Anadia. — Senhor Luiz da Motta Feo. »

XIV.

«Juiz, Vereadores, e Procurador da Camara da Cidade da Paraiba. Eu o Principe Regente vos Envio muito Saudar. Attendendo a brevidade com que deve partir o Chefe de Divizão Luiz da Motta Feo, que tenho nomeado Governador dessa Capitania : hey por bem haver por Suprida por esta Carta Regia, a Patente que devia tirar pelo Conselho Ultramarino do dito posto de Governador, e despensalo igualmente do Juramento de Preito, e Homenagem que devia dár nas minhas Reaes Mãos. O que me pareceo participarvos para que lhe deis posse, e o reconheçais como Governador dessa Capitania, não obstante a falta da referida Patente, e do mencionado Juramento. Escripta no Palacio de Quéluz, em 27 de Janeiro de 1802. Principe. — Para Juiz, Vereadores, e Procurador da Camara da Cidade da Paraiba. — Segunda Via. —Pelo Principe Regente. Ao Juiz, Vereadores, e Procurador da Camara da Cidade da Paraiba.— Lugar do Sello das Armas Reaes. »

XV.

« A Carta d'Officio, que recebi de Vossa mercê, datada de Paraiba em 22 de Setembro do anno proximo passado, aqual levei a Real Prezença do Principe Regente Nosso

Senhor, deixou ao mesmo Senhor persuadido do zelo e actividade com que Vossa Mercê se emprega no seu real serviço, esperando que pelos meios da persuação, e da prudencia de que Vossa Mercê se serve poderá mais facilmente, do que por outros quaesquer, conseguir dos Povos de seu Governo o preferirem as Manufacturas Nacionaes, ás Estrangeiras. Deos guarde a Vossa Mercê, Paço de Quéluz 3 de Janeiro de 1803. — Dom Rodrigo de Souza Coutinho. — Senhor Luiz da Motta Feo.

« Cumpra-se e registe-se Paraiba o 1° de Abril de 1803. — Luiz da Motta Feo. »

XVI.

« Recebi as Cartas de Vossa Senhoria de 27 de Outubro, e 10 de Novembro do anno proximo precedente, e em resposta ao que nellas me comunica, assim a respeito da Plantação de Mandioca, como da Sementeira do Arroz, assás recommendada por Sua Alteza Real a Vossa Senhoria, lhe participo que são muito louvaveis as medidas que tem tomado para animar a cultura destes dois objectos da subsistencia de seus Povos, das quaes espero se venhão a conseguir vantagens não só proveitozas a elles, mas a este Reino. Deos guarde a Vossa Senhoria. Palacio de Quéluz, em 29 de Janeiro de 1803. — Dom Rodrigo de Souza Coutinho. — Senhor Luiz da Motta Feo.

« Cumpra-se e registe-se Paraiba 30 de Abril de 1803. — Luiz da Motta Feo. »

XVII.

« Luiz da Motta Feo, Governador da Capitania da Paraiba : Amigo Eu o Princepe Regente vos Envio muito

Saudar. Sendo tão notoria como fatal a geral, e prolongada perturbação de toda a Europa, que influindo na economia das Naçoens, tanto da primeira, como da segunda ordem, tem não só reduzido quasi todas á extremidade; mas até anniquilado a existencia politica de algumas. E tendo eu podido, por mercê de Deos, salvar os meus Estados dos horrores, e devastaçoens que a guerra tras consigo, não tem sido com tudo possivel o fazer face com o só producto das rendas estabelecidas, ás despezas exorbitantissimas, que surdamente exige o Manejo de Negocios tão difficeis, e sendo forçado a procurar novos recursos para satisfazer os sacrificios pecuniarios com que tenho procurado obter e conservar a neutralidade da minha Corôa no meio de contradiçoens tão inconciliaveis: havendo eu até aqui poupado sempre os meus fieis Vassalos das Colonias ainda quando onerava os do Reino com diversas contribuçoens, e novos impostos sobre os Criados, Bestas, e Carruagens; mas antes aliviando-os do tributo do papel sellado, e prorrogando, apezar de urgencias tão apertadas, a izenção do direito sobre o Arroz, e a que gozão sobre outros generos a bem da sua Agricultura e Commercio; me não he comtudo actualmente despensavel, e até lhes seria injuriozo, se os exemisse em semelhantes circunstancias de emcargos communs; visto ser commun a todos a utilidade, que delles lhes rezulta. E tendo outro sim na minha Real consideração por diversos factos a fidelidade, e zelo d'esses Povos, que em todas as crizes da Nação puzerão sempre á disposição de seu Soberano, suas vidas e fazendas; como em 1700, e mesmo antes disso em 1662 na Guerra da Acclamação, encarregando-se não só dos subsidios, que devião dar aos Hollandezes, mas concorrendo ao mesmo tempo para o dote

da Infanta Dona Catherina Mulher de Carlos Segundo, Rey da Grã-Bretanha : considerando pois, que em tantos e tão constantes testemunhos de zelo, fidelidade, e amor aos seus Reys seria magoálos o exigir por ordens positivas aquillo mesmo, que por livre arbitrio tem constantemente praticado; vos encarrego de que convocando as Pessoas competentes dessa Capitania, lhes façães conhecer as circunstancias actuaes, e a parte que me toca da calamidade geral, que soffrem todas as Naçoens, o que certamente vos será sufficiente, para que espontaneamente concorrão com o que lhes fôr possivel contribuir, e para que o fação sem pejo, e com aquillo que couber nas suas privativas faculdades, conviria talvez pôr limite á sua generosidade, e estabelecer por tarifa aos Proprietarios de Engenhos, Roças, e Lavras, seis centos réis por cabeça de Escravo, e o producto desta quota poderia servir de tarifa por a proximação ao que houverem de prestar os Negociantes de Portos de mar aonde existem as riquezas commerciaes; ordenando vos pozitivamente que esta voluntaria contribuição não haja de ter lugar senão esta vez somente, e que vos limiteis em todo o cazo a aceitar o que cada hum quizer livremente offerecer : recommendando vos com tudo que havendo quem se distingua sobre este objecto me deis conta em particular para que o haja de attender, e remunerar com despachos honorificos. O que tudo cumprireis com aquella actividade, prudencia e zelo com que me haveis servido. Escripta no Palacio de Quéluz, em 6 de Abril de 1804. — Princepe. — Para Luiz da Motta Feo.

« Pelo Princepe Regente. A Luiz da Motta Feo, do seu Conselho Governador da Capitania da Paraiba. — Lugar do Sello das Armas Reaes. »

XVIII.

« Levei á Real Prezença do Principe Regente Nosso Senhor, o Officio que Vossa Mercê me dirigio em data de 30 de Junho proximo passado com a relação incluza do importe da contribuição dessa cidade e seus suburbios; e Sua Alteza Real mui satisfeito deste primeiro ensaio do patriotismo de seus fieis Vassalos, e particularmente grato á promptidão e grandioza offerta com que Vossa Mercê principiou a dár exemplo aos Povos dessa Capitania, manda louvar muito o seu zelo, e espera da sua actividade que não deixará de proseguir no sistema que mui assizadamente se tem proposto para a feliz concluzão de hum negocio de tanta importancia. Deos guarde a Vossa Mercê. Palacio de Mafra, em 25 de Outubro de 1804. — Luiz de Vasconcellos e Souza. — Senhor Luiz da Motta Feo.

« Cumpra-se e registe-se. Paraiba, 15 de Janeiro de 1805. — Luiz da Motta Feo.

« Registado a folhas cincoenta e sete do Livro competente. Paraiba, 15 de Janeiro de 1806. — Jozé Antonio de Souza. »

XIX.

« Havendo respondido em 25 de Outubro ao Officio que Vossa Mercê me dirigio em data de 30 de Junho proximo passado; segurando a Vossa Mercê a grande satisfação que tive de saber que sua Alteza Real havia deferido ao seu Requerimento, nomeando-o Intendente da marinha da Cidade do Porto; o que já lhe ha de ter sido participado pela Repartição Competente. Deos guarde a

Vossa Mercê. Lisboa, 16 de Novembro de 1804.—Luiz de Vasconcellos e Souza.—Senhor Luiz da Motta Feo.

« Registe-se Paraiba, 18 de Fevereiro de 1805.—Registado a folhas sessenta do Livro Competente que serve nesta Secretaria do Governo. Paraiba, 18 de Fevereiro de 1805.— Joze Antonio de Souza. »

XX.

« O Provedor Interino da Real Fazenda mande passar por certidão ao pé d'esta quanto rendérão humas Vacas e Novilhas que mandei arrematar e vender vinte duas pela Provedoria da Real Fazenda com as quaes me quizerão obsequiar o Capitão Mór Patricio Jozé d'Almeida, o Coronel Jozé Francisco Alves Pequeno, e o Tenente Coronel Joze Antonio Villasseca, e o Sargento Mor João Martins Torres, mandando com toda a individuação declarar quanto produzirão as sobreditas Rezes, e o destino que teve o seu producto. Paraiba, 4 de Julho de 1805. — Com huma Rubrica do Illustrissimo Luiz da Motta Feo.

« Cumpra-se, Leiras. »

CERTIDÃO.

« Antonio Luiz Nogueira, Escrivão da Fazenda Real, da Receita e Despesa, Alfandega, e Almoxarifado, e da Védoria Geral da Gente de Guerra, nesta Cidade da Paraiba do Norte, por Sua Alteza Real o Princepe Regente Nosso Senhor que Deos guarde, ec., certifico que dos livros que se achão nesta Provédoria, consta que por ordem do Illustrissimo Senhor Governador Luiz da Motta

Feo, forão vendidas e arrematadas vinte e duas Vacas, e Novilhas que lhe havião offerecido os Contemplados na Relação Supra que importarão, em cento e quinze mil e duzentos reis, que o mesmo Illustrissimo Senhor Governador mandou applicar para o donativo gratuito de Sua Alteza Real, e se recolheo ao respetivo cofre. O referido he verdade por que consta dos ditos livros aos quaes me reporto. Paraiba, 4 de Julho de 1805. — Antonio Luiz Nogueira. — Passada por India e Mina pelo Doutor João de Freitas e Albuquerque e sobrescrita pelo Escrivão João Bernardino de Lima Jordão.

XXI.

« Dom João por Graça de Deos, Princepe Regente de Portugal e dos Algarves d'Aquem e d'Alem Mar em Africa, de Guiné e da Conquista, Navegação e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, ec., sendo a paz e a concordia hum dos maiores bens com que a Providencia Divina abençoa as Monarquias, e os Estados. E tendo nós constantemente seguido esta saudavel maxima, desejando, que ella se estenda e verifique com o Dey e Regencia de Alger; e na bem fundada esperança que no mesmo Dey e Regencia se encontrão iguaes sentimentos e desposiçoens : por conhecer mos na pessoa de Luiz da Motta Feo, Chefe de Divisão da Nossa Armada Real, todas as boas qualidades que o fazem digno de lhe confiar-mos hum negocio de tanta importancia, como he o do Ajuste de huma paz, com a sobredita Regencia, o authoriza-mos por esta nossa Carta, e lhe damos amplo e pleno poder, para que em nosso Nome, trate, ajuste e firme, com o Dey e Regencia de Alger qualquer Convenção, Pacto, ou Tratado de Paz, e de resgate dos cap-

tivos Portuguezes que estão em Alger, que julgar conveniente ao bem de ambas as Potencias; obrigando-nos, debaixo da nossa Fé, e Palavra Real, a que tudo o que por elle fôr ajustado e por nós ratificado, faremos observar, cumprir, e guardar com a maior exactidão e pontualidade. Para certeza do que mandamos lavrar a prezente firmada da nossa Mão, Sellada com o Sello grande de nossas Armas, e refrendada pelo nosso Conselheiro d'Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios ultramarinos abaixo assignado. Dada em o Palacio de Quéluz, em 14 de Dezembro de 1805. — O Principe. — Com Guarda, Visconde d'Anadia, lugar do Sello grande das Armas Reaes.

« Registada nesta Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios ultramarinos. »

XXII.

« Dom Joaõ por Graça de Deos, Principe Regente de Portugal e dos Algarves, d'Aquem e d'Alem Mar em Africa, de Guiné, ec., mando a vós Luiz da Motta Feo, Chefe de Divizão da minha Armada Real, tomeis o commando da Esquadra que se acha estacionada no Estreito de Gibraltar actualmente commandada pelo Capitão de Mar e Guerra Francisco Joze do Canto de Castro e Mascaranhas. O Principe Regente Nosso Senhor o mandou pelos Conselheiros do Almirantado abaixo assignados ambos do seu Conselho. Henrique Joze Dionizio Franco, Official Maior a fez em Lisboa aos 21 de Dezembro de 1805. Antonio Pires Alvares de Miranda a fez escrever. — Pedro de Mendonça de Moura. — Pedro de Mariz de Souza Sarmento. »

XXIII.

« A noticia de que Vossa Mercê já estará informado le ter passado para o Oceano huma fragata Argelina, que já tomou huma galera, e hum brigue Portuguezes, em cauzado o maior susto na Praça de Lisboa, e foi nuito sensivel, e cauzou toda a estranheza ao Princepe Regente Nosso Senhor, vendo que o Official aquem tinha confiado a sua Esquadra, para fechar essa passagem aos Argelinos como há tantos annos se tem feito, tomou taõ mal as suas medidas, que nem evitou, nem ao menos soube da sahida destes Piratas, o que mostra o quanto tem affrouxado a actividade desse serviço; achando-se porém actualmente essa Esquadra debaixo das ordens de Vossa Mercê, espera Sua Alteza Real que ella recupere o credito, que aquelle inesperado descuido lhe tem feito perder, dobrando de actividade, e vigilancia, para atacar e aprezar a dita Fragata Argelina na sua passagem do Estreito, pois que pelas ultimas noticias que aqui há parece que ainda se acha no Oceano á espera dos Nossos Navios do Brazil. Deos guarde a Vossa Mercê. Palacio de Villa Viçoza em 27 de Fevereiro de 1806. — Visconde d'Anadia. — Senhor Luiz da Motta Feo.

XXIV.

« Recebi e levei á Real Prezença do Princepe Regente Nosso Senhor, o Officio que Vossa Mercê me dirigio por hum expresso, na data de 26 do mez proximo precedente relativo a diversos objectos do cruzeiro da Esquadra do seu commando, e especialmente pelo que toca ao Blo-

queio das embarcaçoens Tunezinas; e sua Alteza Real louvando muito a summa actividade com que Vossa Mercê se emprega na importante Commissão de que está encarregado; he servido que por ora se suspendão as hostilidades contra as Tripolinas, mas que se continue contra as referidas Tunezinas, visto que o simples intento de passarem ao Oceano, basta para verificar a rotura do armesticio, que com nosco conclúirão, e cujo termo tem expirado, mandando o mesmo Senhor participar a Vossa Mercê, que por motivos dignos da sua Real consideração houve por bem ordenar se restituisse a polaca Tripolina, commandada pelo Arraes Murat Bem Abdalá, devendo porém reter se a outra que Vossa Mercê mandou armar, e havendo todo o cuidado em senão confundir o inventario dos seus effeitos, para que no cazo de restituição nada falte, e se evitem assim reclamaçoens de semelhante natureza, que sempre são desagradaveis. Reserva Sua Alteza Real huma resposta mais circunstanciada, sobre todos os differentes pontos destes, e dos mais Officios de Vossa Mercê, para lhe ser transmitida pelo brigue Vendor, e pela charrua Princeza Real, aquem aquelle deve dar Comboio, achando-se ambas estas embarcaçoens proximas a fazerem-se á Véla para Gibraltar, na prezente semana, a primeira para o serviço da Esquadra, e a segunda com os Mantimentos que lhe são destinados. Deos guarde a Vossa Mercê.— Mafra, em 5 de Agosto de 1806. — Visconde d'Anadia. — Senhor Luiz da Motta Feo.»

XXV.

« Recebi os Officios de Vossa Mercê, numeros trinta, e trinta e hum, aos pontos mais essenciaes dos quaes

pondo no meu officio que vai incluzo. Leva este o Com-
ndante do Bergantim Voador, que deverá hir a Tanger
regar varias sommas destinadas ao Governo de Mar-
os, como o mesmo Commandante participará a Vossa
rcê. Concluida esta Commissão ficará o referido Ber-
ıtim ás ordens de Vossa Mercê para o empregar se-
ndo as circunstancias o pedirem, devendo Vossa Mercê
ar na intelligencia, de que Sua Alteza Real, ordena que
lê o possivel Comboio aos Barcos destinados a trans-
rtar os Gados de Barbaria para Villa Real viagem esta,
e como Vossa Mercê sabe, não se pode fazer com fa-
dade e sem dezastre senão no pouco tempo que ainda
ta do Verão. Debaixo da conserva do Bergantim Voa-
r vai a charrua Princeza, carregada de Provimentos,
a essa Esquadra, logo que descarregue, Vossa Mercê
ıandará recolher ao porto de Lisboa, trazendo o va-
ıame que houver vazio, e os Mouros que poderem vir
n segurança a seu bordo; e em sua conserva fará Vossa
rcê partir a Escuna Algerina, no caso de não requerer
Vossa Mercê o nosso Consul em Tanger que lhe mande
regar para a offerecer da parte de Sua Alteza Real a
Rey de Marrocos. Não annuio Sua Alteza Real á supplica
Vossa Mercê para largar o commandamento d'essa Es-
adra, para onde hirá tambem o Bergantim Lebre,
o que faça Agoada e Mantimentos; antes ordena o
smo Senhor, que Vossa Mercê se conserve no mesmo
ımmandamento que tão dignamente tem dezempenhado,
i quanto Vossa Mercê julgar que he necessario e pos-
el, que a Náo Rainha pode sem inconveniente continuar
serviço, mas quando veja que o ha, Vossa Mercê en-
egará o Commandamento da Esquadra ao Capitão de
ar e Guerra, James Scarnichia, e se recolherá a Lisboa,

na sobre dita Náo, a bordo daqual conduzirá o resto dos Mouros, assim Tripolinos como Algerinos trazendo tambem em sua conserva a Polaca Tripolina embargada = escuzo recommendar a Vossa Mercê todo o bom tratamento dos primeiros, e todo o segredo a respeito da sua vinda; segredo que só deverão saber os Officiaes Commandantes, aos quaes Vossa Mercê intimará a necessaria discrição neste e em todos os outros movimentos que devem ficar sendo sempre hum misterio para todos os outros Officiaes. O Arraes Algerino offereceo-se para servir de pratico e para dár as instrucçoens que julgar mais proprias para se fazer o corso contra os Corsarios de Argel, e para destruir a sua Marinha, e não quer outro premio no cazo de se conhecer que são sinceras e uteis (pela experiencia), as suas noçoens; senão a sua liberdade; porque segundo diz detesta a Regencia actual pela barbaridade com que o tratou, e só anhella pela sua patria, e pelos seus parentes Turcos, existentes em Constantinopla. Parece me que com huma prudente Cautella se pode tirar algum partido deste homem, que entendo ter fallado com sinceridade; e por este motivo o faço embarcar no Bergantim Voador a entregar a Vossa Mercê, que deverá guardar nesta materia o mais perfeito segredo e ocultalo aos seus Nacionaes que vierem para Lisboa. Tambem vai embarcado no mesmo Bergantim Voador o Nosso Consul em Tripoli, Bernardo M. Donogh, que deverá procurar em Gibraltar Embarcação que o leve a Tripoli. Deos guarde a Vossa Mercê. Mafra em 9 de Agosto de 1806. — Visconde da Anadia. — Senhor Luiz da Motta Feo. »

XXVI.

« Recebi esta manhã o Officio de Vossa Mercê numero trinta e dois, e ficando na intelligencia do que elle contem posso certificar a Vossa Mercê de que tudo será levado á Real Presença do Princepe Regente Nosso Senhor, que terá a satisfação de vêr, que o zelo, e actividade continuão louvavel, e utilmente a animar o espirito de Vossa Mercê, e o dos Commandantes dos Vasos de que se compõem essa Esquadra, cujo serviço vigilante e bem entendido merece a approvação dos que o podem e devem avaliar. Pelo Commandante do Bergantim Voador expedi a Vossa Mercê as ultimas ordens, sobre os differentes pontos que fazião o objecto dos seus officios antecedentes; e agora pelo Commandante do Bergantim Lebre, que entregará esta a Vossa Mercê, não só confirmo aquellas ordens, mas acrescendo o apresamento do Corsario Tripolino, que tomou o Navio Hollandez na Costa da Ericeira, ajunto que se faz mais necessaria a sua breve retirada na Náo Rainha, para conduzir juntamente com a Charrua Princeza os Mouros, e comboiar os tres Corsarios tomados para servirem de Troféo, e de Testemunhas do bom serviço dessa Esquadra. Deos guarde a Vossa Mercê. Mafra, 12 de Agosto de 1806. — Visconde d'Anadia. — Senhor Luiz da Motta Feo. — *P. S.* Ajunto aqui a copia do meu ultimo Officio, que lhe dirigi pelo Bergantim Voador. »

XXVII.

« Regimento de Cavallaria, numero primeiro, mandou entregar o Illustrissimo Senhor Luiz da Motta Feo, Chefe

de Divizão, hum cavallo, que offereceo gratuitamente para o serviço do exercito. E para que conste aonde fôr necessario passei a presente que assignei. Quartel da Alcantara 21 de Novembro de 1808.— Ricardo Xavier Cabral da Cunha, Coronel.»

XXVIII.

«Numero trezentos e quatro, a folhas seis verso do Livro primeiro da receita e despeza do Thezoureiro geral das tropas da Corte, e provincia da Estremadura João Cordeiro Roda, pelos Donativos voluntarios offerecidos para as despesas do Exercito, em conformidade do Decreto de 6 de outubro de 1808 lhe ficão lançados em debito, 944,100, que entregou Luiz da Motta Feo, Chefe de Divizão da Brigada Real da Marinha, pela maneira seguinte:

879,000 Em seis recibos correntes de seus soldos contados do 1° de Julho de 1807, até fim de Agosto de 1808.

65,100 Em metal extrahido de huma baçia de prata

944,100rs. que entregou na Caza da Moeda, para ser applicado para as despezas do Exercito. E de como recebeo o dito Thezoureiro Geral assignou Manoel Rodrigues Pinto Coutinho, que serve de Escrivão de sua receita, e com outro Claviculario do sobreditto cofre. Lisboa, 7 de dezembro de 1808.—Manoel Rodrigues Pinto Coutinho.— João Cordeiro Roda.—Jozé Maria Trinité. Registado no Livro Competente da Thezouraria Mór do Real Erario, Lane. Registado na Contadoria da Extremadura a folhas onze do Livro Competente. Lisboa, 23 de Fevereiro de 1809.— João Anastacio Luiz Vieira.»

XXIX.

« Dom Rodrigo de Lencastre, Commendador da Ordem Militar de Saõ Bento d'Aviz, Tenente General dos Reaes Exercitos, Governador da Torre de Saõ Julião da Barra, e Fortes da sua dependencia pelo Principe Regente Nosso Senhor que Deos guarde, ec.

« Attesto que Luiz da Motta Feo, Chefe de Divizão d'Armada Real, servio debaixo das minhas ordens em qualidade de Chefe de huma das Brigadas das Legioens Nacionaes que o Governo creou para a defeza d'esta Capital, a qual elle organizou, dando a melhor conta do que lhe foi encarregado, servindo com muita actividade, mostrando grandissimo patriotismo; e sendo encarregado de huma parte da defeza d'esta dita Capital, fez os esforços possiveis para dar a melhor conta logo que fosse atacada. E para que tudo conste aonde lhe convier, e esta me ser pedida a mandei passar por mim assignada e sellada com o sello das minhas Armas. Lisboa, Quartel General do Collegio dos Nobres, 10 d'Abril de 1812. — Dom Rodrigo de Lencastre, Tenente General, lugar do sello das Armas. »

XXX.

« Senhor. Diz Luiz da Motta Feo, Vice Almirante d'Armada Real, que para bem de sua justiça, pertende que pela Contadoria da Marinha, se lhe passe certidão de fé de officios, successiva á que ultimamente se lhe passou, e que finda no tempo em que o supplicante passou á Corte do Rio de Janeiro onde actualmente pertence. Pede a Vossa Magestade seja servido assim o mandar, e rece-

berá mercê. Lisboa, 26 de Julho de 1820. — Como Procurador João Maria Falcão Vanzeller, Major de Cavallaria da Policia.

DESPACHO.

« Passe não havendo inconveniente. Lisboa, 29 de Julho de 1820. — Com tres rubricas.

CERTIDÃO.

« Examinando-se n'esta Contadoria dos Armazens de Guiné, India e Armadas as listas decima primeira aonde tem assentamento os Officiaes Generaes do Corpo da Marinha, e as listas primeira e segunda do Estado Maior da Brigada Real da Marinha, por ellas consta haver servido a Sua Magestade Luiz da Motta Feo, no posto de Chefe de Divizão d'Armada Real, e com exercicio de Chefe e Commandante da segunda Divizão da Brigada Real da Marinha, treze annos e quatro mezes, cujo serviço continuou do 1 de Janeiro de 1798 dia sucessivo ao em que se lhe passou Fé de Officios do mais tempo que antecedentemente tinha servido e na qual se lhe havia feito menção, de que sendo Chefe de Divizão d'Armada Real, fôra nomeado por Decreto de 17 de Outubro de 1797, para Chefe e Commandante da segunda Divizão da Brigada Real da Marinha, em cujo posto, e exercicio continou até 4 de Setembro de 1799, que por ordem de Sua Magestade, e Portaria do Conselho do Almirantado de seis do dito mez, foi nomeado para commandar a fragata Saõ João Principe onde existio até 25 do dito mez e anno, que passou a commandar a fragata Amazona,

em a qual foi de armada á Bahia, e Rio de Janeiro, e nesta fragata se conservou até 15 de Outubro de 1801, que passou para bordo da náo Dom João de Castro onde existio até 2 de Fevereiro de 1802, que tornou a commandar a referida fragata Amazona, e finalmente della dezembarcou em 10 de Agosto de 1802. Por aviso de 4 de Agosto de 1802 participado em portaria da Real Junta da Fazenda, da Marinha, de 6 do dito mez e anno constou ter sido nomeado Governador da Capitania da Paraiba aonde existio com o referido posto de Chefe de Divizão até que regressando do mesmo Governo, foi nomeado por Decreto de Sua Magestade de 27 de Agosto de 1804 no lugar de Intendente da Marinha da Cidade de Porto, cuja nomeação naõ veio a ter effeito. Embarcou en 24 de Dezembro de 1805, em a fragata Princeza do Brazil, e foi ao porto de Gibraltar a tomar o commando da Esquadra que alli se achava cruzando para cujo effeito passou a commandar a náo Rainha de Portugal, em 12 de Janeiro de 1806 em cujo serviço se conservou até 16 de Setembro de 1806. E continou até que por participação do Conselho do Almirantado de 21 de Fevereiro de 1811, constou que se lhe concedera licença para hir á Corte do Rio de Janeiro, passando-se-lhe a competente Guia para a referida Corte, da qual constava hir pago de seu soldo até fim de Abril de 1811, e até o tal dia se lhe conta por esta Fé de Officios o seu tempo de serviço por esta repartição. E de seus assentos se mostra não ter nota alguma que lhe sirva de impedimento. E para constar se passou a prezente certidão de Fé d'Officios em virtude do Despacho antecedente. Lisboa, 12 de Agosto de 1820. — No impedimento do Contador Geral, Joze Damazio Ferreira.

« Notada em seus assentos a folhas quarenta e seis da lista dos Officiaes Generaes do Corpo da Marinha, e segunda do Estado Maior da Brigada Real da Marinha, gratis. Reconhecido o signal supra pelo Tabellião Feliciano Joze da Silva e Seixas. »

XXXI.

« Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Vice Almirante, Intendente da Marinha, — Diz Luiz da Motta Feo, Conselheiro de Guerra, e Vice Almirante d'Armada Real, que elle preciza que pela Contadoria da Marinha, se lhe passe por Certidão o theor e notas de seu assento, assim como por extenço as Regias determinaçoens que houverão relativas ao seu vencimento; pede a Vossa Excellencia se sirva mandar-lha passar, e receberá mercê.

DESPACHO.

« Passe do que constar não havendo inconveniente, Rio, em 8 de Maio de 1821, com a rubrica do Illustrissimo e Excellentissimos Vice Almirante da Armada Real, e Intendente da Marinha, Joze Maria de Almeida.

CERTIDÃO.

« Examinando-se a lista primeira que servio de Assentamento com os Chefes de Divizão d'Armada Real a folhas vinte e seis se acha o do supplicante Luiz da Motta Feo, a que se procedeo em virtude da Portaria do Vice Intendente da Marinha, de 8 de Julho de 1811, á qual vinha junta huma Certidão passada pela Contadoria da Ma-

rinha de Lisboa em data de 2 de Maio do mesmo anno, de donde constou estar pago de soldo até fim de Abril de 1811, a respeito de noventa mil reis por mez, de soldo dobrado da sua Patente, com o desconto do Monte pio; que se lhe continuou a pagar, considerando-o como Commandante da primeira Divizão da Brigada Real da Marinha, a cujo posto compete este soldo na forma do Decreto de 13 de Dezembro de 1798, e cuja Graça lhe foi conferida por Portaria da Real Junta da Fazenda da Marinha, de 22 de Março de 1807, em consequencia do Aviso de 9 do referido mez e anno, que ordenou se lhe continuasse a pagar este soldo, em quanto não fosse exercer o lugar de Intendente da Marinha do Porto: aprezentou Carta Patente assignada por El Rey Nosso Senhor, então Princepe Regente em data de 25 de outubro de 1797, pela qual foi promovido do posto de Capitão de mar e guerra, ao de Chefe de Divizão pelo Decreto de 17 do mesmo mez e anno, promovido ao posto de Chefe de Esquadra por Decreto de 12 de Outubro de 1812, como se collige de seu assentamento na lista respectiva a folhas trinta, em cujo posto foi nomeado Governador, e Capitão General do Reino de Angola, por tempo de tres annos, e o mais que decorresse em quanto se lhe não desse Sucessor, havendo o soldo de 6 contos de reis cada anno, por Patente datada de 29 de Junho de 1815, por cujo motivo, em attenção ao seu prestimo e antigos serviços, foi promovido ao posto de Vice Almirante graduado pelo Decreto de 26 de Setembro de 1815, como se evidencea do seu assentamento a folhas dezassete do Livro Competente, e ultimamente por Decreto de 6 de Fevereiro de 1818, houve Sua Magestade por bem confirmar-lhe a effectividade do posto de Vice Almirante, como evidencea o re-

ferido assentamento, conservando-se naquelle Governo, até que se aprezentou no Quartel General deste Departamento em 23 de Outubro de 1819, e por Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios ultramarinos de 25 de Novembro do mesmo anno, foi Sua Magestade servido rezolver em resposta, á reprezentação sobre a duvida que se offereceo á Contadoria da Marinha, que se lhe abonase o soldo dobrado de Vice Almirante, como lhe he concedido nas anteriores Patentes de Chefe de Divizão, e de Esquadra, e em virtude do Avizo da mencionada Secretaria de 28 de Abril de 1821, se lhe passou Guia afim de regressar a Portugal, em 4 de Maio do mesmo anno, indo pago de soldo até o mencionado mez de Abril: nada mais contem seus assentamentos aos quaes me reporto, não tendo nota alguma que lhe sirva de inconveniente, e para constar aonde convier lhe fiz passar a prezente certidão. Contadoria da Marinha, no Rio de Janeiro em 9 de Maio de 1821. — Subscrevi e assignei, Joze Lino de Moura. Reconhecido o signal supra pelo Tabelião Joaquim Joze de Castro. Passada por India e Mina, pelo Doutor Joze Freire Gameiro e sobrescrita pelo Escrivão João Nepomuceno Cantalice.»

XXII.

« DOM JOÁO, por Graça de Deos, Princepe Regente de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'allem Mar, em Africa de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, ec., Faço saber aos que esta Minha Carta virem: Que tendo consideração aos merecimentos e mais partes que concorrem na Pessoa de Luiz da Motta Feo, Governador e

Capitão General do Reino de Angola, e por confiar delle que em tudo o de que o encarregar me servirá muito á minha satisfação e contentamento: hey por bem e me praz fazer-lhe Mercê do titulo do Meu Conselho, com o qual haverá, e gozarà de todas as honras, prerogativas, authoridades, izençoens e franquezas, que hão e tem os do Meu Conselho, e como tal lhe competem: e jurará na Minha Chancellaria que me dará conselho fiel e tal como deve quando eu lhe mandar. E por firmeza de tudo o que dito he, lhe mandei dár esta Carta por Mim Assignada, passada pela Minha Chancellaria, e sellada com o Sello pendente das Minhas Armas. Pagou de novos direitos cinco mil e seis centos réis que forão carregados ao Thezoureiro delles, no Livro terceiro de sua receita a folhas cento e sessenta verço, como constou por hum conhecimento em forma, por elle assignado e pelo Escrivão de seu cargo, que foi registado a folhas sessenta e huma do Livro nono do Registo geral dos mesmos novos direitos. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos vinte dias do mez de Maio, anno do Nascimento Jezus Christo de 1815. — O Principe, com guarda. — Marquez d'Aguiar.

« Carta por que Vossa Alteza Real, ha por bem fazer Mercê a Luiz da Motta Feo, Governador e Capitão General do Reino d'Angola, do titulo do Seu Conselho na forma acima declarada. Para Vossa Alteza Real vêr.

« Lugar do Sello das Armas Reaes, pendente em fita escarlate.

« João Manoel Martins da Costa, a fez.

« Registada nesta Secretaria d'Estado dos Negocios do Brazil a folhas cincoenta e seis verço do Livro segundo, de Leis Alvarás e Cartas Regias. Rio de Janeiro, em 26 de Maio de 1815. — João Carneiro de Campos.

« Nesta Secretaria do Registo Geral das Mercês fica registada esta Carta. Rio de Janeiro, o 1° de Junho de 1815. — Pagou dois mil e quatro centos réis. — Luiz Antonio de Faria Souza Lobato.

« Pagou dezaseis mil reis de Sello. Rio, 8 de Junho de 1815. — Drumond.

« Thomas Antonio de Villa Nova Portugal. — Pagou cinco mil e seis centos réis, e aos Officiais dois mil quinhentos vinte réis. Rio, 8 de Junho de 1815. — Jozé Maria Rapozo d'Andrada e Souza.

« Registada na Chancellaria Mór da Corte e Estado do Brazil, a folhas cento oitenta e nove do Livro Vinte e sete dos Officios e Mercês. Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1815. — Pagou mil e duzentos réis. — Joze Leocadio do Valle.

« Eu lhe dei o Juramento. Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1815. — Thomas Antonio de Villa Nova Portugal. »

XXXIII.

« Auto de Posse que se dá ao Illustrissimo e Excellentissimo Luiz da Motta Feo, de Governador e Capitão General deste Reino e suas Conquistas como abaixo se declara.

« Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de 1816 aos 3 dias do mez de Julho, nesta Cidade de São Paulo d'Assumpção, Reino de Angola, em Palacio da rezidencia dos Excellentissimos Generaes do Estado, estando prezente o Illustrissimo e Excellentissimo Jozé de Oliveira Barboza, Governador e Capitão General deste Reino e suas Conquistas, o Doutor Dezembargador Ouvidor Geral Jozé Joaquim Alvares do Valle, o Doutor

Juiz de Fora Prezidente Manoel Leite de Faria, Vereadores, e Procuradores, do Senado da Camara, Nobreza, e Povo, foi conduzido para a Santa Sé Cathedral o Illustrissimo e Excellentissimo Luiz da Motta Feo, para se lhe dár a Posse de Governador e Capitão General deste Reino e suas Conquistas pelo sobre dito seu Antecessor, e tendo-se com effeito na mesma Santa Sé lido a Carta patente para a entrega deste Governo, foi a mesma feita com as solemnidades do Estillo longamente praticado, ficando assim na effectiva posse deste Governo, e suas Conquistas, o sobre dito Luiz da Motta Feo, de que para constar se procedeo conforme a dispozição do capitulo primeiro do Regimento deste Governo, dado em 12 de Fevereiro de 1676, se fez este Auto ficando o proprio Original em poder do Novo Governador que assignou com seu Antecessor, Ouvidor Geral, Corregidor, e Corpo do Senado da Camara, Manoel Correa da Costa, Escrivão do Senado da Camara, o escrevi. — Luiz da Motta Feo. — Jozé de Oliveira Barboza, Jozé Joaquim Alves do Valle. — Manoel Leite de Faria. — Miguel Carlos de Almeida e Albuquerque, Costodio Dias dos Santos. — Jozé Severino de Souza. — Jozé Vieira da Silva. »

XXXIV.

« Recebi do Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Luiz da Motta Feo, Governador e Capitão General deste Reino, na qualidade de Recebedor dos fundos, que os Empregados publicos e Corpo de Commercio prestárão voluntariamente para a reedificação dos edificios da Santa Caza da Mizericordia e fornecimento de seu Hospital, a quantia de seis centos mil réis, e em prova disto passei

o prezente recibo por mim assignado. Loanda 20 de Março de 1817. — Jozé Francisco Pacheco. »

XXXV.

« Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Diz Luiz da Motta Feo, que achando-se a partir para a Corte, em consequencia de ter entregado a Vossa Excellencia o Governo deste Reino, perciza que Vossa Excellencia haja por bem ordenar, que o Coronel Jozé Francisco Pacheco, na qualidade de Recebedor dos Donativos voluntarios, para o restabelecimento dos Edificios da Santa Caza da Mizericordia desta Cidade, e suas Urgencias, atteste ao pé desta que quantia prestou o supplicante da sua fazenda em beneficio daquelle pio estabelecimento portanto. — Receberá mercê. »

DESPACHO.

« Atteste quereñdo. Loanda 11 de Setembro de 1819. Com a Rubrica de Manoel Vieira Tovar.

ATTESTAÇÃO.

« Jozé Francisco Pacheco, Coronel Aggregado ao Regimento de Milicias por El Rey Nosso Senhor : Attesto e juro aos Santos Evangelhos, que sendo encarregado de receber os Donativos voluntarios, que os Empregados publicos, e Corpo de Commercio offerecêrão a Santa Caza da Mizericordia para a reedificação dos Edificios, e fornecimento do Hospital da mesma, recebi em 20 de Março de 1817, do Illustrissimo e Excellentissimo Vice-Almi-

rante Governador e Capitão General que foi deste Reino o Senhor Luiz da Motta Feo, a quantia de seis centos mil réis, que gratuitamente offereceo á referida Santa Caza, daqual lhe passei o competente recibo. Passo a prezente em observancia do Despacho Retro. Loanda 13 de Setembro de 1819. — Jozé Francisco Pacheco. — Passada por India e Mina pelo Doutor Jozé Verneque d'Aguilar e sobrescripta pelo Escrivão Thimoteo Luiz de Mello. »

XXXVI.

« Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Diz Luiz da Motta Feo, que achando-se a partir para a Corte em consequencia de ter entregado a Vossa Excellencia o Governo deste Reino; preciza que o Secretario do Governo lhe passe por certidão o teor do officio ou participação do Coronel Jozé Francisco Pacheco, na qualidade de Recebedor dos Fundos consolidados, pelo Donativo voluntario dos habitantes desta Cidade, em beneficio da Santa Caza da Misericordia; visto que do mesmo officio consta o saldo de que elle Recebedor, fica responsavel a Vossa Excellencia, por se ter posto o dito fundo á dispozição do Governo, para ser applicado ao referido fim, e portanto : Receberá mercê. »

DESPACHO.

« Passe do que constar. Loanda 11 de Setembro de 1819. Com a Rubrica de Manoel Vieira Tovar. »

CERTIDAO.

« Antonio Nogueira da Rocha, Bacharel formado em Leis pela Universidade de Coimbra, Cavalleiro Profeço na

Ordem de Christo, Secretario do Governo deste Reino por Sua Magestade Fidelissima, que Deos guarde, ec. Certifico que revendo o Maço dos Papeis, do tempo do Governo do Excellentissimo Senhor Luiz da Motta Feo, Governador, e Capitão General deste Reino, nelle se acha a participação de que se faz menção, cujo teor he o seguinte: « Illustrissimo e Excellentissimo Senhor em virtude da Portaria de Vossa Excellencia de 16 do corrente mez, recebi do Negociante desta praça Manoel Joze de Souza Lopez, a quantia de novecentos trinta e tres mil quinhentos trinta e hum reis e meio, saldo do que recebeo dos Commerciantes desta praça, de Donativos que offerecêrão á Santa Caza da Mizericordia, para reedificação dos Predios, e fornecimento do Hospital, o qual fica unido á quantia de dois contos seis centos quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reis e meio, que existe em meu poder dos Donativos offerecidos pelos Empregados Publicos, que ao todo vem somando na quantia de tres contos quinhentos oitenta mil noventa e dois reis, que fica á dispozição de Vossa Excellencia que determinará o que for servido. Saõ Paulo d'Assumpção de Loanda, 17 de Agosto de 1819.—Joze Francisco Pacheco. — Nada mais se continha na dita participação, de que fiz extrahir a prezente Certidão, em observancia do Despacho retro. Saõ Paulo d'Assumpção de Loanda, 14 de Setembro de 1819. — Antonio Nogueira da Rocha, Passado por India e Mina pelo Doutor Joze Verneque d'Aguilar, e sobrescrita pelo Escrivão Thimoteo Luiz de Mello.»

XXXVII.

« Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Diz Luiz da Motta Feo, que achando-se a partir para a Corte, em

consequencia de ter entregado a Vossa Excellencia, o Governo deste Reino preciza, que Vossa Excellencia haja por bem ordenar, que o Thezoureiro da Santa Caza da Mizericordia desta Cidade, e o Escrivão da mesma, Revendo ambos os Livros, e assentos da dita Santa Caza, attestem ao pé desta em que estado achou o supplicante aquelle pio estabelecimento, quando tomou posse deste Governo, e foi eleito pela meza da referida Santa Caza seu Provedor, e que igualmente attestem o modo, por que a Caza tem sido sempre fornecida, durante o tempo do Governo do Supplicante, e outro sim em que estado ficou o seu fornecimento até esta epoca, em que o supplicante deixou de ser Provedor, por ter entregado o Governo, como acima se refere, por tanto receberá mercê.

DESPACHO.

« Attestem querendo, Loanda, 11 de Setembro de 1819, Com a Rubrica, de Manoel Vieira Tovar.

ATTESTAÇÃO.

« Manoel Ignacio de Souza e Andrade, Sargento Mor das Ordenanças, primeiro Contador da Junta da Real Fazenda deste Reino de Angola, e Escrivão da Meza da Santa Caza da Mizericordia : e Joaquim Joze Cardozo da Silva, Cavalleiro na Ordem de Saõ Bento d'Aviz, Sargente Mór do Regimento de Infantaria de Linha e Thezoureiro da dita Santa Caza da Mizericordia.

« Attestamos, que revendo o Inventario, que o Ex-Thezoureiro Jozé Maria Lucio, fez dos Moveis pertencentes a Santa Caza da Mizericordia, para o tratamento dos Doen-

tes, consta que existião no 1° de Maio de 1817 o seguinte: setenta e quatro catres, quarenta lançoes, quarenta e cinco tangas, ou cobertas, vinte e oito colchoens, vinte travesseiros, cincoenta e duas esteiras, cincoenta e cinco tigélas, sessenta pratos, dezasete garraffas, trinta e sete bancos pequenos, sete candieiros de folha, dez alguidares pequenos, dois taboleiros de conduzir pratos, dois barriz para Agoa, duas selhas, e dois cocos. No mesmo inventario está o *N. B.* seguinte : todos os lançoes, colchoens, tangas, e travesseiros, se achão em estado de não poderem admittir concerto algum por muito velhos, e revendo-se os assentos feitos pelo Sargento Mor Joaquim Jozé Cardozo da Silva, actual Thezoureiro, já sendo Provedor o Illustrissimo e Excellentissimo Vice Almirante Luiz da Motta Feo, consta existirem, quinhentos Lançoes de pano de linho, duzentos e trinta guardanapos, cento e sessenta colchoens, vinte e quatro toalhas de mãos cem travesseiros, trinta e duas ataduras, trinta e seis duzia de pratos, dezoito duzias de tigelas, quatorze duzias de canecas, cento e seis facas, noventa e seis colheres de xifre, duzentas quarenta e oito tangas, ou cubertas, e existindo mais em arrecadação oitenta e huma peças de panno de linho para lançoes, e quanto as mais miudezas acima referidas tem sido augmentadas; e que por isso se dá a conhecer a grande vantagem no fornecimento do Hospital, como tambem no que pertence á Botica, que achando-se naquella epoca inteiramente sem remedios alguns para o consumo dos Doentes, está hoje fornecida das drogas necessarias não só para acudir aos seus enfermos, mas ainda para vender remedios aos particulares. Merecêo por isto de nós e de toda a Meza os mais completos elogios, accrescendo augmento no rendi-

mento da Santa Caza, por meio de varias condemnaçoens que forão impostas ás pessoas que incorrião em crimes sem terem tido parte que as acussasem em Juizo, e com o qual augmento fornecêo finalmente a botica de mais drogas, tanto vindas do Rio de Janeiro, como mesmo compradas nesta Cidade : mostrando deste modo com assiduidade o zelo, e compaixão para com o dito Hospital na qualidade de Provedor. He o que afirmamos em cumprimento do Despacho retro, e se necessario fôr o juramos aos Santos Evangelhos, e passamos a referido por nos ambos assignada. Loanda, 15 de Setembro de 1819 — Manoel Ignacio de Souza e Andrade. Joaquim Joze Cardozo da Silva. — Passada por India e Mina, pelo Doutor Joze Verneque Ribeiro d'Aguilar, e sobrescripta pelo Escrivão Thimoteo Luiz de Mello. »

XXXVIII.

« Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Diz Luiz da Motta Feo, que achando-se a partir para a Corte em consequencia de ter entregado a Vossa Excellencia, o governo deste Reino, aonde animou os seus habitantes, afim de se prestarem voluntariamente, ao preenchimento de hum fundo capaz de acudir ás urgencias da Santa Casa da Misericordia, e á reedificação dos seus Edificios; precisa que Vossa Excellencia haja por bem ordenar, que o Thesoureiro da mesma Santa Casa na qualidade de Fiscal das ditas obras, atteste ao pé desta quantas propriedades se tem reedificado, qual era o seu estado anterior, e se igualmente se construirão algumas novas propriedades, declarando outro sim se o supplicante tomou sobre este objecto como devia hum efficaz interesse; e portanto Receberá mercê. »

DESPACHO.

« Atteste querendo. Loanda, 11 de setembro 1819, com a rubrica de — Manoel Vieira Tovar. »

CERTIDÃO.

« Joaquim Jozé Cardozo da Silva, Cavalleiro da ordem de São Bento d'Aviz, Major do Regimento de infanteria de linha desta Cidade por Sua Magestade, com exercicio de Major da Praça e Inspetor da linha dos Guardas-Barreira, e do Hospital, e que sirvo de Thezoureiro da Santa Casa da Misericordia, ec. Attesto, que o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Vice-Almirante Luiz da Motta Feo, sendo Governador e Capitão general deste Reino, animou até com seu exemplo, os habitantes desta Colonia, para prestarem voluntariamente diversas quantias afim de preencherem o fundo..... para acudir ás urgentes necessidades da Santa Casa, por que o seu rendimento se achava muito diminuto, por estarem os Predios Urbanos arruinados. E pelas providencias dadas pelo mesmo Excellentissimo Senhor se concertárão dezoito moradas de casas, das quaes nove forão quasi todas cobertas de novo, e se edificarão duas Moradas novas na praça do Recrêo do largo do Palacio, com o que se augmentou o rendimento da dita Santa Casa, sendo Sua Excellencia além disto o primeiro fiscal destas obras, deliniando pessoal os concertos que se fazião, como foi publicamente observado por todos. Passo o referido na verdade o que affirmo pelo Juramento do meu Posto. E para constar mandei passar a presente, em observancia

do respeitavel Despacho de 11 do corrente, proferido na Petição retro, a qual vai por mim assignada. Loanda, 15 de Setembro de 1819. — Joaquim José Cardozo da Silva. Passada por India e Mina pelo Doutor Jozé Verneque d'Aguilar, e sobrescripta pelo Escrivão Thimoteo Luiz de Mello. »

XXXIX.

« Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Diz Luiz da Motta Feo, que achando-se a partir para a Corte, em consequencia de ter entregado a Vossa Excellencia, o Governo desto Reino, precisa que Vossa Excellencia haja por bem ordenar, que o Senado da Camara desta Cidade atteste ao pé deste, 1° que obras publicas se fizérão durante o governo do Supplicante; 2°, se as mesmas obras fôrão ou não uteis ao Publico, e se d'ellas se podem esperar ventagens fucturas, declarando outro sim o mesmo Senado se o supplicante se interessou quanto foi possivel em que as ditas obras se fizessem com a melhor ordem, e methodo, estabelecendo-lhe regras de economia, promovendo a rapidez da sua conclusão com a assistencia da sua Pessoa, e direcção das obras. E portanto receberá mercê. »

DESPACHO.

« Atteste, querendo. Loanda, 11 de Setembro de 1819. — Com a rubrica de Manoel Vieira Tovar. »

ATTESTAÇÃO.

« O Juiz pela Ley, Vereadores, e Procurador do Senado da Camara desta Cidade de São Paulo d'Assumpção de Loanda, ec.

« Attestamos que o Illustrissimo e Excellentissimo ex-Governador e Capitão General que foi deste Reino, Luiz da Motta Feo, durante o seu Governo promoveo a felicidade deste Reino, e suas Conquistas, fazendo obras publicas uteis ao Povo, como foi a Praça da Quitanda para commodidade tanto do Povo, como dos Vendedores, cuja obra de commum acordo com o Senado, e feita com despesa deste augmentou os seus rendimentos; e a fez trabalhar com actividade e zelo, frequentando-a por vezes para animar a conclusão d'ella; igualmente mandou fazer o Passeio Publico da Ponta da Izabel, para commodidade dos convalecentes e recrêo do Publico. Tambem fez ampliar a Praça de Palacio, formoseando-a com assentos e arvoredos; ornando-a com a Memoria Piramidal, em recordação da feliz Acclamação de Sua Magestade; erguendo-se na dita Praça, nos Dias dos Felizes Annos do Mesmo Augusto Senhor, e da Real Familia, o Estandarte Real: conseguindo-se todas estas obras com a melhor ordem, methodo e economia (tudo com a sua direcção e actividade) para o bem publico, assistindo muitas vezes ás mesmas obras; assim como beneficiou o Hospital da Santa Casa da Misericordia, que se achava em decadencia, promovendo para isso hum Donativo publico e voluntario. Semelhantemente estabeleceo Vigias, ou Guardas-Barreiras, para evitar a fuga dos Escravos, e a dezerção dos Soldados, sendo innegavel a utilidade que recebe o publico de todas as referidas obras, assim como no mesmo tempo se fez o concerto interior do Terreiro publico, pondo-se em mais segurança as Janellas dos respectivos armazens por sua direcção. E para que o referido conste passamos a presente que affirmamos debaixo do Juramento dos nossos referidos Cargos. Saõ Paulo

d'Assumpção de Loanda, 15 de Setembro 1819. — Fernando Martins do Amaral Gurgel e Silva, Jozé Severino de Souza, Luiz Fortunato Souza de Lima Castellobranco, Duarte Jozé Rodrigues de Moraes. Passado por India e Mina pelo Doutor Jozé Verneque Ribeiro d'Aguilar, e sobrescrita pelo Escrivaõ Thimoteo Luiz de Mello. »

XL.

« Tendo em contemplaçaõ os serviços, prestimo, e mais partes que concorrem na Pessoa de Luiz da Motta Feo, Vice Almirante da Minha Armada Real; Son Servido nomeallo Conselheiro de Guerra, no Conselho Supremo Militar. O mesmo Conselho o tenha assim entendido, e expeça em consequencia os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, 21 de Abril 1820. — Com a Rubrica d'El-Rey Nosso Senhor. Cumpra-se e registe-se. Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1820, com trez Rubricas dos Conselheiros de Guerra. Secretaria do Supremo Conselho Militar, 10 de Maio de 1820. — Joaõ Valentim de Faria Souza Lobato. »

XLI.

« Tendo Consideraçaõ aos bons Serviços de Luiz da Motta Feo, Vice Almirante d'Armada Nacional e Real, e a ter sido Conselheiro de Guerra no Supremo Conselho Militar no Rio de Janeiro : Hey por bem nomealo provisoriamente Conselheiro do Conselho do Almirantado, naõ lhe dando esta Nomeaçaõ direito algum a ser indemnizado quando cesse o exercicio do dito emprego. O mesmo Conselho do Almirantado o tenha assim entendido,

e lhe mande passar os despachos necessarios. Palacio de Quéluz, em 11 de Novembro de 1821.—Com a Rubrica de Sua Magestade Fidelissima El-Rey Nosso Senhor que Deos guarde. — Joaquim Jozé Monteiro Torres.

« Registado a folhas duzentas e cinco.

« Cumpra-se e registe-se. Lisboa, 14 de Novembro de 1821. — Feo. — Leite. »

« E trasladados os referidos documentos, os concertei com os proprios a que me reporto, que com esta certidaõ emtreguei aquem mos apresentou. Lisboa, 29 de Agosto de 1823. E eu o Tabeliaõ Manoel Eugenio Coelho, o sobrescrevi e assignei em publico e razo. — O Tabeliaõ (signal), em testumunha da verdade. — Manoel Eugenio Coelho. »

FORMULARIOS,

CARTAS, E ORDENS DO DIA, MAIS NOTAVEIS,

DO VICE ALMIRANTE

LUIZ DA MOTTA FEO E TORRES,

DURANTE O SEU GOVERNO DE ANGOLA.

Ordem do Dia, para os Commandantes dos Corpos de Linha, em 13 *de Julho de* 1816.

Sendo hum dos primeiros deveres de hum Governo, manter em toda a sua integridade o socego publico, de que depende a segurança indevidual dos habitantes: hé este hum objecto que occupa particularmente a minha attenção; e por isso determino o seguinte.

1° Que o Senhor Brigadeiro Commandante do Regimento de Infantaria de Linha, e os Commandantes dos Corpos de Cavallaria, e Artelharia, passem immediatamente as mais positivas ordens, para que os Officiaes Inferiores, e Soldados, de que se compoem os Corpos de seu commando, não saihão dos Quarteis, depois do toque de recolher.

2° Para exacta execução desta ordem, hum quarto de hora antes do toque de recolher, se passará huma re-

vista, em todos os Quarteis, e finda ella, se fecharão as portas.

3° Fica-me rezervado dar licença aos que devem ficar fóra do Quartel, que só a concederei aos Cazados, que tiverem dado provas evidentes de boa conducta, o que me deve ser prezente pelos respectivos Chefes.

4° Serão severamenie castigados a meu arbitrio todos os Officiaes inferiores, e Soldados que transgredirem o que aqui determino.

5° Depois da intimação da minha ordem para se fecharem as Lojas, e Tavernas ao toque de recolher; a qual será hoje intimada ao Intendente de policia para a expedir: as rondas da cidade, e vizita, farão a mais vigilante revista, e darão parte da que se achar aberta, depois da hora determinada de se fecharem; prohibindo absolutamente que os Postigos fiquem abertos: ficão porem exceptuadas as Boticas, que se fecharão as onze horas da noite. Os Officiaes da ronda em quem se conhecer a mais pequena relaxação nesse serviço, fiquem certos que serão castigados com a maior severidade, e rigor das leis militares.

6° O mesmo Senhor Brigadeiro, e os Commandantes dos outros corpos, assim como o Official do Estado Maior, ficão-me restrictamente responsaveis pela exacta e fiel observancia d'esta ordem : todos em geral devem ficar na intelligencia que não disculparei a mais leve falta que houver a este respeito. Quartel General de Loanda 13 de Julho de 1816.— Com a Rubrica do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador e Capitão General. — Está conforme, Francisco Feo Cardozo, Ajudante das Ordens de Semana.

Ordem do Dia 15 de Agosto de 1816.

Soldados: Tendo observado o vosso comportamento, desde o momento que tomei posse deste Governo até hoje, com desgosto tenho conhecido que vós injuriaes o Nome Portuguez, e o uniforme de Soldado, que tendes a honra de vestir. Portanto, Soldados, a vossa má conducta faz-se merecedora de hum áspero, e sevéro castigo, e eu não cessarei de mandar applica-lo, sempre que se commetta, e appareça o crime.

Soldados, dizei-me, qual he o prazer que achais em vos fazer pela vossa má conducta desgraçados, e infelizes? Vós não tendes resposta adequada, que dar áquella pergunta, e eis aqui por que cada vez choro mais a vossa desventura: quando apparecer a emenda aos vossos erros, serei vosso amigo; se porem continuaes nos vossos desvarios, olhai que perdeis a melhor occazião de conhecer, hum General disposto a ser vos favoravel, e que sabendo amar, e venerar o bom soldado, ser indulgente com elle, quando cahir em piquenas faltas, que se podem attribuir á ignorancia, logo que elle tenha dado provas de subordinação e honra; sabe igualmente detestar o máo, e incorregivel soldado, achando sempre pouco o mais sevéro castigo, para punir os seus delictos.

Parti pois deste principio, e dizei huns aos outros: nós temos hum General que ha de sempre amar o bom soldado, e reciprocamente ha de abominar o máo: Soldados, eu vos torno a repetir, tenho compaixão de vós, e por este motivo vos aconselho que conservando na vossa lembrança aquellas palavras, vos guieis por ellas para teres boa, e sam conducta, e recordai-vos que hoje he

o memoravel dia da Restauração d'este Reino, e que sem subordinação, disciplina, e valor, vós não podeis imitar como deveis, os Heroes d'aquelle tempo. Palacio do Governo, era ut supra, com a assignatura do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador e Capitão General do Reino de Angola, e suas dependencias, por copia conforme. Francisco Feo Cardozo, Ajudante das ordens de Semana.

Plano dos Guardas Barreiras.

Tendo na mais alta consideração, os repetidos beneficios que o Nosso Augusto Soberano El Rei Nosso Senhor, tem prodigalizado, e dezeja sempre continuar a prodigalizar em beneficio, e a favor dos seus Amados e Fieis Vassallos, e tendo sido sempre hum dos seus principaes objectos, consolidar cada vez mais a scgurança individual, e a das Propriedades particulares, sem a qual nunca pode haver Commercio que florecente seja; e achando-se á tempos a esta parte, attacada a segurança do Commercio, que custumão fazer os Habitantes desta Capital para o Certão, unicamento com aquelle fim; os roubão mesmo nos seus suburbios : attendendo pois ao que exposto fica, tenho providenciado que a bem da segurança publica e individual, e das propriedades particulares, se estabeleça, e demarque huma linha de circumdação da qual fiquem de dentro esta Capital, e seus Habitantes circumvezinhos; para se conseguir aquelle fim : Ordeno que a mencionada linha principie de hum ponto, marcado nas proximidades da Capella de Nossa Senhora da Nazareth, ficando esta da banda de dentro, e que depois circumdando a Cidade para a banda do sul, venha por fóra do Con-

vento de São Joze, e por fóra do Collegio, finalizar na Praça : a dita linha será dividida em onze partes, pouco mais ou menos iguaes, havendo toda attenção que de cada ponto, se descubrão os dous que lhe são vizinhos; em cada huma das divizoens daquella linha, se collocará huma pequena Cubata, ou vigia, e cada vigia destas terá hum páo de bandeira, e huma pequena bandeira, afim de que os Guardas se possão chamar em auxilio reciproco. Em cada vigia haverá huma Guarda de Empacaceiros, destrebuida pela maneira seguinte : a saber, Vindo da Nazareth tres homens na primeira vigia; dous na segunda; tres na terceira; e assim alternativamente : aquelles Guardas serão denominados Guardas Barreiras, e tem por fim primeiro, evitar os roubos, que se comettem aos carregadores, que vão para o Certão : segundo, evitar a dezerçaõ dos Soldados; e como naõ obstante o que fica exposto, pode acontecer que os carregadores sejaõ attacados por homens máos, que ficaõ fora da linha, estabelecerse-ha huma vigia proxima á Fortaleza de Saõ Pedro, e outra entre a Fortaleza do Penêdo, e o Forte da Conceipçaõ, ficando ambas ao alcance da Estrada, e logo desde a publicaçaõ desta, fica prohibido que os Soldados de todas as Armas, saihaõ para fora da referida linha, sem expressa e positiva licença minha.

Os Empacaceiros saõ authorizados a prender, e a amarrar qualquer Soldado, ou individuo de desconfiança, que observem querer sahir para fora da linha, excepto nos cazos em que eu conceda a mencionada licença, que seraõ rarissimos e por isso o individuo, que a tiver, será accompanhado á primeira vigia, por hum Official inferior que se escolherá para esse fim, o qual deverá sempre ser o mesmo para ser conhecido dos Empacaceiros, os quaes

intimados, por este inferior de que o individuo leva a dita licença, o deixaraõ sahir. O vencimento diario de cada Empacaceiro será huma macuta, e como o melhoramento que deve rezultar desta Providencia, sendo Publico, he mais que tudo do particular interesse do Commercio: os Guardas seraõ pagos pelos Negociantes d'esta praça, aquem propuz este Plano, que todos approváraõ. E sendo precizo que haja huma Pessoa de actividade, e intelligencia, aquem aquelles Guardas obedeçaõ, e que deva responder em todas as circunstancias pela sua conducta, e pelo serviço que lhes fica determinado: nomeio para desempenhar aquelles deveres ao Sargento Mor do Regimento de linha, Joaquim Joze Cardozo da Silva, aquem deixo a escolha do Official inferior acima referido, o qual ficará ás suas ordens para o primeiro destino indicado, e para o coadjuvar no desempenho de seus deveres. O referido Sargento Mor será denominado Inspector da linha, dos Guardas Barreiras, e logo que receber esta passará ao lugar indicado para a linha, e tendo marcado os pontos aonde se devem estabelecer as vigias, me dará parte de assim o ter executado. Loanda, 21 de Agosto de 1816. — Luiz da Motta Feo.

Proclamação aos Habitantes sobre a obra da Praça do Palacio.

O Governador do Reino de Angola, aos Habitantes da cidade de Loanda. A obra da praça no largo de Palacio, tem-se manifestado mais dispendiosa, e maior do que se julgava, e sendo o seu destino o mais plausivel que se pode imaginar por ser a mesma Praça dirigida, á Superior Festividade da Acclamaçaõ de Sua Magestade El-Rei

Nosso Senhor neste seu Reino de Angola, achando-me grandemente convencido do maravilhozo caracter dos meus concidadoens, os Portuguezes, que em todos os tempos e circumstancias tem sempre manifestado á face do Universo a mais decedida adhezaõ, e o maior amor pelos seus Legitimos Soberanos; estou tambem convencido que todos os Habitantes em geral, que tenho a honra de governar, teraõ sem duvida o maior enthusiasmo em prestar os seus voluntarios serviços para se conseguir a perfeiçaõ de huma obra, que sendo a sua primeira origem embelezar a Capital dos Dominios qme Sua Magestade possue na Africa, tem agora hum alto e superior motivo por ser destinada ao grandiozo Apparato, com que o nosso Respeito e Fiel Vassallagem haõ de fazer patente a nossa geral satisfaçaõ pela dezejada, e feliz Acclamaçaõ de Sua Magestade Fidelissima, Nosso Augusto Soberano.

Á vista pois destes solidos, e inegaveis fundamentos, eu naõ posso deixar de estar cabalmente persuadido, que logo que eu anunciá-se que admittia gente voluntaria ao trabalho da Praça, o numero dos Obreiros seria taõ crescido, que motivaria confusaõ, e os honrados Habitantes, Fieis Vassallos de Sua Magestade, faltariaõ mesmo ao seu trafico particular, em prejuizo da sua Fazenda, para acudir generozamente ao mencionado serviço: dezejando pois que em tudo se siga a ordem, e para obviar a estes inconvenientes, e por dezejar sempre a felicidade dos Povos, e não seu gravame, assim como, que os que tenho a honra de governar fáção sempre huma boa figura, evitando que por cazo algum se possa dizer, com razão, ao seu Soberano, que houve quem os excedesse em provas de Fiel Vassallagem, e de Amor: péde a modera-

ção, e a boa ordem que sempre dezejo seguir, que eu neste cazo ponha limites á generozidade de cada hum dos habitantes desta cidade, e por este motivo disponho o seguinte:

1° Todo o habitante que voluntariamente quizer dar escravos para o serviço da praça, não poderá dar mais que até o numero de seis, salvo alguns Negociantes da primeira ordem, que pelo grande numero de escravos que possuem, os não transtornam o exceder aquelle numero.

2° Os escravos que cada hum dér, devem trazer as suas Quindas. (Cestos).

3° O Trabalho feito pelos mencionados escravos principiará ao nascer do sol.

E sendo offensivo ao amor, com que as Tropas Portuguezas sempre tem servido ao seu Soberano o eximilas de huma faina, cuja concluzão tem por objecto applaudirmos ao mesmo Augusto Senhor, não póde ser da minha mente, nem he conforme ás minhas ideas privar as Tropas da honra, que lhes rezulta, de ter parte naquelle serviço, e dezejando ao mesmo tempo que elle se faça sem detrimento da saude dos Soldados; ordeno: que o Regimento de Linha, Esquadrão de Cavallaria, e Companhia de Artelharia, tirando a gente do serviço diario se aprezente o resto na mencionada praça, com todos os seus Officiaes de patente, e Inferiores que servirão de promover a actividade da Faxina, a que he destinada a mesma Tropa, e virão todos os dias que naõ forem de guarda desde as cinco horas da manha até ás oito, e retirando-se a esta hora, voltaraõ ás cinco da tarde para trabalhar até ao por do sól.

Esperando assistir com a minha Pessoa a esta faxina, conto que o Senhor Brigadeiro Commandante do Regi-

mento de Linha, e os outros Commandantes dos Corpos não faltarão a vir tambem com a sua prezença animar os seus subditos.

Este arranjamento terá principio segunda feira 17 de corrente, e para me poder constar quaes são as Pessoas que dão escravos, para o serviço da praça, na forma acima dita, encarrego ao Sargento Mór Inspector dos Guardas Barreiras, de hir communicar o expendido aos Habitantes que se acharem em circumstancias de poder desempenhar o que fica mencionado, formalizando huma lista dos seus nomes com o numero dos escravos, que cada hum offerece para o dito serviço: O mesmo Sargento Mór concluirá esta diligencia até Domingo 16 do corrente, em que me dará parte do rezultado. Loanda, 13 de Fevereiro de 1817.— Com a Rubrica de Sua Excellencia.

Ordem para o Brigadeiro sobre o Real Avizo que se segue.

Tendo Sua Excellencia tido a honra de fazer subir á Prezença de Sua Magestade as providencias que tem dado, em beneficio da Segurança Publica, e os meios que tem seguido para corrigir os Soldados, que naõ tem mostrado boa conducta: Foi Sua Magestade servido approvar amplamente todas as disposiçoens de Sua Excellencia a este respeito, como melhor se evidencia do Real Avizo incluzo, que Sua Magestade mesmo ordena seja lido na frente das Tropas, o que Vossa Senhoria fará cumprir, formando a mesma Tropa de maneira que todos ouçaõ, e percebaõ bem o que se lhes lê; e Sua Excellencia conhecendo ser esta medida de Sua Magestade huma prova mais de amor, que elle tem aos seus Vassallos, pois que os

seus Reaes Dezejos são de que todos vivão em paz, gozando os bens da Sociedade, querendo unicamente que se castiguem os máos para naõ incommodar aquelles que seguem o caminho da razaõ, se lizongea que as Tropas persuadidas desta verdade passem a ter huma conducta irreprehensivel, que será muito do agrado de El Rei Nosso Senhor, aquem Sua Excellencia tem feito saber, ha pouco, que a conducta da Tropa vai melhor, e Sua Excellencia terá inexplicavel prazer quando poder segurar a Sua Magestade, que o comportamento das Tropas, que goarnecem esta Capital se faz digno da sua Regia Contemplação. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Quartel General, 2 de Março de 1817.—Senhor Joaõ Francisco Neves, Brigadeiro Chefe do Regimento de Linha. — Jose Pinto de Araujo Correa, Ajudante de Ordeno.

Real Avizo de 19 *de Dezembro de* 1816 *de que faz menção a Portaria Supra.*

« Illustrissimo e Excellentissimo Senhor : Foi prezente a Sua Magestade o muito circumstanciado Officio de V. Exc.ª Nº 23 em data de 7 de Setembro deste anno, no qual expoe V. Exc.ª os motivos que o determinárão a publicar a ordem do dia 15 de Agosto, com o fim de conter as desordens praticadas pelos Soldados dos differentes corpos dessa Guarniçaõ, e Sua Magestade, confiando que esta medida os saberá chamar aos seus deveres; naõ somente a manda approvar, mas quer que V. Exc. assim o faça publicar na frente das Tropas, significandolhes que Sua Magestade tem authorizado a V. Exc. para proceder com os mais severos castigos contra os que reincidirem em taes desordens.

« Passando á outra Providencia da Creaçaõ dos Guardas Barreiras, de que V. Exc. dêo conta no mesmo Officio, tenho a certificar a V. Exc. que ella mereceô a Real Approvação de Sua Magestade, como muito conducente a prover a Segurança Publica da cidade, e os meios necessarios da Policia sobre os que nella entrão, ou sahem, e vio Sua Magestade com a maior satisfaçaõ os testemunhos de patriotismo, e bom caracter do corpo de commercio dessa praça na franqueza com que se prestarão á despeza, que exige a manutenção daquelle util estabelecimento.

« Authoriza pois Sua Magestade a Vossa Excellencia para que no seu Real Nome agradeça ao mencionado corpo de commercio este seu procedimento, que o mesmo Augusto Senhor conservará sempre em lembrança, como digno da Sua Real Consideração. Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 1816.— Com a assignatura de Senhor Conde da Barca. Está conforme, Joze Pinto de Araujo Correa, Capitão de Cavallaria, Ajudante de Ordens. »

Falla aos Empregados Publicos, e Corpo de Commercio.

Senhores Magistrados, e mais Empregados no serviço de Sua Magestade neste seu Reino, sendo a Acclamaçaõ de hum Soberano, o mais Grandiozo e Augusto Acto dos Faustos, e Grandes Acontecimentos da Sua Vida : He de dever dos Seus Vassallos, he da sua honra, e de huma absoluta necessidade que elles procurem marcar aquella Augusta Ceremonia, não só com os devidos applauzos, e festividades proprias de tão solemne momento, como tambem com acçoens ainda mais dignas de Fieis Vassá-

los, e sendo os Empregados Publicos aquelles, que gozão de mais distinçaõ, por serem particularmente honrados pelo Soberano, confiando-lhes parte da Sua Authoridade, são por isso mesmo na minha opinião os que devem dar o primeiro exemplo de Fiel Vassallagem, abrindo com dignas acçoens o caminho da razaõ, que os outros bons Vassallos devem tambem seguir.

Sendo pois estas verdades innegaveis, e sendo certo que nenhum Applauso póde ser mais do Agrado de El Rei Nosso Senhor, e mais conforme ás suas pias intençoens, do que o objecto de prestar soccorros aos mizeraveis, dezejando eu sempre adivinhar os seus Pensamentos para poder seguir em todos os cazos as suas religiozas intençoens, lembrou-me propor-vos que de forma alguma se pode remarcar mais dignamente a immortal epoca do dia 7 de Abril d'este anno, em que Sua Magestade Fidelissima ha de acclamar-se, nem se pode fazer couza mais glorioza, e mais conforme á Sua Real Vontade, do que abrir huma subscripçaõ afim de ser o seu producto empregado na perfeita reedificaçaõ dos arruinados edificios pertencentes á Santa Caza da Mizericordia, fornecendo igualmente o seu Hospital (que se acha na maior decadencia), com cem Colchoens, e dous mil Lençoes.

Se este projecto fôr da vossa approvação se aprezentará a lista, em que todos devem assignar o seu nome, declarando adiante a somma que cada hum tiver a bem destinar para este, taõ pio, e importante objecto, e tambem será aprezentado o projecto ao Corpo do Commercio para obter pela sua parte o fim indicado, e huma vez que este Plano seja por todos sancionado, serão logo nomeados dois Negociantes dos mais bem acreditados desta

cidade para Recebedores, e se darão todas as mais providencias necessarias a fim de que tudo se conclua o melhor que fôr possivel, sem esperdiço, ou extravio algum, e a final appareceraõ Documentos authenticos que manifestem ao Publico com exacção e clareza a maneira porque se dispendêo o producto dos Donativos voluntarios applicados ao sobredito fim.

Senhores, se nos comportar-mos como espero, a nossa conducta nos fará obter o renome de dignos Vassallos de Sua Magestade, e conseguiremos assim o bem da maior honra a que podemos aspirar, e julgo que ninguem nos excederá em provas de patriotismo e amor ao Soberano, e unindo estas provas da nossa affeição, e dos nossos candidos dezejos ás que já temos manifestado no activo e laboriozo serviço, que com o maior gosto temos prestado ao augmento e perfeição da grandioza Praça, que se está embelezando em applauzo do mesmo Augusto Senhor, ficará a nossa consciencia fortificada pela pureza das nossas intençoens, e pelo zelo, que temos empregado no preenchimento dos nossos sagrados deveres para com Sua Magestade, cujo governo sabio e paternal fará em todas as epocas a nossa felicidade, e assim poderemos briozamente submetter os nossos dezejos ao juizo dos nossos contemporaneos, e da postéridade. Publicada na Salla do Docel da Caza do Governo d'este Reyno. Loanda 11 de Março de 1817.— O Governador e Capitaõ General Luiz da Motta Feo.

Formulario, que deve regular o Augusto Ceremonial do Dia 7 de Abril em que S. Magestade se ha de acclamar.

Huma Salva Real de grossa Artilheria disparada de todas as Fortalezas d'este Reyno aturdirá os ares ao nascer do sol no memoravel dia sete de abril.

As Fortalezas que defendem esta Cidade, darão principio á sua Salva ao primeiro tiro do Parque de Artilheria de campanha destinado á guarda de honra do Estandarte Real que será arvorado na muralha do recrêo que faz frente para o mar, formando parte do lado do poente da Grande Praça do Palacio do Governo.

Nas Fortalezas, nas Vigias dos Guardas Barreiras, nas Embarcaçoens miudas que Sua Magestade tem n'este porto, e finalmente em todos os Navios Mercantes aqui estacionados será arvorada a Bandeira Portugueza, ao momento em que romper a primeira Salva, e nesta mesma occazião Salvará a Escuna Real e os Navios Mercantes, que tiverem Artilheria, e todas as mencionadas Embarbarcaçoens embandeirarão, para cujo fim devem ficar á cunha no dias seis.

Os instrumentos bellicos que devem estar reunidos na Praça antes de nascer o sol soltarão os seus sonoros ecos, ao momento em que principiar a Salva geral de Artilheria, e depois continuarão por todo o dia a tocar hymnos patrioticos em louvor do Soberano, desta maneira, o estrondo das nossas peças de Artilheria de mistura com o som dos nossos bellicos instrumentos indicarão aos povos o começo do dia o mais benigno, o mais respeitavel, e o mais plauzivel de todos os dias, que jámais temos visto.

As sete horas e meia da manhã os tres Corpos de Tropa de primeira linha, e o Regimento de Milicias, marcharão no maior asseio, e luzimento possivel para a Praça do Palacio, e se formarão em batalha com a frente para o mesmo Palacio, devendo ser municiados com cartuxos para seis descaogas de mosquetaria.

Pelas oito horas da manhã se achará o Senado da Camara no Palacio do Governo, e a esta mesma hora me reunirei ao mesmo Senado para nos encaminhar-mos ao centro da referida Praça, em cujo lugar com o mais profundo respeito, e com todas as formalidades do estillo acclamare-mos em altas vozes o Nosso Amado Rey Muito Alto e Muito Poderozo Senhor Dom JOAÕ SEXTO, e as nossas fervorozas Acclamaçoens serão firmadas por huma segunda Salva Real de Artilheria, dada em todas as Fortalezas, e assim mais com tres descargas geraes de mosquetaria.

Acclamado que seja assim o nosso Augusto Soberano, me dirigirei em companhia do mesmo Senado, Nobreza e Povo á Cathedral desta Cidade, em cujo lugar sagrado espero ter a satisfação de encontrar todo o Corpo Ecclésiastico, para que unindo os nossos religiozos, e sinceros votos aos de tão respeitavel Corporação, vamos assim dar graças ao Todo Poderozo por nos ter especializado entre os mais Povos do Mundo; concedendo-nos a dita de possuir-mos hum Rey que tem feito e fará sempre a nossa felicidade. Todos os Vassallos de Sua Magestade conhecem bem as suas Altas Virtudes, com tudo o nosso prazer será excessivo a ouvi-las repetir sabiamente pelo Nosso Bom Vigario General, encarregado da Oração para tão alto assumpto.

Haverá Missa Solemne, e Te Deum e n'estes sublimes

Actos Religiozos empregando efficasmente todos os nossos sentimentos em orar-mos a Deos pela saude vigoroza e longa vida do Nosso Soberano, e de toda a Sua Augusta Familia, e pela prosperidade das suas Reaes Posseçoens; julgo que temos assim preenchido os nóssos sagrados deveres para com o mesmo Augusto Senhor, para com a Patria, e para com a nossa Honra.

Nas noites dos dias sete, oito, e nove haverá luminarias, e o Senado da Camara passará as necessarias ordens, para que assim se execute.

Nos mesmos dias teremos grande parada ás sete horas da manhã, e ás sinco da tarde, e todas as Fortalezas, e o Parque darão tres Salvas a saber; ao nascer e pôr do sol, e ao meio dia; e quanto ás Embarcaçoens miudas pertencentes a Sua Magestade, e aos Navios Mercantes surtos neste porto regularão os seus movimentos nos dias oito, e nove da mesma maneira que ja está determinado para o dia sete.

As luminarias se acenderão ás oito horas da noite, e se apagarão ás dez e estas horas serão indicadas por huma Salva de Artelharia, que será dada pelo Parque collocado na grande Praça do Palacio.

Finalmente para remate das provas de nossos sentimentos de vassallagem, e do nosso geral contentamento estarão abertas as Portas de Palacio do Governo para todas as pessoas das classes que são admitidas ás audiencias por motivo dos Anniversarios Reaes, e em demonstração do jubilo de tão plauzivel Dia, haverá nas tres noites acima mencionadas muzica, baile, e cea: o que partecipo para intelligencia das ditas pessoas, afim de que todos vênhão com a sua companhia preencher os meus mais ardentes dezejos, dando-me assim completa satisfação por

applaudir-mos de todas as maneiras possiveis o Nosso Augusto Soberano. Loanda, 26 de março de 1817. — Luiz da Motta Feo.

Ordem do Dia 7 de Abril.

Corpos Militares da Goarnição da Cidade de Saõ Paulo de Assumpção de Loanda: Chegou finalmente a feliz e dezejada epoca da Acclamação do Nosso Soberano já por mim annunciada com anticipação aos Povos d'este Reyno, em observancia das Reaes Ordans do mesmo Augusto Senhor.

Militares: Vos tendes prezenciado que apezar da ingratidão do clima, não tenho poupado a minha pessoa, e que antes sim tenho procurado todos os meios possiveis para conseguir que as nossas açoens comrespôndão nesta occazião aos ardentes dezejos que temos manifestado de applaudir-mos dignamente aquella precioza e immortal epoca, e eu vos declaro, que o meu coração penetrado dos mais ardentes sentimentos de gratidão, para com Sua Magestade, não conhece limites no fervor de solemnizar altamente ao Soberano, por tanto julgando pouco tudo que temos feito em seu applauso, e convencido de que não podia-mos fazer mais, fica me só prazer de conhecer os nossos bons dezejos, ao mesmo tempo que dolorozamente observo que de pouco servem á vista da impossibilidade, que existe, pois que o assumpto he muito superior a todos os nossos esforços reunidos, para poder-mos satisfazer com a devida grandeza a hum acto tão augusto.

O Vosso General, Soldados, tem a ventura de conhecer ha longo tempo, as sublimes virtudes de Sua Magestade, e elle julga que ellas vós não devem ser tambem

desconhecidas, mas se há alguns entre vós tão desgraçados, que as não tênhão marcadas na sua viva imaginação, olhai attentos para os grandes acontecimentos do dia de hoje, e admirai o Soberano, cubrindo com o véo da Sua Clemencia o mizeravel desgraçado, que tendo transgredido as Disposiçoens da lei o tem offendido, fazendo-se merecedor do mais severo castigo applicado segundo a genuina intelligencia da mesma lei, decretada por Sua Magestade para bem dos seus fieis Vassallos.

Soldados, a não ser aquella Alta Clemencia, de que dignamente he revestido o Nosso Augusto Soberano, ficarião ainda hoje em arduas e criticas circunstancias os vossos camaradas desgraçados réos, que se achão prezos, e que pertencem ao Regimento de Linha, ao Esquadrão de Cavallaria, e ao Corpo de Artelharia constantes da relação junta por mim assignada; sim elles ficarião soffrendo todos os rigores da prizão por ter faltado á fiel execução das Leis, tanto Civis, como Militares, mas se huns taes individuos se podem chamar venturozos, elles o são, mesmo no momento das suas affliçoens.

Soldados, os crimes dos ditos Réos não sendo triviaes, e antes sim conhecidos pela publicidade estávão a ser julgados, e sem remedio, serião logo punidos em consequencia de justas sentenças proferidas nos competentes Concelhos de guerra aonde serião discutidas as suas culpas: hé pois nesta crize a mais fatal, e infeliz para elles, que o estrondo da nossa Artelharia, o som dos bellicos instrumentos, e o alvoroço geral dos Povos mostrárão o momento feliz da acclamação do mais Benigno de todos os Soberanos, e então os Réos são logo tirados do precipicio, em que a sua indiscripção, e reprovada conducta os tinha metido.

Elles são salvos, sendo perdoados em nome de Sua Magestade, pelo Governador e Capitão General deste Reino e suas Conquistas, que superiormente convencido da Grandeza do Dia, e da Inacta Clemencia de El Rey Nosso Senhor, toma sobre si esta deliberação, e espera que as tropas trazendo á sua lembrança a ordem do dia quinze de Agosto do anno passado, observem com a maior evidencia que o seu General lhes fallou com franqueza, quando referio na mesma ordem que estava disposto a fazer aos Soldados todo o bem possivel.

Nestas circunstancias, espero que os Réos hoje absolvidos marquem neste memoravel dia a epoca da sua feliz emenda, e que detestando para sempre os seus crimes se lembrem que só poderião ser salvos dos justos castigos, que merecião, por effeitos da Grande Piedade de Sua Magestade, e conto que de hoje em diante cuidarão muito em se fazer dignos de servir de exemplo aos seus Camaradas, cuja conducta achando-se já muito melhorada espero que em breve tempo passará á perfeição dezejada, e os Officiaes Inferiores, e Soldados devem em geral persuadir-se que me não podem dar maior desgosto, do que quando me pôem em circunstancias de os dever castigar.

Á vista destes meus sentimentos para com as Tropas, devo declarar-lhes para que se não illudão: que o perdão das culpas dos mencionados Reos he hum acto puramente magestozo occazionado pelas augustas circunstancias, em estes termos só deve lembrar aos Militares para estimulo da sua gratidão aos beneficios que acabão de receber de Sua Magestade, e para seguir huma sam, e boa conducta, e nunca jamais para abuzar de hum tão generozo beneficio, que he natural se não torne a verificar nelles, pois a acclamação de hum Soberano apparece

huma vez na vida do homem, e a de hum Soberano, como hé o nosso, que reune em si todas as virtudes, vem de seculos a seculos.

Soldados, não párão aqui os effeitos da Grandeza e Clemencia de Sua Magestade, e por este demittidos do seu Real Serviço os Soldados constantes da relação junta por mim assignada, attendendo-se assim aos seus longos serviços, e as suas circunstancias, e por effeitos daquella mesma Real Clemencia fôrão postos hoje em liberdade todos os Réos prezos de justiça que foi possivel soltar, sem arriscar a segurança individual, e sem offender o direito das propriedades particulares.

Soldados, estou satisfeito com o serviço que tendes prestado com gosto em beneficio da construcção da Grande Praça de Palacio do Governo.

Particularmente dou os meus agradecimentos ao Senhor Brigadeiro Commandante do Regimento de Linha pela efficacia e prazer que mostrou em applicar a Tropa áquella Grande Faxina : tambem agradeço aos seus Officiaes, aos Commandantes dos outros Corpos, e sua Officialidade a sua assiduidade na execução daquelle laboriozo serviço, e louvo o Senhor Coronel de Milicias por vir assistir á faxina, não sendo chamado o seu Regimento, e finalmente envio os meus mais sinceros agradecimentos a todos os Habitantes desta cidade, que concorrêrão voluntariamente com os seus Escravos para accelerar a concluzão da mencionada obra projectada em Applauso de El Rei Nosso Senhor.

Brilhem sempre as Armas de Sua Magestade Fidelissima, e tremulem com o maior esplendor e gloria as suas Reaes Bandeiras em toda a parte do Mundo onde marcharem os seus Exercitos em defeza do mesmo Au-

gusto Senhor, e dos seus Reaes Direitos. Quartel General de Loanda, 7 de Abril de 1817. — Luiz da Motta Feo. — Viva El Rei, viva toda a Sua Real Familia: vivaõ, vivaõ, vivaõ!

Ordem sobre as novas obrigaçoens das Rondas debaixo das Vistas do Major Graça.

Sendo hum dos principaes objectos das Rondas nocturnas, evitar as desordens, concorrendo ao mesmo tempo com a sua vigilancia para se mantêr a tranquillidade e socego publico, que a boa ordem requér exista em huma povoação, tem as Rondas desta cidade outro dever que juntar áquelles, e vem a ser, o evitar as deserçoens, e especialmente por Már, e tendo eu em vista todos estes objectos, determino o seguinte.

1° Logo que se ponha o sol, logo se porão as Rondas em actividade, e será a sua primeira obrigação rondar as Praias, afim de observar se há alguma Embarcação dispersa para a fazerem immediatamente reunir ao Cáes da Alfandega, aonde deve ficar de noite debaixo das vistas da Guarda, segundo o que já a este respeito tenho determinado.

2° Cumprindo as Rondas com o que fica dito farão repetidas digressoens pelas Praias, afim de evitar que pessoas suspeitozas se póssão auzentar desta cidade sem licença.

3° As ditas Rondas cuidarão com toda a actividade em evitar as desordens, e para o conseguir, rondarão as portas das Tavernas, que farão infelivelmente fechar ao toque de recolher, como já esta ordenado, e no cazo de achar algumas portas abertas das mesmas Tavernas

depois das mencionadas horas, me será dado parte no dia seguinte para se proceder á competente condemnação.

4° As referidas Rondas cuidarão com toda a vigilancia em evitar os Roubos.

5° Todo o Soldado, que for encontrado depois da revista do Quartel será prezo e conduzido logo á Guarda principal, e o mesmo se praticará com todo o Paizano de desconfiança que se encontrar pelas ruas fôra de horas.

E porque este detalhe preciza de huma pessoa de inteligencia, e actividade que o possa pôr na sua devida execução; nomêo para Commandante Geral de todas as Rondas, que fórmão a segurança publica desta cidade ao Sargento Mór Joze Joaquim Marques da Graça para cujo fim o dispenço de todo o serviço do Regimento, ficando-me responsavel pela boa execução destas ordens, cuja execuçaõ lhe facilito pondo as suas immediatas ordens, o Sargento do seu Regimento Antonio Pedro, que tambem ficará dispençado do serviço do dito Regimento, e todos os dias remetterá o dito Sargento Mór ao Quartel General huma parte em que mencione todas as novidades nocturnas, e mesmo quando não houver novidade, remetterá a dita parte, declarando que se fizérão as Rondas na forma da ordem, e que não houve novidade. Loanda 17 de Julho de 1817. — Com a Rubrica do Exmo Senhor General. — Está conforme. — Joze Pinto de Araujo Corrêa.

Ordem do dia 10 *de Agosto de* 1817.

Corpos Militares. As Armas de Sua Magestade El Rei Nosso Senhor sempre victoriozas quando se emprégão na defeza de seus Reaes Direitos, acabão de dar provas desta verdade, destruindo completamente as indignas forças,

com que os insurgentes de Pernambuco pertendião fazer face aos firmes, e fieis Vassallos de Sua Magestade: aquelles Perversos perdêrão as suas Bandeiras, a Caixa Militar, cinco Peças de Campauha, e hum Obuz, sofrêrão grande mortandade, e fôrão muitos dos Cabeças feitos Prisioneiros, entre os quaes entrou o principal, o Traidor Martins. Eu me congratulo com vosco, á vista de hum tão plausivel acontecimento, que quando vos fôr presente: o impulso da fidelidade, e do amor ao Soberano vos fará gritar em altas Vozes; Viva El Rei Nosso Senhor. Viva, viva, viva!

A Sua Magestade El Rei Nosso Senhor, Carta escrita pelo Governador e Capitam General do Reino de Angola.

Senhor,

Huma agradavel e bella Praça construida em memoria de Vossa Magestade, com hum monumento pyramidal no centro, e com inscripçoens gravadas que farão ver aos nossos contemporaneos, e á posteridade mais remota, o plausivel motivo daquelle acontecimento: hum capital de mais de doze contos de reis, cedido voluntariamente pelos Empregados publicos, e pelo Corpo do Commercio, á dispozição do interessantissimo Estabelecimento da Santa Caza da Mizericordia, com o religiozo fim de restabelecer os seus arruinados edificios, e de livrar os Doentes Militares, e os indigentes Cidadoens da critica situação, em que existião, faltos de todos os soccorros e recursos. Huma festividade bem entendida, e pompoza, e ao mesmo passo guiada pelos sentimentos mais puros

da nossa Santa Religião : hum generozo e heroico Perdão em nome de Vossa Magestade aos seus desgraçados Vassallos criminozos, que tendo offendido as Leis, fôrão considerados no cazo de se poder ter com elles commiseração, attentas as suas circunstancias : 4 Officiaes inferiores, e dez Soldados dimittidos do Real Serviço por assim o supplicarem, e por terem, com approvação dos seus Superiores, servido longo tempo a Vossa Magestade : hum fardamento completo distribuido geralmente a todas as Tropas desta Guarnição. Finalmente hum Rico Estandarte Real feito de propozito e arvorado na mencionada Praça.

Senhor. Eis quanto pude fazer na Cidade de Sáo Paulo de Assumpção de Loanda, com o fim de applaudir dignamente a época immortal, do dia 7 de Abril deste anno, que Vossa Magestade houve por bem prefixar para a sua Real Acclamação.

Senhor, o exacto conhecimento, que todos temos das eminentes Virtudes de Vossa Magestade, exaltadas a cada momento, e evidentemente demonstradas com repetidos factos em que sempre se manifesta a Real Munificencia de Vossa Magestade, foi sem hesitação a mola Real, que deo impulso ao meu debil discernimento, suggerindo-me meios de fazer applicar em beneficio da humanidade, a somma que se dispenderia em festas triviaes e mesmo improprias da grandeza de tão sublime e augusto Assumpto; á vista destas inegaveis verdades todos devemos esperar com Fé Evangelica, que o Todo Poderozo abençoará sempre a Vossa Magestade, por suscitar com os seus virtuozos exemplos tão pias lembranças aos seus Fieis Vassallos, fazendo que a Moral goze do seu Imperio, em todos os dominios de Vossa Magestade.

Parece, Senhor, que até a mesma Natureza, e o proprio

terreno deste Reino procurárão meios de se distinguirem, e de nos felicitar, coadjuvando-nos nos nossos justos motivos de alegria : foi no dia 7 de Abril que pela primeira vez se fez uzo, de vinho manufacturado de Uvas deste paiz, que foi empregado no Santo Sacrificio da Missa que celebrou o Padre Prefeito dos Missionarios Capuchinhos : as chuvas anticipando-se alguns dias áquella remareavel época, e tendo continuado depois, nos promettem para o futuro boas, e felizes colheitas : os Doentes das Corporaçoens Militares, e os Paizanos indigentes recolhidos para o seu curativo no Hospital da Santa Caza da Mizericordia, obsérvão com prazer ter cessado o maior mal, que os affligia e acabava ; e como a origem do seu melhoramento dimanou sem duvida das virtudes de Vossa Magestade, achei justo que o bem que actualmente ficão gozando, se realizasse, fazendo feliz época no memoravel dia 13 de Maio; assim neste grande dia, todos os Doentes ficárão tranquillos nas suas novas e boas camas, e servidos com o maior arranjo, e caridade, que hé possivel.

De principios taõ imperiozos, e ao meu ver taõ solidamente fundados, só devemos esperar bons resultados, e hé por esta razaõ que o coraçaõ piedozo e magnanimo de Vossa Magestade já naõ tem que deplorar os males futuros, que ameaçávaõ esta porçaõ dos Fieis Vassallos de Vossa Magestade, assustados naquella infeliz época pela falta de chuvas, e receosos da sua ultima ruina, que seria inevitavel, a continuar a seca.

Senhor, dezejando com vivo ardor hir em toda a occaziaõ aos Reaes Pés de Vossa Magestade, em cujo honrozo exercicio sempre senti em mim o mais tocante prazer, não cederia neste momento aquella exaltada honra a pessoa alguma, a ser me permittido separar-me de lugar do meu

feitos no seu feliz reinado, como tambem aquelles que em outro tempo se fizérão aos Senhores Reys seus Antecessores: julgou que seria muito do Real agrado do mesmo Augusto Senhor, que nesta feliz época fosse coroada a memoria do Restaurador deste Reyno, o General Salvador Correa de Sá e Benavides, e cingindo-se a estas considerações, escolhêo o dia quinze de Agosto, anniversario daquella Restauração (que cubrio da maior gloria os Luzitanos) para ser inaugurada, a Real Medalha, ficando assim aquelle memoravel dia superiormente remareavel, com aquelle magestozo e solemne acto que se effeituou pela maneira seguinte.

Ao amanhecer do dia quinze de Agosto aparecêo collocado na Praça, o Parque de Artelharia de Campanha; e então já a Medalha estava firmada no lugar conrespondente, na Pyramide do Pedestal e coberta com hum rico pano de seda: ao nascer do sol foi arvorado junto ao Parque o Estandarte Real, rompendo ao mesmo tempo sonoros hymnos, o Instrumental do Regimento de Linha. As dez horas todas as Tropas que fazem a Guarnição d'esta Cidade, entrárão por differentes ruas ao mesmo tempo na grande Praça de Palacio: a saber, o dito Regimento de Linha, o Regimento de Milicias, o Corpo d'Artelharia, e o Esquadrão de Cavallaria, todos bem fardados, e em grande luzimento; e tendo tomado a posição que estava destinada a cado Corpo, fizérão as devidas continencias ao Estandarte Real, e depois ao Governador deste Reyno, que nesta occasião decendo á Praça accompanhado do Seu Estado Maior, montou a Cavallo, e tendo passado revista a todos as Tropas, ordenou ao Brigadeiro João Francisco Neves (que as commandava) que fizesse mudar a frente; então formando-se

as Tropas em columna, fôrão occupar o outro lado da Praça, e se formárão em batalha com a frente para a Medalha Real : neste momento ordenou o Governador ao Ajudante da sua pessoa o Capitão João Carlos Feo, que fosse fazer visivel a Medalha, e em quanto o dito Ajudante se empregava naquelle honrozo exercicio, o General fallou ás Tropas, e lhes fez vêr que as grandes e boas acçoens, erão sempre exaltadas, e conservadas na lembrança, ainda mesmo passados seculos depois das épocas da sua existencia; concluindo o seu discurso com as severar ás mesmas Tropas, que se o grande Salvador Correa de Sá, e os seus companheiros de armas existissem nesta feliz época, elles se considerarião sobejamente remunerados de todos os seus relevantes serviços, com a honra que lhes resulta de ser naquelle dia inaugurada, na Cidade de São Paulo de Assumpção de Loanda, a prezente Medalha Real com o respeitavel nome do Nosso Augusto e Amabilissimo Soberano; e neste momento achandose já vizivel o Real Nome, se abatêrão os Estandartes fazendo as Tropas a devida continencia, accompanhada de repetidos vivas a El Rei Nosso Senhor, e a toda a sua Augusta Familia; e com tres descargas de mosquetaria, e huma Salva Real de Artelharia. Concluida assim esta Augusta ceremonia, ordenou o General que as Tropas desfilassem e fossem formar alas desde a Igreja de S. Joze até á Sé Cathedral; executado isto se dirigio o mesmo General com todo o seu accompanhamento á referida Igreja de São Joze, onde o esperava o Senado da Camara, e dali se encaminhou com o mesmo Senado (accompanhando a Procissão que se costuma fazer nesta Cidade em memoria da Restauração deste Reyno), á Sé para assistirem á festa de Igreja, a fim de fervorosamente roga-

rem ao Todo Poderozo pela conservação da preciosa vida de Sua Magestade, e de toda a sua Real Familia, e pelo augmento e conservação de todas as suas Reaes Possessoens : e unindo este ceremonial ao alvoroço e contentamento que os Povos manifestárão, na occazião das festas publicas da Real Acclamação, que tivérão lugar nos dias 7, 8 e 9 de Abril: sanccionada aquella justa, e sincera alegria com o donativo voluntario de mais de trinta mil cruzados, para serem applicados em beneficio da Santa Caza da Mizericordia, e com a nova forma de melhoramento que se dêo á Praça de Palacio, em que desenvolvêrão todo o patriotismo e energia; o Senado da Camara, os Corpos Militares, e em geral a Nobreza, e Povo, finalizando-se com aquelle respeitavel acto religiozo, todas as festividades, e applausos possiveis de serem praticados n'este paiz, devidos á Acclamação do mais Justo, Pio, e Magnanimo Soberano. Loanda, 16 de Agosto de 1817.

MEMORANDO

Que Sua Excellencia o Senhor Governador do Reino de Angola, communicou ao Senado da Camara, a todas as mais Authoridades Civis, e Militares; e ao Corpo do Commercio; finalizado que foi o Cortejo de 1 de Janeiro de 1818.

O Vice Almirante Luiz da Motta Feo, Governador e Capitao General, aos Habitantes do Reino de Angola.

Tendo-se finalizado o anno de 1817, que posso contar como o meu primeiro anno da administração deste Governo, que El Rei Nosso Senhor me fez a honra de confiar; eu vou fixar com prazer esta época, passando a re-

ferir-vos o melhoramento publico que este paiz tem adquirido naquelle curto periodo de tempo.

Habitantes : eu vou entrar nesta tarefa, não com a idea de procurar esclarecer, e exaltar os meus serviços, pois os considero assaz diminutos, em comparação do meu dever; mas sim com o fim de vos mostrar, por factos publicamente manifestados, quão util tem sido a coadjuvação dos vossos auxilios.

Ampliou-se, e grandemente se melhorou a Praça do Palacio do Governo, collocando-se no seu centro hum obelisco, monumento eterno da nossa gratidão, respeito e amor para com a Sagrada Pessoa do Nosso Augusto Soberano; e se construio hum rico Estandarte Real, para ser arvorado na muralha da dita Praça, em applauso aos dias mais memoraveis.

Fornecêo-se o Hospital da Santa Caza da Mizericordia desta Cidade, de todas as roupas, e utensilios necessarios; isto em huma época tão desgraçada que a dita Santa Caza estava em circumstancias de fechar as suas portas; aos indigentes que tinhão todo o direito de procurar o seu auxilio, por ter a sua anterior má administração, esgotado todos os seus recursos, chegando a huma crize tão melancolica, de lhe faltar tudo, pois nem sequer possuia os mais triviaes, e insignificantes soccorros devidos á opprimida humanidade : a sua Botica, objecto principal daquelle pio estabelecimento, achava-se igualmente exausta dos necessarios medicamentos : ella tem sido por vezes fornecida; a incompatibilidade da sua administração acrescentava, e agravava o mal; elle se acha precavido e remediado com as providencias que se tem dado, e com a prezença de hum novo Boticario, que cuida dos seus deueres.

A segurança publica dos Habitantes, e das proprieda-

dades era precaria; vigorozas e acertadas medidas a tem consolidado : os Guerdas Barreiras se estabelecêrão, e treze vigias fôrão logo construidas para suas guaritas, circumvalando esta Cidade, collocadas em lugares proprios de poderem proteger a seguridade do Commercio interior; providencia esta assáz util e que as circunstancias tanto exigião, como a experiencia o tem demostrado.

Alem das ditas treze vigias, se construio mais huma na ponta da Izabel, denominada Quartel General dos Guardas Barreiras.

A mĩnha frequencia por aquelle sitio me fez observar, que todos os doentes em estado de convalescença, procurávão aquelle lugar como recreio para mais facilmente obterem o seu restabelecimento.

Aquelles espetaculos dignos da maior compaixão, me consternávão extraordinariamente em todas as occasioens que a minha vista observáva o seu triste estado; e cada vez eu era mais penalizado, quando pençava na incomodidade do seu passeio por fortes areas, que elles preferião a outras situaçoens, por ser aquelle o mais bello, e saudavel sitio.

Dezejando pois melhorar a sorte de todos os Habitantes em geral que tenho a honra de governar, não era possivel que eu perdesse de vista, procurar meios de livrar os enfermos daquelle penivel apuro, e em consequencia tendo observado a salubridade do ar, e a formozura da situação, onde dirigião os seus tremulos, e afflictos passos.

Eu procurei logo fazer construir hum passeio publico naquelle sitio, cuja obra se acha quazi concluida, tendo já bastantes arbustos em vegetação, faltando a plantação de outros, a qual terá lugar nas primeiras chuvas; mas

graças ao Todo Poderozo que já os desgraçados enfermos achão alli hum passeio commodo, espaçozo, e ameno.

O Terreiro Publico desta cidade, que estava em bastante ruina, foi reformado, e se melhorou tanto quanto pedião as suas circunstancias : fortes gradarias se pozérão nas suas janellas, para com segurança se poderem arejar os mantimentos que dantes se avariávão por cauza do calor, e falta de ar.

Reformou-se a Cadea Publica que estava em ruina, e igualmente fôrão postas em segurança as prizoens das Fortalezas.

Reedificou-se, e arranjou-se o Quartel do Esquadrão de Cavallaria, e trata-se agora de reedificar-se o Quartel do Regimento de Infantaria de Linha.

O Quartel do Piquete de Cavallaria que fica contiguo a este ultimo, estava em total abandono e incapaz de servir; elle se acha prezentemente reedificado e posto no melhor pé possivel.

Igualmente se tem reedificado completamente algumas propriedades de cazas pertencentes ao pio estabelecimente da Santa Caza da Mizericordia : actualmente se estão construindo com actividade duas propriedades novas, e com igual diligencia serão reedificadas todas as outras, que presizarem concerto.

Deo-se principio (no largo da Quitanda grande), a huma praça regular para uzo das Vendilhonas, ou Quitandeiras; tem-se trabalhado com actividade, e o seu progresso de adiantamento, vai correspondendo aos meus desejos : a dita praça será construida á semelhança das que existem nas cidades das Naçoens mais bem policiadas; portanto ella terá as commodidades necessarias para a boa conservação das vidas, das fazendas, e dos viveres.

Tem-se dado as neeessarias providencias para se construir de novo o Cáes do Terreiro Publico, que está totalmente arruinado, cujo máo estado promove a cada momento avarias de consequencia nos mantimentos que apórtão por mar, e grande destroço nas embarcaçoens que os conduzem.

Esta obra para ser feita com a perfeição que ella exige, será dispendioza, mas a sua despeza se faz absolutamente necessaria para ficar sendo de huma duração permanente, o que se pode bem affiançar, por se procurar fundar agora a sua nova construcção em regras fixas e invariaveis.

O Palacio do Governo, sendo como hé magnifico, não tinha huma Sala propria para se poder apresentar hum grande jantar, ou huma grande cêa, e alem desta attendivel falta, estava em hum total desarranjo; agora porem com bem pouca despesa que se fez, existe na melhor ordem possivel, e ao seu melhoramento se deve ter mos podido solemnizar com a devida pompa, a Acclamação do Nosso Augusto Soberano, o Senhor Rei Dom João Sexto; e por consequencia o dito Palacio nos fornece agora meios de igualmente poder-mos festejar com applauso e alegria o Cazamento do Principe Real, o Senhor Dom Pedro de Alcantara com a Archiduqueza de Austria a Senhora Carolina Jozefa Leopoldina, filha do Imperador de Austria, e Rei de Hungria, e de Bohemia.

Não me tenho esquecido de melhorar quanto fór possivel as Fortificaçoens tanto maritimas, como as do interior; medidas necessarias e adequadas se tem tomado a este respeito, e ellas serão postas em execução, quando as circunstancias o permitirem.

A pezar de todas estas obras já concluidas, ou princi-

piadas, nunca em tempo algum se tem feito menor despesa pelo expediente do Trem Real, não obstante trabalhar-se alli com actividade em todos os ramos que lhe são inherentes, e estar actualmente em construcção hum grande barco para o Serviço Real; as suas Officinas estão pela maior parte em ruina, e ja estarião reedificadas se não fosse a falta de telha, que se encontra nesta cidade, aqual se acha agora comprada para se preencher aquelle fim.

Alem destas interessantes obras, tenho igualmente em projecto edificar huma Ribeira propria para a venda do pescado fresco, e estabelecer hum arranjo que tenha as necessarias proporçoens para o trafico do pescado secco, que se faz nesta cidade.

Não obstante a extraordinaria secca que este Reino tem a tempos sofrido, e terem sido pelas occurrencias de causas tambem extraordinarios, transtornadas ou mal logradas em grande parte as minhas antecipadas providencias, que tinhão por objecto a importação de generos da primeira necessidade; afim de que este mesmo paiz sentisse o menos que fosse possivel os tristes effeitos da mencionada secca; com tudo tendo vigilantemente lançado mão de todos os recursos que estávão em meu poder, hé com a maior satisfação que eu exponho, que apezar daquellas arduas circunstancias, se tem dado toda a energia, e auxilio possivel ao Commercio externo; não tendo sido os Navios detidos no Porto hum só momento por ordem do Governo, nem demorados por falta de mantimentos, que se lhes tem sempre fornecido em tempo competente; socorro este devido, ás providencias que se tem dado para o sertão, animando-se e favorecendo-se os Agricultores, assim como á melhor arrecadação, e a huma

Tem-se dado as neeessarias providencias para se construir de novo o Cáes do Terreiro Publico, que está totalmente arruinado, cujo máo estado promove a cada momento avarias de consequencia nos mantimentos que apórtão por mar, e grande destroço nas embarcaçoens que os conduzem.

Esta obra para ser feita com a perfeição que ella exige, será dispendioza, mas a sua despeza se faz absolutamente necessaria para ficar sendo de huma duração permanente, o que se pode bem affiançar, por se procurar fundar agora a sua nova construcção em regras fixas e invariaveis.

O Palacio do Governo, sendo como hé magnifico, não tinha huma Sala propria para se poder apresentar hum grande jantar, ou huma grande cêa, e alem desta attendivel falta, estava em hum total desarranjo; agora porem com bem pouca despesa que se fez, existe na melhor ordem possivel, e ao seu melhoramento se deve ter mos podido solemnizar com a devida pompa, a Acclamação do Nosso Augusto Soberano, o Senhor Rei Dom João Sexto; e por consequencia o dito Palacio nos fornece agora meios de igualmente poder-mos festejar com applauso e alegria o Cazamento do Principe Real, o Senhor Dom Pedro de Alcantara com a Archiduqueza de Austria a Senhora Carolina Jozefa Leopoldina, filha do Imperador de Austria, e Rei de Hungria, e de Bohemia.

Não me tenho esquecido de melhorar quanto fôr possivel as Fortificaçoens tanto maritimas, como as do interior; medidas necessarias e adequadas se tem tomado a este respeito, e ellas serão postas em execução, quando as circunstancias o permitirem.

A pezar de todas estas obras já concluidas, ou princi-

Povo, e igualmente dos Reaes Cofres, pelo grande dispendio a que erão obrigados, com a distribuição da data as Tropas, e aos prezos de galés, tem cabalmente justificado o acerto, e necessidade urgente daquella minha deliberação: com tudo eu me lembrei que se devia estabelecer hum preço, que pozesse a salvo de todas as despesas o Agricultor, animando-o por meio de hum lucro racional; por tanto, eu estabeleci tres mil e duzentos reis por exéque de farinha agricultada neste paiz, cujo preço hé sufficientemente capáz de preencher os racionaveis dezejos do Agricultor; e como igualmente era precizo animar os que dezejassem, ou entrassem na especulação de importar farinhas do Brazil, segurando-lhes hum preço que os pozesse tambem a coberto de qualquer prejuizo, concedi a estes mais oito centos reis por exéque.

A Manada Real destinada á criação de animaes muares e cavallares, achava-se confundida, isto hé, não havia separação de huma, e outra raça; providenciou-se pois esta desordem, escolhendo-se pastos sufficientes para a separação das Manadas, constituindo-se curraes proprios, e nomeando-se hum Official de cavallaria para inspeccionar, e dirigir este interessante estabelecimento, que vai prosperando á proporção do tempo que tem decorrido, e hé de esperar que para o futuro vá florecendo.

Os justos e rigorozos castigos, que á tempos tem sido applicados, aos mal intencionados, e a urgente medida a que recorri de fazer pagar a favor da Santa Caza da Misericordia, nove vezes o valor do furto, que se provas se ter sido comprado por qualquer Habitante a Soldado, ou a outra qualquer pessoa de desconfiança, sem ter preenchido as condiçoens, ou medidas de precaução que estabelecei a este respeito, tem assás evitado os roubos,

economia bem entendida na distribuição dos referidos mantimentos.

Igualmente tenho procurado animar a Pesca, e as providencias dadas sobre este interessante objecto, tem produzido bom effeito, isto hé, tem trazido após de si a abundancia : eu tenho tambem rogado a alguns Commerciantes desta Praça que promôvão a exportação do Peixe salgado, pois estou persuadido que póde vir a ser para o futuro hum interessante ramo de Commercio.

Tenho posto limites ás compras arbitrarias, e por assim dizer, violentas; que com frivolos pretextos se costumávão fazer tanto aos Pescadores, como aos Agricultores, e creadores no sertão, e já ninguem póde comprar com violencia, mas sim á vontade do vendedor, e pelo preço corrente, o que faz segurar a cada hum a justa e devida paga do seu trabalho, e fadigas, e anima a todos para proseguirem com fervor, e gosto nos seus activos, e laboriozos serviços.

A taixa que estabeleci sobre a farinha de mandioca (pão deste paiz) teve por objecto pór limites á insaciavel ambição daquelles Habitantes, que possuião o dito genero; e não me deliberei a ordenar a mencionada taixa, se não depois de convencido pela experiencia de muitos mezes, que o grande e excessivo preço a que chegou a dita farinha, longe de fornecer como se devia esperar a abundancia, pela concurrencia do genero, era hum forte motivo para continuar a escacez; pois que a desmedida ambição fazia occultar a farinha para existir a fome, e por concequencia para não só a farinha conservar o alto preço porque já se vendia, mas ainda mesmo para ser huma causa que promovesse o seu augmento, o que sendo conhecidamente reprehensivel, e em detrimento geral do

Povo, e igualmente dos Reaes Cofres, pelo grande dispendio a que erão obrigados, com a distribuição da data as Tropas, e aos prezos de galés, tem cabalmente justificado o acerto, e necessidade urgente daquella minha deliberação: com tudo eu me lembrei que se devia estabelecer hum preço, que pozesse a salvo de todas as despesas o Agricultor, animando-o por meio de hum lucro racional; por tanto, eu estabeleci tres mil e duzentos reis por exéque de farinha agricultada neste paiz, cujo preço hé sufficientemente capáz de preencher os racionaveis dezejos do Agricultor; e como igualmente era precizo animar os que dezejassem, ou entrassem na especulação de importar farinhas do Brazil, segurando-lhes hum preço que os pozesse tambem a coberto de qualquer prejuizo, concedi a estes mais oito centos reis por exéque.

A Manada Real destinada á criação de animaes muares e cavallares, achava-se confundida, isto hé, não havia separação de huma, e outra raça; providenciou-se pois esta desordem, escolhendo-se pastos sufficientes para a separação das Manadas, constituindo-se curraes proprios, e nomeando-se hum Official de cavallaria para inspeccionar, e dirigir este interessante estabelecimento, que vai prosperando á proporção do tempo que tem decorrido, e hé de esperar que para o futuro vá florecendo.

Os justos e rigorozos castigos, que á tempos tem sido applicados, aos mal intencionados, e a urgente medida a que recorri de fazer pagar a favor da Santa Caza da Misericordia, nove vezes o valor do furto, que se provas se ter sido comprado por qualquer Habitante a Soldado, ou a outra qualquer pessoa de desconfiança, sem ter preenchido as condiçoens, ou medidas de precaução que estabelecei a este respeito, tem assás evitado os roubos,

pois já não há quem se atreva a comprar cousas furtadas, e por consequencia os ratoneiros se tem abstido extraordinariamente.

A Tropa está disciplinada quanto he possivel, attentas as circumstancias que lhe são relativas; ella tem adquirido hum bom aspecto marcial: recebêo hum fardamento completo, e os seus uniformes se estão arranjando como determina a lei, pois que os distinctivos estavão trocados entre as Milicias e Tropa de primeira linha: com satisfação posso affirmar, que esta mesma Tropa tem feito grandes serviços ao Publico, tendo sido empregada em Fachinas, em que tem mostrado gosto e actividade.

O Senado da Camara d'esta Cidade, tem-se prestado com vontade á execução de todas as Obras Publicas que tenho proposto, e com a sua efficacia tem dignamente preenchido os seus deveres, e feito hum notavel, e interessante serviço.

Todas as deliberaçoens que se encaminhão a despotismo, tem sido altamente reprovadas por este Governo, que sempre tem procurado acolher com affabilidade aquelles habitantes que com razão se lhe queixão, e não vacilla hum só momento que seja, em fazer com que desapareção taes despotismos, deferindo-se ás partes com a devida justiça.

Aproveitando pois este momento, dezejo que todos os Habitantes em geral, fiquem cabalmente persuadidos que não approvarei ja mais violencia alguma que se lhes faça, ou se lhes procure fazer, e mesmo que sempre os attenderei, ainda no cazo não esperado, que a dita violencia proceda de decisão minha, ou de influencia de qualquer pessoa da minha familia.

Sinto dizer que tendo em vista a necessidade absoluta

que há de melhorar a educação publica por meio do estabelecimento de boas escolas, não se me tem por ora proporcionado meio algum de poder realizar os meus desejos nesta parte. Compenso porem aquelle disgosto com o prazer que me resulta de vos poder assegurar francamente que não tenho perdido momento algum de trabalhar com fervor, e actividade no desempenho dos meus deveres.

O Expediente do Governo tem sido prompto: as vossas pertençoens não tem soffrido delongas, ellas tem sido logo attendidas, ou indeferidas segundo julgo mais conforme á razão e á obediencia que devo ter ás Disposiçoens Regias, que em todos os cazos nos devem servir de guia; e hé tambem com a maior satisfação, que eu vos posso affiançar, que não sinto em mim resentimento algum particular, nem já mais o sentirei; pois espero que o meu coração não seja manchado, com huma nodoa tão impropria aos meus dezejos, e sentimentos, pois estou persuadido que o homem publico, só deve ter em vista para as suas deliberaçoens a razão, e o direito, sem o que não poderá já mais fazer bom serviço.

Quando me contemplo no meio de hum Povo, cujo amor e fidelidade ao seu legitimo Soberano, parece não ter limites, não devo julgar extraordinaria a conclusão de qualquer dos objectos mencionados; com tudo podemos affirmar, que bastante se tem feito na razão dos poucos meios que existem; do pouco tempo decorrido; e do pouco cabedal que se tem despendido.

Sim Habitantes: vós tendes comprovado o bom conceito que tenho feito de vós: já na funebre occazião das sumptuozas exequias, a que assistimos na Sé Cathedral, dedicadas á Grande e Immortal Rainha, a Augustissima Se-

nhora Dona Maria Primeira, de saudoza memoria; occazião em que vos vi desenvolver a dor mais penetrante: já no magestozo acto da Acclamação do seu digno e Augusto Filho, o Senhor Rey Dom João Sexto, Nosso Amabilissimo Soberano, em que déstes as provas mais decididas do vosso amor, adhesão, e patriotismo: ja recentemente desenvolvendo toda a vossa indignação, contra aquelle bando de facciosos revolucionarios habitantes de Pernambuco, que por delirio procurárão associar asi alguns malvados, constituindo-se réos de lesa nação e magestade, nos dias seis, e seguintes de março do anno proximo passado.

Já finalmente dando graças ao Todo Poderozo, e manifestando com o maior enthusiasmo, todas as acçoens de applauso, e de alegria, pela quéda d'aquelles insensatos, e pelo desejado e completo restabelecimento da Authoridade Real.

Habitantes: seja dado o louvor a quem o merece; e he portanto que eu vos felicito, pela vossa conducta, e vos agradeço todo o auxilio que tendes prestado á cauza publica: continuai pois com igual desvelo, e enthusiasmo.

A Patria vós abençoará, e a Posteridade vos terá inveja.

Viva El Rei Nosso Senhor!

Cidade de São Paulo de Assumpção de Loanda, 1° de Janeiro de 1818.

Communicação satisfatoria ao Publico por se ter Celebrado o Augusto Casamento do Principe Real do Reino Unido de Portugal, do Brazil, e dos Algarves.

Pela Carta Regia de tres de setembro do anno proximo passado, que tive a superior honra de receber, me foi partecipado ter-se celebrado em Vienna d'Austria, a treze de Maio do mesmo anno, o Casamento do Principe Real o Senhor Dom Pedro de Alcantara, com a Archiduqueza de Austria a Senhora Carolina Jozefa Leopoldina, filha do Muito Alto, e Muito Poderozo Principe, Francisco Primeiro, Imperador de Austria, e Rey de Ungria, e de Bohemia.

Tendo pois em tempo competente, expedido os necessarios avizos a todas as terras deste Reyno, para que os seus Habitantes póssão fazer todas as demonstraçoens festivas, e de applauzo que em semelhantes occazioens costumão ter lugar, e tendo então destinado para estas publicas demonstraçoens de alegria, os dias 7, 8 e 9 do corrente: o partecipo n'esta occazião aos Corpos de Tropa de primeira linha, e segunda; a todos os empregados publicos, ao Corpo das Ordenanças desta Cidade, e em geral a todos os seus habitantes, para sua intelligencia, e cabal conhecimento.

E tendo igualmente expedido os necessarios avizos ao Cabido desta Diocese, e ao Senado da Camara, pelo que diz respeito ás festas de Igreja, ás luminarias, e a todas as outras demonstraçoens de publica, e geral alegria que devem ter lugar nos mencionados dias: determino que o Parque de Artelharia de Campanha, seja collocado du-

rante os tres referidos dias na muralha da Praça do Palacio, á maneira do que se tem praticado nos dias mais magestozos, e plausiveis, e que o Estandarte Real seja arvorado desde o nascer até ao pór do sol.

O dito Parque, assim como todas as Fortalezas, a Escuna Real, e todos os Navios de Commercio e Artilhados, darão em cada hum dos ditos tres dias, tres Salvas Reaes d'Artelharia; a saber a primeira ao nascer do sol, a segunda ao meio dia, e a terceira ao por do sol; ficando os mestres e proprietarios dos Navios Mercantes estacionados neste porto; na intelligencia que eu indico as ditas Salvas, não como ordem, mas sim na certeza que todos terão o mais exaltado prazer, em poderem concorrer daquella maneira, para mais grandiozamente festejar-mos assumpto tão imperioso.

As embarcaçoens miudas que Sua Magestade tem neste porto, e assim como todos os Navios Mercantes, deverão estar á cunha e embandeirar nos tres citados dias, devendo regularem-se quanto ao issar, e arriar das Bandeiras, pelos movimentos do Estandarte Real, por onde tambem se regularão as Fortalezas, e as vigias dos Guardas Barreiras: quanto ao momento de romper as Salvas, elle deve igualmente ser regulado pelo Parque d'Artelharia.

Os Instrumentos bellicos estarão reunidos ao Estandarte Real, e soltarão os seus sonoros sons ao momento de principiar a primeira Salva geral de Artelharia, e depois continuarão por todo o dia a tocarem hymnos patrioticos.

Haverá grande parada que principiará as 5 horas das tardes dos tres sobreditos dias, e feitas que sejão as devidas continencias; as Tropas se divertirão em fazerem evoluçoens que durarão até ao momento de se arriar o

Estandarte Real, em cuja occaziaõ, daraõ tres descargas de mosquetaria, fazendo fogo de alegria, interpoladas com as Salvas Reaes do Parque.

Finalmente, para remate das provas nada equivocas dos nossos fieis sentimentos, e geral contentamento, estaraõ abertas as portas do Palacio do Governo, para serem recebidas com o acolhimento do costume, todas as pessoas das classes que são admittidas ás audiencias por motivo dos Anniversarios Reaes, e em demonstração do exaltado jubilo por tão plausiveis dias, nos divertiremos nas tres noites acima mencionadas com muzica, e baile, e na ultima noite, teremos huma cêa para poder-mos dignamente ultimar aquelle sublime acto, com huma saude geral a Suas Magestades, aos Augustos Noivos, e a toda a Real Familia.

E para que cheguem ao conhecimento dé todos, estas minhas disposiçoens: o meu Ajudante de ordens de semana, chamando á sala do Governo as pessoas aquem mais particularmente pertence a sua fiel execuçaõ, lhes fará tirar huma exacta copia deste original. Cidade de Saõ Paulo de Assumpçaõ de Loanda, 3 de Janeiro de 1818, o Governador e Capitão General do Reyno de Angola, o Vice Almirante Luiz da Motta Feo.

Ordem do Dia.

Em congratulação de se ter celebrado o Cazamento do Principe Real, o Senhor D. Pedro de Alcantara, com a Archiduqueza de Austria a Senhora Carolina Jozefa Leopoldina, filha do Imperador de Austria, Rey de Hungria e de Bohemia; haverá cortejo amanhã 7 do corrente pelas dez horas e meia da manhã. O que Sua Excellencia,

manda partecipar ao Reverendo Cabido, ao Senado da Camara, aos mais empregados publicos, a todos os Corpos Militares da primeira, e segunda linha, assim como ao Corpo das Ordenanças.

Sua Excellencia manda igualmente declarar que depois de ter recebido o mencionado cortejo, se dirigirá a Sé Cathedral, para dar graças ao Todo Poderozo, pelos felizes rezultados que se espérão de huma tão sublime uniáo reciprocamente vantajoza. Quartel General de Loanda, 6 de Janeiro de 1818.—João Carlos Feo Cardozo, Capitao e Ajudante de Ordens.

Portarias I.ª e II.ª, relativas ao Hospital da Santa Caza, e á sua Botica.

I.ª

Tendo conhecido com dissabor, que no Hospital da Santa Caza da Misericordia, e Militar, não reina aquella boa intelligencia, e harmonia, que devem manter os Empregados com o unico fim, de que todas as cousas conservem a boa ordem em beneficio dos interesses da Caza, e do curativo dos Enfermos, que a mesma Caza recebe: para providenciar pois estes inconvenientes, em parte procedidos dos motivos acima ponderados; assim como da falta de medicamentos, que se encontra na Botica do dito Hospital, e geralmente em todas as Boticas desta Cidade. Determino o seguinte.

1.° Que de hoje em diante fica positivamente prohibido que na Botica do Hospital se venda remedio algum, pois que os poucos que há, devem ser conservados para a Caza.

2° Que o Thezoureiro da Santa Caza conferenciara todos os dias com o Physico Mór, e Cyrurgião Mór do Reino, annuindo ás suas requisiçoens, sobre a compra que se deve fazer de algumas drogas medicinaes, mais necessarias para o curativo dos Doentes, que se comprarão por miudo, visto não havêr quem as venda em grandes partidas, o que se cumprirá sem falta alguma.

3° Quanto ás diétas dar-se háo infallivelmente as quantidades que os Professores arbitrarem; pelo que respeita porém á sua qualidade, vistas as faltas, que se encontrão nesta cidade, de Vacca, Carneiros, e Galinhas, o mesmo Thezoureiro, na conferencia diaria acima dita, fará ver aos Professores as qualidades dos viveres que se poderão a promptar para o dia seguinte; afim de que os mesmos Professores á vista das referidas faltas, as possão providenciar, substituindo-lhes outros mantimentos.

4° O Boticario fique na intelligencia que hé subordinado ao Physico Mór, e Cyrurgião Mór do Reino; e por tanto deve cumprir exactissimamente as suas ordens, concernentes a aviar as suas receitas, e mesmo deve lhes facilitar o conhecimento de todas as drogas que existem na Botica, para que no cáso da falta das primeiras indicadas nas ditas receitas, elles decidão se podem ser substituidas por outras.

Finalmente recommendando ao Thezoureiro da Santa Caza da Mizericordia, aos Professores mencionados, e aos mais Empregados na mesma Santa Caza, o bom tratamento dos Doentes, recommendo igualmente huma economia bem entendida, tanto quanto fôr compativel com o mencionado bom tratamento; e estranhando muito que huma porta travessa fôsse aberta no Hospital sem ordem minha, a mandei hoje tapar de pedra e Cal, e o

communico a todos, para lhes constar a minha d
provação sobre este objecto; e tendo fundamentos
accreditar que o Enfermeiro Mór, Sebastião Jozé M
Sargento da 8ª Companhia do Regimento de Linha,
tribuio muito para ser aberta a mencionada porta
deno que seja posto immediatâmente fóra do Hos
para nunca mais entrar nêlle, excepto o cazo de
ser recebido como Doente; recolhendo-se ao seu
mento, para ficar fazendo o serviço que lhe com
declarando outro sim a todos os Empregados, e pa
larmente ao Thezoureiro, e Professores, que todo
ficão responsaveis pela fiel execução das referidas
minaçoens, cada hum pela parte que lhe toca, sendo
gados a representar-me por escripto, qualquer rela
que se observe em contravenção ás mesmas deter
çoens; e para seo exacto conhecimento, serão feita
de hum thêor para serem remettidas, ao Thezourei
Santa Caza, ao Physico, e Cyrurgião Mór do Reino. L
8 de Maio de 1818. — Com a rubrica de Sua E
lencia.

Está conforme. Antonio Nogueira da Ro

II.ª

O Phyisico Mór do Reino de commum accordo,
Thezoureiro da Santa Caza da Mizericordia desta
de, e na presença do Boticario da mesma Santa
procederão amanhâ onze do corrente á abertura
Caixoens de medicamentos, que ultimamente chegár
Rio de Janeiro, na Galera Ludovina, e combinando
os artigos com os da factura, que na mesma occaz
recebêo, porão tudo na melhor arrecadação dent

Armazem, que serve de deposito das drogas de sobre cellente, e nesta mesma occazião se fará hum exacto exame, para se conhecerem as quantidades, e qualidades das drogas, que ainda existião, afim de com estes dados se poder formalizar huma nova lista, das que se poderão necessitar para o futuro; devendo ficar na intelligencia que estas listas devem ser enviadas ao Rio de Janeiro, de seis em seis mêzes, para que a Botica da Santa Caza se possa hir fornecendo gradualmente, e com attenção ás suas urgencias; e para evitar os extravios, ordeno, que a cháve do dito Armazem seja entregue ao Phyisico Mór do Reino, afim de na sua presença, se hir fornecendo a Botica por miudo, e segundo as urgencias o requererem. Poder-se háo vender remedios ao Publico, devendo as receitas ser numeradas, e rubricadas pelo Thezoureiro da Santa Caza da Mizericordia, que deverá fazer huma lista, para assentar o numero da Receita, e o nome da pessôa, á que pertence; e de quinze em quinze dias contados aos Domingos, fará o mesmo Thesoureiro arrecadação do producto das ditas receitas, combinadas com a sua lista, para poder haver toda a exacção sobre este objecto, e depois me dará parte declarando quanto produzirão as ditas receitas vendidas nos primeiros quinze dias mencionados, e o mesmo ficará praticando para o futuro. Loanda 10 de Julho de 1818. — Com a rubrica de Sua Excellencia.

Está conforme. Antonio Nogueira da Rocha.

Portaria para o Capitão Mór de Ambáca; sobre a compra dos Escravos, para El Rei.

A resposta que Vossa Mercê acába de dar em data de 6 do corrente, ao meu Officio de 14 do mez passado re-

lativo á compra de pretas fortes, e robustas para serem remettidas ao Rio de Janeiro, em execução das Reaes Ordens d'El Rei Nosso Senhor, como a Vossa Mercê communiquei no citado Officio; hé digna da maior censura assim como he muito reprehensivel-o Nós abaixo assignado em nome dos Moradores, e Feirantes desse Presidio, remettido na mesma occazião por Vossa Mercê.

Á vista pois de expendido, se Vossa Mercê pertende exemir-se de algum trabalho, que lhe possa occazionar o dezempenho da quella honroza commissão, como observo das frivolas razoens, que me expôz a este respeito, ou se Vossa Mercê não sabe entender as minhas ordens dedicadas ao Real Serviço de Sua Magestade, em taes circunstancias não posso convir, que Vossa Mercê continue a exercer o lugar que prezentemente está occupando; por tanto não merecendo consideração alguma as impossibilidades que Vossa Mercê aponta para se eximir da compra, e remessa das mencionadas pretas, sendo ainda de menos consideração o referido Nós abaixo assignado, ordeno, que Vossa Mercê logo que receber esta passe a entregar interinamente o commando desse Presidio com todas as Ordens, que lhe são inherentes ao seu Official immediato, devendo Vossa Mercê partir para esta Capital, sahindo desse Presidio no prazo de vinte e quatro horas; o que se deve entender huma vez que Vossa Mercê se não ache com talentos de dezemvolver idéas proprias, e adequadas a cumprir a minha sobredita Ordem, redusindo-se este ponto a Vossa Mercê procurar logo cumpri-la, principiando a remetter as ditas pretas, ou a sahir desse Presidio para esta Cidade no termo das vinte e quatro horas, como lhe fica ordenado: o que lhe participo para sua intelligencia e fiel execu-

ção. Deos guarde a Vossa Mercê. Loanda, 21 de Julho de 1819. — Luiz da Motta Feo.— Senhor Joaquim Germano de Andrade·

N. B. A remessa das quarenta pretas, ou daquelle numero que for possivel arranjar, não he da essencia que venha toda reunida, podendo serem remettidas a esta Cidade ao mesmo passo que se forem obtendo. — Com a Rubrica de Sua Fxcellencia.— Está conforme, Antonio Nogueira da Rocha.

Portaria para o Commandante do Brigue Principesinho relativa aos Escravos d'El Rey.

Em observancia da Carta Regia que me foi dirigida em data de 12 de Janeiro, e que eu recebi a 15 de Junho do corrente anno, tendo procurado comprár por conta da Real Fazenda 100 cazaes de escravos, cuja compra se acha bem adiantada, e sendo o Bergantim que Vossa Senhoria commanda destinado a conduzillos ao Porto do Rio de Janeiro, logo que Vossa Senhoria tenha recebido a seu bordo os mencionados 100 Cazaes de Escravos, e estes tenhão sido (mesmo a bordo) novamente vistos, e examinádos pelo Phyzico Mór, e Cirurgião Mór deste Reino, se fará á vela, procurando o porto do seu destino, e encurtar a viagem o mais que lhe for possivel.

Pela experiencia, e exame a que eu procedi a bordo estando Vossa Senhoria prezente, se conhecêo com a preciza evidencia, que os arranjamentos feitos na cuberta do mencionado Bergantim, podião receber commodamente, e com separação; de hum bordo as 100 Pretas, e do outro 65 Pretos; nesta conformidade ficão 35 Pretos fóra da coberta, os quaes Vossa Senhoria deve procurar ac-

commodár com bom arranjamento feito na lancha; que não sendo bastaute, se supprirá com outro feito em qualquer lugar do Navio.

Vossa Senhoria não ignora que o unico objecto da sua commissão he effeituar o transporte dos referidos Escravos, levando-os a salvamento; logo he desnecessario recommendar o bom tratamento que em todo o sentido lhes deve ser applicado diariamente, e he por este motivo que tenho ordenado a Vossa Senhoria, que pessa tudo quanto julgar necessario; tendo annuido a todas as suas requisiçoens, e até mesmo concedendo-lhe o Contra Mestre do Bergamtim Marianna Daphne, por ser pratico de tratar Escravatura a Bordo, não obstante achar-se prezo na Cadêa Publica desta Cidade.

Além de todos os arranjamentos que se tem feito a bordo por se terem julgado precizos ao bom tratamento dos ditos Escravos, mandei abrir no Convez os dois Escotilhoens para communicação da luz e do ar, julgando esta providencia muito adequada á conservação da saude. Os preditos Escravos, e Escravas vão marcados com o Carimbo Real no peito direito, e lévaõ ao pescoço huma pequena lata de folha com o numero que na Relação incluza indica o seu nome posto na Pia do Baptismo.

He de esperar que Sua Magestade se digne querer ver os Escravos, no momento do dezembarque, ou em outra qualquer occazião, e para que elles póssaõ apparecer decentemente vestidos na Prezença do mesmo Augusto Senhor, mandei fazer o seguinte vestuario, de que Vossa Senhoria mandará tomar conta: a saber, para os Pretos 100 jaquetas de pano azul, 100 calças, e 100 coletes de fustaõ branco, 100 barretes vermelhos, 100 camizas de pano de algodaõ, e 100 lenços para o pescoço, para as

Pretas, 100 vestidos de chita, 100 camizas de pano de algodaõ, 100 lenços para ornarem as cabeças, assim como de alguns rolos de ourelos para suspençorios dos Pretos.

As jaquetas saõ marcados no braço direito com hum R de pano escarlate; e no esquerdo com o numero tambem de pano escarlate que conresponde a cada Preto, pela lista dos nomes ja referida. Os vestidos das Pretas tambem lévaõ huma igual marca, e todo este fato irá separado em differentes pacotes, levando cada hum o seu respectivo letreiro, cujo arranjamento, tem por objecto evitar a confuzaõ no acto de se vestirem, pois que naõ sendo os Pretos iguaes em altura, foi precizo mandar fazer 1°, 2° e 3° lote de jaquetas, e 1° e 2° de calças; sendo por tanto necessario que no acto de se vestirem, se observe que numero tem o Preto ao pescoço, para se lhe dar o vestuario do mesmo numero.

He o que sobre este importante objecto julguei dever communicar a Vossa Senhoria para sua intelligencia, esperando do seu zelo pelo Real Serviço, que terá a felicidade de dezempenhar tudo muito á satisfaçaõ de El Rey Nosso Senhor. Deos guarde a Vossa Senhoria. Loanda, 25 de Agosto de 1819.— Luiz da Motta Feo. Senhor Joze dos Santos Lopes, Capitaõ de Mar e Guerra, e Commandante do Bergantim Principezinho.

P. S. Os vestidos das Pretas tambem saõ separados, em dous lotes, o primeiro para as mais altas de n° 1, até 60, e o segundo deste numero até 100. Na vespera da partida do Bergamtim do seu commando, mandará Vossa Senhoria ao Correio buscar a mala. — Com a Rubrica de Sna Excellencia.

Está conforme, Antonio Nogueira da Rocha.

DESCRIPÇÃO

Das Viagens, que fez aos Certoens da Paraiba do Norte, em 1804 e 1805, o Governador da mesma Capitania, Luiz da Motta Feo e Torres, então Chefe de Divisão (1).

Hé a Cidade, de Nossa Senhora das Neves da Paraiba, Capital e Rezidencia', dos Governadores da Capitania do mesmo nome, no Brazil: está situada tendo, ao Nascente, o Oceano em distancia de legoa e meia, e pelo Poente o Rio Paraiba, que dá o seu nome a todo o paiz circumvisinho, e que na longitude de 3 legoas vai fazer Barra no dito Már: esta hé defendida pelo forte do Cabedello; e por ella entrão Embarcaçoens de todas as qualidades, que vão fundiar perto da Cidade. Os Hollandezes a tomárão em 1634, e foi por elles chamada Friderickstad, mas bem depreça fôrão della expulsos pelos Portuguezes. He guarnecida, por hum Batalhão de Tropa da 1ª Linha, e por 4 Regimentos de Milicias; a saber, 3 de Infanteria (hum de Brancos, hum de Mulatos, e o outro de Pretos), e hum de Cavallaria de Brancos.

Tendo eu recebido, a Carta Regia de 6 de Abril de 1804, na qual Sua Alteza Real, pedia aos Povos do Brazil huma contribuição voluntaria, para acudir ás urgencias do Estado; resolvi hir aos Sertoens da Capitania do meu Governo, para fazer ver pessoalmente aos seus Habitantes, qual era a vontade do Nosso Soberano a este respeito. Nestas Viagens, levei ás minhas ordens, os Majores Ma-

(1) Estas Viagens fôrão escritas nos referidos annos, pelo mesmo Governador Feo.

thias da Gama Cabral e Francisco Xavier de Mello Ozorio, e o Official da Secretaria (1) Francisco Xavier Monteiro da Franca.

Mezes e Dias de 1804.

Agosto 10. Sahimos da Cidade da Paraiba, ao amanhecer do referido dia, e andando 5 legoas e meia, chegámos ao Engenho dos Reis, aonde ouvimos Missa e almoçámos : logo caminhámos mais legoa e meia, para hirmos jantar, e pernoutar no Engenho do Espirito Santo. Aqui se despedirão de nós aquellas pessoas, que da cidade nos havião accompanhado.

Agosto 11. Partimos deste lugar de madrugada e com 6 legoas de caminho, fômos jantar e dormir na Villa Pilar do Taipú.

Esta Villa está situada nas margens do Rio da Paraiba na Ribeira do Taipú. Foi primeiro povoada por Indios, porem hoje o numero de Brancos hé muito maior. Tem huma Igreja Matriz, boa ainda que antiga; divide-se em 2as freguezias, a da Villa e a do Taipú, e possue na povoação de Itabaiana huma Igreja filial. Contem ella por ora huma só rua, com 61 Cazas, 4 Tavernas, hum bom Edificio para as funçoens da Camara, e outro para Cadêa. No seu termo, comprehende alguns Engenhos de fazer assucar, mas o maior negocio, consiste na cultura dos Algodoens. Em seu Destricto se achão formadas 4 Companhias, pertencentes ao Regimento de Cavallaria Miliciano da Cidade. O Corpo de Infanteria de Ordenanças, compoe-se nesta Capitania Mór, de 15 Companhias, com

(1) Foi Deputado pela Paraiba, ás Cortes de Lisboa.

os seus Officiais : finalmente rezidem na Villa o Capitão Mór e todas as mais Authoridades Militares, Civis e Eccleziasticas.

Agosto 12. As 7 horas da manhã, tendo ouvido Missa, continuámos a nossa Viagem por mais 3 legoas : em Itabaiana demorámo-nos hum pouco, para correr a povoação.

Itabaiana está tambem assentada nas margens do Rio Paraiba, que neste sitio hé muito vistozo. O lugar desta povoação alem de ser bastante agradavel, hé igualmente muito frequentado pelos Viajantes do interior, e por esta razão, muito proprio para huma feira de Gados. Consta este Povo, de 150 Cazas, de 4 Lojas de fazendas seccas, de 10 Tavernas, e de huma Igreja bem construida. Tendo visto a povoação, prosegui-mos na nossa Viagem, andando 3 legoas sempre por huma formoza estráda, ornada com Sitios e Cazas, á borda do Rio Paraiba : fizémos alto no Riacho salgado, aonde jantámos, e caminhando immediatamente mais 2 legoas, atravessámos o referido Paraiba, e fômos pernoutar no lugar do Mogeiro, em Caza de hum Agricultor de Algodoens.

Agosto 13. Ao romper da Aurora, pozémo-nos a caminho, e marchando 6 legoas, parámos no lugar do Bacamarte; ahi jantámos em Caza do Commandante do Destricto, Alberto Cabral Mariz. Aqui viérão visitar-me as principaes Pessoas de Villanova da Rainha (em cujo Termo eu me achava), fizérão-me companhia a Meza, e depois se retirárão. De tarde, andámos ainda 3 legoas, até ao lugar do Logradouro, aonde dormi pela primeira vez no campo, por não haver nelle rancho capaz.

Agosto 14. De manhã cedo seguimos a nossa jornada, a poucos passos encontrámos, o Capitão Mór á frente do Corpo da Officialidade, e de muita gente de Villanova,

que vinhão para me accompanhar até á sua Villa : com este séquito fizémos 6 legoas, e ás 10 horas, entrámos em Villanova da Rainha : passa esta Villa, por ser pobre e pouco abundante; falta-lhe agoa nascente, os habitantes e os gados a bébem pessima. O clima hé frio e humido, e nas horas do sol, abrazador. Apenas possue ella, huma Igreja, que só tem acabada a Capella Mór; há mister de Cadea, e de Caza da Camara, e as suas cazas são poucas, e não formão rua. O numero dos seus habitantes, hé diminuto, e a maior parte delles vivem em diversos destrictos, empregados na cultura dos Algodoens, e na criação dos Gados. Compoe-se o Corpo de Ordenanças, nesta Villa e seu Termo, de 12 Companhias (8 de Infanteria e 4 de Cavallaria), commandado por hum Major da mesma linha, sujeito ao Capitão Mór do Destricto, que nella rezide, assim como todos os mais Officiais Civis e Militares.

Agosto 15 e 16. Neste 2 dias convocárão-se as principaes Pessoas e o Povo (a quem se tinha feito saber, por editaes, o motivo da minha vinda), e se recebêrão os donativos, para a Real Contribuição, conforme cada hum quiz dar.

Agosto 17. Amanhecendo com muita chuva, aproveitamos a primeira aberta, e ás 10 horas do dia montámos a cavallo : passamos pelo Logradouro ao galope, e ganhando 6 legoas, fômos jantar na fazendo São Pedro, perto do Rio secco, que bem merecia este nome, pois nem agoa tinha, para bebêrem as cavalgaduras. Apertando mais a chuva, e não havendo lugar aonde nos abrigássemos, fizémos hum ligeiro jantar mesmo no campo, e logo caminhámos mais 4 legoas, até á fazenda Boavista, onde

pernoitámos : aqui a agoa era igualmente má e muito barrenta.

Agosto 18. Nesta madrugada, seguimos a nossa marcha, atravessando as fazendas São João e Santa Clara : jantámos na de Santo Antonio, tendo andado 6 legoas. Ás 4 horas da tarde, continuámos a nossa jornada, passando mui divertidas as 4 legoas, que se cõntão deste Sitio a Villareal de Saõ Joaõ, pois por toda a estrada, encontrámos immensa gente, para quem, hum Governador era huma curiozidade rara.

Villareal de Saõ Joaõ, antes, lugar de Cariri, foi criada Villa em 1800 : seu clima quente durante o dia, hé de noite, humido e fresco. Possue huma Igreja antiga, decentemente preparada; esta se acha edificada em hum alto, tendo á sua esquerda 30 moradas de cazas, e formando com ellas, hum dos lados da Praça do Pelourinho: defronte da Igreja, tem o actual Capitão Mór Domingos da Costa Romeu, quasi acabados 2 edificios de pédra e cal, destinados hum para a Camara e o outro para a Cadêa. Da sobredita Praça, corre em linha parallela a estes edificios, huma rua, que descendo pela encosta do monte, finaliza em outra, á beira do famozo Rio da Matriz : este rio, cujas agoas saõ excellentes, tanto para banhos, como para bebêr, vai unir-se na distancia de poucas legoas com o Paraiba. Os habitantes pertencentes á Villa, vivem em diversos Destrictos; occupando-se na cultura dos Algodoens, aquelles que móraõ nas Serras ou em Bréjos; e na criaçaõ de gados, os que habitaõ nas Planices. Geralmente fallando, elles saõ mais ricos, que os de Villanova da Rainha, e teriaõ ainda maior abundancia, se as repetidas seccas, lhes naõ causassem grandes

mortandades nas Rêzes, apezar destas rezistirem muito, sustentando-se no tempo dellas, com cardos, conhecidos pelos nomes, de Macambira, Palmatoria, Corôa de Frade e outros; aos quaes hé precizo primeiro queimar, para lhes fazer largar os espinhos. Governa-se esta Capitania Mór, na mesma forma das outras. O Corpo de Ordenanças, consta nella, de 12 Companhias, a saber, 9 de Infanteria e 3 de Cavallaria.

Agosto 19 e 20. Estes 2 dias, e parte do 21, passáraõ-se no recebimento dos donativos.

Agosto 22. Partimos desta Villa, ás 10 horas da noite do dito 21, por hum bello luar; e tendo caminhado 7 legoas, parámos pelas duas da madrugada, na fazenda do Caraçá. Nella descançámos todo este dia, esperando que nos unisse o comboio, que se havia atrazado, e que chegou ás duas da tarde.

Agosto 23. Ás 4 horas da manhã, pozémo-nos a pé, e gastando-se algum tempo, em se laçarem as cavalgaduras, viémos a sahir ás 5; e andámos 5 legoas, até ao lugar do Imbuzeiro, situado no cume da famoza Serra Borburema: jantámos neste Sitio, e ás 4 da tarde, principiamos a descela, caminhando 4 legoas, pòr huma estrada cheia de cabeços e de pédras, entre formidaveis Montes; até á fazenda Caissara do Borges aonde pernoutámos. Fica esta proxima á Ribeira das Espinharas, e supposto que logo ao baixar das Montanhas, se acha hum clima mais secco, de mais intenso calor, e o sol mais activo; com tudo hé este lugar bastante fresco, por effeito da viraçaõ proveniente das mesmas Serras. Padéce a dita Ribeira muitas seccas, por serem raras as chuvas; e os habitantes fazem uzo da agoa dos Poços e das Cacimbas. Elles colhem nas margens della, legumes, milho, bas-

tantes melacias, e soberbos meloens : a mais terra naõ produz lavoura alguma, excepto, em distancia, nas Serras ou nos Bréjos; aonde se o anno hé regular em chuvas, elles plántaõ Canas de assucar, Algodoens e Mandioca. A falta de pastos os impossibilita de criarem gados, pois estes naõ teriaõ aqui, para os sustentar, a mesma quantidade de cardos que ha em Cariri.

Agosto 24. Ao romper do dia, prosegui-mos para diante, e vencendo 6 legoas, chegámos á fazenda Cacimba dos Bois, aonde jantámos e descançámos. Continuamos, ás 4 horas da tarde, a nossa jornada, e caminhando 3 legoas, fômos dormir á povoaçaõ dos Patos: neste dia soffremos hum vento secco, accompanhado de grossa poeira, e de extraordinario calor, o qual durou toda a noite. Consta esta povoaçaõ de 18 Cazas sem ordem alguma, e de huma Igreja (Freguezia dos Patos), edificada em bom local. O Povo na forma do costume, móra em diversos Destrictos; parte destes pela sua irregularidade, pertencem ás Justiças da Villa do Principe, da Capitania do Rio grande do Norte; e ás Armas da Villa do Pombal, da Paraiba.

Agosto 25. Levantando-nos de madrugada, fômos banhar-nos em huma das Cacimbas, para nos restabelecermos das fadigas da viagem, e poder-mos supportar a calma, que o dia promettia. De tarde recebêraõ-se os donativos, desta porçaõ de Povo.

Agosto 26. Neste dia chegáraõ aqui, o Capitaõ Mór e o Juiz Ordinario do Pombal, que vinhaõ visitar-me e accompanhar-me à sua Villa; para onde nos pozémos a caminho ás 5 horas da tarde: fizémos alto pelas 7 da mesma, na fazenda Santa Gertrudes, havendo andado 4 legoas: o cançazo dos nossos cavallos, nos obrigou a sol-

talos no campo, para pastarem, em quanto nós faziamos nelle, huma ligeira cêa, e bebiamos huma pessima agoa. Aproveitando o luar, continuámos a nossa marcha ás 11 da noite; passámos pela fazenda Timbauba, e havendo feito 8 légoas de caminho; outra vez fômos constrangidos, a tirar os freios ás cavalgaduras, e a deixalas descançar duas horas. Depois desta breve demora, despejámos ainda 6 legoas, e pelas 9 horas da manhã, entrámos no Pombal, aonde ninguem nos esperava taõ cedo.

Agosto 27. Este dia foi dado ao repouzo, e á noite houve illuminaçaõ na Villa.

Entre todas as Villas dos Sertoens da Paraiba, hé a do Pombal, a mais antiga, a de mais extenso termo, e a de maior população. Está situada em huma boa planice, nas margens do Rio Peancó, que neste lugar hé assaz largo, porem como todos os outros do interior, só abunda em agoas, no tempo das chuvas. Tem esta Villa, huma Igreja Matriz, em perfeito estado, e duas Freguezias no seu termo, que vem a ser; a dos Patos e a de Santo Antonio do Peancó: possue 70 moradas de Cazas, Camara, e Cadea; esta hé pequena e velha, e quando ha nella Prezos de suppoziçaõ, prendem-nos a hum tronco. Todos estes edificios, estão collocados formando hum quadrado. Em quanto aqui nos demorámos, diaramente nos banhávamos; a agoa que se bébe tira-se das Cacimbas e hé muito boa. O Corpo de Ordenanças conta 17 Companhias de Infanteria; e ha ja Officiais nomeados para hum de Cavallaria, que se vai organizar nos Destrictos das Capitanias mores do Pombal e Souza.

Agosto 28, 29 e 30. Estes 3 dias, empregárão-se no recebimento dos donativos.

Agosto 31. Pelas 3 horas da madrugada, montámos

a cavallo, e caminhando 8 legoas cheguei ás 7 da mesma manhã, á fazenda Acauham; aonde as mais Pessoas da comitiva, e o Comboio viéraõ ter ás 10. Nesta fazenda huma das mais ricas de todo o Sertaõ, fômos hospedados esplendidamente: nella jantámos e descançámos. Deixámos este lugar ás 4 horas da tarde, e com 4 legoas de caminho, entrámos ao anoutecer em Villanova de Souza.

Esta Villa foi criada em 1800, em hum lugar chamado Jardim. Ella está situada entre o Rio do Peixe, que lhe fica contiguo; e o das Perenhas em distancia de huma legoa. Reputa-se o seu termo, o mais fertil e o mais bem izento de secas de todos os outros da Capitania. Naõ hé de grande extensaõ, mas ainda que pequeno, acha-se bem povoado, pois a sua fertilidade convida os habitantes. Na distancia de 10 ou 12 legoas, vai extremar com a Capitania do Ceará grande. Hé esta a Villa mais commerciante de todos os Sertoens, da Paraiba. Tem ella, huma boa Igreja prompta, e outra quasi acabada, Camara, Cadea, e 7 ruas com 127 Cazas soffriveis, 8 lojas de fazendas, e 13 tavernas. As principaes Pessoas desta Villa, e de todas as outras dos Sertoens; são o Capitão Mór, Vigario, Juiz Ordinario, Vereadores, Sargento Mór, e mais Officiais de Ordenanças; cujo Corpo se compõe aqui, de 10 Companhias de Infanteria.

Setembro 1. Neste dia fui dar hum passeio pela villa, e indo á Matriz, fui nella recebido debaixo do Palio, e se cantou o Té Déum, com o Senhor exposto, e soffrivel muzica.

Setembro 2. A manhã deste dia, reservou-se para o recebimento dos donativos, e outros objectos publicos.

Regresso para a Cidade.

Setembro 2. Pelas 4 hôras da tarde, deixámos Villanova de Souza, e andando 4 legoas fômos dormir na fazenda Acauham.

Septembro 3. Ás 4 da madrugada, continuámos a viagem, e caminhando 8 legoas, parámos ás 10 da manhã em Pombal: nesta Villa dei algumas ordens, para facilitar a cobrança das Dividas Reaes, permettindo que cada hum as podesse pagar em rêzes; pois que desta maneira se lhes tornava mais facil o seu pagamento. Sahimos deste sitio ás 4 da tarde, e com 8 legoas de jornada chegámos pelas 9 da noite á fazenda Timbauba, aonde pernoutamos.

Septembro 4. Montando a cavallo ás 6, marchámos 6 legoas, e tendo descançado na fazenda Santa Gertrudes, o pouco tempo, que foi precizo para dar de bebêr ás cavalgaduras, andámos ainda mais 4 legoas, e pelas 11 horas da manhã, fizémos alto na povoação dos Patos, aonde jantámos e passámos a noite.

Septembro 5. Pelas duas horas da madrugada, nos posémos a caminho, e despejando 9 legoas, parámos ás 8 da manhã, na fazenda Caissára do Borges, aonde jantamos e repouzámos: continuamos a jornada ás 3 da tarde, subimos a Serra Borburema, e com 4 legoas de marcha, chegámos ao lugar do Imbuzeiro. Aqui ficou o Comboio, e parte da comitiva, e eu com o resto della, seguimos ainda 5 legoas para diante, e fômos dormir pelas 9 da noite, á fazenda do Caraçá.

Septembro 6. Partimos deste lugar ás 4 horas da manhã, e ás 7 da mesma, nos achavamos em Villa Real de

São João, tendo feito neste intervalo de tempo, 7 legoas. O Comboio e a parte da comitiva, que havião ficado no Imbuzeiro, sahirão d'alli ás duas horas da madrugada, e ás 2 da tarde entrárão nesta villa.

Septembro 7. Largando inteiramente o Comboio, para que elle podesse continuar com descanço a sua viagem; logo depois da meia noite montámos a cavallo, passámos pelas fazendas Boavista e São Pedro, e fizémos alto na do Logradouro, tendo andado 16 legoas: aqui almoçámos, e havendo descançado alguma couza, proseguimos a jornada, e com 4 legoas de caminho, parámos ás 11 da manhã em Villanova da Rainha. Depois de jantar-mos, recebêmos alguns restos dos donativos; e as 4 horas da tardé nos pozémos em marcha; caminhámos 9 legoas, pela peor estrada, que até aqui haviamos encontrado, e ás 10 da noite, chegámos ao lugar do Bacamarte, aonde pernoutamos.

Septembro 8. Partimos do Bacamarte, ás 4 horas da madrugada, estando eu alguma couza doente; andámos 6 legoas, até fazer-mos alto, as 7 da manhã no lugar do Mogeiro, aonde se almoçou ligeiramente. Sahimos logo, passámos pela Povoaçaõ de Itabaiana, e com 8 legoas de caminho, entrámos pelo meio dia na Villa do Pilar. Marchámos desta Villa ás 3 horas da tarde, ao anoutecer chegámos com 6 legoas, ao Engenho do Espirito Santo, aonde mudámos de cavallos; andando ainda mais 7 legoas, ás 10 da noite, apiei-me na Cidade da Paraiba, no Palacio dos Governadores, antigamente Convento dos Jezuitas.

ITINERARIO

Da minha Viagem ao interior da Paraiba.

IDA PARA O SERTÃO.			VOLTA PARA A CIDADE.		
Mez e Dias da Viagem.	Nomes dos Lugares aonde pernoitei.	Nº das legoas q. andei por dia.	Mez e Dias da Viagem.	Nomes dos Lugares aonde pernoitei.	Nº das legoas q. andei por dia.
Agosto.			Septem.		
10	Eng.º do Esp. Santo.	7	2	Acahuam.....	4
11	Villa do Taipú.....	6	3	Timbauba	16
12	Mogeiro.....	8	4	Patos.....	10
13	Logradouro.....	9	5	Caraçá.....	18
14	Villa Nova da Rainha.	6	6	Villa Real de S. Joaõ..	7
15	Descanço.		7	Bacamarte.....	29
16			8	Cidade da Paraiba...	27
17	Boavista.....	10	7 Dias.		Legoas 111
18	Villa Real de S. Joaõ.	10			
19	Descanço.				
20					
21	Caraçá.....	7			
22	Descanço.				
23	Caisséra do Borges..	9			
24	Patos.....	9			
25	Descanço.				
26	Santa Gertrudes....	4			
27	Pombal.....	14			
28	Descanco.				
29					
30					
31	Villa Nova de Souza.	12			
22 Dias.		Legoas 111			

Viagem a Mamangoape.

No dia 22 de Fevereiro de 1805, pelas 4 horas da tarde, sahi da Cidade da Paraiba, com os Officiaes das

minhas Ordens. Passámos a váo o Rio Paraiba, que nesta occazião o permettia, parámos no Engenho do Meio, e fômos dormir en Gargaú, aonde chegamos ás 6, tendo andado 5 legoas.

Ás 3 horas da madrugada do dia seguinte, partimos do Engenho de Gargaú, caminhámos 9 legoas, entre taboleiros de terrenos cultivados; vadeamos os Rios de Meriri e de Mamangoape, e entrámos ás 8 da manhã, na Povoação deste nome, aonde achámos já reunidos o Povo, e a principal gente dos seus destrictos.

Está a Capitania Mor de Mamangoape, situada á borda do Mar, aonde tem dois portos; hum na Bahia da Traiçaõ, com boa entrada e ancoradouro, para toda a qualidade de navios; e outro na Barra do rio Mamangoape, (que lhe da o nome) para embarcaçoens pequenas, como barcos, sumacas, etc., que por elle sobem, até duas legoas distantes da Povoaçaõ do sen nome. Tem esta Capitania, 30 legoas de extensão para o seu interior, e 12 de largura na Costa. Comprehende duas villas, huma Povoação maior, e outras mais pequenas em diversos Destrietos, a saber, Camaratuba, Brejo da Area, Serra da Raiz, Bruxava e Bananeiras: as villas saõ, Saõ Miguel da Bahia da Traiçaõ, e Montemor, ambas povoadas de Indios, e cada huma com sua freguezia; e a Povoaçaõ maior he Mamangoape. Esta he a Capital, apezar de não ser villa, nella se fazem as funçoens do Governo, para o que tem huma muito boa Caza de Camara. Está situada 7 legoas distante do Mar, e perto do rio do seu nome, que n'este lugar naõ he navegavel. Este a devide em duas partes, havendo sobre elle huma ponte de madeira, para facilitar a communicaçaõ entre ellas. Tem esta Povoaçaõ duas Igrejas, a Matriz, e a de Nossa Senhora do Roza-

rio, ambas edificadas em hum alto. Conta alem disso 129 cazas de 1 andar, 2 de 2, 13 de palha, 11 lojas de fazendas seccas, 10 tavernas, huma botica, e huma fábrica de descaroçar e ensacar algodoens. Os habitantes desta Capitania, tirão a sua subsistencia, da cultura dos algodoens, e das canas de assucar, da criaçaõ dos gados, e das pescarias.

As Ordenanças desta Capitania, constaõ de 15 companhias: existem tambem nos seus destrictos, 3 ditas do Regimento de Cavallaria, 1ª do dos Mulatos e 2ª do de Negros Henriques, ambos de Infanteria, e todos de Milicias.

No resto do dia 23, recebêraõ-se os donativos; ás duas horas da madrugada do 24, partimos para a Cidade da Paraiba, e ás 8 da manhã, parámos no Engenho Tiberi, nas margens do Paraiba. Achava-se ja, este rio com huma famoza cheia, que naõ deixava vadealo. Mandámos vir huma pequena canôa, esta nos passou, dous a dous, e da mesma maneira, os cavallos. Gastando-se duas horas, nesta diligencias, sahimos daqui ás 10, e chegámos ás 11 da mesma manhã, á dita Cidade. Paraiba, 26 de Fevereiro de 1805.— Luiz da Motta Feo e Torres.

FIM DA PARTE PRIMEIRA.

PARTE SEGUNDA.

HISTORIA

DAS ACÇOENS MEMORAVEIS,

DOS

GOVERNADORES E CAPITAENS GENERAES

DE ANGOLA,

DESDE 1575, ATÉ AOS NOSSOS DIAS.

PARTE SEGUNDA.

INTRODUCÇÃO.

Os Portuguezes que descobrírão o Reino do Congo, e que nelle introduzírão a Religião Catholica, desde o anno de 1491, para diante, frequentárão sempre a navegação das suas Costas; mas engodados com as grandes esperanças, que as ricas Conquistas da India e do Brazil, lhes promettião; só viérão a ter dominios nellas, passados 84 annos da sua descoberta, e foi pela maneira seguinte.

Invejozo o Rey de Angola, das utilidades, que elle suppunha provir ao do Congo, pelo Commercio que fazia com os Portuguezes; mandou por via das nossas armadas, alguns vassallos seus a Portugal, pedir outro igual trato e amizade. Quandos estes Pretos chegarão ao Reino, era Governadora delle, a Rainha D. Catherina: querendo esta annuir ás supplicas do Rei d'Angola, lhe enviou Paulo Dias de Nováes; Neto do famozo Bartholomeu Dias, Descobridor da maior parte dessa Costa, e do Cabo da Boa Esperança, aonde veio a fallecer na fatal tormenta, que ahi padeceo a Frota de Pedro Alvares Cabral.

Sahio Paulo Dias, de Lisboa em Septembro de 1559, com 3 Caravelas, alguma gente de guerra, e hum prezente para o Rei; suas instrucçoens erão; abrir commercio com elle, e reduzido á Christandade. Depois de muitos perigos e trabalhos, chegou à Barra do Rio Coanza, em

Maio de 1560; achou morto o Rei, que havia mandado a Portugal, mas Reinava em seu lugar, hum filho delle, que renovou a Paulo Dias as instancias do Pai, e os dezejos de ter communicação com os Portuguezes. Persuadido Paulo Dias, desta asseveração, dezembarcou só com 20 homens, e deixando os mais nos navios lhes dêo ordem para voltarem a Portugal, no cazo delle não tornar dentro de certo tempo. Logo que saltou em terra, marchou para a Corte de Angola, foi muito bem recebido pelo Rei, e muito melhor o prezente. Passados alguns dias, querendo retirar-se ás suas Embarcaçoens, elle lho impedio com o pretexto, de que necessitava do seu auxilio nas guerras que então tinha; e alli ficou prizioneiro algum tempo, até que vendo-se o mesmo Rei em grande aperto, por se lhe ter rebellado hum seu vassalo, o Sôva Quiloango Quiacango, rezolveo enviar Paulo Dias a Portugal, para lhe trazer hum soccorro, o que assim se executou. Nesta primeira viagem, observou Paulo Dias, que muitos annos estivérão alli Sacerdotes, pois vio entre os Negros, Missáes, Pédras d'Ara, e alguns ornamentos de feitios antiquissimos.

Regressando Paulo Dias ao Reino, dêo conta do que havia passado, a El Rei D. Sebastião que já reinava : este o tornou a mandar, nomeando o Conquistador, Povoador, e Governador, e concedendo lhe amplos poderes, para o estabelecimento da Nova Colonia. E por huma Provisão, de 12 de Abril de 1574, promettêo a todas as Pessoas, que levantassem, nas terras conquistadas, Castellos, de 15 braças quadradas de superficie, 30 palmos de alto e 5 de groço; de as Filhar por seus Criados, nos Fóros e Moradias, que as suas qualidades e serviços merecessem, com tanto que não fossem de geração de Christãos Novos.

GOVERNO

De Paulo Dias de Novaes, Conquistador e 1º Governador do Reino de Angola.

Partio de Lisboa, em 23 de Outubro de 1574, com huma Armada de 7 Embarcaçoens, e nellas 700 homens de guerra; levando por principaes Cabos, Pedro da Fonseca (Parente delle Governador), Luiz Serrão, André Ferreira Pereira, Garcia Mendes de Castellobranco, Manoel João, e outros mais; todos gente luzida e bem armada.

Depois de 3 mezes e meio de viagem, avistárão terra, e passando a Barra do Rio Coanza, fôrão correndo a Costa, até voltar a ponta da Ilha de Loanda; aonde dérão fundo no Porto, entre ella e a terra firme. Saltou o Governador na Ilha, com toda a gente; e postos em procissão, precedidos de trombetas, e outros instrumentos bellicos; e de hum Sacerdote, que levava debaixo do Pallio, algumas Reliquias; marchárão ao lugar destinado para a erecçaõ da Igreja. Alli em hum Altar portatil, se disse Missa; e depois se tomou posse do paiz, em nome d'El Rei de Portugal. Concorrêraõ a vêr estes actos, infinitos Negros, que viviam na Ilha, vassallos do Rei do Congo; entre estes achárão tambem 40 Portuguezes, que se haviaõ retirado daquelle Reino, por causa das grandes guerras em que elle ardia.

Participou Paulo Dias a sua chegada, ao Rei de Angola, por D. Pedro da Silva, Preto do Congo que havia estado alguns annos em Portugal, e que era intimo amigo do dito Rei; e pela mesma forma, remettêo o prezente,

que El Rei D. Sebastião lhe enviava. Estimou o Rei a volta de Paulo Dias, e logo mandou comprimentallo por seus Embaixadores, retribuindo-lhe os seus obsequios, com mimos de escravos, gados e mantimentos; e para El Rei de Portugal, algumas manilhas de Prata e de Cobre, e páos de Quicongo : desta prata ordenou o Cardeal Rei, se fizesse hum Calis, que dêo á Igreja de Belem.

Observando Paulo Dias, que a Ilha de Loanda, naõ era propria para o novo Estabelecimento; passou ao Continente, e escolhendo o outeiro, em que hoje está a Fortaleza de S. Miguel, nelle fundou a 1ª Povoaçaõ, edificando logo huma Igreja, que dedicou a S. Sebastião, segundo a ordem que para isso levava. Creou todos os cargos e officios, necessarios ao Governo da nova Colonia, á qual chamou Sam Paulo de Loanda, intitulando-se elle, Capitam e Governador do novo Reino de Sibaste, na Conquista da Ethiopia. Mandou socorrer ao Rei de Angola contra Quiloango, seu Vassallo rebelde, e em breve tempo, ficou este sugeito, e aquelle, pacifico no seu Reino. A consequencia deste fiel trato, foi commerciarem os nossos livremente nas terras do Angolense, e frequentarem a miudo a sua Côrte : mas sendo passados alguns mezes, nesta sincera conrespondencia, intentou pervertê-la o Rei do Congo, fazendo persuadir ao de Angola, se naõ confiasse nos Portuguezes, pois que o projecto destes era lançallo fóra do Reino, e tomar-lhe as Minas. Huma noticia taõ inesperada, sobresaltou fortemente ao Angolense, mas os Portuguezes que com elle se achávaõ, o capacitáraõ de ser este avizo, hum astuciozo ardil, imaginado pelo Monarca do Congo, para lhe fazer perder o nosso Commercio, que elle dezejava unicamente para si. Parecendo-lhe esta razaõ verdadeira, ficou conservando

tal amizade com os Portuguezes, que estes andávaõ taõ seguros, pela sua Côrte, como se estivessem em Lisboa, e por consentimento do mesmo Rei, residia nella, Pedro da Fonseca, com authoridade do Governador, para conhecer das cauzas e contendas, movidas entre a nossa gente. Seis annos durou esta boa harmonia, que foi alterada para sempre, pela mais abominavel perfidia.

Hum Traidor Portuguez, *pois que tambem entre os Portuguezes, alguns Traidores houve algumas vezes*, impelido sem duvida por algum Genio máo, pedio ao referido Rei, o fizesse marcar como seu Escravo, pois nessa qualidade, queria descobrir-lhe hum segredo importante: confuzo ficou o Negro Monarca, ao ouvir semelhante proposiçaõ; com tudo convocou logo os seus Macotas a Conselho, e na presença deste, mandou que o infame denunciante, declarasse o sigillo: sem remorso algum, fallou este malvado, dizendo, que Paulo Dias, pertendia despojalo do Reino e das Minas; que para esse effeito tinha em Cabassa muita polvora e balla, e hum Corpo de gente armada, esperando que elle, se lhe unisse com o resto do Exercito. No dia seguinte chamou o Rei, quantos Portuguezes assistião na sua Côrte, e perante elles, fez repetir ao Traidor, tudo o que elle havia dito na vespera, diante do Conselho: quizérão os nossos, admirados de que tanta maldade, coubesse em peito Portuguez, desmentir o indigno Calumniador, e convencer o Rei da falsidade de tal noticia, porem elle sem attender a razão alguma, ordenou se retirassem da sua vista: e passando a aconselhar-se com os seus Macotas, estes lhe persuadirão que extinguisse no seu Reino, semelhante gente, pois assim evitaria o perigo que receava.

Agradado do parecer, para o executar com mais segu-

rança, fingio esquecer-se do passado, e imaginando huma guerra, a ella mandou os innocentes Portuguezes, que ignorantes do estratagema, fôrão todos repentinamente sacrificados, ao furor daquelles mesmos, a quem hião socorrer; mortos tão bem os Escravos Christãos, cujo numero passava de mil, e todos aquelles Brancos, que andávão dispersos a negociar; e roubadas as fazendas que importávão em huma grande somma. O Traidor denunciante, foi justamente remunerado, perdendo igualmente a vida; dizendo o Rei ao proferir esta sentença, que não era bem vivesse, quem fizera morrer seus Irmãos. Concluida esta feroz carniçaria, mandou dizer a Paulo Dias, não passasse a diante do lugar, em que recebesse aquella ordem. Desconfiado o Governador, de tal avizo, sem saber da horroroza catastrofe succedida, accautelado se retirou para Anzélle, onde levantou huma trincheira de madeira, guarnecida com duas pequenas peças de Artilheria, e assim fortificado, esperou a explicação de semelhante ordem. Passados erão poucos dias, quando soube juntamente, o cruel accontecimento, e a vinda sobre elle, de hum grande Exercito, resoluto a extinguir o resto dos Portuguezes. Longe de sossobrar tal noticia a Paulo Dias, ella o alegrou, pois lhe facilitou occazião proxima, para vingar a affronta feita aos nossos; assim animando a 150 homens, que comsigo tinha, com elles e com as ditas peças, tamanho estrago fez no inimigo que o destruio inteiramente; e não se contentando só com a victoria, ordenou ao Sargento Mór, Manoel João, entrasse pela Provincia, e a assolasse a ferro e fogo : cumprio este, tãobem a ordem, que arrependido o Rei da sua barbaridade, voltou-se contra os Macotas, que o havião aconselhado, e os mandou matar.

Neste anno que foi o de 1579, fôrão de Portugal 200 homens, com as despezas feitas, á custa do Pai de Paulo Dias; e pela mesma maneira tinha elle mandado, no antecedente, 400 Soldados, ás ordens do Capitão, Antonio Lopez Peixoto, sobrinho do Governador, e tambem fazendas e muniçoens; para o que lhe emprestou o Cardeal Rei, 20,000 cruzados.

Em 1580, navegando Paulo Dias, pelo Rio Coanza, com 290 Soldados, embarcados em duas Galeotas; quizérão alguns Sôvas da Quissâma, impedir-lhe a passagem: fez elle saltar em terra, o Sargento Mór, Manoel João, com 170 homens; estes bem depreça os destroçárão, queimando-lhes mais de 3 legoas de povoação, matando e captivando-lhes hum grande numero delles, e recolhendo-se com quantos mantimentos, podérão conduzir.

Avassallou o Sôva Honga, e toda essa Provincia, em 1581. Segunda vez foi vencido o Rei de Angola, em Mucumbe, na Quissâma, pelejando em nosso favor, os Sôvas, Muxima, Quitamgombe, e Quizúa. Peor sorte, teve Angola Quitaxo, grande Potentado da Illamba; pois ficou expulso do Estado, e para seu lugar, nomeado outro pelo Governador. Nesse mesmo anno, vencêo Luiz Serrão, mais outros Potentados, que seguião o partido do Rei, e conquistou grande parte da Illamba, e não pouca da Quissâma; sendo a falta de gente, cauza de não ficarem então, todas estas Provincias, em poder dos Portuguezes.

Rezolvêo Paulo Dias, senhorear-se das Minas de prata (que segundo se julga, existem nas Serras de Cambambe); a essa empreza, mandou a maior parte da gente, que comsigo tinha, aqual de caminho sujeitou o Sôva Bamba Tango; e elle com Luiz Serrão e 120 Soldados ficárão em Tacandongo, sitio pouco distante das referidas Minas,

e nelle se fortificárão. Nesse mesmo lugar, o attacou 3° Exercito do Rey de Angola, em tão excessivo numero, que a sua extenção occupava mais de duas legoas : fiado o Governador, na Protecção de Nossa Senhora da Purificação; marchou no seu dia 2 de Fevereiro de 1583, a encontrar o inimigo, antes que elle desenvolvesse a sua numeroza força na planice; e ajudado por alguns Sôvas vassallos, com tal impeto dêo sobre aquella Negraria, que em poucas horas a desbaratou, ficando o campo coberto de mortos : a estes mandou Paulo Dias, cortar os narizes, e delles remettêo algumas cargas, á Villa de São Paulo, em testemunho da sua victoria, e terror dos subditos do mesmo Rey, que nella vivião. Attribuindo esta felicidade, a prodigio da Magestade Divina, tomou por sua Protectora, a Maria Santissima, festejando-a com a possivel solemnidade em Massangano, onde fundou o primeiro Prezidio do Sertão, com a invocação de Nossa Senhora da Victoria.

Desesperado o Rey, por tantas e tão formidaveis perdas, tentou ainda com outro igual Exercito, melhorar de fortuna : quando este estava a partir, chamou elle os Grandes e Macotas do Estado, á sua presença, e nella os fez jurar, que não tornarião a ver-lhe a Cára, em quanto não vencessem os Portuguezes. Nesta disposição sahírão a encontrar-se com os nossos; aproveitando porem Paulo Dias, hum denso nevoeiro, que cerrava o dia, fêz investir esta innumeravel multidão de Negros : deffendêrão-se elles com bastante valor, mas sendo mortos os 3 principáes Macotas, seus Commandantes; naõ tardou a declarar-se a victoria, pela nossa parte. Animados os Portuguezes, com estes prosperos successos, conquistárão mais 50 Sôvas, penetrando pelos Sertoens, até ao Rio Lucala.

Na volta vencêrão ainda outro exercito, do tenaz Rei de Angola.

No seguinte anno de 1584, partio de Portugal, o Capitão João Castanho Vellez, com hum soccorro de 200 homens: foi tambem o Dezembargador Joaõ Morgado de Rezende, nomeado Provedor da Fazenda e das Minas, para cujo fabrico, levou varios instrumentos e ferramentas. Fôrão mais, em 1596, 90 Soldados, commandados pelo Capitão Jácome da Cunha, e em 1597, 200 Flamengos, que quazi todos morrêrão logo das febres do paiz.

Crescia a Povoação e Commercio da Villa de Saõ Paulo, á medida do augmento das nossas conquistas; já seus primeiros habitantes, vivião em mais segurança (pois estava avassallado grande parte do gentio circumvizinho), principiando a negociar pela Costa do Sul, mandando a ella Patachos, e outras Embarcaçoens, que voltávão carregadas de Escravos, Marfim, Cobre, Gados, e Mantimentos. Para melhor commodidade desse trafico, resolvêo Paulo Dias, formar hum estabelecimento em Benguella, a cujo fim mandou, Antonio Lopes Peixoto, seu Sobrinho, com 70 Soldados: este logo que chegou ao Morro de Benguella, nelle levantou hum Forte de páos a pique, onde seguros, continuáraõ os nossos, o resgate. Succedendo porem hum dia, sahirem 50 Soldados desarmados, a divertir-se, e mariscar pela Praia; affastando-se do Forte, cahírão de repente sobre elles os Gentios, e cortando a todos as cabeças; acommettêraõ depois a Fortaleza: deffendêo-se o Capitão, com os 20 homens, que lhe restávão, e pelejou por muitas horas com os Negros; mas emfim estes com o seu excessivo numero, a tomáraõ, escapando só dois Portuguezes, que leváraõ á Villa

de São Paulo, a noticia desta catastrophe, e de ter morrido nella, Antonio Lopes Peixoto.

Perto de 14 annos de Governo, havia gastado em tão gloriozos trabalhos e fadigas, o Grande Paulo Dias de Novães; quando prostrado por esta ultima desgraça, veio a fallecer no fim de Outubro de 1588. Foi sepultado em Massangano, na sua Igreja de Nossa Senhora da Victoria; e depois no anno de 1609, Governando Bento Banha Cardozo, fôraõ suas Cinzas trasladadas, á Cidade de São Paulo de Loanda, onde descánçaõ na Igreja que foi dos Jezuitas.

GOVERNO

de Luiz Serrão.

Morto Paulo Dias, sendo precizo eleger quem supprisse a sua falta, nomeárão os Capitaens e mais pessoas principaes, a Luiz Serrão; tanto por ser hum Official de muito caracter, como pelo seu valor, e experiencia adquirida desde o principio da Colonia. Tomando posse do Governo, e não havendo naquelle tempo outro exercicio, alêm de continuadas guerras; para conservar o conquistado, sahio em Dezembro de 1589, para o Dongo: neste lugar o esperava hum grande exercito do Rey de Angola, que sabendo a morte de Paulo Dias, quiz tornar a provar a sorte das armas, na falta delle. Luiz Serrão, cheio de intrepidez, dividio promptamente a Sua Tropa em 3 Batalhoens, dando os Commandos; do 1° ao Capitaõ Mór André Ferreira, do 2° ao Sargento Mór Francisco de Sequeira, e rezervando o do 3° para si. Nesta boa ordem entráraõ em batalha, mas o inimigo com espiri-

tos dobrados (pois não via Paulo Dias) cahio com taõ desesperada furia, sobre os Portuguezes; que naõ podendo estes rebater-lha, fôraõ forçados a retirar-se, largando-lhe de industria a bagagem, para o entreter no roubo; e marchando sempre formados, e sempre pelejando, assim andáraõ mais de 80 legoas, em 15 dias. Hia na vanguarda, o Capitaõ Joaõ de Velorio, com 40 arcabuzeiros, e na retaguarda, o Governador com os Capitaens Gaspar Leitaõ de Campos, Manoel Jorge de Oliveira, e outros Officiaes. Chegáraõ a Callaléle, onde achâraõ o Alféres Luiz Mendes Rapozo, que com 12 Soldados, se havia extraviado, rompendo valerosamente por entre os Negros, até este sitio. Nelle descançáraõ 8 dias, marchando depois por Bamba, para Massangano. Neste Prezidio, passados poucos dias; fallecêo Luiz Serraõ, tendo governado perto de 2 annos.

GOVERNO

de André Ferreira Pereira.

Faltando Luiz Serraõ, succedêo no Governo, André Ferreira Pereira, Capitaõ Mór do Campo, que logo tomou posse. A felicidade inesperada que teve o Rey de Angola, no tempo do ultimo Governador, animou tanto os Negros; que levantando-se muitos delles nossos vassallos, induzidos por Mugi Azemba Sôva da Illamba, e pelos outros Régulos dessa Provincia, que fôraõ os primeiros a rebellarem-se; déraõ grande cuidado a André Ferreira, mas indo-lhes este logo em cima, lhes fèz cruel guerra, matando-lhes hum grande numero, e captivando-lhes muitos, alêm das prezas de gados, e de manti-

mentos (que he o mais sensivel a esta gente); deste modo os tornou a reduzir á antiga vassallagem e obediencia; servindo a promptidão deste castigo, a conter a disposiçaõ dos mais á mesma rebelliaõ. Governou André Ferreira Pereira, 2 annos, tendo no fim delles Successor, de Portugal, que já entaõ se achava dominado por Castella.

GOVERNO

de D. Francisco de Almeida.

Em 9 de Fevereiro de 1593, sahio de Lisboa, Dom Fraucisco de Almeida, despachado por D. Philippe, o 1° em Portugal; e em 24 de Julho do mesmo anno, chegou á Villa de Saõ Paulo, levando em sua companhia, 400 Infantes e 50 Africanos de Cavallaria: Fôraõ tambem, D. Jeronimo de Almeida, irmaõ de D. Francisco, por Almirante da Armada, e Mestre de Campo de Terra, e outros muitos Homens distinctos; porque como El Rey D. Philippe, dezejava a continuaçaõ da Conquista, e o descobrimento das Minas de Prata, declarou por Provizaõ do dito anno de 1593, haveria por qualificados os serviços naquelle Reino, da mesma forma que o eraõ, os que se lhe faziaõ na Africa Septentrional e Partes da India. Recebêraõ os habitantes, o Governador com grande alegria na expectaçaõ de que elle, com o soccorro que o accompanhava, dilataria a conquista, e remediaria os males que elles soffriaõ; porem succedêo o contrario: costumados os Jezuitas, desde o tempo de Paulo Dias, a terem intelligencia e voto, em todas as resoluçoens do Governo, estranháraõ que D. Francisco,

não tivesse com elles a mesma condescendencia; para maior augmento da dezordem, acontecêo desavir-se, o Provizor da Villa e hum Clerigo, que os ditos Padres, haviaõ eleito para seu conservador. Approveitando-se elles de tão boa occasiaõ, para satisfazerem a sua vingança; lançáraõ interditos e escommunhoens, e puzéraõ tudo em tamanha confuzaõ, que o Governador para atalhar semelhante tormenta, houve por bem reconciliar - se com elles. Socegadas estas perniciosas desavenças, determinou D. Francisco, passar ao Sertaõ, a conquistar hum poderoso Sôva, que do Governo de Paulo Dias, até entaõ nunca havia sido avassallado. Marchou pois com 700 homens de pé, e com os 50 Africanos de Cavallaria, e chegando ás Terras de Sôva, naõ pôde conseguir o seu intento, pelas terriveis doenças, que lavráraõ entre os Soldados, e de que morrêraõ muitos; e pelos naõ sacrificar a todos, vio se precisado a retirar-se quanto antes. Restituido á Villa de Saõ Paulo ou Cidade, como já se lhe chamava, tornáraõ a suscitar se novas altercaçoens com os Jezuitas; e naõ querendo D. Francisco, admittilos por coadjuctores no Governo; como elles instassem fortemente por isso; afflicto e pertubado, largou tudo, embarcando-se para Pernambuco, em 8 de Dezembro de 1594, havendo 8 mezes que governava.

GOVERNO

De D. Jeronimo de Almeida.

O embarque precipitado e repentino de D. Francisco, fêz que os Officiaes Militares e a Camara, obrigassem seu Irmaõ D. Jeronimo, a substituilo; recusou elle, e

resistio quanto pôde; mas não sendo attendidas as suas razoens, e vendo o imminente perigo, em que se achava a Colonia, decidio-se a tomar posse do Governo.

Com prudencia e excellente modo, tratou de tranquillizar os animos perturbados; compondo-se e condescendendo com os Jezuitas, de maneira que em breves dias, se restabalecêo o socego em toda a cidade. Vendo a Terra quieta, projectou acreditar o seu Governo, com alguma nova Conquista, que lhe desse fâma : para este fim chamou a conselho, os Capitaens e Conquistadores velhos, e propondo-lhes a sua resolução, pedio-lhes o seu voto sobre este ponto. Concordárão elles, que visto El Rey dezejar tanto, a Conquista das Minas de prata de Cambambe, essa fosse a empreza. Agradado o Governador do parecer, dispoz as cousas necessarias, e partio para o Sertaõ. Na passagem do Rio Coanza, fôraõ 15 Sôvas, render-lhe obediencia; mas negando-la, 3, dos mais poderosos, quiz D. Jeronimo, sujeitalos á força : attacando-os pois, com 400 homens de pé, e 21 de cavallo, naõ foi possivel reduzilos, a pezar de lhes queimar as Povoaçoens, e de lhes captivar muitos, porque elles se recolhêraõ em huns matos, taõ espessos, impenetraveis e cheios de espinhos, que até ao mesmo fogo resistiaõ, por se conservarem sempre verdes : rezolveo o Governador neste estado de cousas, fazer levantar hum Prezidio, junto ás Minas de sal onde deixou 100 homens de Infanteria, e 8 de Cavallaria. Deste plano rezultáraõ dois beneficios:

1° Haver naquella Provincia hum ponto de apoio para facilitar a sua Conquista;

2° Dominarem os nossos, a extracçaõ do Sal; genero que em todo o paiz, hé moéda corrente; valendo cada pédra, huma macuta, ou 50 reis.

Continuando D. Jeronimo a marcha pela Quissâma, com tençaõ de avassallar primeiro o Cafuxe Cambáre, Sôva principal nas vizinhanças das Minas de prata; se lhe offerecêraõ 25 Sôvas, para o accompanhar a essa empreza, com toda a sua gente de guerra : nesta conjectura adoecêo elle taõ gravemente, que se vio forçado a retirar-se, á cidade de Saõ Paulo para medicar-se; entregando o Commando das Tropas, em 1° lugar, ao Capitaõ Mór do Campo Balthezar de Almeida, e em 2° a Pedro Alves Rebello; ordenando-lhes ao mesmo tempo, que effeituassem a conquista do sobredito Cafuxe. Para cumprir esta ordem, entrou o Capitaõ Mór a guerrear o referido Sôva; mas observando este, pelas primeiras refrégas em que foi mal succedido, ser lhe impossivel rezistir aos Portuguezes em campo descoberto; tratou de os vencer, com hum ardil proprio das guerras Européas; e o conseguio, da maneira que vâmos a dizer. Segurou em humas grandes barrocas e quebradas, as concubinas e filhos; nas mesmas emboscou a maior parte da sua gente de guerra; e depois com o resto sahio a provocar os nossos : estes os investíraõ com summa resoluçaõ; porem elles, com maior manha, se retiráraõ em dezordem; seguio-os sem desconfiança o Capitaõ Mór, e só conhecêo o perigo, quando vio attacada de improviso a sua retaguarda, pela reserva de Negros, que se achava escondida nas ditas barrocas; entaõ querendo remediar o seu fatal descuido, elle combatêo com todo o valor, mas tanto o perseguio a disgraça neste memoravel dia (22 de Abril de 1579); que morrendo na batalha 206 Brancos, e grande numero dos nossos vassallos, foi elle hum dos 7 Portuguezes, que escapáraõ desta cruel cilada.

Pedro Alves Rebello, que com 100 homens, havia fi-

cado no campo, em guarda das bagagens; sabendo pelos fugitivos, a infelicidade accontecida, retirou-se com grande trabalho, até se apoiar com o rio Coanza, junto a Massangano; o inimigo, que em toda a marcha o inquiétára vendo o nesta boa posiçaõ, desestio dos seus intentos hostis. Logo que D. Jeronimo soube esta infausta noticia, zangado de que huma perda taõ consideravel (a maior que os Portugvezes até entaõ, tinhaõ soffrido napuella Colonia), succedesse durante o seu governo; sem attender a estar ainda mal convalescido, partio para Massangano, onde com grande actividade, cuidava em juntar outro Exercito, para tomar vingança da derrota passada; quando recebêo avizo da chegada, do seu Successor de Portugal; com esta nova deixando tudo, abalou para a cidade.

GOVERNO

De João Furtado de Mendonça.

Em o 1° de Agosto de 1595, dêo fundo no Porto de Loanda, a Armada Portugueza, composta de 5 Urcas e de outras Embarcaçoens pequenas; transportava ella, alêm de Joaõ Furtado de Mendonça, 400 homens de soccorro, e 30 cavallos. Quinze dias estêve o Governador a bordo, para prevenir accommodaçaõ a 12 convertidas da Caza Pia, as primeiras mulheres brancas que apparecêraõ naquella Colonia, e que todas casáraõ no tempo do seu governo.

Dia de Assumpçaõ de Nossa Senhora, dezembarcou Joaõ Furtado, accompanhado da gente de guerra; recebêo o a Camara, e o Povo com muitas vivas e acclamaçoens; e foi a sua entrada assaz brilhante, pois a demôra que teve

na Náo, dêo lugar aos habitantes para ornar, as janellas com armaçoens, e as ruas com arcos de verdura.

Logo que o novo Governador tomou posse, o participou a D. Jeronimo; recolhendo-se este com brevidade, foi por elle tratado com especiaes attençoens; mandando-lhe apromptar embarcação, que o conduzisse a Portugal, para onde partio em Outubro do mesmo anno.

Informado João Furtado, do máo estado em que se achávão as conquistas do Sertão, resolvêo hir a elle: experimentou porem antes de lá chegar, fortissimos incommodos; porque sahindo em Março, que hé a estação mais nociva do paiz; e fazendo a marcha pelo Bengo, cujo clima péssimo em todos os tempos, o foi muito mais nesse anno, por serem as chuvas excessivas; tal epidemia dêo nos Soldados, que delles morrêrão mais de 200 naquelle sitio; chegando o Governador a tão perigoso estado de saude, que o conduzírão á cidade, onde esteve 7 mezes doente: outros tantos se conservou, por hum descuido inexplicavel, a nossa gente no dito Bengo, soffrendo horriveis mizerias; porque as molestias erão taes, que até os mesmos cavallos morrião de febres, e a fóme tanta, que delles, se vendião postas por bom preço: em igual consternação estava o Presidio de Massangano, sitiado pelo Rey de Angola com tão apertado cerco, que de nenhuma parte lhe podia entrar soccorro.

Convalescido João Furtado, tornou para o Bengo, e levantando o campo, foi sobre todos os Sôvas rebeldes, fazendo-lhes, importantes prezas e grande destruição; mandando para maior terror, atar muitos delles nas bocas das peças, donde voávão em pedaços; usando d'este severo castigo, sempre que se colhião espias inimigas, introduzidas entre a nossa gente preta.

Em auxilio de Massangano, enviou Balthezar Rebello de Aragão, hum dos grandes Capitaens que houve naquella Colonia, e que a ella tinha hido em companhia de D. Francisco de Almeida : fez este retirar o inimigo, depois de o derrotar, guarnecêo o Presidio de mais gente, deixando-lhe as providencias necessarias; e descendo pelo Rio Coanza, pôz em obediencia alguns dos Sôvas sublevados da Quissâma; e para mais promptamente lhes tolher as rebellioens, levantou na dita Provincia, nas terras do Sôva Muxima, o Presidio deste nome, com grande opposição do referido Sôva, (o que effeituou á sua custa); pois já estava abandonado o antigo Presidio, que D. Jeronimo de Almeida, tinha feito junto ás Minas do sal.

Estando o Governador na cidade, chegou a ella a noticia, de que 4 navios de piratas Francezes, tinhão roubado o Porto de Pinda : assustados os moradores de Loanda, com esta novidade; e receosos de que elles viessem attacalos; intentárão muitos desemparar a povoação, retirando-se para os matos, com o que possuião. Fortificande-so João Furtado, no Môrro de São Miguel com trincheiras de pipas cheias de arêa, e guarnecendo de Artilharia os postos, por onde podião ser acommettidos; animou e persuadio a todos a deffender-se : á vista desta boa disposição e valor, ficárão socegados os habitantes; e muito mais quando soubérão que os Francezes havião deixado a Costa.

Neste mesmo tempo, foi queimado por sentença da Justiça, hum homem que havia annos estava naquella terra, occupando-se em servir de Sacristão na freguezia, insinando juntamente rapazes a Latim e a solfa; mas não há memoria da culpa, pela qual soffrêo tão violento castigo.

Governou João Furtado de Mendonça, até o anno de 1602; e passando a Portugal, foi Governador do Algarve, e Prezidente do Senado da Camara de Lisboa, Prezidente do Conselho das Indias e do Conselho de Portugal em Madrid, Commendador de São Romão de Fonte Coberta, na ordem de Aviz.

Era Filho de Affonso Furtado de Mendonça, Commendador de Santa Maria de Beja, e de Rio Maior; e de sua Mulher D. Joanna de Souza.

GOVERNO

De Joaõ Rodrigues Coutinho.

Em 1602, chegou a Angola, Joaõ Rodrigues Coutinho, despachado por El Rey D. Philippe II°, com as maiores prerogativas, que nenhum, dos seus Antecessores, têve; pois levou faculdade para poder, dar 6 Habitos de Christo, accrescentar 5 pessoas a Fidalgos Cavalleiros, e passar 30 Alvarás de Moços da Camara: tambem renovou o mesmo Rey, a Provisaõ de seu Augusto Pai, a qual igualava os serviços feitos naquella Colonia, com os das outras partes da Africa e da India; tudo para promover a conquista das Minas de prata de Cambambe; para cujo fim, mandou ao mesmo tempo hum grande soccorro de muniçoens e de gente; contando-se entre esta, alguns homens honrados, que naquelle Reino, servíraõ com distincçaõ.

Tomando Joaõ Rodrigues posse do Governo, e provendo o precizo para o regimen da cidade, se dispoz a entrar no Sertaõ, para effeituar a sobredita conquista: sahio pois com hum luzido, grande e bem organisado

exercito; do qual levava o Guiaõ Real, o Alféres Roque de Saõ Miguel, que havia hido por Soldado da sua Companhia. Nada produzio este bellico apparato; porque chegando o Governador ao lugar chamado Cacullo Quiaquimone, alli o acommettêo huma doença mortal, que em breves dias lhe finalizou a vida: accompanhou o exercito o seu cadaver até Muxima, onde foi sepultado com todas as honras funebres (1).

Era Filho de Lopo de Souza Coutinho, Capitam da Mina, e de sua Mulher D. Maria de Noronha.

I° GOVERNO

De Manoel Cerveira Pereira.

A este famozo homem, que foi de Portugal, com a patente de Capitam de Infanteria, em companhia de Joaõ Rodrigues, e que com elle se achava no Sertaõ; elegêraõ, na sua falta, os mais Cabos do exercito, para Governador: naõ entrou, naquelle Reino, Militar de maior merecimento, nem quem fosse mais mal tratado pela inveja: todas as suas acçoens fôraõ felizes, e os seus trabalhos gloriosos; tanto pela utilidade, que delles rezultou áquella Colonia; como pela constancia, com que superou as mais crueis emulaçoens. Dêo-se lhe posse no anno de 1603; e resoluto em continuar a conquista intentada, a poz em execuçaõ.

---

(1) Diz o Padre D. Antonio Caetano de Souza, na sua Historia Genealogica da Caza Real, que Joaõ Rodrigues tinha faculdade de nomear Successor; que uzára della a favor de seu irmaõ Gonçalo Vaz Coutinho, e que este lhe succedera no governo. Ninguem poderá duvidar de semelhante prerogativa, á vista das outras muitas, que se lhe concedêrão: mas o certo, hé constar por documento infallivel, ter sido Seu successor Manoel Cerveira Pereira e naõ Gonçalo Vaz.

No governo de D. Jeronimo de Almeida, fica dito; não só, ser necessario render o Sôva Cafuxe, para se conseguir o dominio das Serras de Cambambe; mas tambem, o máo successo que tivéra a expedicçaõ daquelle tempo: esta lembrança intimidava os nossos Soldados, e desvanecia o Negro. Apezar de tal vantagem, procurou-o Manoel Cerveira com bem diminuta força, e offerecendo-lhe batalha em 10 de Agosto do dito anno de 1603; ficou o Sôva vencido e reduzido a humilde vassallagem. Foi esta victoria muito celebre, pela circumstancia de ser alcançada no mesmo lugar, em que os nossos tinhaõ perdido a antecedente; e juntamente porque com ella, se intimidáraõ fortemente o Rey de Angola e outros Sôvas.

Reduzida aquella Provincia, á jurisdicçaõ Portugueza; passou o victoriozo Governador ás Serras de Cambambe; a fundar huma fortaleza, segundo a ordem que para isso tinha: defendêo-se o Sôva Cambambe, com grande valor, resistindo quanto pôde; porem cedêo a final, depois de assoladas e destruidas as suas terras e povoaçoens.

Vendo-se Manoel Cerveira, na posse do que havia tantos annos, se pertendia; levantou logo o Presidio ordenado, debaixo da protecçaõ de Nossa Senhora do Rosario de Cambambe; como ainda hoje se intitula; e deixando nelle por seo Capitam Mór, a Paio de Araujo de Azevedo, que fôra de Lisboa, por Alféres da sua companhia; recolhêo-se á cidade, para se preparar a novas fadigas.

A Povoaçaõ de Saõ Paulo de Loanda, crescia cada vez mais, tanto em gente, como em edificios; a sua extensaõ occupava todo o espaço, que fica entre o morro de Saõ Miguel, e o lugar em que hoje está o Convento de Saõ Jozé: foi este fundado pelos Religiosos terceiros; que chegando áquella Colonia (com tençaõ de se estabelecerem

nella), durante este primeiro governo de Manoel Cerveira: fôraõ por elle muito bem recebidos, obtendo logo 100 braças de terreno no sitio, em que edificáraõ o sobredito convento; alcançando tambem para Igreja, huma Ermida, que os Irmaõs de Saõ Jozé tinhaõ naquelle lugar, a qual estes lhes doáraõ, a rogos do Governador, com a condiçaõ de conservar para sempre o nome do mesmo Santo.

Induzia o soberbo Sôva Axilambanza, aos Sôvas da Provincia de Mossique, Vassallos de seu genro o Rey de Angola, para que vexassem os Portuguezes de Massangano: a punir semelhante ouzadia, sahio Manoel Cerveira Pereira, e cahindo sobre elles com maõ pezada, lhes fez soffrer rigorosos castigos, principalmente a Axilambanza; de maneira, que vendo este as suas terras arrazadas, tomou o partido de se reconhecer Vassallo d'El Rey de Portugal.

Com estes excellentes progressos, concluio Manoel Cerveira, o seu primeiro governo; principiando logo os trabalhos, deste grande homem nas maquinaçoens urdidas, por seus inimigos; a quem o Governador, seu Successor, dêo todo o credito, sem a preciza averiguação.

GOVERNO

De D. Manoel Pereira Forjaz.

Tomou posse D. Manoel Pereira, no anno de 1606; e deixando-se vencer pelas calumnias, com que os inimigos de Manoel Cerveira, o capitulávão, sem mais exame, o mandou prender e embarcar, com violencia e desprezo.

Executada esta indignidade; tirou do commando da Capitania de Cambambe, a Paio de Araujo de Azevedo;

provendo no mesmo, hum criado seu: pôz este procedimento, aquelle novo Presidio em eminente risco de perder-se; porque logo que o Sôva, vio fóra delle a Paio de Araujo, juntou-se com os da Provincia de Mossique, e assim unidos, cercáraõ a Fortaleza, dando-lhes tão amiudados assaltos, que a naõ ser soccorrida pelos Capitaens, Roque de Saõ Miguel, e outros, que a marchas forçadas e com grande incommodo o fizéraõ; certamente seria preza dos Negros.

Intentou o Governador, abrir pelo Sertão, communicaçaõ com a contra costa (Mossambique, Rio de Senna); para esse descobrimento elegêo a Balthezar Rebello de Aragaõ, sujeito capáz de semelhante empreza, tanto pelo seu valor, como pela experiencia e pratica, que tinha do dito Sertaõ: naõ teve porem effeito este projecto, por que achando-se o dito Balthezar já bastante adiantado pelo interior, retrocedêo para acudir á Fortaleza de Cambambe, que estava no aperto referido.

Obrigou D. Manoel Pereira, os Sôvas Vassallos a pagarem certo tributo, que importava ao todo, em 12,000 cruzados, cada anno; os quaes elle, e alguns dos seus Successores mettêraõ em si.

Fêz mudar o Presidio de Muxima, do lugar em que o havia fundado Joaõ Furtado de Mendonça, para o sitio em que hoje está.

Expulsou do Porto de Pinda, os Corsarios Hollandezes, que ahi hião resgatar escravos; mandando contra elles, huma frota a cargo do Capitam Alvaro de Souza.

Em consequencia das ordens, que D. Manoel Pereira, tinha para se apossar das Minas de cobre, que há no Sertaõ de Benguella; mandou a essa diligencia duas embarcaçoens; mas nada se conseguio, por que o gentio

impedio a passagem dos nossos, que naõ tendo gente bastante, para a alcançar por força, se virão obrigados a retirar-se.

Foi este Governador, o primeiro que não sahio em pessoa a conquistar; e no quarto anno do seu Governo o achárão de manhã morto na cama, e o sepultárão na Igreja, que estava no morro de Saõ Miguel, e que servia de freguezia.

Era Senhor do Morgado da Taipa, e filho de D. Joaõ Pereira.

GOVERNO

De Bento Banha Cardozo.

Por fallecimento de D. Manoel Pereira, elegêraõ as authoridades daquella Colonia, para seu Governador, ao Capitaõ Mór do Campo, Bento Banha Cardozo; que fez hum feliz governo. Foi sua primeira acçaõ, alcançar logo no mesmo anno em que tomou posse, que foi o de 1611, huma completa victoria sobre o Rey de Angola, aprisionando lhe o Sôva Quilonga, seu aliado: era este Negro o mais resoluto e atrevido, de quantos haviaõ nascido naquella Colonia; e em toda a batalha pelejou elle, e os seus com muita bravura.

Bento Banha, lhe mandou cortar a Cabeça; tambem fez enforcar 3 Macotas; e degollar a Bamba Tungo, que servindo no nosso exercito, traidora e astuciosamente passava aos inimigos, quantos movimentos elle fazia.

Como aquelles Sôvas eraõ poderosos e respeitados dos mais; quizéraõ estes vingar as suas mortes: unidos em numero de 14, com huma força de 5,000 homens, to-

máraõ por objecto do seu furor, a Fortaleza de Cambambe; e cercando a de repente em huma madrugada, a investiraõ ao mesmo tempo, por muitas partes e quasi a tivéraõ rendida : defendêo-se a guarniçaõ com notavel valor, e sendo soccorrida; retiráraõ-se os Negros enraivecidos e desesperados. Hum anno de continua guerra, foi precizo; para tornar a reduzilos á antiga vassallagem; castigando-se igualmente muitos, da Provincia da Quissâma, em que era frequente a rebelliaõ.

O Sôva Naboangongo ficou derrotado, e quasi em captiveiro.

Para melhor refrear a inconstancia e rebeldia dos Sôvas; edificou Bento Banha, hum novo Presidio, junto ao rio Lucala, oito legoas ao travéz de Massangano, nas terras de Ambaca; o qual passou depois, mais para dentro do Sertão, o Governador Luiz Mendes de Vasconcellos.

Sendo Bento Banha rendido, voltou para Portugal; e como neste tempo tomárão os Hollandezes a cidade da Bahia; os Governadores do Reino, que erão os Condes de Basto e de Portalegre, tornárão a mandalo, para Angola, commandando hum soccorro de gente e de munições.

II° GOVERNO

De Manoel Cerveira Pereira.

Capitulado, prezo, e remettido injuriosamente para Lisboa, Manoel Cerveira Pereira, como fica dito no seu primeiro governo; chegou áquella Côrte, donde passou para a de Madrid, a justificar-se dos crimes que falsamente lhe arguírão. Conhecendo El Rey D. Philippe, a

innocencia, prestimo, merecimento, e grande agilidade de tão benemerito vassallo; quiz dar-lhe satisfação completa, restituindo-lhe a honra, onde a tinha perdido: nomeou-o pois, Governador de Angola, e juntamente Governador, Conquistador e Povoador do Reino de Benguella; separando por huma provisão de 14 de Fevereiro de 1615, aquelle governo da jurisdicção do de Angola; e ordenando-lhe que assistindo neste, o tempo que lhe parecesse, entregasse o Governo delle á pessôa que julgasse mais sufficiente, em quanto de Portugal não hia Successor, e se passasse a Benguella. Cumulou El Rey todas estas mercês, com a especial honra de mandar dar-lhe hum formozo cavallo, dos do serviço da sua Real Pessôa, dizendo-lhe, que era para dar nelle, a primeira batalha, na conquista de Benguella. Dêo fundo, Manoel Cerveira no porto de Loanda, no mesmo anno de 1615, e governou anno e meio com a sua costumada prosperidade; porque achando levantados todos os Sôvas do Angó, bastou a sua presença para os sujeitar; e deixando por Capitão Mór daquella Provincia, seu antigo discipulo Paio de Araujo de Azevedo, se recolhêo á cidade.

Com pouco tempo de descanso tornou para o Sertão, obrigado pelo prejuizo que o Sôva Caculo Cahango, causava a todos os habitantes da cidade e dos Presidios, abrigando em suas terras, quantos Negros lhes fugião; e dando-lhe o castigo que merecia, o fêz restituir todos os escravos, que tinha em seu poder: contra Caculo Cabaça, Bumba Andala, Quitubia e outros Sôvas levantados, foi por ordem sua, Paio de Araujo de Azevedo, que lhes fêz igual damno, e os avassallou.

Depois de anno e meio de governo em Angola, partio Manoel Cerveira Pereira, para o de Benguella; deixando

entrégue aquelle, a Antonio Gonçalves Pita, que tinha sido Capitão Mór no Congo, e depois foi Ouvidor geral no Brazil e Commendador de Santa Maria de Mór.

Embarcou em 11 de Abril de 1617, levando em 4 navios e hum patacho, mantimentos, muniçoens e 150 homens : foi tocando em todos os portos da costa, para escolhêr o mais proprio; e chegando á altura de 10°, saltou em terra com 80 homens, para examinar o lugar em que Antonio Lopes Peixoto (sobrinho de Paulo Dias) havia feito o primeiro Presidio. Alli se demorou trez dias, e não lhe agradando o sitio, tornou a embarcar e foi dar fundo na Bahia de Santo Antonio, situada perto de 13° : satisfeito com este porto, mandou desembarcar gente, artilheria e muniçoens, e logo dêo principio á construcção de hum Forte.

O Sôva, Senhor da terra, sabendo que novos hospedes, sem consentimento seu, povoávão as suas praias, disputou a posse dellas, quanto pôde; mas atterrado do effeito dos nossos arcabuzes, para elle desconhecidos, que lhe causávão grande damno, se retirou para os matos; e podérão os Portuguezes sem estôrvo, concluir a Fortaleza; que foi feita de páos a pique, bem terraplenada por dentro, com quarteis do mesmo fabrico, cobertos de palha para reparo dos Soldados. Era o fim desta nova conquista, alcançar o dominio das minas de cóbre, que há nos Sertoens daquelle paiz : chegou com effeito Manoel Cerveira, depois de excessivos perigos e trabalhos, a penetrar muitas legoas pelo interior, vencendo nesta demanda, 5 batalhas a outros tantos Sôvas ou Jágas visinhos das ditas minas, que todos se oppozérão á sua passagem; mas os maiores obstaculos que elle têve, para obter a posse do referido descobrimento, fôrão a invéja e a emulação, que sempre

se empenhárão em maltratar os grandes homens. Conjurados 5 Officiaes, e unidos com hum frade, e hum clerigo e com muitas outras pessoas; mal contentes e pouco satisfeitos da sevéra condição de Manoel Cerveira, conspirárão contra elle : vendo que não podião matalo com veneno, como algumas vezes intentárão; resolvêrão com hum repentino motim, perder-lhe o respeito; e invadindo a sua propria caza, o prendêrão, carregando-o de injurias, de pancadas e de ferros; e depois de roubado e despido, sem huma camiza, o mettêrão em hum batel pôdre, que lançárão ao mar : permittindo a Providencia Divina, que elle fôsse na tona da agoa, dar ao porto de Loanda; aonde tambem foi mal recebido pelo Governador, que então era Luiz Mendes de Vasconcellos, que não o attendêo em couza alguma.

Alli se demorou dois annos, em que dêo conta do passado á Corte, e indo-lhe soccorro, e ordem para voltar ao seu governo de Benguella, a continuar o descobrimento, lá acabou a vida naquelles matos, sem effeituar a posse das taes minas, por cauza de se lhe anticipar a morte.

GOVERNO

De Luiz Mendes de Vasconcellos.

Chegou Luiz Mendes a Angola, 7 mezes depois de Manoel Cerveira, partir para Benguella. Dando-lhe posse Antonio Gonçalves Pita, sahio logo para o Sertão no mesmo anno de 1617, a visitar os Presidios de Muxima Massangano e Cambambe; e vendo o que Bento Banha Cardozo, tinha fundado junto ao rio Lucala, o mandou

demolir, e levantar outro mais dentro, que ainda hoje se conserva, debaixo do nome de Ambáca.

No primeiro anno do governo de Luiz Mendes, cançados os vassallos de Ginga Bandi, oitavo Rey dos Ambundes ou de Angola, de soffrer seu tyrannico mando; conspirados todos contra elle, lhe tirárão a vida violentamente. Deste cruel monstro ficárão; hum filho e trez filhas naturaes, e hum legitimo.

Gola Bandi, nascido de huma escrava, e verdadeiro herdeiro das crueldades do seu referido Pai; convocando todos aquelles que seguião o seu partido, perante elles protestou e disse; que seu Irmão legitimo, não podia succeder no Reyno, em razão de haver sido sua May convencida de adulterio, crime pelo qual se achava preza, quando matárão o Rey: que quanto a elle Gola Bandi, tambem lhe não pertencia a Corôa, pelo defeito do seu nascimento, e que nesses termos, tratassem de escolher alguem para seo Rey.

Toda esta astucioza arenga era aparente fingimento; porque de antemão tinha elle disposto, os mesmos que o accompanhávão, para o elegerem: com effeito, sem esperar pela formalidade do consentimento, e dos votos de todos os Macotas, como he costume, foi elle acclamado Rey, e como tal reconhecido.

Sobindo por este modo ao Throno, mandou logo matar quantos Macotas, lhe podião ser oppostos; e para de todo poder reinar sem susto, fez executar a mesma tyrannia, no Irmão, na Madrasta e em hum Sobrinho, filho de sua Irmã Ginga Bandi; que depois foi a celebre Rainha Ginga D. Anna de Souza.

Dezembaraçado assim daquelles principaes obstaculos, projéctou lançar fóra dos seus dominios aos Portuguezes,

e sem advertir nos tragicos successos, que seus antecessores, experimentárão sempre das nossas armas; sem attender alguns dos seus conselheiros, que intentárão dissuadilo daquella inconsiderada resolução; cheio de vaidosa arrogancia, sahio com hum possante exercito, a provocar os nossos.

Sabendo Luiz Mendes, a tenção do Rey de Angola, preparou-se promptamente para abater-lhe a soberba; e marchando a encontrar-se com elle; ao entrar em batalha, formou a sua tropa, ao uzo da Europa: advertio-lhe o Capitam Mór do Campo, Pedro de Souza Coelho, não ser conveniente aquella tactica, pelo irregular modo de pelejar dos Negros; porem o Governador sem fazer caso da prudente insinuação, daquelle pratico Official, mandou que assim se attacasse o inimigo; mas conhecendo no mesmo instante, o seu erro e que o persistir na teima, lhe podia ser fatal; ordenou ao dito Capitam Mór, formasse o exercito, como entendesse; o que este executou, já com algum trabalho.

Não obstante esta demora, carregou a nossa gente, com tanto valor, sobre seus contrarios; que em breves minutos, fôrão estes derrotados inteiramente: dando mais realce à victoria, a circunstancia de ficarem prisioneiros, a mulher do Rey, e muitos dos principaes que a accompanhavão; que todos fizérão, o possivel para a defender de semelhante sorte.

Gola Bandi, com este primeiro revéz não esperado, ficou confuzo, triste e pensativo; muitos mezes vacillou, na maneira de conseguir a liberdade da mulher; até que por ultimo accordo, tomou o verdadeiro expediente; mandando rogar ao Governador, com humildes supplicas, a restituição della, e dos mais prisioneiros.

Concedêo-lhe Luiz Mendes, quanto elle pedia; mas debaixo de duras condiçoens: todas acceitou o Rey de Angola, sem réplica, e já com tenção, de não cumprir alguma; pois no mesmo momento, em que lhe foi entregue a mulher; provocou com novos aggravos os Portuguezes. Deste aleivozo procedimento teve por fructo, ser vencido, em segunda batalha, na qual perdêo a sua melhor gente: então desesperando de poder obter nova paz, se conservou em socego (apezar do seu natural orgulho), até que chegasse novo Governador.

Não havendo que recear de Gola Bandi; foi Luiz Mendes de Vasconcellos, com o seu victorioso exercito, guerrear o Rey do Dongo; que tambem tinha injuriado a nossa reputação, maltratando alguns dos Sôvas, vassallos de Portugal; e taõ grande derrota lhe fez soffrer, que só lhe concedêo a paz; assignando o dito Rey a condiçaõ de ficar tributario da Corôa Portugueza, reconhecendo esta vassallagem, com 100 escravos por anno.

Completou Luiz Mendes o seu governo, prohibindo com graves penas, a entrada no Sertaõ, aos negociantes Brancos, Mulatos ou Negros calçados, a comprar escravos; permittindo unicamente, ir a elle, os Pumbeiros (Pretos déscalços): era o fim desta ordem, evitar que vexassem os Sôvas, com roubos, tyrannias e violencias; donde nascia a sua continua rebelliaõ.

GOVERNO

De João Corrêa de Souza.

Tomou posse Joaõ Corrêa de Souza, no anno de 1621, e logo no principio do seu Governo, têve huma memoravel embaixada, digna de individual narraçaõ. Assim que

Gola Bandi soube, ser chegado novo Governador, dezejando reconciliar-se com os Portuguezes; e naõ ignorando o máo conceito, em que estes o tinhaõ, pela sua perfida conducta; com notavel sagacidade, nomeou para embaixatriz, a sua Irmã Ginga Bandi, em cuja viveza e desembaraço, pôz toda a esperança.

Vivia aquella Senhora, separada do Irmaõ, a quem tinha mortal odio, por lhe ter morto o filho; e elle que bem o sabia, querendo traze-la ao seu intento; mandou significar-lhe o grande arrependimento, que lhe causava aquelle arrebatado procedimento; e juntando affectuozas rogativas, e largas promessas; conseguio que ella se encarregasse da commissaõ.

Ginga Bandi, occultando o rancôr que conservava no peito, até tér opportunidade de o manifestar; preparou-se com presteza, e seguida de huma comitiva numerosa, partio para a cidade de Loanda.

Nella foi recebida, pelos Magistrados, e Pessoas principaes; e conduzida, por entre alas das tropas, e com descargas de mosquetaria, às cazas de Rodrigo de Araujo, destinadas para seu apozento; onde foi tratada à custa da Fazenda Real, com a decencia e grandeza devida à sua pessôa.

No dia da audiencia, com hum luzido accompanhamento de ambos os sexos, se dirigio à Caza do Governador; e sendo introduzida na sala, observando haver alli huma só cadeira, e defronte della, duas almofadas de veludo franjadas de ouro, sobre huma rica alcatifa; sustendo-se algum tempo, sem proferir palavra, voltou o rosto para huma das suas escravas; foi esta immediatamente servir-lhe de banco e assentando-se sobre ella, assim esteve todo o tempo que durou a ceremonia.

Este repentino accidente enchêo de admiraçaõ a todos; mas ainda maior foi o assombro, quando ouviraõ fallar, e discorrer, huma mulher creada entre barbaros e féras, com tanta eloquencia, e propriedade de termos, que parecia couza sobrenatural.

Todo o seu discurso se encaminhou, a desculpar as inconstancias do Irmaõ; a persuadir, que Gola Bandi perseveraria na nova reconciliaçaõ que pretendia; e a expôr as razoens, porque se lhe devia conceder a paz, que pedia. Respondêo-lhe Joaõ Corrêa, que para maior firmeza da alliança, devia seu Irmaõ, reconhecer-se vassallo d'El Rey de Portugal, e pagar hum tributo annual: a isto, com prompta vivacidade, replicou a embaixatriz; que semelhante encargo, só poderia impôr-se, a quem tivesse sido conquistado; e nunca a hum Principe Soberano, que procurava a amizade, de outro seu igual. Emfim concedida e ajustada a paz, sem mais condiçaõ, que restituir o dito Rey, os escravos fugidos; e huma reciproca assistencia, contra os inimigos de ambas as corôas; se concluio esta notavel função. Ao despedir-se, hindo o Governador accompanha-la, reparou que a negra, que lhe servira de cadeira, não se movia da extravagante postura em que estava; e pedindo á embaixatriz, a mandasse levantar, respondêo-lhe ella rindo-se, que ficava alli a sua escrava, não por inadvertencia, mas porque lhe não era licito, tornar a uzar de semelhante assento.

Adquirio Ginga Bandi, pela delicadeza e sublimidade de seu juizo, a geral estimação; e persuadido Joaõ Corrêa, que hum tão raro talento, poderia com facilidade, capacitar-se das verdades da Religião Catholica, lhe tocou algumas vezes nesse ponto; e observando que ella curiosa, ou abalada, queria conhecer os misterios da nossa

Santa Fé; a fêz instruir nelles por habeis Eccleziasticos, e percebendo-os ella logo, com a sua natural clareza de engenho; tocada pela Mão de Deos, pedio o Baptismo; e aos 40 annos de idade, no de 1622, se lhe administrou o referido Sacramento, na Sé Cathedral, com grande solemnidade, e concurso da Nobreza e povo; sendo Padrinho o Governador, e tomando ella o nome, de D. Anna de Souza.

Querendo passar á rezidencia de seu irmão, lhe mandou Joaõ de Souza, magnificos regalos e prezentes, e a despedio com as mesmas honras e obsequios, com que fôra recebida : chegando a Matamba, dêo conta a Gola Bandi, do exito da sua embaixada; fallou-lhe muito nas attençoens que devia aos Portuguezes; e participou lhe que se achava Catholica, e quanto desejava, que elle seguisse o seu exemplo.

Alegre o Rey de Angola, com o bom resultado da missão, escrevêo logo agradecido, ao Governador, e expôndo-lhe a vontade, que tinha de imitar sua Irmã; lhe pedia hum sacerdote, para o catequizar e instruir.

Deferio Joaõ de Souza, a sua supplica, remettendo lhe promptamente o Padre Dionizio de Faria, homem preto, natural do mesmo Reino de Matamba, de exemplar vida e costumes; mas não acertou na escolha; porque parecendo-lhe que agradaria a Gola Bandi, em lhe mandar hum compatriota, acontecêo o contrario : pois logo que o Rey vio o Clerigo, com desprezo e ignominia o fêz lançar fóra da sua presença; dizendo, não podia ser Baptimo, o que administrasse o filho de huma sua escrava; e tomando por affronta, a innocente desigualdade havida entre elle e sua Irmã; como furioso e louco, com varios desatinos provocou a sua ultima ruina.

Sentindo-se o Governador, mais do insulto feito ao sacerdote que da propria desattenção, perseguio aquelle barbaro Rey, com tão dura e viva guerra que destruido, aborrecido, e desemparado dos mesmos vassallos foi refugiar-se em huma pequena ilha do Coanza, onde vivendo em continuo susto, de ser entregue aos Portuguezes, veio a cahir nas garras da morte, tragando-a em hum venêno, que lhe fez propinar, sua Irmã D. Anna de Souza, em vingança de lhe ter morto o filho.

Quiz o Jaga Cassange aproveitar a occazião, em que os nossos andávão occupados, com as revoltas de Gola Bandi; e roubando os Pumbeiros, que estávão em seus estados, e aquelles que passávão por elles, para outras partes do Sertaõ, causou consideravel perjuizo aôs nossos negociantes, mas por ultimo, custou-lhe cára a ouzadia: impedindo-lhe primeiro, Joaõ Corrêa, a communicaçaõ com a Quissâma, para naõ ser soccorido, ordenou a Roque de São Miguel, fôsse com o exercito, que acabava de desbaratar ao Angolense, tomar satisfação do atrevimento do Cassange; o qual pagou sua temeridade, com tal derrota; que bastárão os captivos que lhe fizéraõ, para resarcir em tresdobro o damno que havia cauzado.

Ratificou o Governador, a prohibiçaõ que Luiz Mendes, havia feito aos Brancos, Mulatos, e Negros calçados, de entrar no Sertaõ; e para naõ haver diminuição no commercio, estabelecêo feiras certas, nas visinhanças dos Presidios de Muxima, Massangano, e Cambambe, onde sem oppressaõ dos Negros, se fizésse o negocio.

Continuava Joaõ Corrêa o seu govêrno, com felizes successos e prudentes providencias; quando de huma mesquinha desavença, lhe resultou o ultimo disgosto.

Vivia na Cidade de Loanda, Gaspar Alvares, homem riquissimo, e como tal intimo amigo dos Jezuitas: dêo elle motivo, ao Governador para o aborrecer, e aos referidos Padres, para o protegerem com escandaloza liberdade. Daqui nascêo, experimentar Gaspar Alvares, huma violencia; e entrar por conselho dos seus amigos, para a sua Companhia: ainda naõ tinha 15 dias de noviço, e jà pela persuasaõ dos novos Irmaõs, havia feito testamento, deixando-os universaes herdeiros do seu immenso cabedal, que excedia a 400,000 cruzados. Seguros os Jezuitas da herança, quizéraõ embarca-lo occultamente, para hir a Portugal, queixar-se da vexâçaõ que o Governador lhe fizéra: sabendo Joaõ Corrêa esta maquinaçaõ, arrebatado da colera, remettêo para Lisboa, no mesmo navio, ao Reitor, e mais tres Padres; escapando-lhe o Alvares, que com outro Leigo, tivéraõ meios de fugir para Loango.

Passada a primeira paixaõ, considerou Joaõ de Souza, no excesso que obrára, e no resultado, que delle se podia seguir; e entregando o Governo, ao Capitam Mor do Campo, Pedro de Souza Coelho, embarcou para Portugal; mas como os Jezuitas, se tinhaõ adiantado a fazer-lhe a câma; logo que chegou à Côrte, sem ser ouvido, o mettêraõ no Limociro, onde em breve tempo fallecêo.

GOVERNO

De Pedro de Souza Coelho.

Durou o seu Governou 5 mezes, porque chegando nesse tempo, o Bispo D. Frey Simaõ Mascarenhas, voluntariamente lho entregou.

GOVERNO

Do Bispo D. Frey Simão Mascarenhas.

Aportou em Loanda, o Bispo D. Fr. Simaõ Mascarenhas, passados 5 mezes, da auzencia de Joaõ Corrêa; e querendo partir para o Congo, aonde entaõ era a cabeça do seu Bispado, e onde estava a Sé, e o Cabido, o persuadio Pedro de Souza Coelho, a ficar em Angola; naõ só para lhe ser entrégue o governo daquelle Reino, desassocegado com a dezordem passada; como tambem para evitar o risco, a que se expunha; por cauza das guerras, em que andava El Rey do Congo, com muitos Princepes seus vassallos, que queriaõ despojalo do throno.

Condescendendo o Bispo, e encarregando-se do Governo, satisfêz as obrigaçoens de hum, e outro officio, como vigilante Pastor, e capitam valente. Principiáraõ os Hollandezes por aquelle tempo a perseguir a costa de Angola, com o intento de resgatar escravos para os Engenhos da Bahia, de que estávaõ senhores; e andando dous Corsarios da dita Naçaõ á vista de Benguella, fez o Bispo Governador apparelhar promptamente cinco embarcaçoens, em que elle mesmo determinava hir buscar os inimigos; porem naõ têve effeito esta heroica resoluçaõ, por chegar noticia que se haviaõ retirado. Pouco depois tornáraõ a apparecer, defronte da Barra do Rio Coanza, onde tomáraõ, e queimáraõ varias Sumacas e Lanchas do serviço da Cidade, e receando o Bispo que fossem a ella, mandou fortificar, e intrincheirar a Marinha; assistindo de dia, e de noite a estas obras, com incançavel espirito, e valor: approximando-se com effeito os Hol-

landezes á Barra, dando caça a hum Navio nosso, sahio logo outro armado a soccorrelo, e mettendo-o dentro obrigou o inimigo a retirar-se com alguma gente morta: este antes de virar, descarregou sobre a terra muitos tiros, cahindo algumas balas taõ perto da pessôa do Bispo (e daquelles que o accompanhavaõ), que por prodigio naõ o offendêraõ não havendo persuasaõ bastante, para o fazer largar o posto em que se achava.

Tambem no Sertaõ foi respeitado o seu Governo; experimentando os Jagas Zenze Angumbe, e Bango, total assolaçaõ na guerra, que por ordem sua, se lhes fêz. Outro tanto sentio o Sôva Cafuxe, de quem Lopo Soares Laço, Commandante destas expediçoens, alcançou huma famoza victoria.

Á piedade deste Prelado, deve a Misericordia de Loanda, a Galeria em que tem o Consistorio, e a Caza de Despacho; cuja obra mandou fazer á sua custa. Com estas felizes acçoens completou o Bispo D. Frey Simaõ, o seu Governo temporal; por chegar Governador, de Portugal.

GOVERNO

de Fernam de Souza.

No anno de 1627, dêo o Bispo posse do Governo de Angola a Fernam de Souza: entre muitas felicidades que teve este Governador, foi a maior para o seu gosto, a memoravel Batalha, que obteve da celebre Rainha, Ginga. Donna Anna de Souza. Esta Varonil Heroïna, sendo acclamada Soberana do Reyno d'Angola, ou de Matamba; (depois da morte que fez dar a seu Irmaõ Gola Bandi)

naõ só apostatou logo da Religiaõ Catholica; mas até esquecida dos mimos, e attençoens, com que fôra tratada pelos Portuguezes, lhes concebêo mortal odio (hereditario naquelles Reys), e não obstante experimentar sempre a fortuna dos seus Antepassados, teimou em ser sua inimiga, trinta annos successivos.

No tempo de Fernam de Souza, não rompêo declaradamente com nosco; mas tomou por desafogo da sua ira, a El Rey de Dongo, aquem reduzio a extrema vexáção; tanto, pela incessante guerra que lhe fazia; como, induzindo a maior parte de seus vassallos, a negar lhe obediencia.

Era o Dongo, tributario de Portugal, aquem desde o tempo, do Governador Luiz Mendes de Vasconcellos, reconhecia com 100 escravos cada anno; e este reconhecimento, e vassallagem obrigava aos Portuguezes, a defendelo de seus inimigos: por esta cauza, mandou Fernam de Souza, hum grande corpo de Tropas em seu soccorro, commandado por Bento Banha Cardozo; que tinha sido Governador Interino daquelle Reyno; e fallecendo este honrado Capitam na jornada, substituio o seu lugar, Paio de Araujo de Azevedo, Official de igual merecimento e qualidades. Achava-se Ginga nas ilhas de Queinalonga, opprimindo fortemente o Rey do Dongo, e os Sôvas da Lucála, nossos vassallos. Payo de Araujo, fazendo primeiro persuadir os rebeldes a seguir o seu verdadeiro Rey; entrou depois pelos estados de Ginga, em Matamba; e deixando-os abrazados, marchou sobre as ilhas a encontrar-se com ella, que se lhe retirava; e hindo em seu alcance, atravessou Bimbas, e Malimba pelo caminho de Quipuga, e da Ganguela pequena; e aos dous dias de marcha a attacou no Quilombo, situado nas terras do

Sôva Matemmo : foi a acção muito sanguinolenta, soffrendo grande destroço e excessiva mortandade, o partido da Ginga, ficando prisioneiras suas duas Irmãs e muitos Macotas principaes, que formávão a sua guarda. Escapou a Rainha com o resto dos seus, e perseguindo-a os nossos fôraõ dar com ella, na Quina grande dos Ganguelas; sitio de barrocas tão profundas, e difficultozas, que os soldados se descêrão por cordas, e indo em seu seguimento, se refugiou ella no Reyno dos Songos. Contentes se retirárão os nossos, e o Capitam Mor, remettêo a Fernam de Souza, as duas Infantas prisioneiras, chamadas Cambe, e Funge : O Governador as fêz tratar com estimação, hospedando-as nas mesmas cazas, em que estivéra sua Irmã D. Anna de Souza; e dando ordem, que as communicassem todas ás pessoas capazes, de as reduzir ao Christianismo, conseguio que ellas se convertessem á Fé Catholica; e depois de bem instruidas, em todos os Misterios da nossa Religião, as levárão á Fonte do Baptismo, accompanhadas, de Fernam de Souza, que foi seu Padrinho, de toda a Nobreza da Terra, de D. Barbara da Silva, e de D. Engracia Ferreira, duas Principaes Senhoras, que lhes serviraõ de Madrinhas, e cujos nomes se lhes pozéraõ; a Cambe o de Barbara, e a Funge, o de Engracia.

Houve quem propoz ao Governador retivesse estas Pincezas, em seu poder; para com taes penhores, suspender os bellicozos espiritos da Raynha sua Irmãa; mas este desprezando o conselho, e o inimigo, enchendo as de regalos, e prezentes, as remettêo generozamente para Matamba.

Não cessávão os Hollandezes de perturbar-nos, com o fim de se fazer Senhores de algum de nossos Portos.

para a compra dos Escravos, que necessitávão, para o serviço das suas Fabricas no Brazil; e como os seus Corsarios, nada tinhão feito, tomárão a resolução de mandar maior numero de Navios. No Governo de Fernam de Souza, enviárão huma Esquadra, de oito grandes Náus, commandada pelo famozo General Petri Petrid, Official de muita reputação entre os seus; fêz elle todos os esforços possiveis para conseguir entrar na Barra de Loanda; mas achou taõ prevenido o Governador, e tal opposição, e rezistencia nos habitantes; que andando tres mezes, em continuo giro naquelles mares, se retirou sem mais effeito, que a presa de quatro pequenas e desarmadas embarcaçoens.

Dêo este Governador huma nova, e util forma, para a Administração da Fazenda Real, respectiva aos Presidios. Creou em cada hum seu almoxarife, e mandou que em livros para isso destinados, se lhes fizesse carga, de todas as Municoens, e Armamentos; que até então, andávão sem arrecadação certa, e havia nellas grandes descaminhos.

Foi Fernam de Souza, Senhor de Gouvêa, Alcaide Mor de Souzel, Commendador de Santa Maria de Biade, e Santo André de Noaes, na Ordem de Christo; foi filho de Martinho Affonso de Souza, quinto Senhor de Gouvêa, Alcaide Mor de Monte Alegre, e Souzel, Commendador de Santa Maria de Biade, e Santo André de Noaes, e Viador da Serenissima Caza de Bragança; e de sua mulher D. Joanna de Tovar.

GOVERNO

De D. Manoel Pereira Coutinho.

Tomou, D. Manoel Pereira Coutinho, posse no anno de 1630; e como os principaes cuidados do Governo, naquelles tempos, erão as guerras de Pretos, fazendo se a huns, pelas suas rebellioens depois de avassallados; e a outros, para o serem : todo o seu tempo se occupou este Governador nellas, e todas com reputação concluio sempre. Soffrião os Sôvas com violencia o pezo da sujeição, e nunca jámais perdião meio algum de poder eximir se della; e tendo-os a experiencia desenganado, de não serem as suas forças separadas, bastantes para conceguilo; conhecendo ainda que brutos, quam poderoza era a união; ligárão-se cinco dos mais poderozos; que erão, Quigilo, Sambangome, Calumbo, Mulundo, e Acamohoto; e passando a hum Outeiro, se fortificárão na sua extensa planicie, com dobradas estacadas de grossos madeiros a pique; e tendo agua, e terra sufficiente para as lavouras; alli se considerávão inconquistaveis, e livres do vexâme, e jurisdição dos Brancos; mas enganou-os a presumpção, porque D. Manoel Pereira, acudindo com tempo a evitar que os mais seguissem aquelle exemplo; ordenou ao Capitam Mór Antonio Bruto marchasse logo com a companhia de Cavallos, commandada pelo Capitam Gaspar Borges Madureira, e com alguma Infanteria da Cidade, e dos Prezidios, a desalojalos, e a castigar-lhes o arbitrio. Antonio Bruto chegando ao outeiro, e examinando as suas subidas; por huma, que lhe parecêo menos difficultoza, mandou avançar á eminencia, sendo elle o

primeiro a fazello; e vendo os Negros, que os immensos tiros despedidos sobre os nossos soldados, não lhes impedia a subida; perdendo o animo, e a constancia, se rendêrão sem mais oppozição, lançando-se por terra; e batendo as palmas; estilo entre elles praticado, quando se humilhão.

Igual fortuna corrêraõ, os Sôvas Angombe Acabonda, e Quigoangoa; e depois de carregados estes, e os outros de maiores tributos, pela sua desobediencia, tomando-lhes nova homenagem, os deixou Antonio Bruto, socegados em suas proprias terras.

A prosperidade que as nossas Armas tivéraõ, nestas duas acçoens, animou o Capitam Mor a emprehender outra, de maior reputação, e utilidade. Ambuiladua, régulo que não reconhecia superior, era prejudicial aos nossos interesses; tanto pelo azilo que em seus Estados dava aos escravos fugidos; como por influir, nos Sôvas Vassallos, o espirito de rebellião. Vivia este Potentado entre impenetraveis rochedos, com difficultoza entrada; percebendo-se apenas huma confuza trilha, no labyrintho de Grandes matos que por industria não queimava, havia muitos annos. A vencer estes insuperaveis obstaculos se animou Antonio Bruto; e persistindo seis mezes em tão arriscada empreza; apezar de ser trez vezes rechaçado por aquelle bravo inimigo, conseguio no quarto attaque penetrar na sua horrivel habitação: mortos muitos dos contrarios, e precipitados outros dos rochedos, ficou o soberbo Ambuiladua abatido, e tributario. Esta não esperada felicidade, foi mais estimada pela utilidade que produzio, que pela gloria do vencimento; porque ouvindo os mais Sôvas com espanto, a destruição succedida, áquelle que sup-

punhão inconquistavel; tanto foi o terror que concebêraõ, que muitos voluntariamente se avassallâraõ.

No mar era frequente a oppressão dos Hollandezes, esperando elles continuamente pela costa os nossos Navios de Commercio; e pondo-se huma Náu desta Nação á vista de Benguella, depois de fazer preza em duas Embarcaçoens Portuguezas, huma das quaes armou tambem em guerra, alli se conservou muito tempo para o mesmo fim. Todos os dias mandava a Lancha a observar se daquelle Prezidio, sahia alguma Embarcação com aviso para Loanda; e o Capitam Mór que então era, Lopo Soares Laço os interteve com huma bem lembrada industria. Havia no Porto hum sô barco, e tendo-o sempre amarrado; mandou em trez successivas noites, outras tantas canôas, a dar parte ao Governador.

Dom Manoel Pereira, recebendo a noticia; trabalhou de dia, e de noite com tal promptidão que em oito dias, se apparelhárão cinco Navios armados em guerra; e sahirão a buscar o Pirata. Avistárão-no em quinze de Novembro de 1633, e mettendo-lhe as prôas; depois de trez horas de furiozo combate, rendêraõ os Portuguezes as duas Embarcaçoens inimigas, que conduzirão á Cidade sem mais perda da nossa parte, que a de cinco mortos e dezoito feridos.

Foi D. Manoel Pereira Coutinho, Governador da ilha da Madeira, do Conselho dos Reys D. Filippe III° e IV° e Commendador de Penela na Ordem d'Aviz.

Era filho de D. Francisco Pereira Commendador de Pinheiro, Escrivão da Puridade, do Infante D. Luiz; e de sua mulher D. Bernarda Coutinho.

GOVERNO

De Francisco de Vasconcellos da Cunha.

Teve D. Manoel Pereira Coutinho, por Successor, a Francisco de Vasconcellos da Cunha, no anno de 1635. Este Governador achando o Sertão quieto, e intimidado, cuidou mais em evitar as guerras que os Negros se fazião huns aos outros, do que em promovelas. Mandou por seu Irmão, Bartholomêo de Vasconcellos da Cunha, provido em Capitam Mór do Reyno, vizitar os Prezidios, fortificalos, e guarnecelos de todo o precizo; e sem estrondo de armas, conseguio que a Rainha Ginga, no seu tempo, abrisse as Estradas, e continuasse o Commercio, que estava sustado nos seus estados. Tambem fêz que a mesma Ginga, firmasse a páz com o Sôva Caboco, em beneficio commum.

Alguns outros Sôvas, que sem embargo de serem nossos Vassallos, vivião desunidos entre si, e se arruinávão com hostilidades reconciliou, e pôz em amizade.

Só á perseguição dos Hollandezes, não pôde dar remedio; porque elles o desassocegárão trez annos continuos, obrigando-o a trazer sempre na costa huma Esquadra, para empedir-lhes as piratarias; della era cabo seu Irmão Bartholomeu de Vasconcellos da Cunha, que em muitas occazioens pelejou com elles; e em huma rendêo hum corsario de 24 pessas, escapando-lhe outro por se metter de permeio a noite. Para defender a terra, além d'alguns Fortins, que levantou na Marinha, fêz, de barro, taipa, e adobes, o Forte de Sam Miguel, no Môrro, da primeira habitação dos Portuguezes; e para a despeza da

obra, valêo-se do rendimento dos Dizimos, por não ser bastante o da Fazenda Real; a beneficio desta dêo bastantes ordens, e providencias, creando dous guardas para a Feitoria, obrigando os Feitores, a dar fiança; e estabelecendo por Provizão Real, huma Junta que regulava os Tributos, que pagávão os Sôvas, impostos pelo Governador D. Manoel Pereira Forjaz.

Foi Francisco de Vasconcellos da Cunha, Commendador de Sam Fagundo, e Santa Maria da Torre, na Ordem de Christo, Alcaide Mor da villa de Seixo; muito estimado na Corte de Madrid, onde se achava quando se acclamou o Senhor Rey Dom João IV; e estando já despachado com o titulo de Marquez de Porto Santo, e outras Mercês mais, largou tudo para passar a Portugal, e hir servir o seu natural Rey. Era filho segundo de Bartholomeu de Vasconcellos da Cunha, Commendador, e Alcaide Mór da Villa de Seixo; e de sua mulher D. Francisca d'Albuquerque.

GOVERNO

De Pedro Cezar de Menezes.

Succedêo, a Francisco de Vasconcellos da Cunha, Pedro Cezar de Menezes, no anno de 1639; e informado pelo seu Antecessor, da frequente apparição dos Hollandezes, ordenou que 3 navios, armados em guerra, ás ordens de Jacome Ferreira, andassem sempre de guarda-costas. Este Official, em hum combate, que teve com os taes Hollandezes, foi morto de huma bala; e nomeado em seu lugar, Bartholomeu de Vasconcellos, que sahio igualmente, no mesmo anno, com as referidas embar-

caçoens; mas como a infelicidade estava destinada para o governo de Pedro Cezar, de nada servirão semelhantes cautelas: assentando o Conde de Nassáu, que os dominios da America, sem escravos competentes para os engenhos, perdião os seus melhores louros; e que andando tantos annos occupados, nesse projecto, nada tinhão conseguido do fim desejado, resolvêo tomar o negocio mais a peito, mandando huma poderoza armada, composta de 20 navios de força, commandada pelo grande General, Tolo, por alcunha, Pé de páo.

Em 24 de Agosto de 1641, apparecêo esta formidavel frota, em Loanda; e foi tal a confuzão no Governador, e o susto nos moradores, que perdendo o acordo desemparárão a cidade, retirando-se para o Bembem.

Dezembarcando os Hollandezes, no dia seguinte, sem opposição alguma ficárão Senhores da Terra, e de hum grande despojo, que o terror lhes abandonou.

Pedro Cezar, do Bembem, passou com a gente para o Bengo, e sendo alli perseguido pelo inimigo, andou de sitio em sitio, hindo parar a Massangano: neste Presidio, padecêo terriveis calamidades, e gravissimas doenças, de que morrêrão bastantes Soldados; aproveitando-se muitos dos Sôvas nossos Vassallos, da consternação em que estávão os Portuguezes, para se levantarem contra elles.

Ginga e varios outros Régulos, logo ajustárão alliança com os Hollandezes, fazendo-se lhes tributarios. Pedro Cezar, ainda mal convalescido, sahio a castigar alguns; mas foi obrigado a retirar-se, pela grande resistencia, que encontrou nos Sôvas Camucambe e Naboangongo, matando lhes estes, no primeiro choque, o alferes João Vieira: segunda vez os mandou attacar, pelo Capitam

André da Costa, mas succedendo cahir este morto, virárão os Portuguezes, as costas cobardemente.

Nesse tempo participou o Director Hollandez, que governava em Loanda, a Pedro Cezar ter-se assignado a Paz, entre os Estados Geraes e Portugal: recebêo o dito Governador na mesma occazião, Cartas do Senhor Rey D. João IV°, que confirmávão a referida noticia; porem com a advertencia, que sem embargo da mencionada paz, não se poupasse a diligencia alguma, para restaurar a cidade. O querer cumprir esta ordem, accumulou grandes desgraças sobre Pedro Cezar; porque havendo voltado ao Sitio do Bengo, em consequencia de huma suspensaõ de armas, que contratára com o inimigo, chegou novo Director, e communicando aos Hollandezes, o estado em que deixára os seus compatriotas, sitiados na Fortaleza de Saõ Thomé, pelos Portuguezes, resolvêraõ elles tirar vingança daquelle aggravo, attacando o Governador.

Soube Pedro Cezar, antecipadamente, essa traidora resoluçaõ; mas fiando-se com culpavel sinceridade, na palavra que lhe dêo o dito Director, de naõ faltar á tregoa, assignada pelo seu antecessor, se conservou em tal descuido, que nem sentinellas tinha no campo.

O Hollandez que naõ ignorava a sua pouca cautela, marchando com grande silencio toda huma noite, na madrugada de 26 de Maio de 1643, o attacou de repente.

Neste imprevisto acomettimento, morrêraõ logo 40 dos nossos; e entre elles os Capitaens, Manoel de Medella, Joaõ Pegado da Ponte, Pedro de Govêa Leite, e o bravo Antonio Bruto: Pedro Cezar ficou ferido, e prisioneiro com Bartholameu de Vasconcellos da Cunha, e 180 Soldados.

Os mais que podéraõ escapar, retirando-se para Mas-

sangano, elegêraõ para Governador, ao Capitam Mór Antonio de Abreu de Miranda, a quem o Director mandou apparentes desculpas daquelle excesso; mas Antonio de Abreu, sem dar resposta alguma, prendendo o mensageiro, se prevenio para naõ experimentar outra semelhante surpreza. Assim se conservou alguns mezes, até se concluir nova trégoa; e havendo communicaçaõ entre os Portuguezes e os Hollandezes, houve tambem modo para livrar a Pedro Cezar, da prizaõ em que se achava, fazendo o sahir entre os pretos, que hiaõ ao trabalho, e conduzindo-o em huma rêde para o sitio do Tombo, 6 legoas distante da cidade; ahi embarcou em huma lancha, que o esperava, e sem perigo passou a Massangano; onde o Capitam Mór lhe entregou o Governo, depois de o ter 6 mezes.

Em todo o resto do tempo deste Governador, observando os Hollandezes o pacto ajustado, viviaõ os Portuguezes em Massangano, com muita correspondencia e trato com elles; e como naõ havia susto deste inimigo, podéraõ os nossos, castigar a muitos dos proprios naturaes, que naõ deixavaõ socegar os Sôvas do Libolo, nossos alliados: a esta guerra foi Diogo Gomes Morales, que arrazou todos os Quilombos dos Jagas, e avassallou perto de 30 Sôvas, que seguião o seu partido: com estes ultimos progressos, finalizou o seu infeliz Governo Pedro Cezar de Menezes.

Foi Commendador de S. Salvador de Minhotoens e de S. Martinho de Monsaraz na Ordem de Christo, e do Concelho de Guerra.

Era Filho 3º de Vasco Fernandes Cezar; do Concelho d'El Rey, Provedor dos Armazens, General de Artilharia, Alcaide Mór de Alemquer e Commendador de S. Pedro

de Lumar e de S. João de Rio Frio na Ordem de Christo; e de sua Mulher D. Anna de Menezes.

GOVERNO

De Francisco de Soutomaior.

Achava-se Francisco de Soutomaior, governando o Rio de Janeiro, quando foi mandado para Angola; afim de remediar com o seu conhecido valor e talento, o máo estado deste Reino. Em 26 de Julho de 1645, dêo fundo em Quicombo; e casualmente succedêo hir parar, no dia seguinte, áquelle mesmo lugar, Antonio Gomes de Gouvêa, que com Antonio Teixeira de Mendonça, se retirávão de Benguella conduzindo as reliquias da Infanteria e algumas muniçoens. Neste encontro, que a fortuna deparou a Francisco de Soutomaior, consistio toda a sua felicidade; porque como Gouvêa era muito experiente e pratico naquelles Sertoens, se lhe offerecêo para hir dar parte a Pedro Cezar, da sua chegada; e entregando-lhe a gente que levava, mettido em huma lancha, com alguns arcabuzeiros, foi correndo a costa, a ver se achava porto capaz de dezembarque, e tambem se sabia alguma noticia, dos Portuguezes de Massangano; e accontecendo descobrir a enseada de Suto, em Cabo Ledo, com excellente ancoradouro, voltou immediatamente a Quicombo com a nova: navegou logo Francisco de Soutomaior, para a dita enseada, e desembarcando toda a infanteria, para se deffendêrem (se acazo os Hollandezes sabendo da sua chegada, os inquietassem), formárão dous reductos de terra e fachina, que guarnecêrão com a Artilheria dos navios: dois mezes estivérão neste sitio, até podêrem passar para

Massangano. Daqui partio Antonio Gomes de Gouvêa accompanhado unicamente por hum só escravo, e caminhando por veredas occultas nos matos, chegou a Massangano, sem ser visto; tornando para Suto, fêz segunda viagem ao mesmo Presidio, junto com Nuno Vaz Guedes, conduzindo ambos, parte das muniçoens. Postas ellas em lugar seguro, regressou á mesma enseada, e pela terceira vêz, foi a Massangano, levando em sua companhia, a Francisco de Soutomaior, com a infanteria, e o resto das muniçoens. Quarta jornada, a Suto, fêz Gouvêa, e esta foi a de maior trabalho, porque teve de fazer conduzir a Artilheria, sem que os Hollandezes, tivessem noticia alguma, de tão repetidas e perigosas marchas. Tomando posse do Governo, Francisco de Soutomaior, com a mesma felicidade fez embarcar seu antecessor, e carregar as embarcaçoens de escravos, para passarem ao Rio de Janeiro.

Influida occultamente pelos Hollandezes, a Rainha Ginga, ajuntava forças para surprender os nossos Presidios: percebendo-lhe o Governador a intenção ordenou, a Gaspar Borges Madureira, sahisse a encontrar-se com ella, e lhe apresentasse batalha. Marchando Gaspar Borges a este fim, achou o inimigo dividido em tres corpos, cada hum de muito maior numero, que todo o nosso exercito; e dispostos de forma, que ficava hum delles, na nossa retaguarda: sem embargo destas vantagens, acommettérão os Portuguezes com tanto valor e coragem aos Negros, que estes deixárão mortos no campo da acção, 2000 dos seus, e 5 Hollandezes, que entre elles andávão. Tornou-se mais celebre este dia, por se achar no rol dos prisioneiros, D. Barbara (Irmã da Rainha), que já o havia sido no Governo de Fernam de Souza.

Poucos dias depois desta victoria, quebrárão os Hollandezes aleivosamente a tregôa, fazendo preza em hum patacho nosso, que hia de avizo, pelejando o Capitam delle, Gaspar Gonçalves, com grande resolução até morrer. Francisco de Soutomaior, escandalizado deste infame procedimento, publicou hum manifesto, em que declarando a guerra aos Hollandezes, os tratava de perfidos, e de indignos, promettendo hir tomar despique á mesma cidade: quiz porém a infelicidade, que quando mais ardente, dispunha os meios, e ajuntava a gente, para o referido desaggravo, lhe sobreviesse huma mortal doença, da qual veio a fallecer, em Maio de 1646, com 9 mezes não completos, de Governo: foi sepultado na Igreja, que os Jezuitas tinhão em Massangano.

GOVERNO

Dos 3 *Capitaens Móres, Bartholomeu de Vasconcellos da Cunha, Antonio Teixeira de Mendonça, e João Zuzarte de Andrade.*

Afflictos os Portuguezes, com a arrebatada morte de Francisco de Soutomaior, vendo cortadas as esperanças, que os excellentes principios, que levávão as resoluçoens do seu governo, lhes tinhão feito conceber, de se verem livres da oppressão em que vivião; tratárão de eleger quem do modo possivel, substituisse a sua falta; e lhes conservasse a liberdade: fazendo pois escolha dos mais dignos, nomeárão os 3 Capitaens Móres: Bartholomeu de Vasconcellos da Cunha, Antonio Teixeira de Mendonça, e João Zuzarte de Andrade; todos de provado valor, e de experiencia necessaria áquelle emprego.

Estávão os Hollandezes, senhores da navegação do Coanza, e como se lhes havia declarado guerra, quando soubérão da morte do Governador, não só impedirão, a communição ás nossas embarcaçoens, mas tambem se resolvêrão a fazer-nos todas as hostilidades: ajudados dos mesmos Sôvas Quissâmas, cercárão o Presidio de Muxima, dando-lhe alguns assaltos, mas fôrão sempre repellidos pelo seu Capitam Mór, Pedro Barreiros; conservando este Commandante, com o seu accordo e desembaraço, a Fortaleza até ser soccorrida.

Os Governadores mandárão logo em seu auxilio, a Diogo Gomes Moralles, com 260 mosqueteiros, e 3 peças de artilheria; e chegando este com incrivel brevidade, á ponta da ilha fronteira ao Presidio, alli o esperava o inimigo com 200 homens, para impedir-lhe a passagem: como não havia outro caminho, por onde soccorrer os sitiados, Diogo Gomes, por aquelle mesmo avançou a attacar os contrarios, fazendo-lhes continuo fogo de artilheria e de mosquetaria, tanto a tempo, que os obrigou a retirar, deixando o desembarque livre; e passando depois á terra firme investio os Hollandezes, no seu proprio alojamento, durando o combate 3 horas successivas; levantando elles o cerco, com a perda de 50 mortos, e de muitos mais feridos; sendo hum destes, o Commandante.

Reforçando-se o inimigo na cidade, com mais gente, marchou para o Sertão, a procurar os nossos; encontrárão-se os dois exercitos em Cavalla, e recebendo os Portuguezes, neste choque, grande damno, se recolhêrão a Massangano: estávão os baluartes e as muralhas deste Presidio, em muitas partes arruinadas, por serem todas estas obras de barro: Diogo Moralles, por ordem do Governo, que receava ser nelle attacado, trabalhou com

excessivo cuidado no seu reparo, pondo-o em breves dias em estado de defeza.

Com estes, e outros successos, de menor consideração, sustentárão os Governadores, o Dominio Portuguez, naquelle Reino, até lhes chegar Successor.

GOVERNO

De Salvador Corrêa de Sá e Benavides.

Salvador Corrêa de Sá e Benavides, cuja memoria respeitavel, Angola reconhecida, ainda hoje venera; era Governador do Rio de Janeiro, tendo ao mesmo tempo, Patente de Capitam General daquelle Reino, e ordem de solicitar o seu remedio. Naquella Capitania, ponderou aos habitantes della, o damno que causava ao Brazil a perda de Angola; o quanto El Rey estimaria a sua restauração; e o muito que o Rio interessava nella. Deste discurso resultou, concorrerem os mesmos moradores, com hum grosso e voluntario donativo para a empreza.

Sahio Salvador Corrêa daquelle porto, em 12 de Maio de 1648, com huma armada de 15 embarcaçoens (4 compradas á sua custa) levando 900 homens de guerra, e muniçoens competentes. Foi dar fundo em Quicombe, e saltando em terra, examinou o lugar, em que se lhe mandava levantar huma fortaleza.

Depois de fazer as suas observaçoens, chamando os Officiaes todos, lhes propoz; que tendo ordem, para não infringir a paz com os Hollandezes, suppunha que se devia ella entender, no caso delles a cumprirem igualmente, mas como acontecia o contrario; pois elle sabia que opprimião os Portuguezes, com continua guerra, jul-

gava ser da sua obrigação, soccorrelos, e naõ permittir que fossem mal tratados.

Approvando a Officialidade este parecer, foi a frota, demandar a barra de Loanda; e logo que alli chegou, fez o General saltar em terra o seo Secretario, com hum recado ao Director Hollandez, em que lhe dizia: Que El Rey lhe ordenava, que levantasse huma Fortaleza ou Feitoria em Quicombe, para os Portuguezes do Sertaõ, poderem communicar com os que fossem de Portugal, sem alterar a paz jurada com os Estados Geraes, a qual elle mandava guardar inviolavelmente; mas como elles a tinhão infringido, maltratando a nossa gente, e sugeitando os Sôvas do nosso partido, nestes termos, lhe era licito interpretar o seu regimento, tomando a resolução de declarar-lhe a guerra; porém dezejando evitar mortes e estragos, lhes propunha quizessem render-se, segurando-lhe toda a decente capitulação. Para responder a esta propozição, pedio o inimigo 8 dias, e concedendo-lhe Salvador Corrêa 2, findos que fôraõ, tornou o mesmo Secretario a terra, instruido dos signaes que devia fazer, para a bordo saberem, se queria entregar-se ou defender-se; e escolhendo os Hollandezes o segundo partido, assim que o signal foi visto, a hum tiro de peça da Capitania, desembarcou toda a infanteria ao mesmo tempo.

Chegados que fôraõ á praia, saltando em terra, mandou o General celebrar o Santo Sacrificio da Missa, e montando em hum cavallo, que levava, marchou na frente das tropas até ao Convento de S. Jozé, e proseguindo pela rua direita da Mizericordia, ganhou o corpo da guarda, e as Cazas do Governo na praça: havião os Hollan-

dezes, abandonado, no Fortim (1) de Santo Antonio, 6 peças de Artilharia; estas e mais 4 transportadas de bordo, fêz Salvador Corrêa, conduzir na mesma noite, para o adro da Sé; que fica parallela á Fortaleza de S. Miguel, onde estava recolhido o Inimigo; e montando as em duas batarias, começou a fazer-lhe fogo; mas vendo que não produzia o effeito que se esperava, mandou dar hum assalto geral á dita Fortaleza; investindo-a os Portuguezes, por differentes partes, fôrão rechaçados com 163 mortos, e bastantes feridos; não percebendo os Hollandezes esta perda, antes suppondo se repetiria segundo assalto, levantárão bandeira branca, e enviárão hum official, accompanhado por hum trombeta, pedir tregoas, e ajustar capitulação. Assignou o General, quantas condiçoens elles propuzérão; e abrindo-se as portas da Fortaleza, por ellas sahirão 1100 infantes Hollandezes, Francezes e Alemaens, e quazi outros tantos Negros; ao passar pela tropa Portugueza, admirados do seu pouco numero, se arrependêrão da acceleração com que se havião rendido.

Salvador Corrêa, os mandou logo conduzir a bordo de 3 Navios, destinados para o seu transporte; ficando sòmente em terra alguns officiaes, a esperar pelos seus compatriotas, que andávão no Sertão, e assim que elles chegárão, embarcando todos, se fizérão á véla no mesmo dia.

Em recordação de tão memoravel dia, que como já se disse, foi o de 15 de Agosto de 1648; ficou a capital de Angola, chamando-se, Cidade de S. Paulo de Assump-

(1) Desmanchárão-se os alicerses deste forte, no governo do Vice-Almirante Feo, quando se terraplenou a Praça do Palacio, servindo a pedra para o fabrico da muralha de recrèo.

ção de Loanda; celebrando o Senado da Camara da mesma, annualmente, solemne Festa, na Cathedral, a que precede huma Procissão que sahe da Igreja de S. Jozé, accompanhada da referida Camara, até á Sé.

Do mesmo dia, se dá principio ao Governo de Salvador Corrêa; o qual assim que se retirárão os inimigos, mandou duas náos a Benguella, que sem resistencia se entregou. No mesmo tempo fêz arrazar as feitorias de Pinda e de Loango; ficando toda a costa do Norte e do Sul, em poucos dias, limpa dos Hollandezes.

Restaurada a Cidade, avizou a Bartholomeu de Vasconcellos da Cunha, se recolhesse com a gente de guerra com que andava no Sertão, por ordem dos Governadores, e que marchasse com cautela; por que ainda se achávão, em companhia da Ginga, 300 Hollandezes por quem esperávão os que estávão a bordo.

Recolhido Bartholomeu de Vasconcellos a salvamento, e expulsos os Inimigos estranhos, sentirão os do paiz o justo castigo do seu traidor procedimento. Foi o primeiro El Rey de Congo, aquem Bartholomeu de Vasconcellos vencêo e obrigou, a ceder aos Portuguezes, o Dominio da Ilha de Loanda. Ginga receoza de experimentar a mesma fortuna, retirada ao interior dos matos, com a repetição de humildes supplicas, alcançou ser perdoada.

Contra os Sôvas rebeldes, marchou o Capitam Mór Vicente Pegado da Ponte, que degollou quatorze, em que entrávão Naimbua Cacombe, e o arrogante Pagiandona; ficando os seus estados assoladissimos. Igual estrágo fêz na Ilha dos Mabeus, para onde muitos se havião retirado, e feito fortes. Sobre as Provincias do Lumbo, Illamba, e Ambolla, que todas seguirão os Hollandezes, foi o Capitam Mór Antonio Teixeira de Mendonça, deixando-

os totalmente arruinados. Para o Libolo sahio o Capitam Mór Francisco Ribeiro de Aguiar, onde andou onze mezes, em continua guerra com cinco Jagas; os quaes havião morto a Luiz Lopes de Sequeira, quando conduzia hum soccorro, de Portugal, e que tinha entrado pelo Coanza; e prizionando se quatro dos taes Jagas, fôraõ degollados por ordem de Diogo Mendes Morales, que por fallecimento do Capitam Francisco Ribeiro, governava a gente Portugueza. Os Quissamas não fôrão menos recompensados, por que o mesmo Diogo Mendes Morales, causando-lhes muito damno, os fêz arrepender do favor que tinhão dado aos Hollandezes. Em quanto o Sertão ardia no fogo de viva guerra, que seus Habitantes pela infidelidade passada, com justa cauza padecião; Salvador Corrêa se occupava em reparar a miseria da Cidade, e em restituila do possivel modo, ao antigo estado. Todos os Moradores que a tinhão desemparado, e que existião em Massangano, se recolhêrão a ella, e muitos delles fundárão novas habitaçoens por acharem as suas, sem vestigios do que fôrão. A outros, dezejosos de melhorar de sitio, ou de alargar-se, destribuio châos de sesmarias; e remunerou os trabalhos, e os serviços de todos os que se expozéraõ a defender a liberdade, com datas de terras ao longo dos Rios Zenza, Dande, e Coanza para lavouras, ou arimos, conforme o nome do Paiz. Eraõ passados dous annos da expulsão dos Hollandezes, quando tornárão aquelles mares cinco Navios seos, que tomárão dou snossos hidos do Brazil; a dar-lhes cassa, mandou o General outros tantos baixeis, commandados por Alvaro de Aguiar Osorio; correndo este Cabo a Costa até Benguella, foi avizado por Antonio Rodrigues Machado, Capitam Mór do Prezidio, do aperto em que se achava; porque tendo

sahido para o Sertão, Duarte de Lemos, a castigar os Gentios levantados, estes o derrotáraõ, e matando todos os Brancos, marchávão para attacar o dito Prezidio. Alvaro de Aguiar saltou a terra com 90 homens, e sabendo o inimigo deste soccorro, se retirou com pressa, ficando Benguella livre do perigo. No seguinte anno, apparecendo segunda vêz os Hollandezes a perseguir a Costa, e mandando Salvador Corrêa tres Navios á ordem de João Duque para os combater; succedêo que na força do combate levasse huma bala de Artilheria, ambas as pernas, e a vida ao referido Capitam : sem embargo desta fatalidade, continuáraõ os Portuguezes muitas horas a peleja, até que os Hollandezes se retiráraõ.

Para supprir a falta de embarcaçoens que erão precizas, haver promptas, para estas visitas, ordenou Salvador Corrêa, se fizessem quatro Galés em Massangano, que sahirão excellentes, e durárão muitos annos. Tambem se construírão dous Barcos longos, para navegarem no Coanza, que forão utilissimos; porque servirão de empedir as piratagens dos Quissámas, fazendo que as nossas Embarcaçoens pequenas, e canoas, transitassem sem susto daquelle Gentio.

Em tempo de Salvador Corrêa se passárão do Congo para Loanda os Padres Capuchinos Italianos, a fundar as suas proveitozas Missoens nos Sertoens daquelle Reyno : Em quanto não tivérão caza propria, assistirão na da Mizericordia; cuja Irmandade os hospedou com especial Caridade. Dalli passárão para a Ermida de Santo Antonio, que o Governador com adjutorio do Povo, e Clero, reedificou, fazendo-se-lhes o Hospicio em que vivem. A estes Religiozos fez depois Mercê, o Senhor Rey D. Pedro II, sendo Principe Regente, por Provizão de 20 de Janeiro de

1668, da dita Igreja de Santo Antonio, tomando-a debaixo da sua protecção como Igreja Real. Os mesmos Padres em lembrança de sua gratidão, conservárão hum Retrato de Salvador Corrêa, o qual estando maltratado por cauza do tempo, fêz o Governador D. Antonio Alvares da Cunha reformar, e guarnecer com huma perfeita moldura.

A Camara querendo se mostrar obzequioza ao seu Restaurador, lhe offerecêo em huma Escriptura de 6 de Agosto de 1650, hum terreno com 12 braças de testada, e 18 de fundo, no lugar que châmaõ a Quitanda pequena, para elle e seus Successores; cuja offerta acceitou.

Foi Salvador Corrêa de Sá e Benavides, Alcaide Mór do Rio de Janeiro, Governador da mesma Capitania, do Concelho de guerra, Commendador de S. Salvador da Alagoa, e de S. João de Cassia, na Ordem de Christo, e depois deste Governo, tornou a passar a Governador do Rio de Janeiro, com poder absoluto, e ordem de descobrir as Minas, que no seu tempo não teve effeito. Era filho de Martim de Sá, Governador do Rio de Janeiro, e de sua mulher D. Maria de Mendonça, e Benavides.

GOVERNO

De Rodrigo de Miranda Henriques.

Succedêo a Salvador Correa de Sá, Rodrigo de Miranda Henriques que tomou posse, em outubro de 1651. Trabalhou muito na fortificação da Marinha, e defesa da Cidade, e para melhor expediente das referidas obras; creou o posto de Ajudante dellas, ficando a cargo deste apromptar os Officiaes para o trabalho, e vigiar os Negros de serviço aquem se dava sustento.

Andando na Costa de Pinda, e Loango hum Navio Hollandez, por medo do qual, não transportávaõ para a Cidade, as nossas sumacas, os Escravos que naquelles portos costumávaõ resgatar; foi por ordem do Governador, Joaõ de Araujo, em o navio Nossa Senhora da Candalária, a buscar o Corsario, que assim que avistou a nossa Náu, se retirou deixando o commercio livre.

Determinava Rodrigo de Miranda, mandar gente armada ao Sertão, para o continuo exercicio de castigar alguns Sôvas, desobedientes, e levantados; mas fallecêo no mesmo tempo de huma arrebatada maligna. Foi sepultado na Igreja de Santo Antonio dos Padres Capuchinhos Italianos.

GOVERNO

De Bartholomeu de Vasconcellos da Cunha.

Por morte de Rodrigo de Miranda, ficou governando Bartholomeu de Vasconcellos da Cunha, que já tinha sido hum dos tres Governadores, que por fallecimento de Francisco de Soutomaior, formáraõ o Governo; e agora o foi, por estar nomeado por Ordem Regia, para succeder nas vacancias.

Deste seu segundo governo, não pude descobrir noticia alguma, havendo talvêz muito que dizer, porque foi hum dos Capitaens mais distinctos, que serviraõ naquelle Reino.

GOVERNO

De Luiz Martins de Souza Chichorro.

Em Outubro de 1655, se dêo posse do Governo, a Luiz Martins de Souza Chichorro, que governou com acerto, e felicidade.

El Rey de Congo faltando ás Condiçoens que tinha capitulado, em tempo de Salvador Corrêa, vio logo dentro em seus estados, a Diogo Gomes Moralles que talando-lhe as terras passou ás dos Sôvas Quimbay Ivala e Bembe; estávão elles fortificados, e incorporados da parte d'além do Rio Luge, e querendo Diogo Gomes atravessallo, recebêo ordem do Governador para que suspendesse a guerra, e se retirasse com o Exercito; por que o Congo por seus Embaixadores mandava ratificar a observancia do capitulado. Daquelle lugar, marchou Diogo Gomes á Jurisdicção de Ambaca, onde poz em sugeição alguns Potentados, que nos perturbávão, e passando para a Quissâma fêz o mesmo a dous Sôvas daquella provincia. O Rey de Dongo, ou das Pedras, que em todo o tempo dos Hollandezes, foi nosso fiel amigo, agora, ou vexádo com o tributo das cem cabeças que todo os annos pagava, ou pela natural inconstancia dos Negros, repugnou satisfazer o tributo, e fazendo-se parcial do Congo, os auxiliou contra os Portuguezes. Como esta prejudicial rebellião necessitava de subito remedio; ordenou Luiz Martins a Diogo Gomes, que com o exercito a seu mando levantando mão da Quissama, fosse tomar satisfação do attentado. Diogo Gomes, como conhecia a difficuldade da empreza, pela serrada, e intratavel penedia, com que

a natureza fortificou o lugar, em que habitava aquelle Rey, mais por industria que por força, o reduzio a pedir perdaõ da sua mudança, e a continuar a pagar o tributo a que se tinha sogeitado. Com tenacidade persistiaõ os Piratas Hollandezes em molestar aquella Costa, tomando até as canôas que sahiaõ do Coanza, mas Luiz Martins, com a providencia de ter sempre huma Esquadra de Guarda Costas, os affastou de forma, que em todo o seu Governo, naõ tornáraõ a apparecer. Teve finalmente o Governador o gosto de ver no seu tempo, huma naõ esperada felicidade.

A varonil Rainha Ginga D. Anna de Souza, que tantos annos perseverou na apostasia, e que excedendo a natureza das féras se deleitava em executar as maiores crueldades; chegada aos ultimos annos da vida, ferindo Deus segunda vêz, aquelle duro coraçaõ, e restituindo a Luz ao seu clarissimo juizo, abjurando os erros em que tinha cahido, tornou a reconciliar-se com a Igreja, continuando até a morte em pios actos de verdadeira Christãa. Fôraõ os instrumentos desta ditoza transformaçaõ, os Missionarios Capuchinos Italianos que cultivávaõ naquelles Sertoens as suas fecundas Seáras; dispondo a Providencia Divina que D. Anna os admittisse em seus estados, e que do trato de taõ solicitos operarios, nascesse o fructo da sua conversaõ.

Participou ella a Luiz Martins, em huma carta cheia de expressivas confissoens de arrependimento, a ingratidaõ com que retribuira as finezas que devia aos Portuguezes; e que de tudo pedia, e esperava perdaõ: lembrando-lhe que assim como hum Souza, fôra quem lhe dera o primeiro conhecimento da Fé, em tempo de outro Souza, tornava a ella com inalteravel observancia.

Rogava juntamente pela restituiçaõ de sua Irmãa D. Barbara, retida em nosso poder desde o Governo de Francisco de Soutto Maior; tudo outorgou Luiz Martins como a Rainha desejava, mandando conduzir D. Barbara com grande pompa, e accompanhada até Matamba por Joze Carrasco, Manoel Froes Peixoto, Francisco Lopes Carriaõ, e Francisco Ribeiro Pereira; e chegando á Corte da Ginga, lhe aprezentáraõ a Irmãa, fazendo em sua Presença, hum auto da entrega, em que todos assignáraõ.

Foi Luiz Martins de Souza Chichorro, Capitam de Malaca, e Commendador de Santa Maria de Ayraens. Era Filho de André de Souza Chichorro, e de sua Mulher D. Maria de Rochas. Passando de Angola para o Brazil, encontrou naquella costa hum Corsario Hollandez, que abalroou o Navio, fizérão os nossos desesperada resistencia, pelejando Luiz Martins, com tal valor, que só forão vencidos, depois de o passarem com huma balla pelos peitos; e querendo os Hollandezes com tyrannica crueldade, lançar os prizioneiros ao mar, por força de rogos os deitárão na Bahia da Traição, onde Luiz Martins fallecêo ao terceiro dia; e sepultando-se naquella Praya o seo cadaver, foi tal a devoração que os caranguejos fizérão nelle, que em menos de vinte e quatro horas lhe consumirão a carne.

GOVERNO

De João Fernandes Vieira.

João Fernandes Vieira, Varão de recommendavel memoria pelas egregias acçoens, com que nas Guerras de Pernambuco contra os Hollandezes, fez conhecido o seo nome; mereceo entre as mais Mercês, com que a Real

Grandeza, gratificou os seos distinctos serviços, a de ser nomeado Governador, e Capitam General do Reyno de Angola.

Delle tomou posse em 18 d'Abril de 1658, e logo em Setembro do mesmo anno, expedio a Bartholomeu de Vasconcellos da Cunha, a sugeitar por força de armas os Sôvas levantados, continuo e geral exercicio de todos os Governadores.

Gollome Aquêta, o primeiro com quem Bartholomeu de Vasconcellos contendêo, estava mettido com todo o seo poder, em humas lapas de pedra, fechadas de matos tão espessos, e duros de romper, que 4 mezes fôrão precizos para com rigorozo trabalho vencer a entrada; e o Negro que menos custou foi Angonga, que com pouca resistencia se rendêo; mas muito Quiloangaalango, que pelejando por quatro vezes, em campanha aberta, com os Portuguezes, nunca o podérão destroçar, e só sim obrigar a retirar-se para o interior do Sertão, onde se conservou em liberdade.

Neste mesmo anno de 1658, estava na Costa de Benguela, hum Navio Inglez, comprando marfim e escravos; e mandando o Governador outro ao seu encontro commandado por João de Araujo, conseguio este aprezalo e leválo ao Porto. Em 1660, posérão-se dous Corsarios da dita nação na mesma Costa, a esperar as Embarcaçoens Portuguezas; e sahindo do porto de Loânda, dous Navios nossos de Guarda-Costas, afugentárão os Corsarios, e comboiárão de Benguela os vasos que alli se achávão retidos com mêdo do Inimigo. No anno de 1661, hindo hum Navio de Lisbôa, já á vista da cidade foi attacado por huma Náu Hollandeza, mas enviando João Fernandes com prompta velocidade, em seo soccorro a Náu Nossa

Senhora da Ajuda; assim que foi vista do Inimigo, largou elle a preza. Não era menor a perseguição dos Hollandezes, para a Costa do Norte : correndo dous Navios seos aquelles Portos, a ver se achávão preza; fôrão quatro nossos á Ordem do Capitam João Cardozo, para os batter, e teve a fortuna de aprezar hum, escapando-lhe o outro á força de véla.

Completou João Fernandes, a Fortaleza de Santo Amaro, com muito trabalho seu, e pouca despeza da Fazenda Real. Mandou reedificar a de Benguella, que estava quasi por Terra, e por Manoel de Tovar Froes, pôz em sugeição muitos Sôvas daquella Provincia.

No seo Governo fôrão estabelecer-se naquelle Reino os Religiozos Carmelitas descalços, que chegárão em Setembro de 1659; e fazendo-os accommodar em humas cazas, junto ao Convento de S. Joze, que erão do Capitam Tormenta; nellas residirão até o Natal seguinte, em que passárão para o sitio da Emgombota, onde fundárão caza.

Com estas felicidades se misturárão a João Fernandes Vieira alguns dissabores. Na noite de 27 de Maio de 1660, matou-lhe Alvaro de Aguiar, a seo sobrinho Manoel Berengel, pelo achar em sua caza; mas não lhe foi tão sensivel este cazo, como hum que lhe succedêo com os Jesuitas. Passou João Fernandes ordem, que pelas ruas da cidade, não andassem porcos soltos, com o fim de evitar o mal que se suppoem cauza o alito destes animaes, e que sendo encontrados, podessem os Soldados matalos, em seu proveito.

Executando elles a Ordem em dous que achárão; se lhes opposerão os Escravos dos Jesuitas, travando tal pendencia com os Soldados, que ferirão, e maltratárão dous.

O Governador mandou prender alguns dos Negros, que d'alli a poucas horas fez soltar, mas sem embargo desta pernicioza attenção, os taes Padres se dérão por tão offendidos, que chamando o Thezoureiro Mór Francisco Pinheiro, seo Conservador, este mettido no Collegio com hum dos ditos Jezuitas por Escrivão, tirou hum Summario de Testemunhas, pronunciou, e publicou sentença de excommunhão contra os Mandantes, e mandados. Deste insoffrivel attrevimento que escandalizou todo o Povo, se queixou João Fernandes Vieira a El Rey, que foi servido dar-lhe huma digna satisfação; por que ordenou em carta, firmada de seo Real Punho, da data de 9 de Dezembro de 1666, escripta a seo Successor André Vidal de Negreiros, que attendendo á conta que João Fernandes lhe dera, fizesse elle André Vidal averiguar se da resistencia dos Negros se tinha tirado devassa, e quando não, mandasse proceder logo a ella e castigar os delinquentes, no numero que parecesse necessario; que por hum Escrivão lhe mandasse entregar huma Carta Real, em que Sua Magestade, estranhava ao Reitor semelhante procedimento, e que o mesmo Escrivão lhe declarasse, que se outra vez em qualquer parte daquelle Reyno e Conquistas commettessem iguaes excessos, os haveria por privados de tudo o que possuião da Sua Corôa, e se procederia contra elles, com as mais penas da Ordenação. Esta mesma deligencia ordenou se praticasse com o Conservador, e se intimasse a todos os Ministros Eccleziasticos, que naquelle Reyno tivessem Jurisdição de proceder em excommunhão.

Foi João-Fernandes Vieira, do Concelho de Guerra, Alcaide Mór de Pinhel, Commendador de S. Pedro de Torrados, e de Santa Maria Eugenia da Ala, na Ordem

de Christo, Governador de Pernambuco, e primeiro Acclamador da Guerra, que naquella Capitania se fez aos Hollandezes.

O Papa Innocencio II° honrando-o com hum Breve lhe dêo nelle o Titulo de Restaurador da Igreja Americana. O Senhor Rey D. Pedro II°, o estimou tanto, que com Real Benevolencia, lhe chamava, *o Heroe da nossa idade*. Era natural da Ilha da Madeira, e filho de Nobres Pays.

GOVERNO

De André Vidal de Negreiros.

Foi Successor de João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, que com igual parte, e gloria, tinhão sido companheiros nas guerras de Pernambuco, e que justamente foi tambem remunerado com a honra do mesmo Governo. A fortuna que sempre accompanhou a André Vidal de Negreiros, da mesma forma lhe foi inseparavel em Angola; porque teve em seo tempo a occazião mais honroza que naquelle Reyno conseguírão as Armas Portuguezas.

El Rey de Congo no contrato de paz que celebrou com Salvador Corrêa de Sá, além da sessão que fez da Ilha de Loanda, cedêo tambem o direito de humas Minas de Ouro, do seo Reyno, aos Reys de Portugal; e levando André Vidal ordem, para fazer examinar as ditas Minas, sabendo D. Antonio, então Rey de Congo, este intento para o frustrar, armou-se com mais de 100,000 Pretos de arco, e 2,000 com adargas, e bastante numero de armas de fogo, e sahindo com este espantozo Exercito, ani

mado com a sua prezença se pôz em campanha, para impedir a posse das taes Minas, em cuja averiguação, nunca quiz consentir.

A força toda dos Portuguezes reduzia-se a 360 Soldados, e 6,000 Pretos de arco, á ordem de Luiz Lopes de Sequeira, natural de Angola, e Cabo que meréce honrozo lugar entre os famozos Capitaens. Marchava Luiz Lopes, pelas terras do Dembo Ambuila, nosso Vassallo, e nellas se encontrou com El Rey de Congo, que vendo o pequeno numero de Brancos, que lhe fazia frente, com soberba arrogancia ordenou fossem colher o seo Cabo ás mãos, e lho apresentassem vivo, mas custando-lhe o appetite a morte de todos os que, por tres vezes, quizérão executar a sua ordem, movendo o seo formidavel Exercito, cercou o nosso, que em breve tempo ficou hum ponto, entre hum grande circulo. Luiz Lopes formando os seos Soldados, em quadrado, e animando-os com o seo heroico valor, combatteo mais de 6 horas, com o inimigo, até que na maior força do conflicto, cahio o Rey passado de huma bala; e cortando-lhe Luiz Lopes a cabeça, a fez levantar em hum pique; a sua exposiçaõ nos alcançou a victoria, retirando-se o inimigo com desordenada fuga. Era este Principe de taõ intrepida resoluçaõ, que armado com espada, e rodéla, logo no principio da Batalha buscou a Luiz Lopes, para pelejar com elle corpo a corpo, e quando mais ardentes se batiaõ, o ferio huma bala do seu proprio Exercito. Morrêraõ juntamente o Duque de Bamba seo General, o Duque de Patas, o Marquez de Pimba, o Principe D. Alvaro, e muitos outros Fidalgos, e Negraria, escapando aquelles, a quem o cançasso dos Portuguezes naõ permittio seguir.

Corre por tradiçaõ, que os Pretos publicáraõ ver

andar entre os Portuguezes huma formoza Mulher, ministrando-lhes a polvora, e alentando-os na peleja: o que de certo sabemos hé, que André Vidal em satisfaçaõ de hum voto que fez a Nossa Senhora da Nazareth, de quem sempre foi muito devoto, e aquem recorria nos seos trabalhos, para perpetuo reconhecimento de tal victoria que só com o soccorro de Deos, se podia vencer, erigio em honra de sua Santissima May, a excellente Ermida com o titulo da Nazareth, na qual ao lado direito da Capella Mór, está pintado este Combate em hum painel de fino azulejo.

O Senhor Rey Dom Affonço VI° appreciou tanto esta victoria, que foi servido honrar aos que nella se acháraõ com a Carta seguinte:

« *Tristão da Cunha,*

« *Eu El Rey vos envio muito saudar. Havendo mandado ver o que me escrevêo o Governador André Vidal de Negreiros, vosso Antecessor em Carta de* 3 *de Janeiro de* 1666, *dando elle conta do feliz Successo que ahi tivérão Minhas Armas contra El Rey de Congo, e das Pessôas que se assignaldrão na victoria, que contra elle se alcançou, me parecêo dizer-vos que da Minha Parte agradeçaes aos Capitaens Luiz Lopes de Sequeira, Manoel Rebello de Brito, Diogo Rodrigues de Sá, Simão de Mattos, e os mais Capitaens que se achárão nesta occazião, o bem que procedêrão nella, e que fico com particular lembrança de lhes fazer Mercé, quando tratarem de seos requerimentos. E da Provisão que com esta vos mando remetter, entendereis os Escudos de vantagem que mando ahi repartir pelas Pessôas, que mais se assignalárão*

na occazião referida. Escripta em Lisboa a 9 de Março de 1667. — Rey. — O Conde d'Arcos.»

Pela Provisaõ que accuza a Carta, mandou Sua Magestade repartir 50 Escudos de vantagem, que se assentáraõ aos Soldados que mais se destinguíraõ; dando-se a alguns hum escudo inteiro.

Depois da derrota de Congo, enviou André Vidal parte daquella victorioza tropa, a cargo do Capitam Antonio da Silva, a guerrear o Dembo Mutemo, a Quingengo; durou a Campanha 5 mezes, arrependendo-se aquelle Potentado, á custa do seo estrago, de ter auxiliado com gente ao dito Congo. Pelo mesmo motivo se fez outro tanto a Namboangongo, entrando-lhe Diogo Gomes Moralles pelo Estado, prizionando-lhe muitos Vassallos, e obrigando-o a refugiar-se nas terras do sobredito Congo.

Havendo desconfiança que os Castelhanos hiaõ invadir aquelle Reyno, com huma grossa Armada, do que El Rey avizou, para se acautelarem, preparou-se elle, e fortificando a Cidade, e Marinha, com desafogada resoluçaõ, fez Cavas, Trincheiras, guarnecêo com Artilheria muitos Reductos, que levantou, brilhando nestas obras a sua actividade, e valor.

Foi André Vidal, do Concelho de Guerra, Alcaide Mór das Villas de Marialva, e de Morim, Commendador de S. Pedro do Sul, na Ordem de Christo, Governador do Maranhaõ, trez vezes Governador de Pernambuco, e hum dos Insignes Restauradores daquella Capitania.

GOVERNO

De Tristão da Cunha.

Em 20 d'Agosto de 1666 entregou André Vidal, o Governo a Tristaõ da Cunha, na sua Igreja de Nossa Senhora da Nazareth, sem assistencia da Camara; porque na mesma hora que saltou em terra, quiz tomar posse.

Este Fidalgo foi o mais desgraçado Governador daquelle Reyno. A desattençaõ, e desprezo com que tratou o seo Antecessor, fôraõ preludios do ludibrio que pouco depois experimentou; porque antes de completar cinco mezes de Governo, foi tal o aborrecimento, e o odio que os Povos lhe concebêraõ, que conjurados contra elle a maior parte dos moradores, tendo primeiro induzido grande numero de Soldados, que sustentavaõ, e aquartelávaõ em suas cázas, sem que os Officiaes os podessem conter, toda esta gente tumultuozamente expulsou, e fez embarcar com violencia a Tristaõ da Cunha, em Janeiro de 1667.

Naõ refiro, nem acredito os motivos que houvéraõ para romper neste temerario attentado, porque naõ devo persuadir-me serem certos; mas se na verdade o fôraõ, nas delicadas offensas, primeiro obra a paixaõ, que o accordo; com tudo sendo licito a todos defender a sua honra, nunca lhe he permittido manchar a daquelle que faz a figura do Rey. Assevera-se que hum Religiozo Leigo Capuchinho, homem de inculpavel vida, proferira, quando Tristaõ da Cunha saltou em terra estas misteriosas palavras : *O cavallo que te traz te hade tornar a levar.*

O que mais affligio a Tristaõ da Cunha foi, que hindo

a embarcaçaõ em que o mettêraõ para Pernambuco, onde governava o seo Antecessor André Vidal; achou naquelle honrado homem, huma coraçaõ mais natural á Nobreza de Tristaõ da Cunha, que á qualidade de Andre Vidal, que sem se lembrar das offensas passadas, o recebêo, e tratou urbanamente, praticando com elle quantas demonstraçoens de obsequios cabiaõ na civilidade.

Havia Tristão da Cunha servido na guerra com bom nome, e occupava os postos de Capitam de Cavallos, e de Mestre de Campo de Infantaria. Depois deste Governo foi Mestre de Campo General, e Governador das Armas da Provincia de Tras os Montes. Era filho de Pedro da Cunha, Trinchante da Caza Real; e de sua mulher D. Elena de Mendonça.

GOVERNO

Do Senado da Camara.

Expulso Tristão da Cunha, pelo modo referido, como os Cidadoens havião sido os maquinadores daquella execranda resolução, se apossou a Camara do Governo; sendo Officiaes do dito anno de 1667, Antonio de Araujo de Azevedo, Paulo Rebello da Cunha, Roque Vieira de Lima, Paulo Valente, e Diogo Vaz Camello; e dando conta a El Rey do excesso commettido, e expondo as cauzas que o motivárão, foi Sua Magestade Servida ordenar, em Carta assignada de Sua Real Mão, em data de 9 de Julho do mesmo anno de 1667, que servindo a dita Carta de Patente, governasse a Camara, como Governador e Capitam General; succedendo se huma a outra em quanto não mandasse Governador. Em observancia desta Real

Ordem, seguindo-se o anno de 1668, foraõ eleitos Officiaes do Senado Governador, Thomaz Borges Madureira, Luiz da Silva da Motta, João de Araujo, Joaõ Cardozo, Gaspaz Zuzarte de Andrade e Antonio Rodrigues de Andrade; estes foraõ rendidos pela Camara de 1669 que governou até 26 de Agosto, sendo membros Joaõ Marques de Almeida, Antonio de Estrada, Joaõ de Gouvea, Thomaz Figueira Bultaõ, Henrique de Mendonça, e Joaõ Ferreira da Maia.

A primeira destas Camaras, ajustou Paz com El Rey de Congo Dom Alvaro, que no tratado ratificou a sessaõ feita pelo seu Antecessor, á Corôa de Portugal, das Minas de Ouro; enviando o Senado a examinallas e a tomar posse o Capitam Luiz Ferreira de Macedo, fazendo caminho pelas terras do Ambuila; da qui tirou o dito Rey pretexto para naõ o deixar entrar na Corte, mandando dizer-lhe que se queria hir a seu Reyno, fosse pela estrada commum; recolhendo-se elle á Cidade, tornou por ordem da Camara de 1668, á mesma diligencia, com Cartas para o Monarca, e para o Cabido, que entaõ rezidia naquelle Reyno, e para alguns Portuguezes que nelle assistiaõ, e eraõ attendidos do Rey, afim de o persuadir a cumprir o capitulado.

Entrou com effeito Luiz Ferreira de Macedo, na Corte do Congo, em Abril do dito anno de 1668, e tendo Audiencia do Rey, entregou-lhe a Carta do Governo; depois de 40 dias que se gastárão em duvidas, e respostas, permittio que Luiz Ferreira, em companhia do seu Manilumbo, fosse fazer o exame; mas ao segundo dia de marcha o mandou retroceder, porque os Grandes, e Fidalgos que eraõ oppostos a esta entrega, se amotináraõ de forma, que o Rey para os socegar, e satisfazer o Governo

mandou occultamente buscar huma carga daquella terra que enviou aos Portuguezes, despedindo-os. Nella se naõ descobríraõ signaes de ouro, e nunca mais se tratou de semelhante particular.

Tal impressaõ fez em Loanda o proceder de Tristão da Cunha, que sabendo-se estava nomeado Governador, quizeraõ alguns dos moradores persuadir aos outros que de nenhuma forma, se admittisse; e taõ tenazes se pozeraõ nessa resolução, que fazendo continuos conciliabulos e tendo já aggregado ao seu partido duas Companhias de Infantaria, chegáraõ a lançar pregoens de noite pelas ruas, para que tudo estivesse prompto a pegar em armas, e a impedir com ellas, que o Governador saltasse em terra. Em tal confusão, perplexo o Senado com o tumulto, se despunhaõ as couzas para huma triste scena, a não apagar este incendio, a capacidade, rezolução, e deligencias de Antonio de Souza e Castro; que aconselhando primeiro ao Senado, que com algum pretexto mandasse para o Sertão as duas Companhias suspeitozas, e depois affeando a huns a enormidade do delicto, e a outros o funesto fim delle, com bem ponderadas reflexoens; foi affrouxando o motim, e socegado tudo, quando chegou o Governador, se recebêo, e lhe dêraõ posse sem novidade.

GOVERNO

De Francisco de Tavora.

A 26 d'Agosto de 1669 deo a Camara posse a Francisco de Tavora sem opposiçaõ alguma, e hé de admirar que em taõ criticas circunstancias e para hum Governo de tanta supposiçaõ, naquella epoca, se nomeasse hum Ca-

valleiro de tão pouca idade, que ainda naõ tinha 23 annos completos; mas como era ornado de sublime talento, e de excellentes virtudes, estas singulares qualidades lhe ministráraõ meios para fazer hum agradavel Governo, conseguindo, daquelles Povos, o Epiteto de *Menino Prudente.*

No anno de 1670 comettêo o Principe de Sonho abominaveis crueldades, profanando Templos que haviaõ em seus Estados, causando tambem prejuizo ao nosso Commercio, aprezando as embarcaçoens que negociavaõ em seus Portos: resoluto Francisco de Tavora a vingar aquelles insultos, o mandou fazer pelo Mestre de Campo, Joaõ Soares de Almeida, a cujas ordens hia hum luzido corpo de tropas pagas, e auxiliares, além da costumada gente Preta.

Mandou juntamente por mar huma Esquadra de 7 Navios, commandada por Luiz Ferreira de Macedo, para que cruzando na Costa do Sonho, impedisse os soccorros, e ajudasse o Exercito quanto lhe fosse possivel.

Achava-se Joaõ Soares em sitio pouco distante do inimigo, e requerendo-lhe o Jaga Calandúla, e outros Quilambas, que se intrincheirasse naquelle lugar, e nelle esperasse o Sonho, pois era temeridade avançar pelo evidente perigo a que se expunha, atravessando desfiladeiros estreitos e difficultozos pela má qualidade do terreno, o que elle Jaga, no dia antecedente tinha examinado; Joaõ Soares, naõ só desprezou, o ajuizado parecer, mas tratando mal de palavras quem lho déra, mandou marchar o exercito. O fiel Negro vendo que naõ attendiaõ o seu conselho, chamou hum dos seus, e publicamente lhe disse que fosse despedillo da mulher, e dos filhos, por que naquelle dia morria com todos os Portuguezes. Proseguio

com effeito Joaõ Soares na teima, e em poucos passos mettido o Exercito em huns terriveis e apertados matos, foi attacado com vantagem pelo Principe, que senhor de si, observava os movimentos dos Braneos, e aproveitando-se da desordem em que elles se achávaõ, em menos de duas horas os passou todos á espada. O intrepido Jaga vendo tudo perdido, e podendo ainda retirar-se, disse ao seu Ngola Bolle (herdeiro), fosse tomar posse do Estado, que lhe pertencia em sua auzencia; porque elle queria acabar junto com os Portuguezes, como tinha promettido; e entrando pelo inimigo, como assanhada fera alli morrêo, matando com heroico valor.

Neste infausto dia findou a respeitoza opiniaõ de invenciveis, que entre o gentio, conservávaõ os nossos, havia 96 annos; pois ainda que em algumas occasioens tiveraõ fortuna pouco favoravel, sempre a reputaçaõ se conservou salva. Nesta acçaõ logrou o Negro toda a gloria de vencedor, ficando Senhor do Campo, de Armas, Bandeiras, e Artilheria, Muniçoens, e Bagagens; com cujos despojos desvanecido, e rico se recolhêo.

A fatalidade succêdida, deu espirito a El Rei de Dongo D. Joaõ Hary, para provar a sorte, e ver se podia sacudir o jugo, naõ só da vassalagem, mas tambem do pensionado tributo, que todos os annos pagava.

Unido com o Irmaõ, D. Diogo, entrou com gente armada pela Provincia de Ambaca, commettendo impias hostilidades. Francisco de Tavora, sem embargo da grande perda de gente que tinha tido, no dezastre de Sonho, mandando ajuntar, as guarniçoens dos Presidios, e o resto dos Brancos que ficáraõ pelos Districtos, com duas companhias d'Infanteria da Cidade, de tudo fêz hum cha-

mado exercito, entregue ao Commando de Luiz Lopes de Sequeira, para castigar a insolencia do Dongo.

Marchou este insigne Capitam até as margens do Rio Luxillo, que fica pouco distante das Pedras; e querendo os Portuguezes usar das suas aguas, as acháraõ defendidas por hum corpo inimigo de mais de 5,000 homens, e sahindo a nossa gente Preta a dezalojalos, observou Luiz Lopes que aos primeiros tiros, disparados por duas Companhias de Arcabuzeiros que hiaõ na vanguarda, se desordenava estranhamente o inimigo, rompendo as suas proprias trincheiras, e retirando-se com precipitaçaõ. Desta intempestiva retirada, inferio prudentemente Luiz Lopes, haver alguma occulta traiçaõ, e mandando recolher os que seguião o inimigo, se fortificou no mesmo lugar.

O Rei que tinha postado metade do seu Exercito, na Reta Guarda do nosso, sem ser percebido, frustrando-se lhe a idea, sahio da emboscada, e foi investir a Luiz Lopes no seu acampamento; porém sendo rechaçado, recolhêo-se para ás Pedras deixando o Campo coberto de mortos.

No dia 27 de Agosto de 1671, antes de romper a manhã, tornou elle a attacar os Portuguezes, accommettendo as trincheiras por tres partes, e depois de dez horas de incessante combate, em que os nossos cançáraõ de matar Negros, retrocedêo com maior derrota que a passada. Luiz Lopes, picado da resoluçaõ do inimigo e já enfadado da demora, pois havia onze mezes que durava a empreza, decidio-se a retribuir-lhe a ouzadia, hindo buscalo á sua propria caza, e avançando em 16 de Septembro do dito anno, áquellas (ao parecer) inconquistaveis muralhas da Natureza, sendo assaltadas ao mesmo

tempo por 4 differentes partes, e entradas com felicidade depois da mais viva resistencia, ficando prizioneiros dous Irmaõs do Rey, que naõ quizeraõ imitalo, e a outros muitos, em se despenhar dos rochedos.

Senhores os Portuguezes da inexpugnavel posiçaõ, participando Luiz Lopes ao Governador a fortuna que tivera; ordenou elle que nella se fizesse hum Prezidio que mandou guarnecer com Soldados, e Artilheria, e lhe nomeou Capitam Mór, ficando todos os Estados do referido Rey, unidos á Coroa de Portugal, daquelle dia até o prezente: foi o seu primeiro Capitam Mór, Luiz Ferreira de Macedo, Official de prestimo, e merecimento, e que na Conquista das ditas Pedras teve grande parte.

Os Sovas da Quissâma de natureza inquietos, e sempre vigilantes a aproveitar a occazioens, como as do Sonho, e Pedras, pozérão em cuidado o Prezidio de Muxima, mas indo a soccorre-lo o Capitam Manoel Nunes Cortêz, logo largárão a empreza.

O mesmo Manoel Nunes sobindo ás Terras de Gungo, Sôva da dita Quissâma, lhe fez restituir muitos Escravos fugidos, que se acolhião a ellas.

Em Massangano levantárão-se os Mulatos, e Fuscos contra os Brancos, e formando hum Arraial á vista do Prezidio, convocando em seu auxilio os Pretos, intentárão matar a todos, mas custou lhes cara a rezolução, pelo grande castigo que o Governador lhes mandou dar.

Renovou Francisco de Tavora, a Fortaleza de Sam Miguel, principal defensa da cidade, e que era de terra, e adobes, deixando hum baluarte, e duas cortinas perfeitamente acabadas de pedra, e cal. Fêz hum excellente Regimento para os Officiaes de Fazenda e Justiça, e estabelecêo o Tributo, de dez tostoens por cada Escravo que

se embarcasse, para se completar o donativo que os moradores, offerecêrão á Senhora D. Catharina, Raynha da Grâ Bretanha.

Depois deste Governo, foi Francisco de Tavora, Vice-Rey da India, primeiro Conde de Alvor, Governador das Armas das Provincias de Tras os Montes, e Alem Tejo, dos Concelhos d'Estado, e Guerra, Regedor das Justiças, Prezidente do Concelho Ultramarino, Senhor da Villa da Mouta, e Commendador do Mexico, na Ilha de Porto Santo, de Santa Maria de Mesquitela, de Santa Maria de Freixedas, e de duas Igrejas, todas na Ordem de Christo. Era Filho terceiro de Antonio Luiz de Tavora, Conde de S. João, e da Condeça D. Archangela Maria Portugal.

GOVERNO

De Ayres de Saldanha de Menezes, e Souza.

Era primeiro Successor de Francisco de Tavora, Pedro Cezar de Menezes, que perecêo em o naufragio acontecido ao navio que o transportava na altura de Cabo Negro, ao Sul de Benguela, no anno de 1674; e por esta infelicidade demorou-se mais 2 annos no Governo, hindo depois succeder-lhe, Ayres de Saldanha de Menezes e Souza, que tomou posse, em 28 d'Agosto de 1676, e governou 4 annos.

No seo tempo houve grande rebellião nos Sôvas mais poderozos do Libollo, contra os quaes mandou o Capitam Mór Luiz Lopes de Sequeira; sendo necessario derramar-se muito sangue para os sojeitar. Principiou por Gunzabambe, que ficou morto, e a sua Banza, depois de

saqueada, entregue ao fogo. Logo passou a Angola Quitamba, que na forma da tactica Negra, se fez forte em hum outeiro; e ordenando Luiz Lopes, aos Capitaens Bartholomeu Vaz Sarrazeno, e João Banha de Sá, que avançassem a elle, foi tão formidavel a resistencia dos Negros, que começando a acção ás 7 horas da manhã, e durando até sol posto, nada podérão conseguir os Portuguezes e se retirárão com alguma desordem; nella fugio o Alferes Dionizio Soares, com tal desaccordo, que cahindo-lhe a Bandeira, não cuidou em apanhala e sem duvida ficaria em poder dos Inimigos, se hum Soldado chamado Amaro Fragozo, soccorrido pelo Capitam Gaspar Dias, e pelo Ajudante Antonio da Costa, a não restaurasse com heroico valor.

No seguinte dia mandando o Capitam dar segundo assalto ao outeiro, o investíraõ os Soldados com taõ intrepida coragem, que rompendo as estacadas, prizionáraõ o Sôva, e matáraõ muitos Negros.

Com igual trabalho, e perigo se vencêo Angola Caboco; porque encerrando-se em hum fechado mato da Quissâma, occulto nelle e sem ser percebido, matava a seu salvo quantos dos nossos Negros, intentavaõ descobrir-lhe a entrada: resoluto o Capitam Bartholomeu Vaz Sarrazeno, a avançar, mandou por hum troço de mosqueteiros, e de gente de arco (em quanto os Pretos rossavaõ o bosque), fazer continuo fogo, para dentro da brenha, e em poucas horas deste incessante exercicio, conseguio penetrar nella o nosso Exercito, fazendo grande destroço no Inimigo. Os Sôvas da Quissâma conservárаõ-se em socego neste Governo, pois Ayres de Saldanha, teve a prevençaõ de trazer sempre, no rio Coanza, Quilombos (Canoas), armados para impedir lhes a passagem. Intentou este Go-

vernador facilitar a communicaçaõ entre Angola e Benguella por terra; e seguir o mesmo projecto até á contracosta do Senna : para esta empreza se lhe offereceo o Capitam Joze da Roza, Sertanejo pratico, e resoluto, mas sahindo de Massangano e depois de ter penetrado grande parte do caminho, naõ pode conseguir o fim dezejado, pela opposiçaõ que encontrou na barbaridade de alguns Sôvas, que lhe negáraõ passagem pelas suas terras, e o obrigáraõ a retirar-se.

Tinha Ayres de Saldanha, antes deste Governo, servido na Guerra, foi Mestre de Campo, Governador da Praça de Moura, e da Ilha da Madeira. Depois foi Governador do Algarve, das Armas de Setuval, e do Concelho de Guerra. Era Filho de Luiz de Saldanha, Commendador de Salva Terra, e de Alcains, Védor da Raynha D. Luiza; e de sua segunda Mulher D. Violante Manrique de Mendonça.

GOVERNO

De João da Silva de Souza.

Succedêo a Ayres de Saldanha, João da Silva de Souza, que tomou posse em 11 de Septembro de 1680, e governou 4 annos.

Passados poucos mezes do Governo de Joaõ da Silva, fallecêo a varonil, e famoza Raynha Ginga D. Anna de Souza, com excellentes demonstraçoens de Christandade e de verdadeiro arrependimento.

Por sua morte elegêraõ os Ambundos para seu Rey a D. Francisco Guterres, moço de condição intrepida, e de animo guerreiro. Este fogoso Principe soberbo com a

elevação á Soberanía, sem attender que o Jaga Cassange, era Vassallo de Portugal, lhe fez tão forte guerra, que destruindo-lhe o Quilombo e aprisionando-o, lhe mandou cortar a cabeça; nomeando outro em seu lugar, com obrigação de o reconhecer por Senhor. Roubou os nossos Pumbeiros, que negociávaõ naquelle Estado, fez soltar-lhes as cabeças que tinhão comprado, e prohibio todo o genero de Commercio, com os Portuguezes.

Sendo precizo castigar tão insolente procedimento, formou o Governador hum Exercito, composto de 530 Infantes, de 37 cavallos, e de 10,000 arcos de guerra Preta, alem de outros muitos Sôvas, para a conducção da Artilharia, e Bagagens; que tudo se unio no Prezidio de Ambaca, á ordem do Capitam Mór do Campo, Luiz Lopes de Sequeira.

Sahindo Luiz Lopes, do Prezidio, e estando acampado no sitio de Catolle, trez dias de jornada, distante da Banza, ou Corte de Ginga, nesse mesmo lugar, na madrugada de 4 de Septembro de 1681, attacou o dito Rey a nossa Retaguarda, tão subita e imprevistamente, que poz tudo em grande dezordem; porque pegando ao mesmo tempo fogo no alojamento, ateado pelo Inimigo, com adjutorio dos traidores Sôvas do Hary, que seguião o nosso partido; nesta horrivel confuzaõ se perdêo muita da nossa gente Preta; mas sem cessar o Combate, se atalhou o incendio, declarando-se a victoria pelos Portuguezes, durando a batalha 4 horas.

Foi pasmoza a derrota do Inimigo, ficando entre o immenso numero dos mortos, o proprio Rey D. Francisco.

Da nossa parte tambem foi mui sensivel a perda, naõ pelo numero, mas pela qualidade dos sugeitos, porque alem de Vasco de Mello da Cunha, Commandante da

Cavallaria, que recebêo cinco frechadas e acabou de huma que lhe passou o casco; perecêo tambem o Grande Luiz Lopes de Sequeira (1), honra dos Angolenses, e terror daquelles Sertoens. Morrêo este insigne Capitam, vencendo; pois tantas fôraõ as batalhas como as victorias, sendo sempre o seu nome tão temido e respeitado, que ainda hoje se nomêa com veneração entre os Negros.

Fez mais lastimoza esta morte, a presumpção de que naõ fôra inimiga, mas sim traidora, a frecha que com pontaria certa, atravessando lhe o Coraçaõ, o lançou do Cavallo subitamente morto. Effeitos da emulação, que sempre opposta, ao valor e fortuna daquelle famoso homem, não podia descobrir meio mais vil para o seu infame dezafogo.

Trinta dias esteve o nosso Exercito no Sitio da batalha, tomando o Governo delle, Antonio Machado de Brito, e o Commando da Cavallaria, Joaõ Baptista da Maia; e como o Inimigo naõ tornou a apparecer, se recolhêo a Ambaca.

Por morte de El Rey Dom Francisco, succedêo no Reyno, sua Irmã D. Victoria Guterres, a qual escrevêo logo a Joaõ da Silva, culpando a temeridade do Irmaõ, em que não tivera parte, e desejando conservar a paz, jurada pela Rainha D. Anna de Souza, e tambem o trato e Commercio com a nossa gente.

Tanto empenho tinha esta Princeza, na amizade dos Portuguezes, ou tanto receava as suas armas, que para conseguir a Paz pertendida, escrevêo ao Bispo, Vigario Geral, Prelados das Religioens, e a Jeronimo Teixeira de

(1) Filho de Luiz Lopes de Sequeira, natural de Portugal, de cuja morte se trata no feliz Governo do Snr General Benavides.

Mendonça; rogando a todos fossem seus medianeiros na quella supplica, á qual deferio Joaõ da Silva, debaixo de 8 condiçoens, que a Raynha aceitou e observou fielmente.

Achava-se neste tempo em grande decadencia, o Commercio do Sertaõ de Benguella e quazi exaustos os Pumbos, extrahindo-se unicamente das terras do Sôva Caconda alguns Escravos; por esta cauza julgou Joaõ da Silva, ser precizo fundar hum Prezidio naquelle Sôvado, em ordem a conservar seguro o tal resgate, e tornar a animar os mais Pumbos abandonados; e tratando com o dito Sôva Caconda este projecto, de seu consentimento e com sua ajuda, levantou Pedro da Silva, o Presidio que hoje ainda existe.

Servio Joaõ da Silva de Souza, na guerra da Acclamação, com grande distincçaõ e merecimento, e depois de occupar varios postos, foi General de Artilharia da Provincia do Alem Tejo, e Governador do Rio de Janeiro. Era filho de Pedro Alvares de Abreu, e de sua Mulher D. Francisca de Toledo.

GOVERNO

De Luiz Lobo da Silva.

Chegou Luiz Lobo, em Septembro de 1684, e tomou posse a 12 do mesmo mez. O Jaga Caconda, que no Governo de Joaõ da Silva, tinha permittido se fizesse em seus Estados, hum Prezidio Portuguez, á sombra do qual não só era, respeitado e temido de seus Inimigos, mas lograva grandes utilidades, pela frequencia do nosso Commercio; com barbaro, e louco arrependimento, tomou a aleivoza resolusão, de apossar-se delle traidora e repenti-

namente, uzando de quantas iniquidades, se podiaõ esperar do mais cruel inimigo. Matou o Capitam Mór, Manoel da Rocha Soares, o Sargento Mór, o Capitam da Guarniçaõ, e os poucos Soldados de que ella se compunha. Arrazou a Fortaleza, roubou as Armas, Muniçoens, Vazos Sagrados, Imagens, e o mais que havia na Igreja; e aprizionou os Soldados que andávaõ fóra do Prezidio. Luiz Lobo, recebendo esta infausta noticia, fez embarcar immediatamente 200 Soldados, commandados pelo Capitam Mór, Carlos de Lacerda, pratico da quelles Sertoens, para que unidos ás Guarniçoens da Cidade e do Prezidio de Benguella, e com todos os Brancos que negociavaõ na quellas partes, formassem hum força capaz de destruir o traidor e de recuperar o perdido.

Marchou Carlos de Lacerda, a buscar o Sôva na sua Banza, e naõ o achando nella (porque andava guerreando hum seu inimigo, que receava se agregasse ao nosso Exercito) se contentou com fazer-lhe preza nos gados, e com restaurar huma Imagem de Christo crucificado, e algumas armas, e muniçoens que achou na Libata. O Jaga sabendo do esbulho, voltou a procurar a Carlos de Lacerda, com hum poder tão grande, que receando este ser mal succedido no attaque, com pusillanime terror se recolhêo a Benguella. Tendo o Governador parte desta desordem, nomeou para Commandante do Exercito, a Joaõ Braz de Gois, Capitam Mór de Benguella, e ordenou-lhe, fosse acommetter o Jaga aonde quer que o achasse e salvasse por todos os modos, a reputaçaõ das Armas Portuguezas.

Estava o Jaga fortificado em hum outeiro, dentro das suas costumadas estacadas de páus a pique; e avançando Joaõ Braz, á tal montanha, sem perda de sangue se senhoreáraõ os nossos della, porque os vassallos do Jaga,

não quizeraõ fazer resistencia e assim desemparado, se vio obrigado a retirar-se por hum caminho occulto. Joaõ Braz, a toque de Caixas, e com a formalidade possivel, tomou em nome de Sua Magestade posse dos Estados de Caconda, e marchando depois para as terras de Golla Gimbo (Sôva poderoso, e nosso implacavel adversario, desde o principio da Conquista), aonde o dito Jaga, se refugiou, com aquelles poucos que o seguíraõ: chegado que foi Joaõ Braz ás ditas terras, mandou dizer a Gimbo lhe entregasse o Jaga; porem elle lhe tornou esta insolente resposta: *Qne aquelle Jaga o havia ajudado em outro tempo, a degollar dous cabos e toda a sua gente, e que esperava que elle João Braz fosse o terceiro, se tivesse o atrevimento de entrar no seu Estado.*

Esta soberba arrogancia enfurecêo tanto a Joaõ Braz de Gois, que no dia seguinte marchou direito á Banza de Gimbo, e sahindo este intrepidamente a rechaçallo e impedir-lhe o passo foi tal o valor com que os Portuguezes se lançáraõ aos Negros, que abandonando elles a Banza, se mettêraõ nos matos: recolhêraõ-se com bom saque os nossos, restaurando, tambem duas peças de bronze, que havia annos estávão em poder do tal Sôva, que as tinha tomado, quando derrotou hum dos dous Cabos, que se jactava haver morto.

Depois desta feliz companha tornou Joaõ Braz para Caconda, a levantar novo Prezidio, que guarnecêo com Artilharia e com gente competente. O Jaga traidor, vendo se banido e sem meios de reconquistar o Estado, tomou a resolução de hir em Pessoa, ao Prezidio de Benguella, a pedir perdão da sua aleivozia; e enviando-o o Capitam Mór, a Loanda, foi mandado prender pelo Governador, no Forte do Penêdo, onde acabou a vida.

Mandou Luiz Lobo da Silva, vizitar todos os Prezidios deste Reyno, por Joaõ de Figueiredo e Souza, e sómente lhe ordenou fosse conservar no Sôvado, a Dom Anastacio Guzambambe, Sôva do Libollo, despojado por hum irmão seu. Restituido o tal Sôva, marchou Joaõ de Figueiredo para Muxima; fazendo retirar com mortandade os Quissâmas, que cercávaõ aquelle Presidio.

Fez este Governador o Forte do Penêdo, em que montou 6 peças de Artilharia que então eraõ muitas para o seu apertado recinto, fundado em hum pequeno rochedo, rodeado do mar, a pouca distancia da Praia.

Servio Luiz Lobo, na Guerra da Acclamaçaõ, no Posto de Capitam de Cavallos, e na Armada que foi a Saboia, de que era General, o Visconde de Fonte Arcada, Pedro Jacques de Magalhaens, occupou o Posto de Governador da Nau Conceição (titulo que então se dava aos Capitaens de Mar e Guerra).

Era filho de Manoel Lobo da Silva, Governador de Porto Alegre, e da Ilha da Madeira; e de sua Mulher D. Margarida de Noronha.

GOVERNO

De D. João de Lencastre.

Em 8 de Septembro de 1688, tomou posse D. Joaõ de Lencastre, e governou trez annos, e trez mezes.

Fez continuar a obra da Fortaleza de S. Miguel, naõ de alvenaria como o Governador Francisco de Tavora, a tinha principiado, mas de taipa; levantou o 2° Baluarte, fechando todo o recinto de parapeitos de terra batida; e da mesma maneira fez quarteis para os Soldados.

Tambem lhe fabrica sua, o velho Corpo da Guarda que está na Praia, e o armazem junto; servio este ultimo, até ao Governo de D. Joaõ Manoel de Noronha, para se guardar o trem das muniçoens de guerra; e depois para receber e abrigar os mantimentos destinados para os Escravos que se embárcão; hoje está nelle, hum forno de cal.

Mandou reedificar todas as Fortalezas dos Prezidios, trabalho repetido, mas de pouca ou nenhuma despeza; visto, ser a construcção destas obras de terra e adobes.

Declarou guerra á Raynha D. Victoria, por ella a fazer ao Sôva Cahenda nosso vassallo; mas suspendeo-se o rompimento, antes de marchar o nosso exercito: interpôz Ginga, por seu medianeiro, ao Bispo D. Joaõ Franco de Oliveira, para que o Governador admittisse os seus Embaixadores, a justificalla dos motivos que tivera para offender aquelle Sôva; attendêo ao empenho D. Joaõ de Lencastre, e achando as desculpas justas, ordenou a Cahenda desse completa satisfação á Rainha.

Os inquietos Quissâmas perturbavão a navegação do Coanza, roubando as Embarcaçoens, e Canôas, que tranzitavão por elle; distinguindo-se mais nestas rapinas os Sôvas Quimone Quiassonga, e Muxima. A castigalos foi Joaõ de Figueiredo de Souza, mandado pelo Governador, com duas companhias de infantaria e alguns Cavallos, e entrando lhes pelas terras, com as prezas que lhes fez, resarcio em mais de tres dobro, a perda que elles nos tinhão causado.

Arbitrou este Governador, 50,000 reis de soldada, e dous Escravos livres de frete, aos Capellaens de Navios, pela viagem de Angola a qualquer dos Portos do Brazil.

Mandou tambem fazer livros Mestres para os Prezidios, para por elles se passar mostra ás guarniçoens.

Servio D. Joaõ de Lencastre, na guerra da Acclamação, achando-se nas batalhas de Amexial, e de Montes Claros, em que recebêo duas feridas. Foi Capitam de Cavallos, Commissario Geral da Cavallaria, primeiro Governador da Náu S. Francisco, da Armada que foi a Saboia. Depois deste Governo, passou a governar a Bahia. Na guerra da grande alliança, foi General da Cavallaria, Governador e Capitam General do Reyno do Algarve, do Conselho de guerra, Commendador de S. Joaõ de Trancozo, de S. Pedro de Lardoza, e de S. Braz de Figueira, todas na Ordem de Christo.

Era filho 3° de D. Rodrigo de Lencastre, Commendador de Coruche; e de Sua Mulher D. Ignez de Castro: 5° neto por Varonia de El Rey D. Joaõ 1°.

GOVERNO

De Gonçalo da Costa de Alcaçova Carneiro de Menezes.

Succedêo a D. Joaõ de Lencastre, Gonçalo da Costa de Alcaçova Carneiro, que tomou posse em o 1° de Novembro de 1691, e governou tres annos.

Nos ultimos dias do Governo de D. Joaõ de Lencastre, rebellou-se o Dembo Ambuila por huma forma bem estranha; conservava-se este Potentado, desde muitos annos, obediente e leal vassallo, tendo sempre no seu Estado, hum Capellaõ, e hum official Portuguez, com titulo de Capitam Mór, para maior representação, e com os

quaes tratava mui familiarmente; mandando o dito Capitam Mór, em hum Domingo, convidalo para ouvir missa, como costumava fazer em todos; respondêo ao mensageiro, que não queria hir á missa, e que o Capitam Mór e Capellão, despejassem logo as suas terras, senão faria cortar-lhes as cabeças.

A este avizo seguio-ser mandar lançar fogo á Igreja, roubando-a, e tambem as fazendas que estavão em Pumbos, pertencentes aos Portuguezes.

Retirou-se o Capitam Mór, com o Clerigo, e em quanto andáraõ pelas terras do mesmo Dembo, os foi fazendo despojar de espaço em espaço, de forma, que quando sahíraõ dos seus Dominios, se achárão nuz, e descalços.

Gonçalo da Costa, com a noticia deste cazo, convocou huma Junta, na qual se resolvêo que o Dembo devia ser castigado; e preparando-se promptamente tudo, sahio em 25 de maio de 1690, hum exercito composto de 600 arcabuzes, de 42 cavallos, de 20,000 Negros de arco e frecha, e de 8 peças de campanha, ás ordens de Joaõ de Figueiredo e Souza, Tenente do Capitam Mór do Campo.

Esta grande força, conduzio o Commandante, ao sitio de Camolemba, e detendo-se alli dous mezes por causa dos seus proprios interesses, tantas enfermidades produzio a malignidade do clima nos brancos, que muitos perdêrão lastimozamente a vida.

Para cumulo de desgraça, quando queria retirar-se, espalhou-se a vôz, que o Dembo contava tres poderosos exercitos, além de hum da Ginga e de outro de Congo; e que não só se achavão a pouca distancia, mas postados de modo, que forçozamente haviaõ de surprehender o nosso. Esta quimerica noticia, enchêo de tanto terror, a Joaõ

Portuguezes, fiado na distancia em que ficava a sua Banza do nosso alojamento, se retirou para ella a ajuntar gente; chegando esta noticia a Joaõ Baptista da Maia, destacou occultamente alguns Batalhoens de Pretos, e 100 mosqueteiros, á ordem do Sargento Mór, Lourenço de Barros Morim, hindo tambem o Capitam Mór da Guerra Preta, Gonçalo Borges de Barros; marcháraõ elles por caminhos pouco vulgares, e chegando sem serem sentidos á Banza, dérão sobre ella em huma madrugada, passando tudo á espada, e cortando a cabeça ao dito Dembo Cabonda, elegêraõ outro, o qual depois de jurar vassallagem á Corôa de Portugal, foi unir-se ao nosso Exercito.

Prestando Ambuila tambem homenagem, e sendo a estação rigoroza, se recolhêrão os nossos ao Prezidio de Ambaca, onde se despedio a gente Preta; retirando-se os Soldados da Cidade para Massangano: como a Guarnição deste Prezidio, e os seus Moradores não quizérão hir a esta guerra, como se lhe ordenára; receozos do castigo pela sua rebellião, a acrescentárão, pondo-se em armas, contra João Baptista, e impedindo que nem elle, nem outro algum Official ou pessoa do Exercito, entrasse no Prezidio. O Commandante aquartelando-se no Lembo, participou ao Governador o arrojo dos Massanganistas, e Gonçalo da Costa para evitar a total ruina daquelles homens, publicou por hum Bando, que perdoava o excesso commettido (não comprehendendo os cabeças), com a condição de que o Capitam Mór, e os Officiaes da Camara (1), fossem á Cidade pedir perdão do attentado.

(1) Massangano hé Villa, desde o tempo em que o Governador Pedro Cesar, perseguido pelos Hollandezes, se retirou para o seu Prezidio.

e prestar o devido juramento de fidelidade; aproveitando-se elles do favor do Governador, fôrão asperamente reprehendidos; tirando-se o Capitam Mór do Governo, que foi entregue a Pascoal Rodrigues, com ordem de dividir pelos mais Prezidios, todos os Soldados suspeitos no tumulto.

Servio Gonçalo da Costa, na guerra da Acclamação, nas batalhas das linhas de Elvas, e de Montes Claros. Foi Mestre de Campo de Infantaria, Alcaide Mór de Campo Mayor, Commendador da Povoa, em Thomar, Senhor do Morgado das Alcaçovas, e Governador do Fiscal da Armada, que foi a Saboya; e sahindo deste Governo, fallecêo na viagem.

Era filho de João da Costa Fogaça; e de sua mulher D. Maria de Menezes.

GOVERNO

De Henrique Jacques de Magalhaens.

Em 3 de Novembro de 1694, tomou Henrique Jacques, posse do Governo, e nos primeiros dias acontecêo hum estranho e não esperado caso, que ameaçava funestas consequencias; mas o valor, prudencia, e circunspecção do Governador, lhe ministrou meios de dezembaraçar-se com felicidade, de tão terrivel aperto. Levou Henrique Jacques a primeira moeda de cobre, que houve em Angola, não correndo até então naquelle Reino, desde a descoberta, outra mais, que certos panninhos de palha, tecidos pelos Negros, á feição de guardanapos (chamados no Paiz, Libongos), tendo cada hum o valor de 50 reis.

Com esta moeda, se fazia pagamento ás tropas, rece-

bendo cada Soldado, 700 reis em Libongos e hum saco de farinha por mez; e como El Rei determinava, que desta nova moeda se lhes desse só 200 reis, além da farinha, foi esta diminuição mal acceita da Infantaria, que não querendo receber o Soldo, amotinada passou ao sitio da Nazareth, onde elegêo Cabos e Officiaes, conservando-se 3 dias sedicioza; dalli lançou hum Bando, para que toda a pessoa com praça militar, fosse unir-se a ella, com a pena de ser morto o que assim o não executasse; e com o susto de que cumprissem o promettido, se lhe ajuntou o resto: era o Ouvidor Francisco Lopes da Silva, o executor do novo pagamento e por esta razão, foi invadida a sua Caza pelos amotinados com animo de o matar, porem tendo o Ministro meios de lhes escapar, depois de commetterem varios dezatinos nos seus trastes e moveis, mandárão intimar ao Governador, que fizesse logo embarcar o referido Ouvidor, quando não punhão fogo a tudo. Foi precizo obedecer á insolente ordem, tanto para salvar a vida ao mesmo Ministro, como para ver, se com o seu retiro cessaria o motim; com effeito socegou, fazendo-se-lhes o pagamento no sobredito sitio, por ordem do Governo, a razão de 700 reis.

Passados 5 dias de quiétação, intentárão novo tumulto, para expulsarem tambem o Governador; mas este já mais desassombrado, mandou promptamente tocar a rebate, ajuntando por este modo ao mesmo tempo na praça, a infantaria, as ordenanças armadas, e muitos escravos seus; e fazendo guarnecer a sua Caza com ordenanças; ordenou que fossem á sua presença, os Cabeças do motim levados hum a hum, e sendo conduzidos assim sem serem vistos por outra porta á Cadêa; no dia seguinte sem mais processo os mandou arcabuzear, da mesma forma

hum a hum, á vista do resto das tropas que estávão formadas.

Morrêrão desta maneira 5 homens, mas bastou este severo e necessario castigo, a conter os mais, que horrorizados do espectaculo e perdendo o ardor, se sugeitárão a receber o soldo, como Sua Magestade ordenava: erão os authores destes tumultos, filhos do Brazil; e insensivelmente foi o Governador, passando para os Prezidios, quantos delles havião na tropa, de sorte que antes de hum anno, não existia hum só nella.

Dando Henrique Jacques, conta a Sua Magestade, deste cazo, foi o mesmo Senhor servido, mandar-lhe agradecer o bem que nelle se tinha havido, por carta de 2 de Agosto de 1695; ordenando-lhe juntamente que chamando as pessoas que lhe tinhão assistido, prezente o Cabido e Senado, lhes agradecesse da sua parte o modo com que procedêrão, significando-lhes ficava com especial lembrança, para lhes fazer mercê e os honrar. E que havendo respeito a estarem naquelle Reyno, os preços dos generos muito mais sobidos do que erão antigamente, ordenava se desse a cada Soldado, 6,000 reis de cobre por anno.

A todos os Governadores dérão sempre trabalho os Sôvas da Quissâma, não sendo castigo algum, bastante para suspender a feróz condicção deste barbaro inimigo, que por mais vizinho se tornava mais prejudicial.

Unidos quazi todos os Régulos que habitão além do Rio Coanza, no tempo de Henrique Jacques, não só insultárão e roubárão quantas embarcaçoens navegavão por elle, mas atrevendo-se a atravessalo para a nossa parte, chegárão a destruir e a arrancar as nossas lavouras, arrebanhando os Gados dos Arimos; acudio a

punir estes insultos, por ordem do Governador, o Capitam Mór, Manoel de Magalhaens Leitão; o qual passando o Rio e hindo postar-se defronte da Libata do Sôva Catata; na madrugada do dia seguinte buscou o inimigo dentro do mato, e sahindo este com resolução a combater os Brancos, perseverou quazi duas horas na peleja, até que vendo a muita gente que perdia, se retirou mais para o interior dos bosques; porem mandando o Capitam Mór arrazar-lhes as Sementeiras de milho, e de tabaco, apparecêo elle novamente a impedir este damno, mas não podendo evitalo, e soffrendo grande mortandade largou o Campo. Igual sorte experimentárão os Sôvas Anguela e Dambe, padecendo bastante ruina. Gengo Amucamo, fêz desesperada resistencia, mas usando os Portuguezes de huma embuscada, e cahindo o Sôva nella, alli ficou destroçado.

Songo qne ficava mais distante, e que mais nos tinha offendido, foi quem dêo maior trabalho; por que ajuntando, as reliquias dos vencidos ao seu exercito, adiantou-se a attacar na marcha, os Portuguezes: cansados estes de andar toda a noite, quasi se hião desordenando mas animados pelo Capitam Mór, que com todo o sangue frio os formou e instigados pelo seu exemplo, pois era o primeiro a expôr-se ás frechas do inimigo, pelejárão 4 horas successivas, obrigando os Negros a voltar costas, com perda de mil e tantos mortos, fóra os feridos.

Fêz este Governador, huma Fortaleza na Ponta da Ilha do Cabo, com o titulo de Nossa Senhora da Flôr da Roza, a qual cruzava com a de S. Pedro da Barra, no Môrro da Cassandâma, ambas á entrada do Porto; mas o mar comêo dahi a poucos annos, esta obra e mais de hum terço de legoa da mesma Ilha.

Servio Henrique Jacques de Magalhaens, na guerra da Acclamação, principiando de 11 annos de idade, e de 12 foi Capitam de Infantaria. Achou-se nas batalhas, do Canal, de Castello Rodrigo, e de Montes Claros, e nesta sendo Capitam de Couraças, ficou ferido no rosto de huma bala. Estêve tambem na restauração de Elvas, na batalha do Amexial, em que sahio ferido em huma perna, e na tomada do Forte da Guarda.

Na paz, foi Capitam de mar e guerra, segundo Governador da Capitania, da Armada que foi a Saboya, e Mestre de Campo, do Terço de Cascaes e do da Armada, e Alcaide Mór de Castello Rodrigo.

Depois deste Governo, foi mandado soccorrer Mombaça, com o Posto de Capitam General do Mar da India, Patente que nem antes, nem depois se dêo a outra pessôa, e por achar já entregue a Praça aos Arabes, se recolhêo a Gôa, onde fallecêo antes de succeder naquelle Governo, para que estava nomeado.

Foi filho de Pedro Jacques de Magalhaens, 1° Visconde de Fonte Arcada, Mestre de Campo General, Governador das Armas da Provincia da Beira, do Conselho de Guerra, General da Armada que foi a Saboia, General da Armada Real do Mar Oceano, Alcaide Mór de Castello Rodrigo, e Commendador de S. Pedro de Joanne, e de São Miguel da Foz de Arouca, ambas na Ordem de Christo; e de sua primeira mulher D. Luiza Maria de Atouguia.

GOVERNO

De Luiz Cezar de Menezes.

Foi Successor de Henrique Jacques de Magalhaens, Luiz Cezar de Menezes, que tomou posse em 9 de Novembro de 1697 e governou 4 annos.

Mandou fazer dentro na Fortaleza de S. Miguel, hum grande armazem á prova de bomba, onde se guardou por mais de 60 annos a polvora, e passando-se esta depois para o Forte de S. Pedro, tem elle tido varios uzos, servindo actualmente de calabouço.

Hum Pirata Hollandez estava occultamente dando crena á sua embarcaçaõ, na Bahia Farta, 2 legoas distante de Benguella, e fugindo-lhe para esse Prezidio 4 Francezes prizioneiros a seu bordo; vendo que por elles havia de ser descuberto, levantou ferro e pondo-se á vista de Benguella, mandou a terra pedir a entrega delles: o Capitam Mór, fazendo preza na lancha e nos marinheiros que nella hião, avizou na mesma noite, por huma canôa ao Governador, o qual com dezejo de apanhar o Pirata, em breves dias fêz apparelhar e sahir 2 navios a dar-lhe cassa, commandados por Ignacio Mattozo de Andrade, Sargento Mór da gente de ordenança e pratico da navegação; mas quando chegárão á altura de Benguella, já o Corsario se tinha retirado, por que receando o Capitam Mór, que na demora podesse chegar algum navio do Brazil, que lhe cahisse nas mãos, lhe mandou entregar a lancha e os marinheiros; e com esta restituição, sem cuidar mais nos Francezes, largou o Porto.

Depois que o Sôva Caconda, perdêo a posse dos seus

ados, pela horroroza traição que deixámos dito, nunca
um dos seus parentes se atrevêo, a reclamar e muito
nos a disputar aquellas terras; agora em tempo de
iz Cezar, intentou o Sôva Hiamba (nosso vassallo) uni-
com a Irmã Nanna Ambundo, senhorear-se do refe-
o Prezidio, intitulando-se novo e antigo Caconda,
ihor de toda a Auha; e juntando força bastante, mar-
ou a executar a pertenção.

Era Capitam Mór de Caconda, Antonio de Fária, ho-
m activo e rezoluto, o qual penetrando os intentos
Hiamba e de sua Irmã, mandou logo ao Prezidio
Benguella, pedir soccorro de alguns Soldados e de
iniçoens; e aggregando no entretanto, os Negociantes
quelle sertão, os Sôvas vassallos, e os escravos que po-
io uzar de armas, formando hum sufficiente corpo de
nte, sahio a acommetter antes de ser acommettido; e
ido buscar Hiamba á sua propria Libata, achando-a
amparada, o seguio 3 dias até ao outeiro, chamado
ndó, do Sôva Xalungango, seu alliado.

Avançou Antonio de Faria, á montanha e sem em-
rgo da pertinaz opposição que os taes Sôvas fizérão,
fendendo-se com incrivel constancia e valor, fôrão
almente vencidos e desbaratados, escapando pelas bre-
as os que podérão penetralas: retirou-se Antonio de
ria, não só victorioso, mas com grande preza de ga-
s e captivos, com que os Soldados ficárão ricos e
ntentes, e o Prezidio sem susto.

A este Governador deve a Mizericordia de Loanda,
igulares beneficios; por que além de servir quazi todo
tempo do seu Governo, de Provedor da mesma Caza,
i que despendêo muito da sua Fazenda; por sua inter-
nção lhe concedêo Sua Magestade, a preferencia de

5oo cabeças cada anno, applicadas para sustento dos di-
entes, que naquelle tempo, servírão de consideravel so-
corro, pela tenuidade das rendas que então possuia a Mi-
zericordia.

Alem desta Graça creou mais cinco Capellaens, na re-
ferida Caza onde só havia hum, e em quanto governou,
lhes satisfêz as ordinarias á sua custa.

Foi Luiz Cezar de Menezes, Alferes Mór do Reyno,
Alcaide Mór de Alenquer, Commendador de S. João do
Rio-frio, e de S. Pedro de Lumar, na Ordem de Christo.
Governador do Rio de Janeiro; e sahindo d'este Porto,
passou á Bahia, com Patente de Governador e Capitam
General do Brazil.

Era filho, de Vasco Fernandes Cezar, que não chegou
a herdar a Caza, por morrer em vida de seu Pay; e de
sua mulher D. Maria Magdalena de Lencastre.

GOVERNO

De Bernardim de Tavora de Souza Tavares.

Tomou posse Bernardim de Tavora em 5 de Septem-
bro de 1701, e governou até Dezembro de 1702, em
que fallecêo, e está sepultado na Capella de S. Francisco
Xavier, na Igreja que foi dos Jesuitas.

Este Governador tinha quazi 80 annos, quando che-
gou a Angola, e a sua muita idade, accompanhada de hu-
ma condição iracunda e de genio desagradavel, o fêz
geralmente aborrecido, e nada sentida a sua morte. Ao
primeiro simptoma de que a molestia podia ser grave,
como sabia que os Povos o soffrião com violencia, receoso
de que podessem propinar-lhe veneno; se retirou de

Caza para o Collegio dos Jesuitas, e sem embargo desta cautela, sempre ha suspeitas que o Medico em hum remedio purgante, lhe abreviou a vida. Tinha Bernardim de Tavora, servido na guerra com bôa reputação. Foi Commissario da Cavallaria do Alem Tejo, Governador da Praça de Mazagão, e Senhor de Mira.

Era filho de Luiz Freire de Souza, Commendador de Alfaiates; e de D. Joanna de Tavora, sua 2ª mulher.

GOVERNO

Do Senado da Camara.

Por morte de Bernandim de Tavora, succedêo no governo o Senado da Camara, que governou quazi 3 annos; nesse tempo, fôrão 4 navios de guerra Francezes, a Benguella e lançando a gente em terra, roubárão e abrazáraõ a Povoação sem resistencia alguma, porque o Capitam Mór, a guarnição, e os moradores, fugírão para os matos, loucos de mêdo.

Levantou esta Camara, de novo o Forte das Necessidades, e principiou de pedra e cal, o de S. Pedro, no Morro da Cassandâma.

GOVERNO

De D. Lourenço de Almada.

Em 20 de Novembro de 1705, dêo a Camara posse a D. Lourenço de Almada, que governou até 4 de Outubro de 1709.

Não houve no seu tempo accontecimento extraordina-

nario, de que se possa fazer menção. Governou com grande prudencia e integridade, mas com tanta circunspecção, que além do Bispo, nenhuma outra pessoa se sentou em sua caza.

Dêo principio a accrescentar a Caza de Rezidencia dos Governadores, e deixou levantadas até ao primeiro pavimento, as paredes que hoje fórmão o Corpo da Guarda e por cima a Sala dos Ajudantes das Ordens.

Foi Mestre Sala dos Senhores Reys D. Pedro I° e D. João V°, Senhor do Pombalinho e do Reguengo dos Lagares de El Rey, Alcaide Mór de Proença a Velha, Commendador de S. Vicente de Vimiozo, Deputado da Junta dos Trez Estados, e Governador da Ilha da Madeira. Depois deste Governo foi Governador e Capitam General do Estado do Brazil.

Era filho de D. Luiz de Almada, Senhor de Pombalinho; e de sua mulher D. Luiza de Menezes.

GOVERNO

De Antonio de Saldanha de Albuquerque Castro Ribafria.

Succedêo a D. Lourenço de Almada, Antonio de Saldanha, que tomou posse em 4 de Outubro de 1709, e governou 3 annos e 4 mezes.

Por este tempo invadírão os Francezes, o Rio de Janeiro, e tendo Antonio de Saldanha ordem de El Rey para se prevenir, na desconfiança de que tambem fossem a Angola, elle pôz a Cidade em estado de defensa com grande actividade, e acordo, mandando descer as Guar

niçoens dos Prezidios, ás quaes unio toda a gente calçada dos Districtos, e formando de todos 8 Companhias, juntas ás tropas da guarnição de Loanda, compôz huma força sufficiente a oppor-se a qualquer dezembarque.

Além desta principal prevenção, fortificou toda a Marinha com varios reductos e reparou os que já havião, assim pela costa como em terra, os quaes ainda se conservão.

Mandou levantar a Fortaleza do Prezidio de Benguella, que os Francezes tinhão arrazado, e instruio o Capitam Mór, da forma que devia defender-se.

A Rainha Ginga, ainda que observava huma inviolavel paz e amizade com nosco, não era tão exacta em a guardar com os Sôvas nossos vassallos, movendo-lhes prompta guerra pela mais leve desconfiança e dando-lhe o de Cahenda motivos para isso, ou figurando-os ella, logo os seus Estados sentírão o assoute daquella terrivel Potencia, que de todo destruiria a Cahenda, a não lhe suspenderem os progressos.

Antonio de Saldanha, mandou intimar a Ginga que se abstivesse de hostilizar aquelle vassallo, devendo ressarcir-lhe os damnos e restituir-lhe as prezas, ou que os Portuguezes tomarião a si, defender Cahenda.

Com esta resoluta proposição, se embotárão logo as iras de Ginga e fazendo recolher as suas armas, se compoz com Cahenda muito á satisfação deste, restituindo-lhe entre as prezas hum principal Macota, que havia sido a causa daquelle rompimento.

Os turbulentos Quissâmas, demonios contrarios ao socego, que nenhum mal he bastante a fazer-lhes gostar o descanço, e que quando se lhes suspendem os meios de

poderem cauzar nos damno, se tornão contra si proprios, devorando-se huns, aos outros : assim esta brutal canalha declarou guerra, aos seus compatriotas que erão nossos vassallos, em odio de o serem; e não podendo estes resistir só com as suas forças, vio-se Antonio de Saldanha, obrigado pelo credito da reputação Portugueza, a não deixar maltratar aquelles Sôvas, e a mostrar a seus aontrarios a valia da Protecção Real.

Por este motivo mandou passar á dita Provincia, as Tropas de Muxima e de Massangano, com hum bom numero das da Cidade, e dos Auxiliares assistentes pelo Districto de Calumbo. Este grande soccorro, infundio tanta resolução nos Quissâmas perseguidos, que lançando-se com furor aos seus inimigos, brevemente fizérão, desamparar a muitos as Libatas, que fôrão queimadas, e entranhar outros, para os interiores daquelles vastos e horrorozos matos.

Sérvio Antonio de Saldanha, na India, onde foi Capitam de Mar e Guerra, e voltando a Portugal achou-se na guerra da grande Alliança, nos Postos de Coronel, e de Brigadeiro de Infantaria. Passando deste governo para o Brazil, succedêo abrir agua o navio em que hia, e não podendo vedar-se, perdendo o Mestre e marinheiros o animo, sem duvida se sepultarião no fundo a não ir Antonio de Saldanha nelle; por que lançando mão a huma espada, enfurecido contra a pusillanimidade do Capitam e da gente do navio, os ameaçou com a morte antes que o mar os tragasse, senão cuidassem em trabalhar para se livrarem do perigo. Foi taõ util esta heroica coragem, que mudandose as oraçoens em deligencias, e fazendo elle abraçar em roda a embarcação com vélas al-

catroadas por baixo da quilha, hindo com esta providencia a menos a agua, chegárão ao Brazil milagrozamente, sem nunca largarem as bombas das mãos.

Foi Commendador de S. Pedro de Pinhel, na Ordem de Christo; e filho de Manoel de Saldanha, General no Mar do Norte da India e Capitam Mór das Náos do mesmo Estado; e de D. Maria Thereza de Albuquerque Castro Ribafria, sua 1ª mulher.

GOVERNO

DeD . João Manoel de Noronha.

Tomou D. João Manoel, posse em 22 de Fevereiro de 1713, e governou até 14 de Junho de 1717.

Levou grande parte do seu governo na construcção de huma Cidadella, com que quiz fortificar a porção da Cidade que fica superior á Praia; mas como esta obra foi feita de taipa, e seus Successores não cuidárão nella, perdêo-se a despeza e o trabalho; por que as aguas e o tempo a arruinárão inteiramente. Fez tambem hum pequeno mas bem delineado trem, defronte do Palacio dos Governadores, para as muniçoens e petrechos de Guerra, mudando os, do outro que havia feito na Praia, o Governador D. João de Lencastre.

Gando Hyaquitata, Sôva da Jurisdicção de Caconda, com alguns dos seus alliados, principiou a alterar o socego daquelles Sertoens, roubando e matando alguns Pumbeiros; e para que este mal se não augmentasse, determinou Luiz Ferreira, Capitam Mór de Caconda, atalha-lo sem esperar resolução do Governador. Ajuntou as forças que pôde, e marchando para o Estado de Gando,

depois de o deixar reduzido á ultima assolação, foi perseguindo o Sôva, até o fazer passar o caudalozo Rio Améne; e querendo o Capitam Mór, vadealo em seu alcance, se lhe oppôz elle unido com o Sôva Canhacuto á frente da sua gente, impedindo a passagem com forte rezistencia; mas sustentando o attaque, o Capitam Joaquim Pires de Mello, em quanto o Capitam Mór por outra parte buscava differente váo; e passando os Portuguezes á margem d'além, avançárão á Banza de Canhacuto, que já achárão dezerta, e sem mais demora que a preciza para deitar-lhe fogo, seguírão o Inimigo e travando-se novo combate, rendêrão a maior parte da sua Quibuca, ficando prizioneiros Canhacuto, a sua 1ª concubina, e grande numero de escravatura.

Em Muxima amotinando-se os soldados contra o Capitam Mór o lançárão fora do Prezidio, e querendo os Quissâmas aproveitar a occazião, intentárão durante a revolta surprendelo, mas sendo promptamente soccorrido por Pedro Moreira de Carvalho; este Official depois de socegar a guarnição, opprimio por tal modo aos Quissâmas, que reduzio muitos á condição de tributarios.

Neste mesmo anno, que era o de 1716, apparecêo á vista da Cidade huma navio, conservando-se tres dias na mesma altura, sem mandar embarcação a terra e sem admittir a bordo algumas, que por ordem de D. João, hião saber quem era e o que queria; e suppondo com prudente fundamento ser algum Pirata, rezolvêo o Governador, depois de ouvir o parecer de huma junta, que fez sobre este particular, que se armassem em guerra dous navios, que estavão no Porto, para o hirem attacar; os quaes sahírão guarnecidos com a Infantaria do Terço, e commandados pelo Mestre de Campo, Joze de Mesquita

Brandão. Assim que o pirata os avistou, fêz-se no bordo do Mar, e dezaparecêo sem poder ser seguido e sem se saber de que Naçaõ era.

Voltando as nossas Embarcaçoens hindo já perto de terra, succedêo por teima e opinião de hum Piloto, dar a Capitânia no baixo da Corimba, onde lastimoza e desgraçadamente se fêz em pedaços, morrendo alguma gente, e salvando-se os mais, com incrivel trabalho e perigo.

Era este navio de Manoel Sanches de Campos, morador da Cidade e homem de negocio; o qual com nobreza de animo, pouco commum em Mercador, mostrou nesta consideravel perda, tal grandeza de coração, que nem quiz aproveitar-se de muitos pertences do navio que se podérão salvar, nem de outros que o mar arrojou á Praia; como mastros, massâme, vergas, e algnmas couzas mais, que o Feitor de El Rey, recolhêo nos Armazens Reaes.

Alem deste grave prejuizo, como a Infantaria que escapou ficou totalmente núa, e os Officiaes da Fazenda duvidárão, que se fardasse por conta della sem ordem Regia, vista a falta de vencimento; rezolvêo o generozo Manoel Sanches esta duvida, vestindo á sua custa a 117 Soldados completamente. Bem dezejava en aqui fazer lembrança, da devida contemplação destes relevantes serviços, mas não alcancei noticia que se attendesse com mercê alguma; *como tem acontecido com outros muitos.*

Varias vezes temos feito menção, das diversas maquinaçoens e intrigas, que os Jezuitas movêrão contra os Governadores de Angola, levados do ambiciozo espirito de dominação com que sempre pertendêrão subordinalos.

No governo de D. João Manoel, tomou esta inveterada

teima tanta força, que conseguirião a pertenção, a lhe não oppor elle constante resolução; nascendo esta dezordem de hum principio tão indigno, que cauza horror a referir-se.

Pedro Machado de Figueiredo, que era administrador do contracto dos escravos, falsa e aleivosamente, escrevêo para Portugal, infamatorias cartas contra o Governador; e sabendo que estas tinhão sido remettidas ao mesmo, receando ser justamente punido, largou a administração, recolhendo-se ao Collegio, asilo certo e antigo de semelhantes atrevimentos. Alli suppondo-se seguro e livre da jurisdicção do Governador, não só evaporava a colera em novas calumnias, mas com intoleravel desacato, apparecia em huma janella fronteira ás do Palacio do Governo, com o barrete na cabeça, todas as vezes que podia ser visto; e nesta temeraria postura, permanecia em quanto o Governador não se retirava.

Dom João Manoel, justamente escandalizado de tal insulto, na verdade insofrivel, tomou a acertada resolução de mandar tirar por força a Pedro Machado, daquella caza; e para evitar maior escandalo, ordenou ao Mestre de Campo, Joze de Mesquita Brandão, que accompanhado do Juiz ordinario e de hum Tabalião, fosse ao Collegio dos Jezuitas, requerer da sua parte ao Reitor, lhe entregasse Pedro Machado, segurando-o de que não lhe succederia mal algum, pois só o mandava buscar, para continuar na administração do Contracto, e para que á Fazenda Real, não se seguisse prejuizo da suspenção em que se achava o referido Contracto.

Dada esta parte ao Reitor, respondêo que de nenhuma forma entregaria o homiziado; e instando-lhe o Mestre de Campo, que tinha pozitiva ordem para o levar, que

elle Reitor entrasse em si e considerasse que desta imprudente teima podia resultar alguma dezordem, difficultoza de remediar; infurecido o tal Reitor, rompendo em gritos e descompostas palavras, concluio, que naquella Caza só elle governava, e que Pedro Machado era seu Irmão, pois tinha tomado a roupeta; vendo porem que Joze de Mesquita, insistia em que por força ou sem ella, o havia de levar, dizendo que não hia buscar leigos, mas sim, a Pedro Machado administrador do Contracto; tornou de novo em altas vozes a maltratar de injurias, ao Mestre de Campo, mandando aos Padres fossem para a Igreja, e expozessem o Santissimo; por que com violencia, querião roubar-lhe hum Religiozo.

Fazendo-o os Padres assim, tirárão a Ambula do Sacrario, e pondo-a sobre o Altar, principiárão a entoar a Ladainha, assistindo Pedro Machado, de roupeta, e sobrepelliz, com o Turibulo nas maõs. Entrou o Mestre de Campo, na Igreja e vendo que a Ladainha não tinha fim, chegou-se ao Reitor, perguntando-lhe qual daquelles Padres, era Pedro Machado. A esta pergunta, levantando-se toda a Communidade, sem respeito ao Santissimo, depois de dizerem ao Mestre de Campo quantos improperios lhes occorrêrão, cercárão a Pedro Machado para o defender; empunhando hum leigo huma faca contra o dito Mestre de Campo; intimando-lhe excommunhoens, outro.

O Reitor, como hum louco, no meio de toda esta bulha, mandou tanger os sinos repetidas vezes, para incitar o Povo em seu soccorro.

O Mestre de Campo, desenganado de que os termos attenciozos, com que pertendia persuadir aquelles homens, erão infructiferos; fêz entrar na Igreja alguns Soldados, instruidos da reverencia com que devião portar-se, na

presença do Santissimo, os quaes depois de o adorarem pegárão no supposto Leigo (com a roupeta, que os Padres lhe não quizérão tirar), o conduzírão á Caza do Governador, accompanhado de toda a sobredita Communidade, que deixou o Santissimo no Altar, sem assistencia de pessoa alguma. Subidos á Sala, ordenou D. João Manoel, que fossem á sua presença sómente, Pedro Machado, o Reitor, o Mestre de Campo, o Juiz ordinario, e o Tabalião.

Vendo D. João, a Pedro Machado, lhe perguntou que motivo tivera para largar a administração do Contracto, e retirar-se ao Collegio.

Respondêo-lhe elle que o fizera com receio, das cartas que tinha escripto e que sabia lhe havião sido remettidas, temendo que o castigasse por isso.

D. João, com semblante severo, pondo nelle os olhos, lhe disse; que se elle intentasse tomar vingança das suas falsidades e atrevimentos, já á muito o podia ter feito, porque havia anno e meio, que em seu poder paravão as taes cartas, e que nunca de tal fizera cazo, por não ser elle Pedro Machado, pessôa capaz de o offender, antes teria por injuria, molestar hum homem de tão baixo nascimento como o seu; e como suppunha que Sua Magestade, lhe desse credito pela experiencia que tinha, do procedimento com que sempre se houvera no serviço do mesmo Senhor, á sua Real Providencia, deixava a satisfação que se lhe devia dar; e que elle Pedro Machado, fosse para caza administrar o Contracto.

Aqui continuando o Reitor na loucura, bradou, que não se retirava sem levar com sigo o seu Religiozo, que violentamente lhe tirárão da Igreja com tanta irreverencia; ao que o Governador com a mesma severidade, replicou; que as irreverencias, só elles as fizerão, que

se fosse logo da sua presença e que naquelle Reyno não servião, de outra couza mais, senão para perturbadores delle, desobedescendo continuamente ás ordens de Sua Magestade, como por tantas vezes o tinhão feito.

Retirou-se o Reitor, com os seus Padres muito enojados; fechárão as portas e deixárão crescer as barbas, em quanto governou D. João: depôz Pedro Machado, a roupeta, e foi para caza administrar o dito Contracto; e D. Joaõ Manoel, experimentou por algum tempo o Dezagrado do Soberano, pelos officios que aquelles homens lhe fizérão na Corte.

Servio D. Joaõ Manoel de Noronha, effectivamente em toda a guerra da Grande Allîança, nos Postos de Capitam e Mestre de Campo de Infantaria, General de Batalha, Mestre de Campo General, e Conselheiro de guerra. Depois deste Governo, por morte de seu Irmão D. Pedro, succedêo na Caza e foi feito, Conde de Atalaia, Senhor das Aguias, Tancos, Cinceira, Villa Nova da Cira, e dos Lugares da Mouta, Barquinha, Bavinha, Roda, Ninha, Chira e Santa Martha, Commendador de S. Pedro de Val de Nogueira na Ordem de Christo, da Alpedriz na de S. Bento d'Aviz, do Pescado do Tino de Setuval, na de S. Tiago, Alcaide Mór de Marvão, e Governador da Torre de Belem.

Antes de lhe recahir a Caza, tinha as Commendas, de Santa-Maria de Dueza de Castello de Vide, de S. Nicoláo de Cabeceiras de Basto, na Ordem de Christo, e a de Santa Maria de Alcacere na de S. Tiago. No anno de 1735, foi creado Governador das armas da Provincia do Alemtejo, e Director geral da Infantaria de todo o Reyno.

Foi Mordomo Mór da Raynha, a Senhora D. Marianna

Victoria, e ultimamente 1° Marquez de Tancos e do Conselho do Estado, por mercê do Senhor Rey D. Jozé.

Era filho de D. Luiz Manoel, Conde de Atalaia, Tenente General da Cavallaria do Minho, Embaixador extraordinario a Saboia, Governador das Armas da Provincia do Minho, dos Conselhos do Estado e da Guerra, e Governador da Torre de Belem; e de sua 2ª Mulher D. Francisca Leonor de Mendonça.

Era D. Joaõ Manoel, illustre descendente de El Rey D. Duarte; e hoje entre os bisnetos deste insigne Varão, conta Portugal hum do mesmo nome, bem conhecido pelos serviços que tem prestado na Marinha Real, os quaes lhe merecêrão os titulos, de Marquez e de Conde de Vianna.

GOVERNO

De Henrique de Figueiredo e Alarcão.

Foi successor de D. João Manoel de Noronha, Henrique de Figueiredo e Alarcão, ao qual por chegar molesto se lhe dêo posse, no mesmo Palacio da sua residencia, em 15 de Junho de 1717. Como tinha perto de 80 annos de idade, o seu maior cuidado foi conservar a vida, com as commodidades que podião dilatar-lha; mas sem embargo do descanço que só appetecia, conseguio por seus Capitaens, gloriozas victorias de muitos inimigos do Estado: trabalhando sempre os Negros para se eximirem do jugo, com que os opprime e vexa a jurisdicção dos Brancos, sem nunca perderem a esperança de se apossarem das terras, que dominamos, tramárão neste Governo de Henrique de Figueiredo, huma das mais fortes con juraçoens.

Todos os Jagas e Sôvas da Jurisdicção de Caconda, e muitos da de Benguella, unidos com execrandos juramentos, protestárão extinguir os Portuguezes daquelles Dominios; e para melhor executarem esta diabolica resolução, elegêrão para seu Principe Soberano e Senhor absoluto, ao Jaga Quiambolla, herdeiro do antigo estado do Gando, aquem as nossas armas tinhão delle despojado, havia mais de 30 annos, por outra igual traição.

A este Potentado, rendêrão todos os mais homenagem, e o auxiliárão com gente, armas e provimentos, de maneira que em breve tempo, se vio obedecido de 7 Provincias inteiras; e com hum numeroso Exercito, foi cercar o Prezidio de Caconda, ameaçando o de Benguella.

Era Capitam Mór de aquelle Prezidio, Joze de Nobrega de Vasconcellos, Official agil e corajozo, que vendo a guarniçaõ desanimada, por falta de mantimentos; e sabendo que no Districto dos Mahungos os havia, mandou a João Pilarte da Silva, debaixo de todo o risco para haver os que podesse, pois elle intentava defender-se daquella multidão negra, e ainda de outro maior poder, que se aggregasse a ella. João Pilarte, naõ menos agil, embrenhado por occultas verédas, chegou sem ser sentido, á Banza do Régulo Lungariaêbo, e naõ lhe dando lugar para se prevenir, o degollou, aprizionando-lhe a mulher e fazendo abundante provizão de mantimentos; que tudo conduzio ao Prezidio sem embaraço.

De Benguella era Capitam Mór, Manoel Simoens, que sabendo do aperto em que se achava Caconda, e do valor com que o seu Capitam Mór se defendia; fez prompto avizo ao Governador; o qual com igual brevidade, remettêo logo Gente, armas e muniçoens precizas, com ordem para o dito Manoel Simoens, marchar com aquelle

soccorro, reforçado pela guarnição de Benguella, a attacar o inimigo.

Manoel Simoens, em quanto se preparava, expedio logo a Filippe de Souza Moira, com 5 companhias e 800 Negros de arcos, para animar os cercados; e marchando este Official de dia e de noite, em muitos poucos, foi alojar-se á vista do Prezidio : seguio-o sem dilação, Manoel Simoens, e juntas as nossas forças, obrigáraõ o inimigo a levantar o cerco, e a retirar-se para a Provincia dos Quilengues. Livre Caconda, de tão grande susto, determinou Manoel Simoens, punir alguns dos parciaes do aggressor, e diminuir-lhes o poder; e caminhando contra o Régulo Zungariaêbo, escalou-lhe o Quilombo e a forte estacada que o defendia; foi morto este traidor e grande numero dos seus. Concluido este destroço, voltou sobre os Sôvas Quiendagongo, Ianjara, e Mucuinalas, aos qnaes fez igual estrago, queimando-lhes as Libatas e degollando o Sôva Quiendagongo, fugindo os outros em diversos troços, por varios serros e brenhas, impenetraveis á nossa gente branca. .

Aqui recebeo Manoel Simoens, a noticia, de que o Sôva Mulundo, visinho de Benguella e nosso vassallo, intentava accommetter aquelle Prezidio, que se achava com muito pouca guarnição, por andar a maior parte della, na dita guerra; e fazendo conselho com os mais Capitaens, fôrão todos de parecer que voltassem sobre o Mulundo; e marchando aquelle dia e noite, ao amanhecer chegou avizo, que Mulundo, se retirava para a Provincia dos Sembas : retrocedêo o Capitam Mór, por caminho proprio para lhe cortar a marcha, e chegou ao Rio Catumbella, a tempo que já o Sôva o havia passado; e não obstante estar aquelle muito crescido, por cauza das enchentes, o

vadeárão os Soldados com agoa pelos peitos, apezar dos chuveiros de frechas, que os inimigos descarregavão sobre elles, para impedir-lhes o transito.

Postos na outra margem, avanção ao traidor, que depois de huma furioza batalha, ficou inteiramente derrotado, perdendo innumeraveis mortos e captivos, e 5,000 cabeças de gado, além de outros despojos; com o que a nossa gente se recolhêo a Benguella, contente e satisfeita pelo quinhão que lhe coube.

Na estrada de Calumbo, andava huma malvada quadrilha de Negros salteadores, cauzando nos roubos que fazião, grave prejuizo aos moradores da Cidade e aos dos Prezidios.

Para prender, ou matar esta infame canalha, mandou Henrique de Figueiredo, o Sargento Môr da Ordenança, Nestorio Joze Nogueira, com 36 Soldados, e 100 Negros de arco; mas não podendo este dar com elles, sempre conseguio tomar-lhes muitas fazendas, das que tinhão roubado e escondido nos matos.

Servio Henrique de Figueiredo, na India, onde foi General dos Galeoens. Era filho segundo de Rodrigo de Figueiredo e Alarcão, Senhor do Morgado de Ota, Commendador de S. Pedro de Morim, e de S. João de Lifaens na Ordem de Christo, e Governador das Armas da Provincia de Tras-os-Montes; e de D. Margarida de Menezes, sua mulher.

GOVERNO

De Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.

Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, tomou posse, em 22 de Março de 1722, e governou até 25 de Abril de 1725, dia em que falecêo; e o sepultárão no carneiro da Igreja de Santo Antonio.

Quando passou por Benguella, informado pelo Capitam Mór, Manoel Simoens, da guerra que fica referida no governo de Henrique de Figueiredo, e de que os Negros principiavão de novo a unir-se, para continuar a inquietar os Prezidios; lhe deixou 80 Soldados, dos que levava, com armamentos, e muniçoens sufficientes, e ordem para que o mesmo Capitam Mór, fosse contra o inimigo, o mais breve que podesse, e em quanto estivessem separados.

Dispondo-se Manoel Simoens, sahio do Prezidio, com hum bom corpo de gente Européa e de Negros de arco, e em poucos dias de marcha, encontrou na Provincia de Quilengues, o Exercito inimigo, composto de alguns milhares de homens, e que esperava os Brancos com confiada resolução.

Aqui em 9 de Junho, do mesmo anno de 1722, se travou a acção, e sem embargo da notavel desproporção entre os dois campos, como da nossa parte havia a primazia na ordem e regularidade das tropas, principiando a batalha pelas 10 horas da manhã e durando até ás 6 da tarde, foi tão excessiva a mortandade que se fêz naquella negraria, que só Cabos principaes morrêrão 40, em que entravão 4 poderosos Sôvas e o Potentado Giracul, que

falecêo poucos dias depois, das muitas feridas, que recebêo.

O Principe Quiambolla, escapou fugindo e sendo seguido dos nossos, foi acoutar-se na Provincia do Bembem, huma das maiores daquelle Sertão; e não se dando por seguro, porque os Portuguezes hião atraz delle, se passou à do Nano, que fica da outra parte do Rio Catumbella; alli vendo-se perdido, pedio a paz, com a condição de avassallar-se, e promessa de não pegar mais em armas contra os Brancos e de hir dentro em 5 mezes, appresentar-se ao Governador; ás quaes se annuio, por se achárem os nossos, muito no interior do Sertão e já bastantemente fatigados.

Esta victoria segurou a total conservação daquelles dous Prezidios, e o Governador a estimou tanto, que na Cidade, houve tres noites successivas, luminarias e descargas de Artilharia.

Foi Antonio de Albuquerque, o 1° Governador, que levou o soldo acrescentado a 15,000 cruzados, com prohibição do negociar, o que até então, havia sido permittido a seus antecessores, e fêz hum suave e recto governo.

Havia sido Governador, do Maranhão, do Rio de Janeiro, e de Minas, Sargento Mór de batalha, Governador da Beira baixa, e da Praça de Olivença, Alcaide Mór de Sinis, Senhor do Couto de Outil, Donatario das Capitanias, de Santo Antonio de Alcantara e de Santa Cruz de Camuta, no Maranhão, Commendador de Santo Ildefonço, na Ordem de Aviz, de Santa Maria de Cêa e de Villa Cova, na Ordem de Christo.

Foi filho de Antonio de Albuquerque, Governador do Maranhão, Donatario das referidas Capitanias, Commen-

dador de Santa Maria de Cêa, e de S. Martinho das Moutas; e de D. Ignez Maria Coelho, sua mulher.

GOVERNO

De Jozé Carvalho da Costa.

Jozé Carvalho da Costa, Mestre de Campo da Infantaria, governou 3 mezes, por morte de Antonio de Albuquerque, com inteireza e satisfação dos Povos.

GOVERNO

De Paulo Caetano de Albuquerque.

Em 7 de Maio de 1726, dêo o Mestre de Campo, Jozé de Carvalho da Costa, posse ao novo Governador, Paulo Caetano de Albuquerque, que governou até 10 de Dezembro de 1732, em cujo dia falecêo, e está sepultado no pateo da Mizericordia, cemiterio commum dos Soldados que morrião no Hospital, da mesma Santa Caza, por assim o determinar em seu testamento.

Mandou fazer hum Forte, na ilha do Cabo, a pouca distancia da Ermida, que montava 7 peças e cruzava com o do Penêdo, o qual ha poucos annos arruinou o mar, de forma que não podendo reparar-se, se lhe tirou a Artilharia, e hoje não existe couza alguma desta obra.

Tambem fez na Praia, que chamão do Bispo, hum grande quartel, com capacidade de accommodar 100 cavallos, além do Corpo da Guarda, e de armazens para as muniçoens.

Servio Paulo Caetano, na guerra da Grande alliança.

assim em Portugal como em Catalunha, com singular distincção, obrando acçoens de tanto valor, que lhe adquirirão hum distincto nome.

Foi Sargento Mór de Batalha, e Governador da Praça de Elvas, Posto, que se lhe conservou estando neste Governo.

Era filho de Manoel Nunes Leitão de Albuquerque, Governador da Paraiba e da Ilha 3ª; e de sua mulher D. Joanna Mascarenhas.

Por morte de Paulo Caetano, tomou a Camara posse do Governo, e o regeo somente 20 dias.

GOVERNO

De Rodrigo Cezar de Menezes.

Vinte dias depois do falecimento de Paulo Caetano, aportou a esta Cidade, o Governador Rodrigo Cezar de Menezes, aquem se deo posse no 1º de Janeiro de 1733, suspendendo esta repentina vinda algumas dezordens, que com a impropriedade do tal governo interino principiavão a fermentar.

Mandou Rodrigo Cezar, continuar a obra do segundo Baluarte da Fortaleza de S. Miguel, á imitação do primeiro feito em tempo do Governador Francisco de Tavora; e neste fabrico e com hum pequeno lanço da Cortina, que tudo ficou por completar, entreteve todo o espaço do seu governo, que durou quatro annos e tres mezes.

No seu tempo, tornando alguns dos Sôvas da Quissâma, a inquietar a navegação do Rio, com os seus costumados roubos, e sendo necessario atalhar com o castigo a con-

tinuação deste damno, mandou ao Districto do Golungo, o seu Capitam da Guarda, Diogo Braz da Silva, para dalli fazer marchar, 100 homens de armas de fogo e 1,000 Pretos de arco, para Muxima; com elles e com alguns Soldados do Prezidio, sahio o Capitam Mór, Pedro Martins Marques, a dar nos sobreditos Quissâmas, que padecêrão a assolaçaõ, que sempre costumaõ experimentar nas suas reincindencias.

Sendo este Governador rendido, e embarcando-se para o Rio de Janeiro, falecêo na viagem de hum accidente apopletico, e conservando-se o seu cadaver em sal, assim o leváraõ ao dito Porto, onde o Governador d'aquella Capitania, Gomes Freire de Andrade, o fez sepultar com as honras devidas á sua qualidade e caracter, e com sumptuozas exequias.

Tinha servido na guerra da Grande Alliança, em os Postos de Coronel, e de Brigadeiro de Infantaria; embarcou voluntario na Armada, que foi a Corfú, em soccorro dos Venezianos, no anno de 1717. Foi Governador, e Capitam General de S. Paulo, e descobridor das Minas de Cuyabá, e estando neste governo, se lhe dêo a Patente de Sargento Mór de batalha. Era filho de Luiz Cezar de Menezes Governador que fôra de Angola; e de sua mulher D. Marianna de Lencastre.

GOVERNO

De Joaõ Jacques de Magalhaens.

A Rodrigo Cezar de Menezes, succedêo Joaõ Jacques de Magalhaens, que saltou em terra no dia 28 de Março de 1738, e tomou posse no primeiro de Abril.

Continuou a obra da Fortaleza de S. Miguel, que seu antecessor tinha deixado no meio, e no seu tempo acabou todas as paredes exteriores.

Deo tambem principio, a alargar o Palacio da Rezidencia dos Governadores, no qual fez, dous quartos novos, a primeira sala da entrada, e a, em que hoje está a escada, que no seu governo servia de Secretaria, e outros mais commodos para a familia.

Havendo 60 annos, que a Raynha Ginga vivia em fiel trato e communicaçaõ com os Portuguezes, observando em todo este tempo as Capitulaçoens que tinha assignado; agora aborrecida de taõ larga paz, tornou a provocar sobre si o furor das nossas Armas, que em taõ repetidas occasioens lhe fôraõ sempre funestas.

Foi o motivo deste rompimento, ter ella mandado matar hum commerciante branco, que nos seus estados andava negociando, roubar-lhe as fazendas e as de varios Pumbeiros Pretos, que faziaõ o mesmo trafico.

O Governador julgando precizo, tomar satisfaçaõ e vingança deste insolente attentado, convocou huma grande Junta a que assistio o Bispo, Ministros, Camara, e Officiaes de guerra, perante os quaes propondo-se o cazo, fôraõ todos de unanime parecer; que se declarasse guerra á Ginga. Com esta resoluçaõ, em pouco mais de dous mezes, formou o Governador hum exercito, que entre Brancos e Pretos, passava de 20,000 homens, tudo á ordem de Bartholomeu Duarte de Sequeira, Capitam Mór do Reyno e Campo.

De Loanda, fôraõ 260 Soldados de Infantaria, commandados pelos Capitaens, Roque Ferreira de Vasconcellos, e Domingos da Fonseca Negraõ, e 30 Cavallos.

De todos os Prezidios, se ajuntáraõ duas partes das suas

guarniçoens, e quantos brancos e calçados haviaõ, nos Districtos do Icolo, Golungo, e Dande, além dos mais que andávaõ pelo Sertaõ.

Junto todo este poder em Ambaca, sahio d'aquelle Prezidio, a entrar nas terras de Ginga; e antecedentemente tinha marchado Francisco Roque Souto, para as Ilhas, que eraõ da mesma Raynha, perto do Prezidio das Pedras, as quais fôraõ tomadas, e se conservaõ em nosso poder, padecendo seus habitantes huma geral destruiçaõ, sem mais perda da nossa parte, que a de dous Soldados e de alguns poucos Negros.

Bartholomeu Duarte, com o grosso do Exercito foi penetrando n'aquelles Estados, tendo alguns choques com varios Quilombos do inimigo, que em diversas paragens appareciaõ e faziaõ frente, fingindo querer sustentar a batalha, mas assim que eraõ acommettidos, se retiravaõ desordenadamente, ficando-lhes sempre muitos estendidos pelos campos. Na passagem de hum Rio, fizéraõ maior opposiçaõ e impedíraõ por muito tempo, que os nossos o vadeassem, até que destacando-se pela recta guarda, o Capitam Domingos da Fonseca, este sem ser visto do inimigo, o passou pouco mais abaixo e marchando por entre o mato, de repente se descobrio fazendo-lhes vivo fogo; os negros que naõ o esperavaõ, se confundírão de modo que immediatamente dezamparáraõ o posto, fugindo com a maior velocidade que jamais se vio, augmentando-lhes o terror, a morte do seu famigerado Cabo, e sendo tanto o medo que concebêraõ, que fizeraõ retirar a Rainha da sua Banza e occultar-se no interior das brenhas.

Bartholomeu Duarte, continuando a marcha chegou á Banza sem mais incommodo, nella se alojou e todo o Exercito, e alli estiveraõ muitos dias, que se gastáraõ em

supplicas e respostas de huma para outra parte; pois a Ginga vendo-se perdida, instava que se lhe concedesse a paz, desculpando-se, que naõ era complice nos motivos, por que se lhe fazia aquella guerra, que só foraõ obrados por seus vassallos, sem ordem nem conhecimento della, e obrigando-se, a fazer restituir as fazendas roubadas e a huma pensaõ annual, para as despezas da guerra: com approvaçaõ do Governador, aquem antes se deo parte, e com a cessão das ilhas de que fallámos, se assignou a paz debaixo das condiçoens propostas; retirando-se o nosso Exercito, recolhendo-se aos Prezidios as suas guarniçoens, e todos os mais Brancos e calçados, que se tinhaõ aggregado.

A tropa da Cidade, chegando a Massangano, passou á Quissâma a castigar varios Sôvas d'aquella Provincia, pelas suas ordinarias revoluçoens. Quem mais padeceo, foi o soberbo Quizúa, o qual ficou sem huma notavel Lagoa, que desde entaõ até agora, rende perto de 500,000 reis, cada anno, para a Fazenda Real, dos disimos do pescado.

No tempo deste Governador, mandavaõ alguns moradores da terra, em pequenas embarcaçoens, resgatar marfim e escravos, na costa de Benguella; e por que hum daquelles Sôvas, fazia varios roubos aos Negociantes, e impedia o commercio com os seus vizinhos; mandou repentinamente huma expedição com tal felicidade, que dezembarcando a gente de noite e chegando á Libata sem ser sentida, matáraõ grande numero d'aquelles gentios, e prizionáraõ a maior parte das mulheres e crianças, com as quaes se recolhêraõ, e que bem satisfizeraõ o prejuizo que nos tinhaõ cauzado.

Falecêo Joaõ Jacques de Magalhaens, em 17 de Abril de

1748, com dez annos e deseseis dias de governo, e está sepultado na capella de S. Francisco Xavier, na Igreja que foi dos Jesuitas.

Tinha servido na guerra, em que foi prizioneiro. Achou-se na brecha de Valença, e servio nos postos de Capitam de cavallos e de Coronel de Infantaria. Foi Alcaide Mór de Castello Rodrigo, e Governador e Capitam General da Praça de Mazagaõ : era filho de Henrique Jacques de Magalhaens, Governador de Angola; e de D. Lourença Antonia de Menezes, sua mulher.

GOVERNO

Do Bispo, do Ouvidor, e do Sargento Mór de Infantaria.

Por falecimento de Joaõ Jacques de Magalhaens, suscitou-se huma renhida desputa, sobre a pertenção ao governo, entre Antonio da Fonseca Coutinho, Tenente do Mestre de Campo General, e Victorianno de Faria e Mello Varejão Castello Branco, Sargento Mór de Infantaria, por estarem então vagos, os outros Postos superiores do Regimento.

Para resolver esta questão se congregou huma Junta, a que concorreo o Bispo, Prelados das Religioens, Ministros, Camara e os Officiaes de Patente, e propondo nella os dous pertendentes, os fundamentos da sua justiça por escripto, determinou a tal Junta, que o governo se devia entregar ao Sargento Mór, e que fosse excluido Antonio da Fonseca, pela razão de não commandar tropas, e ser o seu exercicio huma simples voz, no expediente das ordens dos Governadores, sem embargo da sua Patente ser de maior graduacão que a de Sargento Mór.

Este foi o apparente motivo, que aquella Junta tomou para expulsar a Antonio da Fonseca, mas o verdadeiro, no commum sentir do Povo, nascêo de recearem seus adversarios e oppostos (que erão muitos), a vingativa, e ambiciosa condição, de que era dotado.

Decedido que pertencia ao Sargento Mór, o governo, entrárão em outra duvida, por que conhecendo todos, a incapacidade do seu talento para semelhante emprego, além da sua muita idade e achaques, e vendo que por si só era impossivel governar com acerto, para supprir estes defeitos rezolvêrão, que se lhe unissem como adjunctos, o Bispo, e Ouvidor, de que se fez hum termo, em que os Eleitos assignáraõ com os Eleitores.

Governou este Triumvirato seis mezes, com perpetua desunião e desgostos entre o Ouvidor e o Bispo; sendo sempre contrarios os pareceres, e as resoluçoens em favor do Ouvidor, por concorrer para isso o voto do apparente Governador.

Vendo-se o Bispo vexado e afflicto, e não podendo conseguir como pertendia, o ficar só no governo, por que os outros nunca quizerão assentir nisso; tornou a convocar a mesma Junta, perante a qual expôz em hum largo descurço, as razoens que o obrigavaõ a separar-se do governo, e a desistir da parte que nelle tinha; como com effeito fez.

O Sargento Mór e Ouvidor, não obtante a desistencia do Bispo, no mais tempo que governárão, que fôrão tres mezes, mandárão continuar em todos os papeis publicos, o nome do mesmo Bispo, sem alterar o methodo que até então havião seguido; dando o Ouvidor por motivo desta continuação, que como elles tinhaõ aceitado ao governo, com as formalidades em que assentáraõ

ao principio, e de que deraõ conta a Sua Magestade; sem ordem do mesmo Senhor, não podia elle separar-se, nem fazer-se disposição alguma em contrario.

Assim continuárão a governar todo o resto do tempo, sem que nelle houvesse novidade attendivel.

Este Ouvidor, que era Fernando Joze da Cunha Pereira, depois deste lugar; foi Dezembargador da Relação da Bahia, da qual passou para a do Porto, e depois para a da Supplicação.

GOVERNO

Do Conde de Lavradio.

Em 12 de Janeiro de 1749, saltou o Governador, em terra pela manhã, e encaminhando-se logo para a Sé, tomou posse no mesmo dia, e governou quatro annos, seis mezes, e desanove dias.

Tinha o Governo interino mandado apear o telhado, do Trem, que fizera o Governador D. Joaõ Manoel de Noronha, e que estava arruinado, com o fim de o fazer reparar; porém a desunião em que vivêraõ, impedio esta resolução : achando o Conde de Lavradio, aquella precioza caza em semilhante estado, querendo ampliala para maior commodidade dos petrechos e muniçoens, mandou demolir todo o edificio, e mudando-lhe a planta, fez levantar o que existe agora, muito superior ao primeiro.

A Cathedral lhe devêo grande cuidado; por que além de fazer reparar varias ruinas e indecencias, que se achavão naquelle templo, nelle deixou hum perpetuo monumento da sua devoção, nas excellentes cadeiras do Côro, obra de tanto gosto do Conde, que todos os dias hia assistir á factura dellas com excessivo desvelo.

Padecendo o Povo, grande oppressão e não pequenos prejuizos, cauzados pelos incessantas roubos, que huma numeroza quadrilha de Benguellas fugidos, commettião nas estradas, auxiliando-os para isso e dando-lhes passagem franca; alguns Sovas da Quissâma, para onde hião levar todos os Escravos e fazendas que furtavão; o Conde Governador, os fez perseguir com tão continuados assaltos, que conseguio limpar o mato desta infernal peste, sem se atreverem a passar o Rio para a nossa parte.

Servio o Conde, antes deste Governo, de Capitam e de Coronel de Infantaria, depois delle foi, General de Batalha, com o governo da Praça de Elvas, e ultimamente Vice Rey do Estado do Brazil, onde falecêo.

Foi primeiro Marquez de Lavradio, por mercê d'El Rey D. Joze, e Commendador de S. Pedro de Castelloens, Santa Maria de Lamas, e de S. Martinho de Lardoza, todas na ordem de Christo.

Foi filho de D. Luiz de Almeida, 3° Conde de Avintes, Commendador de Santa Maria de Lamas, e de S. Martinho de Lardoza, Gentilhomem da Camara do Infante D. Francisco, e seu Estribeiro Mór; e da Condeza D. Joanna Antonia de Lima.

GOVERNO

De D. Antonio Alvares da Cunha.

Succedêo ao Conde de Lavradio, D. Antonio Alvares da Cunha, que saltou em terra em 23 de Julho de 1753, e tomou posse do governo, no ultimo do dito mez.

Foi este Governador, incançavel em trabalhar, e com summa actividade conseguio completar no seu tempo, tres

grandes edificios; qualques delles bastante, para occupar o governo de outro homem menos laborioso e forte.

Foi a sua primeira obra, hum quartel para a Infantaria, dividido em 10 companhias a 50 homens cada huma, com as officinas separadas, e tambem as mais commodidades necessarias para o alivio dos Soldados.

Completo este, passou a edificar o quartel para a Cavallaria, que não obstante ser só para 2 companhias, he fabrica muito mais nobre; pois accommoda cada huma 100 cavallos, tendo ambas serventias separadas e ficandolhes por cima, 2 ordens de quartos para Officiaes e Soldados; tendo tambem pateos, celleiros, picadeiro, cozinhas e varias outras cazas, tudo com excellente delineação e commodo.

Levantou ignalmente quazi do seu pé a Fortaleza do Môrro da Cassandâma, que concluio em menos de hum anno, pois sem embargo della estar huma legoa distante da Cidade, raros fôrão os dias, em que deixou de hir examinar e assistir aos trabalhos, sahindo muitas vezes de caza, logo depois da meia noite, para assim evitar os ardentes calores do sol.

Dezembaraçado destas tres grandes obras, intentou outra, que na verdade seria utilissima, se elle tivesse tempo para a acabar e se não fosse abandonada, pelos seus Successores. Era esta huma Fortaleza no mar, no meio da Barra, fundada sobre grossa estacada, e grandes pedras, que a fazião solida e respeitavel, porem como não pôde finalizala, ficárão perdidos aquelles bem delineados principios e prejudicada a Fazenda Real.

Dezejou este Governador, fazer hum grande beneficio ao Povo da Cidade, remediando a falta de agoa que pa-

dece e para o poder conseguir, se expôz ao perigo de hir ao sitio do Bengo, aonde esteve tres dias observando, se podia haver modo de levar hum braço d'aquelle Rio, á mesma Cidade; e vendo que era impraticavel o intento, foi examinar tambem pessoalmente o Rio Coanza, ao sitio de Calumbo, para o mesmo fim, mas achando-lhe maior difficuldade, pela excessiva despeza que para isso seria necessaria, ficárão infructiferos os seus desvelos.

Preparava-se para ir ao sertão, a conquistar a pedra de Encôge, mas tendo huma grave e dilatada doença, este motivo impedio aquella resolução.

Fez dura guerra aos Sôvas de Benguella, por algumas mortes e roubos que elles fizêraõ aos Pumbeiros, que andávão commerciando por aquelles sertoens; a essa diligencia foi, o Capitam Domingos da Fonseca Negraõ, com 100 Soldados de Infantaria e alguns cavallos, e unindo-se lhe em Benguella, a guarnição do Prezidio, os Brancos negociantes e os Sôvas vassallos; com esta força destruio os Sôvas Muxinda, Zamba Calumbo e Cabundáz; oito mezes continuos durou a guerra, seguindo os nossos o inimigo, até ás Provincias de Bembe e Galange, onde resarcírão os damnos passados, com grandes prezas de gente e de gados.

Foi D. Antonio Alvares da Cunha, Capitam de Infantaria e de Mar e Guerra, Governador e Capitam General de Mazagão e de Angola, Deputado da Junta dos tres Estados, Embaixador nomeado para França, 1° Conde da Cunha, Tenente General dos Exercitos de Sua Magestade, General de Artilharia, do Conselho de Guerra, Vice Rey do Estado do Brazil, Governador da Relação do Rio de Janeiro e ultimamente Prezidente do Conselho Ultramarino, Senhor das Villas de Taboa, e Onguela,

Trinchante da Caza Real, Alcaide Môr de Idanha, e Commendador de Santa Maria de Almendra e de S. Miguel de Nogueira, ambas na Ordem de Christo.

Era filho de D. Pedro Alvares da Cunha, Trinchante da Caza Real, Senhor das Villas de Taboa, e Onguella, Commendador de S. Miguel de Nogueira, Governador e Capitam General da Ilha da Madeira; e de sua 1ª Mulher D. Ignez Maria de Mello.

GOVERNO

De Antonio de Vasconcellos.

Em 4 de outubro de 1758, pelas 10 horas da noite, saltou Antonio de Vasconcellos, em terra; tomou posse do governo em 14 do mesmo mez e governou 5 annos, 7 mezes, e 21 dias.

A errada supposição em que estavaõ os Angolenses, de que huma vez senhores da Pedra de Encôge, ficavaõ com hum antemural, para evitar a introducção de fazendas estrangeiras, nos Sertoens de Angola (emanadas do resgate que as mesmas Naçoens, fazem continuamente nos Portos de Loango, Cabinda e outros mais d'aquella costa) dêo origem á conquista da sobredita Pedra, situada entre os Dominios dos Dembos Ambuila e Ambuela: esta diligencia estava o Governador D. Antonio Alvares da Cunha, disposto a hir fazer pessoalmente, quando lha impedio a grande doença que então teve, como fica dito. Assim que Antonio de Vasconcellos, se encarregou do Governo, cuidou logo em effeituar a dita empreza, e como desconfiava que os Dembos, farião oppozição (ainda que entre ambos havia antiga contenda, sobre a posse della) man-

dou a maior parte da Infantaria e Cavallaria da Cidade, e 6 peças de Artilharia, que depois devião guarnecer o novo Prezidio, entregue tudo a ordem de Francisco Manoel de Lira, Official de provada capacidade e rezolução.

Chegando este á vista da Pedra, já nos Estados do Dembo Ambuila, não achou rezistencia, nem delle, nem do Ambuela, antes mandáraõ ambos comprimentar ao Commandante e offerecer-lhe mantimentos, assistindo com o serviço dos seus vassallos, ás obras do mesmo Prezidio, affirmando que o estimavão por terem nelle, auxilio seguro contra seus inimigos.

Depois de guarnecida a Pedra de Encôge, fez este Governador avassallar, na mesma Provincia ao Dembo Quitexe, na de Ambaca, aos Sôvas Molundo e Quiangala, e em Benguella a Caxa Pomba e Gamos.

No Libôllo, expulsou do Sôvado á força d'armas, a Quiandala, Sôva perturbador do commercio, e metteo outro no seu lugar. Destruio e captivou innumeraveis Mussoens, gente que sem ter domicilio certo, era em tão grande numero, que innundavão a Provincia de Cabenda.

A este Governador, devem seus Successores perpetua obrigaçaõ; por que sendo a Caza da Rezidencia d'elles, huma habitação indigna para semelhantes pessoas, por pequena, velha e incommoda; elle lançando tudo abaixo, lhes edificou hum magnifico Palacio, muito mais nobre e decente, que quasi todos os que ha, nos Governos do Brazil.

Principiou a reedificar de alvenaria a Cidadella, que o Governador D. João Manoel de Noronha, tinha feito de taipa, porem como foi rendido antes de a completar fi-

cou (como sempre succede), perdido o trabalho e a despeza

Era Antonio de Vasconcellos, naturalmente circumspecto e severo, mais inclinado á justiça, que á piedade: pois além de não deixar jámais culpa sem castigo, ainda que aquella não fosse grave, sempre este era pezado; por qualquer dezordem, fazia trabalhar o sarilho da Polé, e esta inflexivel severidade, que tanto refreava os máos, deo origem a intentarem elles, hum dos mais horrendos e temerarios crimes, que se podem imaginar, e de que a Providencia Divina, quiz livrar a Cidade e o Governador. Os infames degradados, que no seu tempo erão muitos, e entre elles grandes facinorosos e famigerados ladroens, impacientes do rigor com que se punião seus continuos latrocinios e dezordens, cogitárão dezafogar sua maldade, matando o Governador, a Officialidade, os Ministros e as Pessoas principaes da Cidade, e roubando depois as cazas mais ricas della, fazerem-se á véla em hum navio, que estava prompto a sahir com Despachos, para o Brazil; o que tudo devião executar em huma noite, na forma do plano mencionado.

Esta infernal idéa era delineada por Joze Alvares, cabeça da conjuração, homem sagaz, dissimulado, summamente resoluto e atrevido: mas não teve execução, por descobrir tudo ao seu Capitam, hum dos conjurados e desta maneira, hir ao conhecimento de Antonio de Vasconcellos.

Em breve tempo, fôrão elles bem remunerados, principalmente Joze Alvares, que foi aspado, e aquem se quebrárão os braços e pernas em vida; sendo os outros estrangulados: para estas execuçoens se levantou hum patibulo, defronte das janellas do Governador, que em huma as presenciou.

Todos os mais indiciados mas sem culpa formal, fôrão degradados para os Prezidios do Sertão, aonde acabárão quazi todos.

Foi Antonio de Vasconcellos, Commendador da Ordem de S. Joaõ de Jeruzalem. Era filho de Theotonio de Vizeu de Carvalho e Vasconcellos, Senhor do Couto de Vieiro, do Reguengo de Vizeu, no Algarve, e da Honra de Lamaçaens; e de D. Josefa Maria de Vasconcellos, sua mulher.

GOVERNO

De D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho.

Foi Successor de Antonio de Vasconcellos, D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho, que sahindo de Lisboa, no dia 29 de Janeiro de 1764, chegou a Loanda, em 31 de Maio, e tomou posse a 6 de Junho do mesmo anno.

Com grande desvelo e trabalho, se applicou este Governador ao Serviço do Rey, com especialidade na parte financeira.

Auxiliou o Commercio dirigindo-o utilmente, nas conferencias que tinha com os homens de negocio, para inspirar-lhes boa fé, verdade e união. Deu Regimento aos Escrivaens das Feiras, e fez que os reviros do commercio, antiquissimo roubo, fossem abolidos. De todas estas disposiçoens nasceo, hum grande augmento no Contracto Real da sahida dos Escravos, excedendo o rendimento ao maior que teve desde a sua creação.

Organizou a força militar e reduzio o serviço das tropas, ao melhor pé que o clima permettia, creando Officiaes novos e reformando outros, que já por cançados

erão inuteis; e assistindo pessoalmente aos exercicios ellas fazião.

No mesmo tempo, emprehendeo e conseguio ver bada em 17 mezes (interrompidos por diversas falta materiaes), a Fortaleza do Penêdo, obra que ao pr pio pareceo quasi impossivel, por ser toda fundad mar e faltarem os meios de aplanar as dificuldades q natureza oppunha; mas vencendo-as elle com a sua vidade, ficou ella prompta e com capacidade, para n tar 80 peças, além de armazens, quarteis e cisterna.

Em quanto andava occupado com esta obra, expe Regimento dos Capitaens Móres, para cohibir as vio cias, que elles arbitrariamente fazião nos negocios do Se

O Prezidio na Provincia de Encôge, que nascendo seguro, não tinha ainda tomado a robustêz e força, a paz e a agricultura produzem; era perturbado por t tos milhares de Mussoens, que associados ao rebelde buéla embaraçávão os trabalhos dos Povos, mata diariamente os Soldados, que em pequeno numero os corrião: remediou D. Francisco, esta desordem, n dando promptamente hum exercito commandado, Antonio Anselmo Duarte de Sequeira, o qual destru venceo em muitas acçoens decisivas os referidos Ambu Mussoens, Maungos e mais Potentados, que além d batalhas, perdêrão nove das suas Praças fortes (cham Quipacas), que todas fôrão reduzidas a cinzas; e as deixárão repouzar seguros, os habitantes das duas P vincias de Encôge e de Ambaca, de maneira que muito tempo ficárão, independentes de soccorro da pital e em total socego devido a esta guerra, que du nove mezes e foi assignalada por muitas victorias, por ma grande fome e por bastantes doenças.

Não foi menos feliz a guerra, que na mesma conjunctura se fazia aos Negros dos Sertoens de Caconda, os quaes havião roubado e morto muitos negociantes, expondo depois suas cabeças em altos postes na frente das Povoaçoens.

O mesmo Governador, tendo segurado a paz do Reyno, deu graças ao Todo Poderozo, por este beneficio, na Igreja do Hospicio de Santo Antonio.

A imperfeição de muitas obras, fez ver a necessidade que havia de Engenheiros naturaes do paiz, pois que os da Europa, raras vezes supportavão o rigor do clima. Em consequencia estabeleceo D. Francisco, huma aula de Geometria e de Fortificação, a qual frequentárão muitos Officiaes e soldados, que assiduamente se applicárão, e por exames publicos mostrárão, que huma boa parte d'elles poderia vir a servir, se a referida instituição continuasse, o que não aconteceo pela falta, dos dous mestres que ambos morrêrão, aos tres annos da sua creação.

Já o estabelecimento do Terreiro publico, na Cidade, com Officiaes e instrucçoens competentes, havia tomado a necessaria figura, quando huma cruel fome ameaçou a ruina do Reino; porém o Governador, preparando-lhe de antemão os soccorros, os destribuio com tanta integridade, que justamente se pode dizer, que durando ella 20 mezes, apenas foi sentida por poucos instantes.

A Benguella, que na verdade se achava falta de providencias, acudio elle, fazendo disciplinar as tropas, reformar os pezos e medidas, creando tres Inspectores, com o titulo de zeladores do bem commum, para evitar que os fraudassem; e finalmente fundou o Hospital, em hum antigo edificio para elle, havia muito destinado, dandolhe instrucçoens para o seu regimen, e alcançando d'El

Rei, para sua manutenção, os dizimos das provincias. Fez levantar depois a Fortaleza, desde os alicerces, com toda a regularidade e segurança, obra de muito trabalho n'aquella Capitania, pela rebeldia dos trabalhadores, difficeis em sujeitar-se e pela qualidade do clima.

Bem informado, que os navios estrangeiros, hindo á costa de Loango, tocávão primeiro nos portos do sul, mandou levantar entre Benguella e Benguella velha, o Prezidio de Novo Redondo, no sitio de Zenza-Caballo, para vedar aquelle contrabando, guarnecendo-o com 40 Soldados, Tenente e Alferes, servindo o de maior patente, de Regente e de Juiz : para esta expedição destacou da Capital, huma força militar commandada em 1°, pelo Capitam mandante do Regimento, Antonio Joze da Costa, e em 2°, por Joaquim Monteiro de Moraes, que tambem servia de Engenheiro, levando elles as ordens necessarias para construir o Forte; e embarcando em huma Charua de S. Magestade, n'esta occasião pozerão em total obediencia o Gentio de toda aquella costa.

Todos os Prezidios fôrão reparados e suas guarniçoens disciplinadas, para o que as fez recolher á Cidade, nomeando-lhes Officiaes brancos, que até ahi não tinhão.

Os ameaços da guerra da Europa, o obrigárão a cuidar promptamente, nos concertos e augmento das Fortalezas antigas da Capital, sendo huma d'ellas a Cidadella de S. Miguel, a qual fortificou com bastante segurança, seguindo a irregularide do monte em que está edificada, construindo-lhe hum soberbo Cavalleiro, armazens, quarteis á prova de bomba, e huma grandioza cisterna; despachando para Commandantes d'esta e das outras Fortalezas, Officiaes tirados dos corpos de linha, e mandando

fazer n'ellas o serviço, segundo a tactica das praças Europeas.

Quando se occupava nas ditas obras, foi-lhe precizo pela arribada de duas Náus da India, arranjar huma Alfandaga. Começou-se esta logo que se projectou; e quatro mezes de tempo bastárão para concluir hum edificio, capaz de receber e de nelle se despachar a carga de muitos navios; tendo ao pé o Arsenal e Ribeira, para preparo dos objectos militares e navaes.

He. tambem obra sua, a caza da Junta da Fazenda Real contigua ao Palacio da Rezidencia, com serventia interior para o mesmo, e acabada com perfeição; n'ella se vê huma competente sala bem ornada, que serve para as resoluçoens da Junta, e na qual existe debaixo de hum rico docel o Retrato de Sua Magestade, ficando ao mesmo tempo no baixo deste edificio, o Corpo da Guarda do Piquete dos Governadores (1).

A Provedoria da Fazenda, que antes existia com grande risco em caza dos proprios Escrivaens, a mandou passar para hum quarto do Trem Real; dando a este respeito varias instrucçoens, que a tornaõ segura.

Igualmente reduzio a cobrança dos Dizimos, que rendendo pouco cauzava crueis vexaçoens, a hum methodo simples, e desterrada a oppressão, treplicou o rendimento; a mesma ordem seguio no Contracto do sal.

Estabeleceo varias fundiçoens de peças de Campanha, que existem no armazem da Artilharia, guarnecidas com seus competentes reparos, obra admiravel e vista pela primeira vez nesta Conquista, aonde não saõ faceis semelhantes emprezas.

---

(1) Existe hoje á esquerda do Palacio do Governo.

Tambem lhe não esqueceo, mandar levantar cartas e planos exactos das Costas, Barras e Dezembarcadouros d'este Reino, até então pouco conhecidos. Nos Tratados que fez com os Potentados d'esta Colonia, preferio sempre o bem do Christianismo; e com as Igrejas da Cidade e dos Prezidios despendeo até da sua propria fazenda, em prendas e ornamentos, que hoje possuem.

Amou a Justiça, seguio a Piedade, acudio muito á pobreza, e procurando augmentar a população do Reyno, fazia cazar as moças pobres com soldados, aquem dava dotes das testamentarias.

Fez infinitas promoçoens militares, conservando sempre huma total independencia, que o livrou da menor suspeita, sendo o primeiro Governador, que teve a distincção de nomear até o Posto de Capitam.

Reedificou o Hospital da Santa Caza da Mizericordia, ajudado pela devoção do Irmão Provedor, Manoel Pinto da Cunha e Souza, Ouvidor d'este Reino, fazendo-se esta obra com pouca despeza da Irmandade, por acudirem elles não só com esmolas avultadas, mas tambem animando o adiantamento d'ella com a assistencia de suas pessoas.

Accrescentou ao Palacio da Rezidencia a excellente varanda que tem para o mar, e tambem mandou fazer o primeiro passeio publico, que hia da Nazareth ao Penêdo.

No ultimo anno do seu governo cuidava em construir huma Fragata, que não concluio por lhe chegar successor, tendo governado 8 annos, 5 mezes, e 15 dias, se retirou deixando eterna memoria em Angola.

Servio D. Francisco na Campanha de 62, sendo Coronel da Cavallaria, e já antes o havia sido da Infanteria; e recolhendo-se a Portugal, passou a ser Embaixador na Corte de Madrid, onde falleceo.

GOVERNO

De D. Antonio de Lencastre.

Succedêo a D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho, Antonio de Lencastre, que levou sua mulher e filha, o Bispo D. Frey Luiz da Annunciação, o Ouvidor, e o Juiz de Fóra, todos na mesma Náu, aqual deo fundo em 18 de Novembro de 1772; tomando elle posse em 21 do dito mez.

Aos 8 mezes do seu governo, alterou-se o socego que até alli reinava no Sertão, obrigando-o a sustentar, no de Benguella huma campanha que durou dois annos.

Era Regente de Novo Redondo, hum Francisco Nunes Capitam Mór de Benguella velha, homem paizano, que para alli fôra reger por ordem do Governador D. Francisco, por ser pouco preciza a sua assistencia em Benguella velha. O Sôva de Selles, aquem o de Novo Redondo, seu feudatario, havia annos não pagava o costumado tributo, tomando por motivo estar sujeito ao Prezidio Portuguez, que como se disse fôra fundado no governo passado.

Esta justa desculpa, não agradando ao dito Selles, resolveo inquieta-lo; e attacando-o repetidas vezes, nada conseguio por se unir elle aos Brancos, que guarnecião o referido Prezidio; continuando nesta diligencia, hum dia que chegou mais perto da Povoação ameaçando a Fortaleza, louca e desatinadamente sahio ao campo, com huma espingarda na mão, o dito Regente; e assim mal accompanhado, avançando para os inimigos, quiz com a sua prezença intimida-los (tal era a sua materialidade), porem elles colhendo-o ás maõs, o arrastárão para

dentro do mato, com os poucos Soldados, que o accompanhavão, e depois de matarem a todos, se retirárão.

Este insolente attentado, bem como muitos outros perpetrados por este inimigo, bastavão para attrahir sobre elle o pezo das nossas armas; accrescendo ainda o ter excitado os outros Regulos do Sertão, a accompanha-lo nas crueldades, que tencionava fazer: levantáraõ-se em consequencia d'isto a maior parte dos Sôvas e entre estes o de Bailundo, que soberbo e attrevido se nomeava invencivel, e que já era conhecido por ter insultado varias vezes os Prezidios de Benguella e Caconda.

O Governador julgando ser percizo, atalhar estes desacatos e fazer respeitar o Prezidio de Novo Redondo, mandou duas expediçoens, que sahírão da Capital com todo o fornecimento de armas, muniçoens e peças de campanha; partindo huma por mar, commandada pelo Capitam Albano de Caldas de Araujo e Souza, para com ella se formar hum exercito em Benguella; e a outra por terra, ás ordens do Capitam mandante do Regimento, Antonio Joze da Costa, que marchando por todos os Prezidios, e juntando suas companhias de linha e de milicias, Sôvas vassallos e mais gente Preta, que costuma hir a estas guerras, além de huma porção de Cavallaria, completou assim huma força consideravel: postos em marcha e regulando ambos de accordo os seus movimentos, uniraõ se no sitio de Quingollo, onde achárão o Potentado deste nome hum dos inimigos coligados.

Estava este Negro tão bem fortificado, que causou admiração aos nossos, vista a nenhuma instrucção d'aquella gente.

Era hum intrincheiramento (Quipaca), levantado, em roda, com baluartes de grandes troncos a pique trincados

huns por outros, barreado com tal cautela e arte, que em todo elle, havião buracos e frestas destinados para as pontarias, e lhe tinhão junto huma estrada coberta, pela qual se servião, para tomar agoa do braço do Rio que lhe ficava vizinho.

Como o Exercito de Benguella, chegou primeiro a este sitio, alli se demoron bastantes dias sem poder descobrir, alguma parte menos forte da Fortaleza por onde a investir, até que avisinhando-se o de terra, e tendo o inimigo noticia da sua numeroza força, aproveitando huma noite chuvoza e escura, desamparou a fortificação; e entrando os nossos, acharão n'ella muitas mulheres e crianças que cativárão, e gastárão dous mezes em queimar e arrazar o dito entrincheiramento.

Espalhados os inimigos pelo mato e encorporados os dous Exercitos, os fôrão perseguindo, destruindo-lhes todas as Quipacas, de forma que não podendo já rezistir em alguma d'ellas, recebêrão no campo o castigo do seu atrevimento; e não ouzando, mesmo os mais poderozos fazer frente aos nossos, se recolhêrão em huma cerrada e intratavel penedia no sitio de Quiaca, onde havião furnas impenetraveis, que só elles conhecião; e nestas se refugiou tambem o famoso Bailundo.

Aqui assentárão arraial por algum tempo os dous Exercitos, e fôraõ aprisionando ainda muitos Negros que sahião a buscar mantimentos, fazendo-se esta guerra mais assignalada pela fâma dos Sôvas vencidos, os quaes fôrão, Quingollo, Candumbo-dara, Cammumá, Canjungo, Casenze, Muco e Bires, e por vir a ser prisioneiro o invencivel Bailundo (que só á traição hé que nos veio ás mãos) e juntamente dous sobrinhos seus; os quaes fallecêrão nos carceres da Fortaleza do Penêdo.

O Governador estimou tanto esta victoria, qus mandou cantar o Te Deum, em huma tarde, na Sé, com o Santissimo exposto.

Nesta guerra em huma marcha para Quingollo, fallecêo desgraçadamente o Capitam Mór de Caconda, Joze Antonio Regueira, com a guarnição do seu Prezidio, por se descuidar de hum barril de polvora, que ficára aberto e que inflammando-se, os fez voar pelos ares.

Este Governador, mandou fazer o Parque de Artilharia, que existe em hum armazem, defronte do Palacio da Rezidencia, no qual se guardão todas as peças de campanha, obuzes e mais petrechos. Esta caza foi algum dia, telheiro das officinas de Carpinteiros e Ferreiros, pertencentes ao Trem, que D. Francisco, fez mudar para o actual Arsenal.

Fez o caminho, que vai da Nazareth para o Penêdo, que dantes era pela beira mar.

No ultimo anno de seu governo, principiou a dar melhor forma, á Bataria do mar da Fortaleza de São Pedro do Môrro, que cruza a entrada da Barra, fazendo-a rebaixar da sua demaziada altura; cuja obra não acabou por lhe chegar successor: governou 7 annos, e 11 dias, com grande prudencia, integridade e socego.

GOVERNO

De D. Joze Gonçalo da Camara.

D. Antonio de Lencastre, teve por successor a D. Joze Gonçalo da Camara, que chegou no 1° de Dezembro de 1779, e tomou posse em 5 do dito mez. Governou 3 an-

nos e 13 dias, até 19 de Dezembro de 1782, em que fallecêo de huma apoplexia, que o attacou na cama, e foi sepultado na Capella do Santissimo da Sé.

Este Governador, ainda que dotado de huma grande actividade e capaz de pôr em execução os maiores projectos, teve a infelicidade de não agradar aos Povos, para cujos interesses se mostrou pouco indulgente e attento, e por esta razão naõ foi sentida a sua morte.

Deo melhor forma, ao Cáes da Alfandega que deixou incompleto; e concluio a Fragata, chamada Loanda, a qual havia principiado o Governador D. Francisco Innocencio.

GOVERNO

Do Bispo, D. Fr. Luiz da Annunciação, do Dr. Ouvidor Joaquim Manoel Garcia, e do Coronel do Regimento de Infantaria João Monteiro de Moraes.

Por morte de D. Joze Gonçalo da Camara, tomou posse o Governo interino composto na forma da lei, das tres Authoridades maiores no ecclesiastico, civil, e militar. Foi o seu primeiro cuidado aperfeiçoar a nova Fragata, provendo-a de alguma couzas que ainda lhe faltavão: preenchêo todos os postos militares, que se achávão vagos; e reformou, com meio soldo, aquelles Officiaes que o merecião. Deu baixa aos Soldados degradados, que tinhão cumprido as suas sentenças, concedendo-lhes passagem para onde as pedírão.

Vivia-se debaixo d'este governo, com geral contentamento, que hia fazendo esquecer os males passados.

Trez mezes depois chegou hum navio do Rio de Janeiro, com Avizos e Cartas de S. Magestade, mandados de Portugal, em huma Fragata que ficára n'aquella Cidade; a qual trazia Coronel e muitos Officiaes para o Regimento, em lugar d'aquelles que por Provizão Regia erão reformados, ou tinhaõ baixa: procedeo esta rasolução, de huma conta que á Soberana, déra o ultimo Governador, a qual tambem envolvia o Coronel, agora membro do governo.

Abertos os Avizos e vista a Provizaõ do Conselho do Ultramar, foi o seu conteúdo pontualmente executado em 9 de Março de 1783; magoando a todos esta naõ esperada mudança, que recahio principalmente sobre os filhos do paiz.

Passados 51 dias, fallecêo de huma breve molestia o Coronel Joaõ Monteiro e foi sepultado na Igreja da Misericordia; continuando no governo os dous companheiros, até chegar novo Ouvidor.

GOVERNO

Do Bispo D. Fr. Luiz da Annunciaçaõ, do Dr. Ouvidor Francisco Xavier de Lobão, e do Coronel do Regimento, Pedro Alvares de Andrade.

Em 20 de Maio de 1783, deu fundo no porto do Loanda, a Fragata Graça, que transportava os dous novos Membros do governo interino, os quaes tomáraõ posse em 21 do dito mez e anno; e ella sahio a 13 de Julho seguinte, para Cabinda, aonde S. Magestade, mandava levantar hum Forte com a maior brevidade; afim de impedir n'aquelle Porto o trafico dos estrangeiros.

O máo arranjo d'esta expediçaõ assustou os Negros do Sertaõ, que abasteciaõ a Cidade, de maneira tal que cessando de fornecer a mesma com os viveres costumados, n'ella causáraõ huma terrivel fome.

Em 6 de Janeiro de 1784, partio outro destacamento a castigar os Sôvas da Quissâma, que em razaõ de mais visinhos nos causavaõ maior incommodo.

Foi mal succedida a expediçaõ de Cabinda, por que aos onze mezes do Estabelecimento, este se entregou a huma Esquadra Franceza, expressamente mandada para demolir qualquer Forte, que encontrasse na costa de Loango, tendente a embaraçar o commercio das Naçoens que a frequentávão.

Conseguio o Commandante Francez, o seu intento sem resistencia, por se achar demasiadamente attenuada a nossa tropa, pelas molestias que excitára entre ella a malignidade do clima, a ponto de fallecerem 3 e 4 homens por dia, chegando em pouco tempo o numero de mortos, a exceder o de 300, em que entrárão 1 Capitam, 7 Tenentes, e 1 Alferes de Infantaria. Teve a expedição da Quissâma igual exito, por causa da continuada deserção da gente preta.

Durárão os dous governos interinos, o espaço de 1 anno 8 mezes e 18 dias.

GOVERNO

Do Baraõ de Mossamedes.

Em 7 de Setembro de 1784, chegou á Cidade de Loanda o Barão de Mossamedes, levando no mesmo navio, sua mulher e o Bispo de Malaca, que hia reger este Bis-

pado. Tomou posse e por alguns tempos, viveo em muita amizade com o referido Bispo, baptisando este em Pontifical, hum filho que a Baroneza déra á luz; porém esta harmonia em breve se desvaneceo, por intrigas que suscitárão, o Capitam João Ribeiro e o Fisico Mór do Reino, Joze Rodrigues. Fôrão apanhados em flagrante huns mulatos e negros de ambos os sexos, celebrando o *Lembamento* e *Quicumbi* (1); mas huma destas mulheres era protegida pelo Fisico Mór; e por via d'elle fez huma petição ao General, tratando o Bispo de injusto, de sanguinario e de usurpador da Authoridade Real, requerendo-lhe a final a sua soltura. Mandou o Governador, chamar o Secretario do Bispo e por elle lhe remetteo a dita petição, dizendo que a achava justa e que em attenção ao Prelado, não queria intrometter-se n'isto. Achava-se o Bispo de cama, quando recebeo este recado, que muito o affligio; mas para não alterar a paz, cedeo, soltando a mulher e mais prezos.

---

(1) *Lembamento*, ou lemba, he huma ceremonia, que equivale ao casamento dos Negros: consiste em ajustar-se huma donzella por certa porçaõ de dinheiro, que recebem os Pais, Maês, ou Senhores: antes d'ella passar para o poder do Barregaõ, vai estar oito dias em huma casa separada, chamada *casa do uso*: alli diariamente e a horas determinadas, hum Negro que se diz feiticeiro, poudo-a inteiramente nua, lhe dá unturas por todo o corpo *et cætera*, ajuntando certas imprecaçoens e formulas, com que a entrega ao *Iteque* (Idolo), para que lhe dê bom successo com o amante, que nunca a deixe, jamais queira outra, e d'ella tenha muitos filhos. Acabado o oitavario muda-se para outra casa, onde a vestem com os pannos mais ricos, que possuem, ornando-lhe o pescoço, cabeça e braços com joias: se os Pais ou Senhores, naõ tem os apparatos necessarios, pedem-os emprestados e seria irreligiaõ negarem-se estas couzas para obra taõ piedoza. N'este apozento levantaõ hum estrado, e sobre elle collocaõ a *Madama*, depois com torpes cantigas, deshonestos gestos e bailes, a festejaõ, pintando-lhe scenas que a esperaõ, segurando-lhe mil felicidades e ajoelhando ante ella lhe daõ o titulo de *Quicumbe*, que quer dizer Rainha. Tres dias duraõ estas festas, a que concorrem muitas pessoas, havendo continuados debochs com as suas consequencias, entregando-se depois a donzella ao barregaõ.

Era outro pomo de discordia, de que os intrigantes se aproveitárão para semear a cizania, entre estas duas principaes authoridades, o formulario da etiqueta relativa ao General e ao Bispo, que de alguma maneira dá a preferencia ao ultimo sobre o primeiro; como foi determinado em Carta Regia do Senhor D. João V, explicado em outra do Secretario de Estado, ambas datadas de 29 de Janeiro de 1742, dirigidas ao Governador de Angola e são do teor seguinte:

Carta Regia.

«Governador de Angola, Amigo, ec.: tendo resolvido que o Bispo d'esse Reino e todos os seus Successores, em toda a parte e lugar em que concorrerem com os Governadores, ainda que estes tenhão patentes de Capitaens Generaes, ou com qualquer outra Pessoa grande, precêdão sempre aos ditos Governadores, Vice-Reis e mais Pessoas grandes, de qualquer condição que sejão e isto não só em casa dos ditos Governadores, mas na propria casa do Bispo, ec., ec.»

Carta de Pedro da Motta (1) *e Silva.*

« Aos Ecclesiasticos, aquem se deve ceder o melhor lugar, ainda nas proprias casas d'elles, he estilo, hir esperalos á porta da Rua, leva-los á mão direita e deixa-los entrar primeiro pelas portas, dando-lhes a melhor cadeira; na despedida se praticará o mesmo, hiudo até á porta da Rua e não se recolhendo para casa senão depois de ver partir a pessoa; e isto he o que V. Senhoria hade praticar, para executar o que S. Magestade ordena.

(1) Não he meu parente. (*Nota do Redactor.*)

« Quando V. Senhoria for visitar o Bispo, lhe mandará primeiro pedir hora, por huma pessoa distincta da sua familia, a qual fallará com o criado do Bispo a quem tocar, para o fazer saber a seu Amo, e o dito criado receberá a resposta, e sempre V. Senhoria dará ao Bispo a mão direita e o deixará entrar primeiro pelas portas e tomar a melhor cadeira, e V. Senhoria se accommodará com a que elle lhe mandar pôr diante da sua : nas occazioens em que o Bispo fôr visitar a V. Senhoria, tambem lhe hade mandar aviso por hum criado, assignalando elle a V. Senhoria a hora em que hade hir, na qual V. Senhoria esperará que elle passe, fazendo-lhe a reverencia que he devida á sua dignidade. Deos guarde, ec., ec. »

Foi-se augmentando a discordia, a ponto do Governador privar o Bispo, dos soccorros (que lhe mandava prestar por esmola) de carvão, agôa, e outras couzas, que fazia conduzir á casa da sua rezidencia, pelos Negros do serviço do Trem. Executada esta ordem, disse o Bispo; *Dominus dedit*, *Dominus abstulit*, *sit nomen domini benedictum* : acrescentando que era favor poupar-lhe o agradecimento. Omittirei muitos outros factos e só contarei aquelle, que concorreo para o final rompimento entre estes dous Senhores.

Achava-se o Bispo, na Ilha de Cazeanje, que fica perto e ao sul da Cidade, accompanhado por dous Conegos, hum Portuguez e outro Angolense, fazendo os officios de parroco, cazando 16 pessoas, confessando 47 e baptizando hum maior numero, todas ellas da Freguezia de S. João Baptista. Neste pastoral ministerio se occupava, quando recebeo avizo do seu Secretario, de que erão chegados a Loanda alguns prezos, remettidos do Dande pelo

Vigario Encommendado d'aquelle Districto, o Rev.º Fr. Amaro, que dizia tellos apanhado celebrando o *Mutambe* (1), assim como outros, que fugírão da prizão do mesmo Districto. Queixárão-se os moradores do Dande ao General, accusando o Padre de mentirozo, de perturbador do socego publico e de fazer carcere privado em sua casa.

Logo que S. Exc.cia R.ma se recolheo á Cidade, recebeo do Governador a seguinte.

Carta.

« Para não perturbar o socego de V. Exc.cia, nos poucos dias feriados, que tomou para convalescer fóra da terra, tenho suspendido pôr na sua presença os vexames, dos povos da jurisdicção do Dande, praticados pelo Reverendo Fr. Amaro, Vigario Encommendado n'aquelle Districto, que convertendo a pratica de pastor na de lobo carniceiro, tem abuzado do poder de V. Exc.ª, com fracção dos direitos Reaes e da Authoridade que se me confiou

(1) Tambe, ou Mutambe, saõ os nomes que se daõ as ceremonias dos enterros dos Negros, Mulatos, ec. Tambe, he hum ajuntamento de ambos os sexos, no qual, com ritos supersticiozos, ceremonias ridiculas, cantigas lascivas e danças deshonestas, celebraõ os Negros as suas exequias, elogiando todas as torpezas que sabem do morto, quantas cuncubinas teve, e isto em ambos os sexos: ajuntando tambem a circunstancia, de adorarem o idolo (*Itoque*) dizendo se eraõ circumcizados ou naõ, accompanhando com acçoens indignas todo o referido, irritando aquelles feios quadros, as muitas bebidas que os embriagaõ. Para este funeral armaõ huma pequena cabana, no quintal das casas ou no campo, n'ella está deitado o enojado, tendo ao pé de si, hum prato, huma cabaça, e hum calumbo, tudo quebrado: em roda d'esta cabana, se fazem aquelles devotos exercicios durante oito dias, e no espaço d'elles comem hum porco, sem o que naõ valem as exequias; no fim do oitavario vaõ com enojado em procissaõ, lançar no mar ou rio mais proximo, a cáveira do referido porco; crendo que n'este acto, o *Zumbi* (alma) entra no descanço eterno. A este cumprimento de Tambe, chamaõ *Mutambe*.

para conservar a tranquillidade publica. Em consequencia do que manifestão os documentos juntos, espero que V. Exc.ª. mande sem demora, recolher o dito Padre e relaxar das prizoens as victimas da sua cobiça; pois que o respeito de V. Exc.ª., he que me tem obstado a deferir aos requerimentos com a devida justiça. Deos guarde a V. Exc.ª. muitos annos, ec. S. Paulo da Assumpção de Loanda 15 de Outubro de 1787. — Ill.mo e R.mo Senhor Bispo Governador. (Assignado), Barão de Mossamedes. »

Perplexo ficou o Bispo, sobre a resposta que devia dar á carta do Governador, e depois de algumas horas de vacillação, enviou-lhe a que se segue :

Carta.

« Ill.mo e Ex.mo Senhor. — Obrigo-me da caridade com que V. Exc.ª., attendendo pelo meu socego, esperou que me recolhesse, para me dirigir a carta official, que hontem recebi; mas não me posso igualmente obrigar do respeito, que diz me tivéra, para não deferir logo aos requerimentos, que do Districto do Dande lhe fizerão e que juntos me envia.

« Protesto, Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, que esse respeito seja dado a quem sómente he devido. Eu sou hum pobre frade, que nenhuma attenção mereço, por mais e por isso, tenho recebido sempre com graças, os favores pessoas, que sempre confessarei dever ás bondades de V. Excellencia.

« Mas á Santa Igreja, de quem sou indigno Ministro era devida essa consideração; e ella a tem segura no Coração de V. Excellencia, que respeitando os seus direitos.

reconhecidos pelos nossos Soberanos em suas Ordenaçoens, nunca se resolveria a cortar com a espada, o que tinha tantos meios de dezatar, conforme as mesmas Leis e Canones sagrados, que elles sempre respeitárão e de que saõ auxiliares. Quanto ás duas providencias que V. Exc^a^. de mim espèra, acho ambas desnecessarias. He escuzada a de mandar retirar o Padre, Fr. Amaro de Souza, por me constar com certeza, que muitos dias antes da minha vinda, se achava no seu Convento, para onde veio doente de sezoens, de que se está curando, e com propria resolução fixa, de não rezidir mais no Dande, aonde ao molestias o perseguem e as calumnias o injurião.

« He tambem escuzada a de mandar relaxar huns taes prezos, por que dos mesmos papeis que V. Exc^a^. me enviou, consta estarem elles soltos : o Sôva Ibamba, com o seu Sargento Mór, fugírão da Cadêa da Barra do Dande, como diz na sua carta o Cabo d'ella, ou fosse como elle diz, por que a abrio outro Negro, ou por que o mesmo Cabo, o soltou por seu interesse, como lá diz o povo. Manoel Antunes, como elle mesmo diz na sua petição, fugio com os mais prezos, da Cadêa do Capitam Mór, quando esta se incendiou, ainda que mente, em dizer que anda fugido pelo mato, quando está socegado no seu Arimo : assim não me resta que fazer á cerca d'estes, ainda quando fossem verdadeiras, todas as violencias que a V. Exc^a^. se reprezentárão. Na minha chegada a esta casa, toda de V. Exc^a^., soube que á Cadêa da Cidade, tinhão vindo remettidos huns prezos, com suas culpas, que se entregárão ao Vigario Geral, para os sentenciar conforme o direito, e á cerca destes póde V. Exc^a^. socegar, por que seguramente este Ministro a nenhum fará injus-

tiça, ou violencia, como não fez a hum d'elles que já mandou soltar.

« Se lá no Dande, ficárão prezos alguns outros, o que ainda ignoro, como nem lhes sei os nomes, mal posso dar gosto n'essa parte a V. Exc^a. Restava por descargo do meu proprio Officio, averiguar por meio de huma devassa, como unico juiz competente n'este caso, a verdade ou mentira das imputaçoens feitas a Fr. Amaro, na parte em que podem suas acçoens ter sido injustas, ou para o corrigir segundo os Canones (em cuja observancia dezejo ser hum forte), ou para o desafrontar das imposturas.

« Mas tal he a sorte do Bispo, em Angola, que não tenho a quem commetter a diligencia e quando o tivesse, não tenho posses para fazer, os gastos do transporte e a assistencia fóra da terra ao Commissario e Escrivão, o que tudo devia ser á minha custa, pois nas criticas circunstancias prezentes, obrigar algum a pagar estas, seria reputado extorsão e violencia. N'esta situação a mais triste para hum Bispo, sou reduzido a ficar duvidozo, sobre as imputaçoens feitas áquelle Padre, ainda que muito me inclino a que sejão falsas, ao menos pela maior parte; por que V. Exc^a. me ha de dar permissão, para pensar por mim mesmo sobre este objecto, e negar credito a taes documentos, que não são mais, que meras exposiçoens de homens interessados, que por suas qualidades, pouca ou nenhuma fé merecem e menos ainda, quando accusão a hum Ecclesiastico, que tem por si a presumpção de direito, e que nem fôrão judicialmente inquiridos, por pessoas que tivessem jurisdicção, para conhecer dos crimes de Clerigos, como era necessario, conforme tantos Canones Conciliares, reconhecidos nas Concordatas e Ordenaçoens,

particularmente no Livro II, § 1°, e nas Constituiçoens do Bispado, Livro IV, § 2. Tenho dado bem decisivas provas de não dissimular culpas a Ecclesiasticos, e se me fosse possivel, esses poucos que há, seriaõ huma collecção de Santos, em que eu aprendesse a ser qual devo. Mas tambem não creio, que a simples asserçaõ, de homens das fezes da Plebe e a de huns poucos de Negros máos, baste para que hum Sacerdote, seja logo tido por hum Lobo.

« E tais são, Excellentissimo Senhor, os sugeitos cujos papeis V. Exc^a. me remetteo; aquillo he huma gente conhecidamente perversa, aquem o mais moderado uzo, da legitima authorldade da Igreja, he summamente odiozo, e por isso he já velho nestas conquistas, ajuntarem-se a fazer hum, « Nós abaixo assignados », chamarem Povo á sua pequena corporação, e imputarem aos Ministros da Igreja, excessos e violencias, ou falsos na substancia, ou desfigurados no modo; he taõ sabido e trilhado este caminho, que o medo de taes calumnias, faz inutil o Ministerio dos Parrocos, quando os havia, fechando estes os olhos a tudo, para não perderem a sua paz.

« Eu tenho tido destas queixas, contra os melhores Parrocos, que tenho, quaes são os Missionarios, do Bengo, de Aquitamba e do Benje. Depois disto naõ estranhei as que me fizeraõ, de Fr. Agostinho, de Fr. Leonardo, (já hoje defuntos), de Fr. Antonio, que estaua em Encôge, e de outros.

« Estes assignados achaõ-me prevenido, de huma suspeita geral contra seus Authores, que só a póde dissipar, huma prova taõ clara como a luz do meio dia; quando pelo contrario, a depravada vida de taes supplicantes, faz mui crivel, segundo as regras de direito, quanto se diz contra elles, em defensa dos Padres.

« No cazo prezente há huma prova mais, da facilidade com que esta gente desfigura as couzas, o Sôva Ibamba, logo que foi prezo, me fez huma petiçaõ, accusando o Padre, de o querer constranger a pagar premissas, que nunca se costumáraõ pagar nas suas terras; mas eu tinha nas minhas mãos, a prova da mentira, no mesmo Auto e Summario do seu crime, em o qual juráraõ, o Cabo da Barra, Antonio Dormond, (aquelle mesmo que ao depois deu parte ao Capitam Joaõ Ribeiro) e seus dois conductores, affirmando aos Santos Evangelhos, que aquelle Sôva, sendo Christaõ Baptizado, com toda a sua Banza, fazia enterrar os cadaveres dos Christaõs em lugares profanos, que chamaõ monturo. Ora isto, he vedado pelos sagrados Canones e Constituiçoens do Bispado, os quaes lhe impoem, além da excomunhaõ *ipso facto*, huma multa de 50 cruzados, pagos da prizaõ, o que sempre se praticou em todo este Bispado, até que eu, por huma Pastoral, moderei esta multa, reduzindo-a só a dez cruzados. Deve tambem aquelle Sôva, pagar as esmolas de algumas sepulturas, que fez dar em lugar sagrado, quando naõ havia Parroco, que por isso *in solidum*, pertencem á fabrica da Igreja de Santa Anna do Dande, e tambam o Padre lhe pedia estes emolumentos depois de estar prezo, pelo crime? A natureza destes factos, confessa na sua carta, o mesmo Cabo da Barra.

« Á vista delles, tomara que se me mostrasse por Direito, qual he a injustiça em procurar a satisfaçaõ destes innegaveis direitos da Igreja; podia haver injustiça no modo, mas se o Sóva em vez de mentir, se queixasse desta injustiça, eu ouviria o Padre, que naõ pode ser de condiçaõ inferior á de hum Negro, e havendo excesso o corrigiria. Estes direitos da Igreja que devo de-

fender, porque o jurei duas vezes, saõ pedras de tropeço, naõ só aos moradores do Sertaõ, mas a muitos da Cidade e dos que figúrão nas salas de V. Excellencia; os quaes abuzando da fraqueza, a que está reduzida aquí a Jurisdicção Ecclesiastica, incitão os Negros dos seus Arimos, a que não paguem ás Igrejas huns direitos, tão certos, tão antigos e tão contantemente praticados.

« Esta he huma origem certa das aleivozias e injustiças, contra o Parroco, que se esforça para arrecadar taes emolumentos. Os Negros por lá espancão os Meirinhos da Igreja, que lhos vão pedir, e os Brancos protectores dos Pretos, clâmão logo contra a Igreja, violencias e extorsoens; nomes feios, mas que só assentão bem, nos que os proferem, porque são elles, os que fazem violencia á Igreja, esbulhando-a da sua posse, desfraudando-a dos seus direitos, e furtando-lhe o que lhe não querem pagar.

« Por consequencia são estes os que pízão o Real Poder, que de nada se preza tanto, como em proteger a Igreja, os seus Privilegios, Direitos, Leis e Costumes prescritos.

« Os perpetuos concubinados, tão descarados nestas terras, são a outra origem fecunda, das imposturas contra os Ministros da Igreja; perseguir estes escandalos, he obrigação imperterivel e não infracção dos Regios direitos, quando as mesmas Ordenaçoens confessão a jurisdicção, que para isso tem a Igreja; mas em se tocando esta chaga, temos gritos, motim e alvoroço, logo se fingem diffamaçoens, injustiças, violencias, roubos, deserçoens do Real serviço, desamparo das Lavouras e quanto póde vir á fantasia, escaldada com o fogo impuro; tudo para inquietar o animo, de quem governa o Estado e a Igreja, e á sombra da tranquillidade publica (nome doce e ar-

vel), fica tranquillo o vicio; e se esta má gente chega a saber, que o extratagema aproveita, tudo está acabado: no cazo prezente o pode V. Exc^a. ver. Aquelles seis assignados na representação, não negão haver vicio que a Igreja, pode e deve corrigir, mas queixão-se de serem corrigidos, e a isto chamão vexaçaõ; consente o Vigario (dizem) que os Escravos e Forros do seu Convento, vivão amancebados, e vexa o povo pelos mesmos crimes. De maneira, que não negão ter esses mesmos crimes, porem pertendem ser elles incorrigiveis com o argumento, *a paritate esse;* e não lhes permittir isso, chamaõ vexaçaõ do povo.

« Por quanto posso averiguar, sei que he falso o que affirmaõ, porque o Padre teve ordem, para promover os casamentos na sua Senzalla, como a teve para toda a Freguezia, e nisso trabalhava, estando já muitos instruidos na Doutrina, e apregoados para se receberem; e porque apertou mais com os da dita Senzalla, fugio-lhe do Arimo a amiga do Tendalla. Mas dado que o Padre tivesse injusta aversão de pessoas, he isso violencia feita áquelles, aquem corrigia os crimes verdadeiros, que elles não negão?

« Além de que nem elle poderia corrigir a todos os amancebados, porque entaõ he que seria geral o clamor, e porque nem todos são denunciados judicialmente, como eu sei de muitos e não os corrijo, por que não cheguei ao cazo de o saber como Juiz.

« Mas para chamar violencia e vexaçaõ, menos basta. Fazem tambem estes homens hum celebre argumento, as denuncias, dizem, saõ por vinganças e odios; naõ duvido; mas este argumento hé velho e inutil.

« As Leis dão a providencia de se deferir ao denunciante,

o juramento de calumnia e com esta cautela se contentaõ, para admittir esse meio juridico de saber corrigir os crimes : se o admittem as Leis do Reino, porque será violencia admittir a Igreja as denuncias. Mas a doblez está clara, excluido este meio, o vicio fica em paz, rindo-se das Leis sem ao menos temer a correção.

« Com o mesmo fim, se articulaõ dos taes documentos alguns factos, que eu mesmo sei serem mentirozos.

« Para exemplo, apontarei alguns. Diz Manoel Antunes que foi preso á ordem do Padre, e he mentira ; o Capitam mór foi quem o mandou prender, por hum delicto que naõ he do nosso foro, qual foi huma morte, distincta de outra, pela qual o perseguia já em juizo, o Capitam Alexandre Jozé Botelho.

« Achou-lhe o Capitam Mór, copia do que lá chamaõ *milongos* e nós feitiços, e por isso se entregou ao Padre com hum escripto da sua propria letra. Depois hé que foi denunciado e se provou ter naõ menos de duas amigas : este he aquelle Manoel Antunes, pobre, velho, coxo, e surdo, como elle se pinta, para apparecer a V. Exc^a. incapaz de qualquer delicto.

« Diz mais, que pagou 30,000 reis de multa, e he mentira; pagou ao Padre como Parroco, a esmola costumada de hum Officio e Missa cantada, pela alma de hum seu Irmaõ, o gasto da cera e os emolumento do Sacristaõ, conforme o uzo da Freguezia; pagou tambem por outros Réos, as multas delles, e tudo somma para dizer, que pagou de multa 30,000 reis, quando a sua multa fôraõ 2,000 reis, conforme a minha Pastoral de 5 de Agosto de 1785.

« Já que fallei nesta Pastoral, e vejo que elles me accusaõ indirectamente de ter feito Pastoraes, cuja obser-

vancia criminaõ ao Padre como violencia, que he o mesmo que criminar-me a mim de a ter ordenado, devo declarar a V. Exc.ª, que estas saõ aquellas Pastoraes, que antes de se publicarem por todo o Sertaõ, fôraõ lidas a V. Exc.ª por mim mesmo, no quarto pequeno, junto ao Oratorio do seu Palacio. Entaõ fôraõ applaudidas como necessarias ao estado de geral corrupçaõ, que desfigura a façe desta Igreja; he certo que nada ordenavaõ, que excedesse os limites da Jurisdicçaõ Ecclesiastica, tocasse nos Direitos Regios, que eu sei reconhecer e respeitar, ou perturbasse a tranquillidade publica, que sei amar; e o que V. Exc.ª mesmo louvou, como digno de ser mandado, esta má gente o accusa, como indigno de ser executado.

«As multas, pois que elles tanto as apregoaõ como roubos e concussoens, constaõ dos Autos e Summarios remettidos á minha Camara, nos quaes vem tambem contadas as custas, que he outra chamada vexaçaõ, e nelles se vê. que as multas saõ as taxadas nas ditas Pastoraes, e as custas as que taxou antigamente o Regimento deste Juizo, que naõ he feito pelo infeliz Bispo de Malaca; e ao que he regulado por Lei, de quem as podia fazer, como se lhe dá o nome de vexaçaõ ou de violencia; mas a tanto se atrevem os Negros do Dande e o autorizão com a sua firma, porque sem esta pimenta, como irritariaõ o espirito do Exc.mo Senhor Baraõ de Mossamedes.

« Hum facto particular, vejo affirmado por estes homens, que a ser verdadeiro era muito feio, mas os seus mesmos papeis me convencem de ser falço; e he o de ter o Padre, Carsere privado no seu Arimo, onde prende os Réos.

Mas como poder ser isto, se Manoel Antunes, con-

fessa estar prezo na cadêa do Capitam Mór, da qual fugio quando foi incendiada; se o Cabo da Barra, na sua carta avisa estar prezo na cadêa da mesma, o Sôva Ibamba, que della fugio; se isto mesmo confessaõ, dos outros prezos, que fugíraõ de huma e outra cadêa; de homens que assim fallaõ na prezença de V. Exc.ª, pode-se crer o mais que affirmaõ? Poderá ser verdade alguma couza, mas he mais verosimil, serem todas ou quazi todas, fingidas, exageradas, ou disfiguradas, tudo a fim de turbar o zelozo animo de V. Exc.ª, de desassocegar o meu, e por esse meio zombar da Igreja e da sua legitima correcçaõ.

« A qualidade destes homens Exc.mo Senhor, naõ deve escapar da vista, por que sendo o incentivo do seu máo obrar, he justamente hum motivo juridico, para os naõ devermos crer.

« O Direito nos acautela nesta parte com judiciozas regras, e até o Philosopho moral dizia : *Male de meta loquuntur homines, sed mali.* Ora tenha V. Exc.ª a paciencia de saber quem saõ estes homens, que o escandecêraõ com as suas queixas.

« Já disse que tal he o Manoel Antunes, concubinario publico, propinador de veneno e assassino.

« Os seis assignados no outro papel, naõ saõ tanto; mas hum Pedro Vaz de Souza, e hum Manoel Soares da Costa, saõ ambos excommungados, dos declarados ha muitas annos, sem quererem acudir a requerer absolviçaõ, por mais que tem sido exortados, e ambos amancebados com duplicadas mulheres.

« Hum Francisco Lopes Paim, por alcunha o Mafuma, taõ bem he a muitos annos declarado excommungado, foi-lhe provada a publica mancebia, e elle mesmo a con-

fessou perante mim por huma Petiçaõ, protestando querer cazar com a mesma concubina, por ter já della huma filha : taes como estes saõ os que dizem, que o Padre punha anginhos ás testemunhas, para jurarem contra elles o que naõ sabiaõ.

« Ah! meu Deos, em que terra estamos nós! Enfim Exc.mo Senhor, saõ tudos Negros desalmados, sem consciencia e sem honra; que cazo merecem as suas asserçoens? Naõ despreze V. Exc. a circunstancia de excommungados, porque esses mesmos nem como authores nem como testemunhas, podem ser admittidos nos Tribunaes das justiças, pela Leis da Igreja e do Reino, e quanto menos podem ser admittidos á accusadores de Sacerdotes, a respeito dos quaes o Direito requer mais alguma couza.

« Os Canones sagrados tem por Herejes, ou suspeitos de Herezia, os que se deixaõ andar excommungados taõ longo tempo, e como taes mandaõ proceder contra elles, porque saõ vistos naõ crer na Authoridade Divina, que a Igreja tem para fulminar censuras; estes homens nada disto temem, por que o Bispo he fraco e falto de meios, e o Santo Officio está longe.

« Mas huns homens que na censura do Direito, saõ Herejes, ou suspeitos de Herezia, seraõ habeis para depôr, contra Sacerdotes e com factos relativos a seus proprios vicios, em que he interessada a sua paixaõ? O Cabo da Barra, naõ me consta que seja taõ desalmado com os sobreditos. Sabe muita gente, que he discipulo e socio do famozo Pedro Soares, que tambem foi Cabo dalli e que lá vai estar suas temporadas, a cuidar de interesses comuns, porem estes misterios, naõ saõ da minha inspecçaõ; do que a mim toca sei, que este Cabo, esta denunciado perante mim, naõ por pessoa do Dande, mas por secu-

lar desta Cidade, por conservar teúda e manteúda em sua caza, huma barregã, para a qual está fazendo humas cazas no sitio de Sangadombe, ec., ec.

« Para examinar a verdade, tinha eu já expedido commissaõ a Fr. Amaro, ordenando-lhe que perguntasse as testemunhas no mesmo sitio da Barra, onde se saberia melhor a verdade; naõ teve effeito, porque a ordem se desencontrou do Padre, mas a longa experiencia de tres annos, basta para me fazer crer (naõ para sentenciar judicialmente), a verdade dos costumes deste homem; e he claro entaõ, quanto o poderá mover a mesma consciencia do delicto, contra quem o perseguio nos semelhantes delle.

« Além disso sei, que o Povo por lá falla dos motivos da protecçaõ, que este homem da outra vez deo ao Sôva Ibamba, ainda que naõ sei, se saõ verdadeiros os ditos do Povo; mas seja qual fôr a cauza desta nova protecçaõ, no sobredito acho abundantes estimulos, para fingir desarçoens dos Negros, ou para as exagerar, e para attribuir a huma cauza, o que nasce das outras, que me naõ saõ occultas, mas que me naõ pertence tratar, seja porem qual fôr a autoridade deste Cabo, diz elle, que da prizaõ do Sôva, procedia faltarem os Negros ao serviço, mas a ser isto verdade, que se segue? que a Igreja faz violencia e impede o serviço Real? de nenhum modo o legitimo uso, de huma Jurisdicçaõ certa, a ninguem offende; e se este Cabo, naõ jurou falço accusando aquelle Sôva, este deverá ser prezo como tenho indicado.

« Se dessem em dezertar, todos os que fossem corrigidos pela Igreja, perderá esta o Direito e a obrigaçaõ de velar na correçaõ dos mais? Salvo se admittir-mos a doutrina de hum, que me disse em sua petiçaõ, que o preceito da confissaõ annual, naõ se entendia com pessoas

do Real serviço, como elle que era Escrivaõ do Districto: para naõ augmentar ainda mais a V. Exc^{a}. a mortificaçaõ de ter tantas rabiscas, omitto muitas outras que persuadem a maldade que dictou os papeis, que V. Exc^{a}. me enviou, mas cuido que basta o dito, para rogar a V. Exc^{a}. que naõ admitta semelhantes recursos, extra-judiciaes e capciozos. De outra sorte asseguro a V. Exc^{a}. que he escusado haver, Parrocos nem Bispo. Qual hade ser o Sacerdote honrado, que se exponha a ser julgado só por ditos de tal gente e simples ditos. Eu mesmo me naõ attreverei a estar aqui hum dia, com o meu Officio, nem sem elle, e certo se tal vejo ficaraõ os máos á sua vontade, e V. Exc^{a}. poupará sobresaltos ao seu ardente zelo do serviço e authoridade Real: tenho vivas na memoria as maximas de hum D. Fr. Bartholomeu dos Martires, de hum S. Antonio de Florença e de tantos outros exemplares de Bispos, que em circunstancias menos escabrozas, naõ tinhaõ duvida largar as suas Igrejas (suas quando esta naõ he minha), e fugirem para o canto de huma pobre cella; se me tolherem o embarque, soffrerei mais essa violencia. Eu conservo o meu habito, capella, corda e sandalias e encostado a hum bordaõ hirei buscar outro Porto, donde se Deos me quizer dar vida, hirei esperar ao canto de qualquer Convento, a bençaõ do Summo Pontifice e os osculos do Senhor, morrendo em paz.

« Este Senhor guarde sempre a V. Exc^{a}. e encha a sua Illustre casa de tantas bençaõs, quantas cordialmente lhe dezejo, e todos os dias pesso e pedirei sempre á Sua Divina Magestade. S. Paulo de Assumpçaõ de Loanda, 16 de Outubro de 1788. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Baraõ de Mossamedes, Governador e Capitam General d'este Reino. (Assignado) Fr. Alexandre, Bispo e Governador.»

Apezar desta carta sempre o Governador, quiz averiguar melhor o caso de que se trata, e para este fim mandou ao Dande, devassar do referido Fr. Amaro de Souza, pelo Capitam d'Artilharia, Joze da Fonseca, hindo por seu Escrivão, Bernardo Jozé Ribeiro e por Interprete hum Tenente, Tavares (1).

Logo que o Bispo soube, que era chegada a devassa, e que o General tencionava manda-la julgar na sua presença, por huma Junta composta, do Vigario Geral, Manoel Dantas Lima, do Juiz de Fóra, Joze Francisco de Oliveira, que servia de Ouvidor e do Advogado, Domingos Placido, resolveo-se a entregar o governo ao Cabido e abster-se da administração do Bispado; pois deste modo ficava cessando a jurisdicção do seu Vigario Geral. Julgando porém que este procedimento, não devia ter effeito senão no ultimo extremo, deo expressa ordem ao referido Vigario Geral, que no mesmo ponto em que fosse chamado da parte do General, ou por escrito ou de viva voz lhe desse immediatamente parte, para n'esse mesmo instante mandar intimar a sua demissão ao Cabido. Recebeo com effeito a carta convocatoria (o Vigario Geral) para a referida Junta, e logo a foi mostrar ao Bispo, o qual passou a expedir ao Cabido a seguinte carta.

« Illmo Sr Cabido,

« Tendo eu até agora administrado huma jurisdicção precaria n'esta Dioceze, pela auzencia e nomeação do Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Fr. Luiz da Annunciação e Azevedo, seu legitimo ordinario e naõ me

(1) Filho do Tenente Coronel, Manoel Antonio Tavares.

sendo já possivel continuar esta administração, participo a V. S., que deste ponto em diante me descarrego d'este cuidado, entregando, como por esta fica já entregue, a V. S. toda a jurisdicção que por direito lhe compete. Nem V. S. se queira lembrar de me fazer a honra, com a voluntaria eleição da minha pessoa para seu Vigario Capitular, por que de nenhuma maneira posso já acceitar esse obsequio.

« Fico rogando a Deos, que mande sobre V. S. o seu Espirito de Luz, sabedoria e ardente zelo, para que dirigindo todas as deliberaçoens do seu espiritual governo, possaõ os acertos d'elle corrigir quanto eu, por mais naõ alcançar, terei desacertado na direcçaõ d'este rebanho.

« Deos Guarde a V. S. muitos annos. — S. Paulo da Assumpçaõ de Loanda, 20 de Novembro de 1787. Illustrissimo Senhor Cabido. (Assignado) Fr. Alexandre, Bispo de Malaca. »

Remetteo tambem o Bispo ao General, a carta que abaixo se transcreve, para que elle sabendo da demissaõ que acabava de dar, ficasse conhecendo que o R.^do Dr Manoel Dantas Lima, já naõ era Vigario Geral.

Carta.

« Illmo e Ex.^o Senhor,

« Meu Compadre e Senhor da minha veneração: sendo me necessario hir pessoalmente, á prezença da Nossa Piissima Soberana, reprezentar as conhecidas necessidades d'esta Dioceze, mandei hoje ao Cabido a demissaõ que tenho feito, da jurisdicçaõ precaria que me concedeo o

Ill.^m^ e R.^mo^ Senhor D. Fr. Luiz da Annunciação e Azevedo; e agora vou á prezença de V. Exc^a^. a supplicar a permissaõ para o meu embarque, que pretendo fazer na Corveta do Porto, que está a partir para a Bahia. E por que naõ sei, se me he necessario passar pela tarifa de qualquer do povo (fazendo petiçaõ), aqui inclusa vai huma que V. Exc^a^. terá a bondade de despachar.

« Deos guarde a V. Exc^a^. muitos annos. Casa em 20 de Novembro de 1787. — De V. Exc^a^., Humilde Capellaõ (Assignado) Fr. Alexandre, Bispo de Malaca. »

No dia 21, despachou o Governador a petição e a mandou a casa do Bispo, com a carta que se segue :

« Exc.^mo^ e R.^mo^ Senhor,

« Meu Compadre e Senhor : esta inopinada resoluçaõ de V. Exc^a^. independente do beneplacito de S. Magestade, que o mandou governar esta Dioceze, me faz recear o dezagrado Real se eu convier no embarque de V. Exc^a^., com tudo póde V. Exc^a^. dispôr a sua viagem, na certeza de que nem hei de obstar-lhe, nem offender em nada o seu respeito. Deos guarde a V. Exc^a^. muitos annos. Quartel General de Angola, 21 de Novembro de 1787. — De V. Exc^a^., Attento Venerador. (Assignado) Barão de Mossamedes. »

No dia aprazado para se sentenciar a devassa, comparecêraõ os Membros da Junta, e depois da leitura e de muitas discussoens, concluíraõ que a dita devassa estava nulla em direito, pelas contrariedades que lhe achavaõ : dissolveo-se a Junta e embarcou-se o Padre Fr. Amaro, para hum dos portos do Brazil. Quanto ao Bispo, como nenhum

dos Capitaens de Navios, quiz encarregar-se do seu transporte; partio em 1788, para Cabinda, donde se passou a Portugal, com escala pelo Brazil.

No tempo d'este Governador, houve a grande guerra com o Marquez de Mossul, que chegou com o seu exercito até ao hospicio dos Capuchinos Italianos, no Bengo, e ahi se deteve pela grande rezistencia que lhe oppozeraõ os ditos Padres e seus Escravos: durou esta guerra até ao governo do seu successor, apezar do nosso Exercito contar 18,000 homens.

Mandou este General, huma expediçaõ ao porto de Pinda, em Cabo Negro, para ahi formar hum estabelecimento que naõ foi avante. Por sua ordem se fizeraõ novas descobertas nos Sertoens do Sul. Governou perto de 6 annos, e voltando a Portugal, foi feito I° Visconde da Lapa.

GOVERNO

De Manoel de Almeida de Vasconcellos.

Succedêo ao Baraõ de Mossamedes, seu Irmão Manoel de Almeida, que chegou a Angola em 1790, tendo tocado na viagem de Lisboa a este Reino, nas Ilhas dos Açores e no Rio de Janeiro; recrutando nas primeiras, 200 Ilhéos, e no segundo, mais de 100 degradados, para preencherem as vagas, que a guerra tinha feito, nas tropas da guarnição de Loanda.

Logo que tomou posse, principiou a dezenvolver a actividade de que era dotado, nas muitas obras, que fez durante o seu governo; as quaes lhe grangeáraõ eterna fama, entre aquelles Povos.

Concluio a guerra com o Mossul, retirando-se elle para os seus Estados, em paz com os Portuguezes.

Terraplenou a esplanada, da Fortaleza de S. Miguel, plantando nella bastantes arvores e tambem no largo da Nazareth.

Fez a calçada nova, que vai da calçada grande para a praça do pelourinho : começou outra abaixo da Sé, para facilitar a communicaçaõ com a praia do peixe; porém faltou-lhe o tempo para a finalizar.

Deo nova forma ao Cáes da alfandega, construindo-o inteiramente de pedra de cantaria; e ao pé da escada do desembarque, mandou collocar huma poltrona da mesma pedra, aonde se hia assentar, para com a sua presença animar o progresso da obra.

Reedificou a Fortaleza do Penêdo, construindo-lhe hum magnifico portico de cantaria, com as Armas Reaes em cima, as de D. Francisco de Souza Coutinho á direita e as delle Manoel de Almeida á esquerda, e no centro os seguintes versos :

Este Forte que vês, foi levantado
Por Souza illustre, na memoria eterno,
E pelo grande Almeida consumado,
No quinto anno do seu feliz governo.

1795.

Passando a Portugal, foi Tenente General dos Reaes Exercitos, Governador de Cascaes, e Balio de Leça, na Ordem de S. João de Jerusalem.

GOVERNO

Do Illustrissimo e Excellentissimo D. Miguel Antonio de Mello.

Foi este Senhor, succeder a Manoel de Almeida, e assim que tomou posse do governo, entrou a patentear o maior zelo pelo Real serviço, dando muitas e excellentes ordens, relativas a objectos Militares e Civis; fazendo-se respeitado, pelo seu desinteresse e limpeza de mãos.

Mudou a Junta da Real Fazenda, para a caza em que hoje existe, a qual fez concertar e arranjar para este fim.

Para as Salas que occupava a referida Junta, tranferio a Secretaria do Estado, que deste modo ficou, com serventia particular para o Palacio da rezidencia, e com outra publica para a praça.

Preparou a Sala do docel do mencionado Palacio, que naõ he inferior á do do Rio de Janeiro.

Outras obras projectou e principiou a pôr em pratica, naõ as finalizando por causa dos obstaculos imprevistos, que o clima lhe oppôz.

Naõ póde hum Governador agradar a todos : certas pessoas influidas por alguns perturbadores do socego publico, deraõ huma conta a S. Magestade, entaõ Principe Regente, queixando-se deste General; e sendo o mesmo Senhor servido mandar, no governo do seu successor, hum Ministro a Loanda, a conhecer da sobredita conta; redundou esta medida, em sahirem pronunciados na devassa, os que assignáraõ a mencionada conta, que fôraõ obrigados a pagar as custas e as despezas que se fizeraõ com o transporte do dito Ministro; ficando por esta maneira acrisolada a conducta do Governador.

Governon o Illustrissimo o Excellentissimo Dom Miguel Antonio de Mello, as Ilhas dos Açores, foi Conselheiro da Real Fazenda, e hoje he, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Prezidente do Real Erario.

He filho de D. Joaõ Domingues de Mello; e de sua mulher, D. Joaquina Soares de Noronha.

GOVERNO

De D. Fernando Antonio Soares de Noronha.

Teve o Illustrissimo e Excellentissimo D. Miguel Antonio de Mello, por successor a seu Tio D. Fernando Antonio Soares de Noronha.

Governou este Senhor, com muita prudencia e acerto.

He obra sua o famozo telheiro, perto do cáes, onde se guardaõ as embarcaçoens do Arsenal e a galeota do Governador.

Aproveitando hum navio, que arribou vindo da India, e que hia directamente para Lisboa, nelle embarcou para essa Capital. Foi Governador do Maranhão.

GOVERNO

Do Bispo D. Joaquim Maria Mascarenhas, do Coronel do Regimento de linha, Duarte Cabreira de Brito e Arvellos e do Ouvidor, Manoel Pinto Coelho.

Tomou este governo interino posse, mesmo a bordo do Navio, em que embarcou Dom Fernando Anto-

nio Soares de Noronha, e governou até 1807, sem novidade.

GOVERNO

Do Illustrissimo e Excellentissimo, Antonio de Saldanha da Gama.

Partio este Senhor de Lisboa, em Novembro de 1806: tocou na Bahia de todos os Santos, onde se achava governando seu Irmaõ o Conde da Ponte (1); e demorando-se ahi alguns dias, proseguio na sua viagem e chegou á Cidade de Loanda, em Março de 1807, e immediatamente tomou posse.

Foi no seu tempo e pelos seus desvelos, que se estabeleceo a communicaçaõ directa com a Naçaõ dos Moluas, por cujo intermedio se veio a ter conhecimento da contra costa. O projecto da communicaçaõ das duas costas, oriental e occidental da Africa, já tinha existido no tempo do governo de D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho, mas havia sido abandonado.

Duas expediçoens deviaõ partir ao mesmo tempo, para aquelle fim, de Moçambique e de Angola, a encontrar-se no Sertaõ. A de Moçambique, dirigida pelo Naturalista Lacerda, partio com effeito do Rio de Sena, mas aquelle sabio Portuguez, succumbio á insalubridade do clima.

(1) Foi o Conde da Ponte, quem estabeleceo no jardim dos Lazaros, na Bahia, as primeiras plantas da pimenta da India, que pelos seus cuidados de tal modo prosperárão, que hoje aquelle genero forma já hum novo artigo de exportaçaõ de excellente qualidade. Na passagem da Corte para o Brazil, o Conde da Ponte foi o primeiro que teve a honra de receber o seu Soberano, n'aquella parte dos seus Estados.

deixando o diario da sua viagem, até o lugar de Cazembe, onde fallecêo, e huma especie de ultima vontade, em que pedia ao seu herdeiro, de continuar a empreza, disposição que naturalmente ficou sem execuçaõ.

Dezejozo o Excellentissimo Antonio de Saldanha da Gama, de realizar aquelle projecto, que tanto interessava ao adiantamento dos conhecimentos geograficos, podendo além d'isso ser de grande proveito, para o Estado, naõ cessou de inquirir, e de indagar tudo, quanto podia abrir-lhe o caminho ou sugerir-lhe os meios, para conseguir aquelle fim. No Prezidio de Pungo-Andongo, vivia retirado, occupando-se de trabalhos de agricultura e de hum pequeno commercio, o Tenente Coronel de Milicias, Francisco Honorato da Costa, homem instruido e capaz. Foi este nomeado Director, da Feira de Cassange, nas terras do Jaga deste nome, o mais oriental dos Potentados avassallados, e por sua via he que se soube, que aquelle Regulo, confianva com outro maior, com o qual communicava, impedindo-lhe todo o trafico directo com os Portuguezes, para conservar o monopolio de que tirava grandes lucros. Para este fim o Jaga, se servia de varios ardis grosseiros, que julgava proprios, para conter o Muata Yambo (nome d'aquelle Potentado), cujas forças temia, insinuando-lhe por exemplo, que os Brancos sahião do mar, que comião os Negros, que as fazendas com que elle commerciava erão fabricadas nas suas terras, e que se o Muata invadisse os seus estados, o *Muane Puto* (nome que os Negros dão ao Soberano de Portugal e por extensão ao Governador d'Angola) tomaria d'isso vingança. Logo que o Governador soube estas particularidades, ordenou a Francisco Honorato, de se informar da posição da Nação Molua. Francisco Honorato, conseguio

que os seus Pumbeiros (traficantes Ambulantes do Sertão) chegassem á Banza principal em que habita o Muata, onde fôrão bem recebidos e agazalhados.

Desabusado dos embustes do Jaga Cassange, posto que ainda algum tanto receozo, o Muata expedio logo hum Embaixador, para Loanda, e o mesmo fez sua Espoza, que vive distante. Estes Embaixadores, accompanhados pelos Pumbeiros de Francisco Honorato, não tendo podido passar, pelas terras do Jaga, que se obstinava a vedar-lhes o transito, dirigìrão-se para os estados do Sôva Bomba, que lh'o franqueou, e junto com elles mandou tambem o seu Embaixador ao *Muane-Puto*. Estes homens reunírão-se em Ambaca e d'alli fôrão conduzidos á Cidade, onde chegárão em Janeiro de 1808. O Governador os recebeo com grande ceremonia, na sala do docel, rodeado das Authoridades principaes e dos Officiaes de maior graduação. Chegando á porta da Sala, os dous Embaixadores Moluas, se encaminhárão para o General com grandes tregeitos, a que chamárão *Passo de Estado* e lhe fizerão entrega dos presentes que trazião, os quaes consistião em alguns Escravos, huma pelle de Zebra, e outras de Macacos ferozes, huma Esteira e alguns Cabazes de palha, duas barras de Cobre e huma amostra de sal do Cazembe. Fôrão bem hospedados e presenteados, despedindo-os depois o Governador, com varios mimos para os seus respectivos Soberanos. Aquelles Negros tinhão as barbas cumpridas, a cabeça adornada com huma grande trunfa de pennas de Papagaio, pardas e encarnadas, os braços e as pernas cobertos de anneis de cobre, de ferro e de latão, ao tiracol, pendente de huma pelle torcida de Macaco feroz, hum largo *mucuale*, ou facão, assaz bem trabalhado, na maõ esquerda huma zagaia, na direita hum

rabo de cavallo, signal de authoridade, e em torno da cintura hum panno de riscas, por cima do qual sobresahia huma das pelles de macaco; o que tudo fazia bom effeito e lhes dava huma apparencia louçã e vistoza.

Os Pumbeiros disseraõ, que a Nação dos Moluas, era já algum tanto civilizada; que a Banza do Muata, era arruada e burrifada no tempo de veraõ, para mitigar a ardencia do sol e evitar a poeira; que tinha huma especie de Terreiro publico, para guarda e destribuição regular dos mantimentos, e muitas praças ou largos consideraveis. A Espoza do Muata, vive a 30 ou 40 legoas do marido, em Estado particular que governa Soberanamente, e só se ajunta com elle em certos dias do anno. As execuçoens na Banza d'aquella Soberana, eraõ de 8, 10, e 15 individuos por dia, e he provavel que o numero de padecentes não fosse menor na Banza do Muata. A barbaridade das leis e a falta do commercio que dá sahida aos criminozos, eraõ a cauza d'aquella borrivel multiplicidade de supplicios. Em quanto durar a barbaria e a ignorancia das Naçoens Africanas, o resgate dos Negros, será sempre considerado pelos Philanthropos instruidos, como o unico lenitivo da ferocidade das leis, que regem aquellas Naçoens, a despeito das theorias e das declamaçoens das almas sensiveis, illudidas por falsas noçoens do verdadeiro estado da questão.

Soube-se mais, pelos Pumbeiros que a Nação do Cazembe, onde tinha fallecido o Naturalista Lacerda, era feudataria do Muata Yambo, e lhe pagava em sinal de vassallagem, hum tributo de sal marinho, que lhe vinha da costa oriental. Assim se veio a conhecer a possibilidade da communicação interior das duas costas, e o Governador Saldanha, deo logo as providencias necessarias

para que os Pumbeiros proseguissem o seu caminho para o Oriente, até verem o mar e gente branca, de que já lhes tinhaõ dado noticias, certos negros que encontrárão nas terras dos Moluas. O fruto de tantos trabalhos, ficou reservado para o General que lhe succedeo.

No dia 3 de Abril de 1808, chegando a Loanda a noticia da transferencia da Corte para o Brazil, e da apportada de S. A. R. o Principe Regente, á Bahia de todos os Santos, e achando-se prompto a dar á véla no dia seguinte, para o Rio de Janeiro, hum navio do trafego dos Negros, o Governador Saldanha, expedio logo n'elle o seu Ajudante de Ordens o Capitam, Luiz Antonio de Abreu e Lima (1), para da sua parte beijar a Mão a S. A. R. e felicita-lo da sua feliz chegada aos seus Dominios Americanos; levando ao mesmo tempo, os remanecentes dos réditos da Capitania, 18 quintaes de ferro, extrahidos das Minas do Districto de Golungo, 55 barras de cobre, havidas do interior, e varias amostras de generos de produção indigene, como gomma-rezina, chamada no paiz *mococoto*, propria para verniz e outros uzos, cardâmome, e outros artigos interessantes. Pelos Emissarios da Camara, o Major Regadas e Joze Joaquim de Oliveira, que partírão immediatamente depois, remetteo o Governador para o Rio de Janeiro, huma porção de

---

(1) Aproveito esta occazião para dar os meus publicos agradecimentos ao Ill.mo Commendador Lima, pelas interessantes noticias com que contribuio para esta Historia.

Acha-se este Cavalheiro hoje em Bruxellas, occupando o lugar de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Fidelissima, junto a El Rey dos Paizes Baixos: tinha antes servido de Encárregado de Negocios em S Petersburgo, aonde mereceo a particular estima do Imperador Alexandre, que o condecorou com huma das suas Ordens. *(Nota do Redactor.)*

marfim, algum cobre mais, e huma amostra do petroleo das minas do Dande, que póde ser empregado com vantagem nos Arsenaes de Marinha. São as minas de ferro em Angola e Benguella, preciozas pela sua riqueza e excellente qualidade de metal.

Constando ao Governador Saldanha, que os Pretos do Golungo, pelo seu processo rotineiro e defeituoso, conseguião fundir pequenas barras de excellente ferro de 4 ou 5 libras, isentou alguns Sôvas d'aquelle Districto, da obrigação de darem carregadores aos Pumbeiros, commutando-lha pelo fornecimento annual de 100 d'aquellas barrinhas, no que elles convierão de bom grado. Toda a despeza d'aquelle fornecimento, se limita ao pagamento do transporte do Golungo, até Loanda, que custa 300 r. por cada carregador, e as remèssas se fazem com grande exactidão.

As Minas de Enxofre de Benguella, que podem abastar toda a Monarquia Luzitana, tambem se começáraõ a trabalhar no tempo deste Governador.

Considerando a falta de meios de transporte no interior e quam vantajoza seria a introducção de bestas muares, que alliviando os Sôvas Vassallos, de hum encargo penozo, daria ao mesmo tempo maior actividade e extensão ao Commercio; o Governador Saldanha, estabeleceo para este fim huma Caudelaria no Dande, para a qual he obrigado a trazer huma egoa, cada navio que vem do Brazil.

Fomentou com grande zelo a Agricultura, que no seu tempo fez grandes progressos. Reparou as Fortalezas e concertou o Terreiro publico. Estabeleceo hum Cemiterio fóra da Cidade, e fez renovar a terra das sepulturas das Igrejas, que se achava incapaz de consumir os Cadaveres, e produzia huma insupportavel infecção.

Não são menos dignas de louvor, posto que infructiferas, as tentativas que fez para introduzir a vaccina; n'este projecto foi coadjuvado pelo Conde da Ponte, o qual por duas vezes expedio da Bahia, huma Chalupa de Guerra, com a materia sècca entre vidros, e hum numero sufficiente de Rapazes Indios, que successivamente vaccinava o Cirurgião do Navio, para d'este modo trazer fresco o pus bemfazejo. Seja porém effeito do clima, ou da natureza dos Negros, ou de outra qualquer causa, estas philanthropicas diligencias não tiverão o dezejado resultado.

Creou huma Aula de Mathematica, de que foi Lente o 1° Tenente da Companhia de Artilharia, Francisco de Paula e Vasconcellos, e que frequentáraõ varios Officiaes das differentes Armas da Guarnição, seguros de com isso lizonjearem o Governador. Sua mulher a Exc.ma D. Antonia Basilia de Brito, dezejoza tambem de contribuir para realçar a gloria do governo de seu marido, com actos de patriotismo, naõ se pejou de dar em Palacio, liçoens de leitura, de escrita, de Francez, e de Musica, ás Meninas das principaes familias de Angola.

Nas guerras que teve com os Negros, em defensa dos Potentados avassallados, ou para sustentar os direitos Reaes, foi sempre feliz.

Finalmente sempre disposto a fazer bem aos desgraçados, o Governador Saldanha, quando a Corte se transferio para o Brazil, prometteo aos degradados, de que se compoe a força armada e grande parte da populaçaõ da Cidade de Loanda, de supplicar a S. A. R. o Principe Regente, que, em attençaõ á Sua feliz chegada áquelle paiz, houvesse de uzar para com elles da Sua Real Clemencia, commutando em dez annos os degredos vitalicios, e reduzindo a metade os temporarios. Este acto de

umanidade era tambem hum rasgo de politica n'aquelle empo, em que a Monarquia se achava em huma crise iolenta, pois assim se assegurava o Governador, dos Coaçoens e das vontades da tropa e do povo, fortalecendo-e e preparando-se para qualquer fortuito accidente. Escusado he dizer que S. A. R., cujo Coração está sempre aberto á Clemencia concedeo, o indulto pedido pelo Governador.

Affavel e accessivel para grandes e pequenos, recto e desinteressado, o Exc.mo Antonio de Saldanha, deixou vivas saudades aos Angolenses; terminando o seu governo em o mez de Maio de 1810.

Fez o Exc.mo Antonio de Saldanha da Gama, a Campanha do Mediterranêo, na Esquadra commandada pelo Marquez de Niza e que unida á Esquadra Ingleza, ás ordens do celebre Lord Nelson, concorreo para a tomada de Malta, e neste cerco se distinguio á frente de algumas tropas de dezembarque; governou a Capitania do Maranhão: voltando de Angola, foi nomeado em 1814, Plenipotenciario ao Congresso de Vienna, Ministro para a Corte de S. Petersburgo e Encarregado de huma missão especial, junto ao Principe Regente da Grã-Bretanha (hoje Jorge IV°), que dizia respeito, á volta do Principe Regente Nosso Senhor, para os seus Estados da Europa, que a Inglaterra promovia por todos os meios e para a qual Sua Alteza Real, não estava ainda então resolvido.

Partindo de S. Petersburgo, com licença, passou a ser Enviado e Ministro junto a Sua Magestade Catholica, missão importante que o Exc.mo Saldanha, preencheo com lealdade e firmeza inabalavel no meio das convulsoens revolucionarias, até que foi mandado retirar pela authoridade coacta de El Rey Nosso Senhor. Durante esta

missão foi a Laybach, em virtude de plenos poderes eventuaes que tinha, para assistir a qualquer Congresso, e alli advogou a cauza da Legitimidade e da Estabilidade Social. Restituido o S^r. D. Joaõ VI°, á plenitude dos seus Direitos, foi dos primeiros actos do seu Governo, o restabelecimento do Exc^mo. Saldanha, na missão de Madrid, conferindo-lhe pouco depois o caracter de Embaixador.

He hoje o Exc.^mo Antonio de Saldanha da Gama, 1° Conde de Porto Santo, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, Commendador na Ordem de S. Bento de Aviz, Gram Crùz da de Carlos III° de Hespanha, Viador da Rainha Nossa Senhora, e Chefe de Divizão da Armada Real.

He filho de Manoel de Saldanha da Gama; e de Dona Francisca da Camara, sua mulher.

GOVERNO

De Joze de Oliveira Barboza.

Em Maio de 1810, chegou a Angola o Marechal de Campo Graduado, Joze de Oliveira Barboza, accompanhado por sua Mulher e filhas, e por seu filho, Joze Thomaz de Oliveira Barboza, que com a Patente de Tenente, hia nomeado em Ajudante das Ordens da Pessoa: tomou o General, posse no mesmo mez e governou 6 annos, 1 mez e 26 dias.

Realizou este Senhor, no tempo do seu governo, a communicação com a Costa Oriental, pois conseguio que hum preto feirante e Official dos Henriques, atravessando o Sertão, fosse a Mossambique e que voltasse pelo

mesmo caminho a Loanda, trazendo do Governador da aquella Capitania, cartas, em resposta das que nesta occazião lhe escrevera, Joze de Oliveira Barboza. Nada ajuntou porem esta descoberta, aos conhecimentos Geograficos, pela ignorancia do que a pôz em pratica.

Mandou este Governador, fazer caza no Trem para habitação do Inspector do mesmo, com armazens nos baixos, para nelles se recolherem mastros e outros objectos das embarcaçoens Reaes : concertou o Palacio do Bispo, que estava na ultima ruina, e fez lagear o Cáes do dezembarque.

Intentou este General encanar o Rio Coanza e trazello á Cidade de Loanda, donde fica distante 14 legoas; mas como não examinou pessoalmente a possibilidade de semelhante projecto, foi illudido pelo Bacharel Manoel Joze da Cunha e Souza Alcoforado, que se achava degradado naquelle Reino e que elle nomeou para Director da obra.

Principiou este no lugar de Calumbo, abaixo da Igreja de S. Joze, huma valla de huma braça de largura, á qual pomposamente deo o nome de *canal* do Coanza; trabalhou-se na referida obra em os annos de 1813, 1814 e 1815, fazendo-se neste tempo 3,000 braças, accompanhando a lagôa *Muge*, que estando cheia inunda com as suas immundas agoas o tal Canal : quando o sobredito Director chegou com a valla á distancia dita, já as chuvas dos dois annos passados, tinhão entulhado a maior parte della; de maneira que mudando então de plano, começou por outra parte o canal, ficando perdidas as despezas e o trabalho que causou a mencionada obra. Accresceo tambem, dezertar grande numero dos pretos occupados nesta faina (onde se empregavão 500), aban-

rido rio, pois nem nisso tinha plano fixo o m
Director, que se aproveitou do zelo do Gen
bem publico, para conseguir os seus fins, dan
formaçoens falsas.

Não nego a utilidade desta obra, ainda que
agoa na Cidade de Loanda, não he taõ extraordin
durante a sêcca em 1817, custava, hum barc
posta a bordo de qualquer navio, 12,800 reis, e h
da mesma, huma *Quipaca*, 12 reis), nem a pos
de se fazer o dito Canal, posto que Loanda,
hum plano mais elevado que Calumbo, aonde c
o rio Coanza. Taes obras fazem-se nos Paize
ha Engenheiros e Hydraulicos, para as delinear
e braços para as executar, e não em Angola,
precizo prender homens, para nellas trabalhar
intemperie do clima.

Governou este Senhor, com sizudeza e pruc
Julho de 1816.

Antes deste Governo, havia sido Coronel do R
de Artilharia, do Rio de Janeiro; e hoje he, Fi
valleiro da Caza de Sua Magestade Fidelissim
Conselho, Commendador na Ordem de S. Bent

GOVERNO

De Luiz da Motta Feo e Torres.

) de Maio de 1816, sahio da Cidade de S. Se-
lo Rio de Janeiro, Luiz da Motta Feo e Torres,
na Galera Amalia que o transportava, sua mu-
lhas, seu Irmão, Francisco Feo Cardozo e seu
aõ Carlos Feo Cardozo, ambos com exercicio de
s das Ordens (1), o 1° com a Patente de Tenente
e o 2° com a de Capitam, e os Capitaens, Antonio
de Quinhones, para o Regimento de Infantaria
e Silverio Nunes, para o Esquadraõ de Cavallaria.
5 de Junho do mesmo anno, dezembarcou o Go-
, na Cidade de S. Filippe de Benguella, com o
lo Maior e mais Officiaes que o accompanhavão;
de assistir na Parrochia a hum Te Deum, pas-
peccionar as Tropas, o Parque de Artilharia, a
e o Hospital, empregando o resto do dia, em
encia áquellas pessoas que a dezejavão. Na se-
adrugada, continuou na referida Embarcação, a
m para Loanda, aonde chegou em 29 do dito

novo General, recebido com muitos obsequios pe-
antes da Cidade, que até ornárão as janellas com
e colchas, aquelles cujas cazas se achavão na
agem: com estes felizes auspicios tomou posse
Julho e governou 3 annos, 2 mezes e 4 dias.

) depois chegou a Angola, o Capitam, Jose Pinto de Araujo Cor-
ado tambem em Ajudante das Ordens.

tão, com os productos dos seus negocios : brev
atalhou elle estes males, reduzindo a guarniçaõ
pital á preciza disciplina e subordinaçaõ, com as
e bem applicadas medidas (1) que para esse fim
as quaes merecêraõ completa approvaçaõ (2) de
N. Senhor.

O seu zelo pela segurança publica, lhe sugerio
para evitar os sobreditos roubos, de estabelecer
linha, denominada Guardas Barreiras (3) e comp
11 Vigias ou Guaritas, circundando a Cidade pelo
terra; principia ella na praia, por fóra da Capela d
Senhora da Nazareth e vai finalizar na parte d
ficando-lhe de dentro o Convento de S. Joze. Além
Vigias, fizeraõ-se mais duas, huma na estrada,
Fortaleza do Penêdo e a outra no caminho, para
da Conceiçaõ : todas ellas saõ guarnecidas por E
seiros, havendo 28, alternados a 2 e 3, nas 11 G
e 6 nas outras duas.

Agradou tanto esta providencia ao Corpo do C
cio, que naõ só edificou á sua custa quazi todas

---

(1) Veião-se, Ordem sobre as Obrigacoens das Rondas, a pag. 7

ridas Vigias, mas até se encarregou da paga e do sustento dos Empacasseiros; cuja despeza importa annualmente, em 1,242,000 reis.

Em 23 de Septembro de 1816, celebráraõ-se em Angola as Exequias da Rainha, a Senhora D. Maria I^a^, de glorioza memoria: fez-se esta funçaõ, funebre na Cathedral de Loanda, com toda a pompa, assistindo a ella o Governador e mais Authoridades.

Ampliou a Praça do Palacio, com 547 toezas quadradas de superficie, procedendo este augmento do desentulho, dos alicerces de hum antigo Forte e de huns pardieiros que se deitáraõ a baixo; e que a Camara comprou para esse fim. Embellezou a mesma Praça, fazendo-lhe huma muralha (para sustentar a terra da parte da Cidade baixa) com assentos, donde se goza a agradavel perspectiva da Cidade e do Ancoradouro, e junto aos quaes plantou Arvores de sombra, formando huma lameda até ao Convento de Santo Antonio. Serve tambem esta muralha, para se assestar o parque de Artilharia de Campanha, nos dias de festividades; e nessas mesmas occazioens, em hum mastro arvorado ao pé della, tremola hum rico Estandarte de seda encarnada, com as Armas bordadas de ouro; por elle mandado fazer para o sobredito fim.

No centro da Praça (1) levantou o General, hum Monumento para perpetuar a memoria da Acclamação do Senhor Rei D. João VI° (2): descança este Obelisco, sobre huma escadaria de 4 degráos, o corpo inferior forma 4 faces, tendo em cada canto huma columna e entre estas

(1) A pag. 64, se acha a Proclamaçaõ aos habitantes de Loanda, sobre a obra da Praça, ec.

(2) Descripçaõ da Inauguraçaõ da Medalha Real, a pag. 85.

hum quadrado com inscripçoens, a parte superi
huma piramida triangular (com huma medalha de
cuja baze he quadrangular e saliente; tanto esta
as escadarias, estão cercadas de grades; e as pedr
todas de marmores, tiradas da demantelada Igre
Jezuitas.

INSCRIPÇOENS

DA MEDALHA

Eterna Memoria do melhor dos Reis, o Senhor D. Joao VI

Acclamado em 7 de Abril de 1817

DOS QUADRADOS

No I°	No II°	No III°	No IV
Foi esta Praça augmentada com 547 toezas quadradas, e foi em tudo o mais melhorada quanto permittírão as circumstancias do Paiz.	Pelos Esforços do Senado da Camara, dos Corpos Militares, da Nobreza e do Povo.	As Authoridades constituidas e o Corpo do Commercio, guiados pelas Santas e Religiozas intençoens do seu Augusto Soberano, subscrevêrão voluntariamente para restabelecer a Santa Caza da Mizericordia, e formárão huma capital de 12,000,000 reis em seu beneficio.	Send Governa Capitam G de Angol o Vice Alm Luiz da Mott

Aperfeiçoou a Caudelaria, estabelecida no Dande, dividindo a manada em duas, Cavallar e Muar, construindo-lhe curraes separados, e augmentando-a com 30 Egoas.

A dezerção dos Negros (que com receio de serem empregados na obra do Canal do Coanza, dezemparavão as lavoiras e as habitaçoens) e a falta de chuvas nos 2 annos de 1815 e 1816, cauzárão neste ultimo e no seguinte, huma terrivel fome em Angola e principalmente em Loanda.

Para tornar este mal menos sensivel, officiou Luiz da Motta, para todas as Capitanias do Brazil e até para S. Thomé, requerendo ás authoridades competentes em nome de Sua Magestade, que fizessem embarcar para as Capitães de Angola e de Benguella, farinhas de trigo e de mandioca: estas bem tomadas medidas, terião espalhado a abundancia nas referidas Cidades, a naõ ser a malvada revoluçaõ de Pernambuco, no mesmo anno de 1817, que no tempo da sua existencia, privou Angola dos soccorros da sobredita Provincia, huma das mais proximas daquella Colonia. Este ultimo inesperado inconveniente, o obrigou a taxar o preço da farinha de mandioca, para evitar monopolios: durante a mencionada fome, sempre os doentes no Hospital, fôrão providos de pão, e nenhum navio se demorou no porto, por falta de mantimentos.

A caza da Mizericordia de Loanda, he a este General mais que a todos, devedora.

As propriedades, cujos alugueis fórmão parte do seu rendimento, achávaõ-se arruinadas e como taes inhabitadas; os doentes nada tinhão, dos objectos mais necessarios e indispensaveis em hum Hospital; finalmente a botica es-

donarem as lavouras e por este motivo padecer Angola, nos seguintes annos, huma terrivel fome.

O mais galante, he partir Joze de Oliveira Barboza, para o Rio de Janeiro, persuadido de que deixava o Canal, quazi acabado; quando ainda hoje he questão em Loanda, qual seria o lugar onde havia de chegar o referido rio, pois nem nisso tinha plano fixo o mencionado Director, que se aproveitou do zelo do General, pelo bem publico, para conseguir os seus fins, dando-lhe informaçoens falsas.

Não nego a utilidade desta obra, ainda que a falta de agoa na Cidade de Loanda, não he taõ extraordinaria, (pois durante a sêcca em 1817, custava, hum barco de agoa posta a bordo de qualquer navio, 12,800 reis, e hum barril da mesma, huma *Quipaca*, 12 reis), nem a possibilidade de se fazer o dito Canal, posto que Loanda, esteja em hum plano mais elevado que Calumbo, aonde desemboca o rio Coanza. Taes obras fazem-se nos Paizes, em que ha Engenheiros e Hydraulicos, para as delinear e dirigir, e braços para as executar, e não em Angola, onde he precizo prender homens, para nellas trabalhar; além da intemperie do clima.

Governou este Senhor, com sizudeza e prudencia até Julho de 1816.

Antes deste Governo, havia sido Coronel do Regimento de Artilharia, do Rio de Janeiro; e hoje he, Fidalgo Cavalleiro da Caza de Sua Magestade Fidelissima, do seu Conselho, Commendador na Ordem de S. Bento de Aviz, Tenente General dos Reaes Exercitos do Brazil, e nelle Conselheiro do Supremo Conselho de Guerra e de Justiça.

GOVERNO

De Luiz da Motta Feo e Torres.

Em 20 de Maio de 1816, sahio da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Luiz da Motta Feo e Torres, levando, na Galera Amalia que o transportava, sua mulher e filhas, seu Irmão, Francisco Feo Cardozo e seu filho, Joaõ Carlos Feo Cardozo, ambos com exercicio de Ajudantes das Ordens (1), o 1° com a Patente de Tenente Coronel e o 2° com a de Capitam, e os Capitaens, Antonio Guedes de Quinhones, para o Regimento de Infantaria de linha, e Silverio Nunes, para o Esquadraõ de Cavallaria.

Em 25 de Junho do mesmo anno, dezembarcou o Governador, na Cidade de S. Filippe de Benguella, com o seu Estado Maior e mais Officiaes que o accompanhavão; e depois de assistir na Parrochia a hum Te Deum, passou a inspeccionar as Tropas, o Parque de Artilharia, a Fortaleza e o Hospital, empregando o resto do dia, em dar audiencia áquellas pessoas que a dezejavão. Na seguinte madrugada, continuou na referida Embarcação, a sua viagem para Loanda, aonde chegou em 29 do dito mez.

Foi o novo General, recebido com muitos obsequios pelos habitantes da Cidade, que até ornárão as janellas com damascos e colchas, aquelles cujas cazas se achavão na sua passagem: com estes felizes auspicios tomou posse em 3 de Julho e governou 3 annos, 2 mezes e 4 dias.

---

(1) Pouco depois chegou a Angola, o Capitam, Joze Pinto de Araujo Corrêa, despachado tambem em Ajudante das Ordens.

cionado anno, levando huma Carta (1) do seu General, para o mesmo Augusto Senhor.

Deixou Luiz da Motta, por padroens da sua memoria, em Loanda, o Passeio publico e o Mercado.

O primeiro está na Ponta da Izabel, sitio a pouca distancia da Igreja da Nazareth, e que entra algum tanto pelo mar, figurando huma ponta. Contem 434 arvores de sombra, além das fructiferas, formando 5 ruas, sendo a do meio dividida em 9 quarteiroens, tendo cada hum huma Piramida nos 2 extremos: a largura, do seu terreno, he de 60 braças 5 pés Oeste, e o cumprimento de 189 b^as Sul, contando da caza até á entrada. Esta descreve hum circulo, a que serve de diametro a estrada, que vai para a Fortaleza do Penêdo e na qual tambem se plantáraõ 570 arvores. Os dois semicirculos estaõ ornados com piramidas e gradarias, tendo o do lado opposto ao passeio, assentos para descanço dos viajantes, e o da entrada hum Magnifico Portaõ entre 4 columnas e 6 lampeoês.

Estas columnas saõ quadrangulares, tendo cada huma hum quadrado de cantaria e por capitel hum globo da mesma pedra; em huns e outros ha disticos gravados pela maneira seguinte.

(1) Está a pag. 81.

ridas Vigias, mas até se encarregou da paga e do sustento dos Empacasseiros; cuja despeza importa annualmente, em 1,242,000 reis.

Em 23 de Septembro de 1816, celebráraõ-se em Angola as Exequias da Rainha, a Senhora D. Maria I^a^, de glorioza memoria: fez-se esta funçaõ, funebre na Cathedral de Loanda, com toda a pompa, assistindo a ella o Governador e mais Authoridades.

Ampliou a Praça do Palacio, com 547 toezas quadradas de superficie, procedendo este augmento do desentulho, dos alicerces de hum antigo Forte e de huns pardieiros que se deitáraõ a baixo; e que a Camara comprou para esse fim. Embellezou a mesma Praça, fazendo-lhe huma muralha (para sustentar a terra da parte da Cidade baixa) com assentos, donde se goza a agradavel perspectiva da Cidade e do Ancoradouro, e junto aos quaes plantou Arvores de sombra, formando huma lameda até ao Convento de Santo Antonio. Serve tambem esta muralha, para se assestar o parque de Artilharia de Campanha, nos dias de festividades; e nessas mesmas occazioens, em hum mastro arvorado ao pé della, tremola hum rico Estandarte de seda encarnada, com as Armas bordadas de ouro; por elle mandado fazer para o sobredito fim.

No centro da Praça (1) levantou o General, hum Monumento para perpetuar a memoria da Acclamação do Senhor Rei D. João VI° (2): descança este Obelisco, sobre huma escadaria de 4 degráos, o corpo inferior forma 4 faces, tendo em cada canto huma columna e entre estas

(1) A pag. 64, se acha a Proclamaçaõ aos habitantes de Loanda, sobre a obra da Praça, ec.

(2) Descripçaõ da Inauguraçaõ da Medalha Real, a pag. 85.

hum quadrado com inscripçoens, a parte superior he huma piramida triangular (com huma medalha de prata) cuja baze he quadrangular e saliente; tanto esta como as escadarias, estão cercadas de grades; e as pedras são todas de marmores, tiradas da demantelada Igreja dos Jezuitas.

INSCRIPÇOENS

DA MEDALHA

Eterna Memoria do melhor dos Reis, o Senhor D. Joao VI°,

Acclamado em 7 de Abril de 1817

DOS QUADRADOS

No I°	No II°	No III°	No IV°
Foi esta Praça augmentada com 547 toezas quadradas, e foi em tudo o mais melhorada quanto permittirão as circumstancias do Paiz.	Pelos Esforços do Senado da Camara, dos Corpos Militares, da Nobreza e do Povo.	As Authoridades constituidas e o Corpo do Commercio, guiados pelas Santas e Religiozas intençoens do seu Augusto Soberano, subscrevêrão voluntariamente para restabelecer a Santa Caza da Mizericordia, e formárão hum capital de 12,000,000 reis em seu beneficio.	Sendo Governador e Capitam General de Angola, o Vice Almirante Luiz da Motta Feo.

Aperfeiçoou a Caudelaria, estabelecida no Dande, dividindo a manada em duas, Cavallar e Muar, construindo-lhe curraes separados, e augmentando-a com 30 Egoas.

A dezerção dos Negros (que com receio de serem empregados na obra do Canal do Coanza, dezemparavão as lavoiras e as habitaçoens) e a falta de chuvas nos 2 annos de 1815 e 1816, cauzárão neste ultimo e no seguinte, huma terrivel fome em Angola e principalmente em Loanda.

Para tornar este mal menos sensivel, officiou Luiz da Motta, para todas as Capitanias do Brazil e até para S. Thomé, requerendo ás authoridades competentes em nome de Sua Magestade, que fizessem embarcar para as Capitáes de Angola e de Benguella, farinhas de trigo e de mandioca: estas bem tomadas medidas, terião espalhado a abundancia nas referidas Cidades, a naõ ser a malvada revoluçaõ de Pernambuco, no mesmo anno de 1817, que no tempo da sua existencia, privou Angola dos soccorros da sobredita Provincia, huma das mais proximas daquella Colonia. Este ultimo inesperado inconveniente, o obrigou a taxar o preço da farinha de mandioca, para evitar monopolios: durante a mencionada fome, sempre os doentes no Hospital, fôrão providos de pão, e nenhum navio se demorou no porto, por falta de mantimentos.

A caza da Mizericordia de Loanda, he a este General maís que a todos, devedora.

As propriedades, cujos alugueis fórmão parte do seu rendimento, achávaõ-se arruinadas e como taes inhabitadas; os doentes nada tinhão, dos objectos mais necessarios e indispensaveis em hum Hospital; finalmente a botica es-

cionado anno, levando huma Carta (1) do seu General, para o mesmo Augusto Senhor.

Deixou Luiz da Motta, por padroens da sua memoria, em Loanda, o Passeio publico e o Mercado.

O primeiro está na Ponta da Izabel, sitio a pouca distancia da Igreja da Nazareth, e que entra algum tanto pelo mar, figurando huma ponta. Contem 434 arvores de sombra, além das fructiferas, formando 5 ruas, sendo a do meio dividida em 9 quarteiroens, tendo cada hum huma Piramida nos 2 extremos: a largura, do seu terreno, he de 60 braças 5 pés Oeste, e o cumprimento de 189 b^{as} Sul, contando da caza até á entrada. Esta descreve hum circulo, a que serve de diametro a estrada, que vai para a Fortaleza do Penêdo e na qual tambem se plantáraõ 570 arvores. Os dois semicirculos estaõ ornados com piramidas e gradarias, tendo o do lado opposto ao passeio, assentos para descanço dos viajantes, e o da entrada hum Magnifico Portaõ entre 4 columnas e 6 lampeoês.

Estas columnas saõ quadrangulares, tendo cada huma hum quadrado de cantaria e por capitel hum globo da mesma pedra; em huns e outros ha disticos gravados pela maneira seguinte.

---

(1) Está a pag. 81.

as.

O.

ria.

Concertou este General, a Cadêa, os Quarteis de Infantaria, de Cavallaria, e o do Piquete.

Reparou as Fortalezas e o Terreiro Publico, mandando-lhe pôr grades nas janellas; e principiou o Cáes junto ao mesmo edificio, que ficou quazi acabado (1).

Tres expediçoens se puzérão em campo, durante este Governo; a primeira formada em Benguella, em 26 de Junho de 1817, de 30 Soldados, duas peças e alguns Empacasseiros, á ordem do Capitam Graduado, Joze Velasco Galiano; foi seu destino ir em soccorro dos Mondombes (Pretos nossos vassallos e que se emprégão no fabrico do carvão), aquem os Sôvas Quitata, Caluquembe, Huambo, Quiquete, Quiaca, Quibonga, Galengue, Quipuo e Marna, intentávaõ roubar os gados; projecto que abandonáraõ, logo que soubéraõ da partida das nossas tropas, as quaes se recolhêraõ tendo preenchido o seu fim. A segunda, composta de 113 Soldados de infantaria de linha, de 2 peças de Artilharia, de huma companhia de Milicias e de alguma gente da guerra preta, sahio do Prezidio das Pedras de Pungoandongo, em 23 de Janeiro de 1818, commandada pelo Capitam Mór, Felix Velasco Galiano, para castigar o Sôva rebelde Quicanco, que tinha despojado do Sôvado, a Háco nosso alliado: retirou-se o referido Capitam Mór, em 14 de Março do mesmo anno, depois de ter mettido de posse do Sôvado, ao referido Háco, recebendo a Fazenda Real, os quintos, das prezas que se fizeraõ ao Rebelde, os quaes importárão em 9 Escravos, que fôraõ arrematados por conta da Junta de Loanda. A terceira, da força de 60 homens e de huma peça de campanha, ás ordens do Capitam de

(1) Veja-se o Memorando a pag. 88.

GOVERNOS

Que occupárão o espaço entre, 7 de Septembro de 1819, e 1825.

De Manoel Vieira Tovar de Albuquerque, Capitam General: tomou posse em 7 de Septembro de 1819, e não chegou a governar dois annos, por lhe ser nomeado successor.

De Joaquim Ignacio de Lima. Primeiramente Capitam General, depois Prezidente do Governo Constitucional.

De Christovão Avelino Dias. Commandante da Força armada e Prezidente do Governo Constitucional: em 1823 quando este foi abaixo, ficou governando só.

De Nicoláo de Abreu Castellobranco. Capitam General, que hoje governa aquella Colonia.

FIM DA PARTE SEGUNDA.

PARTE TERCEIRA.

DESCRIPÇÃO

GEOGRAFICA, E POLITICA,

DOS REINOS

DE ANGOLA, DE BENGUELLA,

E DE SUAS DEPENDENCIAS.

PARTE TERCEIRA.

DESCRIPÇÃO

GERAL.

A Africa, he em grandeza a terceira, em civilização e industria, a ultima das sinco partes, em que hoje se divide o mundo conhecido, formando huma vasta Peninsula de figura quazi triangular, unida ao resto do antigo continente, por hum pequeno Isthmo denominado de Suez, cuja largura he apenas de desoito legoas. He dividida pelo equador, em duas partes proximamente iguaes em comprimento; comprehendida entre 37°, 5′ de latitude Septentrional, e 34°, 24′ Meridional, e entre 0°,30′, e 69°, 30′ de longitude, contado do Meridiano da Ilha de Ferro, sendo o maior comprimento, de Cabo Bom, na Berberia, ao Cabo de Boa Esperança, de 1460 legoas, e a largura de 1320 desde Cabo Verde, até Cabo Guardafu, no Mar Vermelho: avalia-se em 5600 legoas o circuito das costas, e a superficie em 1,120,000 legoas quadradas (todas de 20 ao gráo, que será a medida adoptada). Confina ao Nordeste com a Asia, sendo no resto banhada pelo Oceano Atlantico e Oriental, e pelos Ma-

res Mediterranêo e Vermelho: suas costas offerecem tres exposiçoens principaes: a Septentrional parallela e fronteira á Europa, a Oriental, e a Occidental ao Oceano.

A costa Septentrional he conhecida desde a mais remota antiguidade; quanto ás outras ninguem póde contestar aos Portuguezes, a gloria de haverem sido os primeiros que as visitáraõ, e de terem possuido grandes, e ricos Estabelecimentos em toda esta parte do mundo. O interior do paiz he pouco conhecido; a aspereza do clima e do terreno, e a natural ferocidade de alguns povos, são obstaculos quasi invenciveis para penetrar neste immenso territorio; he por isso que são recebidas com interesse as descripçoens, qne tem o cunho de verdadeiras. Divide-se em Septentrional, e Meridional; na primeira possue a Coroa de Portugal, os tres Governos, de Cabo Verde, Bissáu e Cacheu, de S. Thomé e Principe. Na segunda o Governo de Mossambique, na costa oriental, e o de Angola, e suas dependencias na occidental.

Comprehende-se debaixo do nome de Capitania General do Reino de Angola e suas dependencias, toda a porção Meridional do Baixo Guiné, occupando hum vasto paiz, que se extende 180 legoas ao longo da costa, e 140 no interior, comprehendido entre 8° e 16° de latitude, e 20°, 30', e 36°, 30' de longitude. Posto que seos limites não estejaõ rigorozamente determinados, sabe-se que confina, ao Norte com as terras do Marquez de Mossul e outros tributarios do Rei de Congo, de que fica em parte separado pelo rio Lifune, a l'Este com os Molluas, e varios gentios; ao Sul com desertos, e Cabo Negro, que lhe serve de limite maritimo, sendo banhado ao Oeste pelo Oceano Atlantico.

O rio Coanza, que corta o paiz de l'Este a Oeste em duas

PARTE TERCEIRA.

DESCRIPÇÃO

GERAL.

A Africa, he em grandeza a terceira, em civilização e industria, a ultima das sinco partes, em que hoje se divide o mundo conhecido, formando huma vasta Peninsula de figura quazi triangular, unida ao resto do antigo continente, por hum pequeno Isthmo denominado de Suez, cuja largura he apenas de desoito legoas. He dividida pelo equador, em duas partes proximamente iguaes em comprimento; comprehendida entre 37°, 5′ de latitude Septentrional, e 34°, 24′ Meridional, e entre 0°,3o', e 69°, 3o' de longitude, contado do Meridiano da Ilha de Ferro, sendo o maior comprimento, de Cabo Bom, na Berberia, ao Cabo de Boa Esperança, de 1460 legoas, e a largura de 1320 desde Cabo Verde, até Cabo Guardafu, no Mar Vermelho: avalia-se em 5600 legoas o circuito das costas, e a superficie em 1,120,000 legoas quadradas (todas de 20 ao gráo, que será a medida adoptada). Confina ao Nordeste com a Asia, sendo no resto banhada pelo Oceano Atlantico e Oriental, e pelos Ma-

res Mediterranêo e Vermelho: suas costas offerecem tres exposiçoens principaes: a Septentrional parallela e fronteira á Europa, a Oriental, e a Occidental ao Oceano.

A costa Septentrional he conhecida desde a mais remota antiguidade; quanto ás outras ninguem póde contestar aos Portuguezes, a gloria de haverem sido os primeiros que as visitáraõ, e de terem possuido grandes, e ricos Estabelecimentos em toda esta parte do mundo. O interior do paiz he pouco conhecido; a aspereza do clima e do terreno, e a natural ferocidade de alguns povos, são obstaculos quasi invenciveis para penetrar neste immenso territorio; he por isso que são recebidas com interesse as descripçoens, qne tem o cunho de verdadeiras. Divide-se em Septentrional, e Meridional; na primeira possue a Coroa de Portugal, os tres Governos, de Cabo Verde, Bissáu e Cacheu, de S. Thomé e Principe. Na segunda o Governo de Mossambique, na costa oriental, e o de Angola, e suas dependencias na occidental.

Comprehende-se debaixo do nome de Capitania General do Reino de Angola e suas dependencias, toda a porção Meridional do Baixo Guiné, occupando hum vasto paiz, que se extende 180 legoas ao longo da costa, e 140 no interior, comprehendido entre 8° e 16° de latitude, e 20°, 30′, e 36°, 30′ de longitude. Posto que seos limites não estejaõ rigorozamente determinados, sabe-se que confina, ao Norte com as terras do Marquez de Mossul e outros tributarios do Rei de Congo, de que fica em parte separado pelo rio Lifune, a l'Este com os Molluas, e varios gentios; ao Sul com desertos, e Cabo Negro, que lhe serve de limite maritimo, sendo banhado ao Oeste pelo Oceano Atlantico.

O rio Coanza, que corta o paiz de l'Este a Oeste em duas

parece promover, são a causa principal da mortalidade, que se observa neste paiz. O calor he intenso, mas quasi sempre moderado pelos ventos, que refrescaõ a athmosphera.

RIOS, ILHAS E CABOS.

Na Africa, ha poucos Rios caudalosos, hum dos mais notaveis, que não póde assim mesmo comparar-se aos das outras partes do mundo, he o Coanza. Correm além deste, no Reino de Angola, o Lifune, Dande, Bengo, e Lucala; no de Benguella o Longo, Nica, Catumbella, e o dos Mortos.

O Coanza, entra no territorio Portuguez, pelo limite mais oriental por 10°, 30' de latitude, corre com leve inclinação para o Norte, perto de hum gráo, e depois de l'Este a Oeste, banhando e limitando successivamente os Presidios, das Pedras, Cambambe, Massangano, Muxima, e o Districto de Calumbo, nome que na foz toma a barra deste rio; em suas margens, principalmente na direita, ha plantaçoens de varios generos, que servem para alimento dos habitantes e consumo da capital, sendo a maior parte conduzidos em barcos, e outros ás costas dos Negros: o Coanza he navegavel para pequenas embarcaçoens até Cambambe, a margem esquerda he quasi toda habitada pelos Gentios, Bailundo a l'Este, Libolo no centro, Quissâma no Oeste, entretanto a navegação he protegida pelas Fortalezas dos Presidios, e por isso livre e exclusiva aos Portuguezes, e seos alliados: o alveo deste Rio he estreito e pedragoso, a corrente rapida e profunda, sem ser perigosa. Havia na margem direita, hum Forte, chamado do Norte, que está em ruinas, mas

dongo, — Ambaca, — Pedra de S. Joze de Encòge, — e Novo-Redondo.

Os Districtos denominaõ-se, — Icolo e Bengo, — Dande, — Golungo, — Provincia dos Dembos, — Zenza e Quilengues, — Barra de Dande, — Barra de Bengo, — Barra de Calumbo.

Dependem de Benguella, o Presidio do mesmo nome, e o de Caconda, e os Districtos, de Bailundo, — Dombe Grande da Quinzamba, — Hambo, — Galengue e Sambos, — Quilengues e Sambos, — Quilengues e Huila, — e Bihè.

Estes Presidios e Districtos, comprehendido o territorio dos Sòvas, nelles encravados, abrangem pelo menos huma superficie de 22,000 legoas quadradas. A configuração e qualidade do terreno, he muito variada: ao longo da costa, he montuoso e pela maior parte esteril, inculto, e pouco povoado; na margem dos rios, nas provincias do interior, aonde as chuvas são copiosas, e no Sertão de Benguella, as terras são frescas e productivas; não póde com tudo avaliar-se com exactidão, a que ponto poderia elevar se a producção e a variedade das colheitas, pelo abandono em que geralmente fallando, tem estado a agricultura nestas regioens, aonde se conhecem só duas estaçoens, a das chuvas, que duraõ desde Novembro até Abril, e a das sêcas.

O clima não póde chamar-se doentio, para os naturaes, com tudo os Europeos, precisão usar de grandes cautelas, para evitar, ou tornar menos perigosas, as molestias de quadra, que apezar disso, quasi sempre os attacaõ: as desordens e irregularidades de toda a especie, a que se entregaõ alli os habitantes, e que a natureza do clima,

rimba; tem huma Parrochia, com a invocação de S. João Baptista, e 800 almas.

As outras encontrão-se espalhadas no Rio Coanza, a terceira perto de Calumbo, e a quarta nos Estados da Ginga.

Os Cabos mais conhecidos são, Cabo Ledo, ao Sul do Coanza, e Cabo Negro, limite maritimo do Sul.

POVOAÇAÕ.

Os habitantes da Capital, Presidios e Districtos, do Reino de Angola e suas dependencias, não podem avaliar-se em menos de 300,000, distribuidos pela maneira que se verá na descripção particular daquelles, de que a estatistica he conhecida com exactidão, e nos outros por approximação, fundada no conhecimento da posição e circunstancias particulares do paiz. Toda esta povoação, he sujeita a authoridades Portuguezas, está regularmente organizada em quanto ao civil e militar, e he por ellas governada: podem entre ella considerar-se tres castas differentes, huma de Europeos, outra de Indigenas, e a terceira formada da mistura das duas, primaria, ou successiva: designando pois estas castas pela apparencia, podem chamar-se branca, negra, parda ou fusca; a primeira consta da maior parte dos Empregados Publicos, civis e militares, de alguns negociantes, de Ilheos, que o Capitam General costumava levar das Ilhas dos Açores, e de degradados, que servem para recrutar a tropa e para outros empregos, de que se tornaõ dignos por sua aptidão e comportamento.

Esta porção de habitantes, pela pouca demora no paiz,

ainda em bom estado não poderia defender a entrada do Rio, o qual junto á sua foz e hum pouco acima della, forma algumas Ilhas, hoje quasi desertas, mas que indicaõ ter sido muito povoadas, a que naturalmente convidaria, a fertilidade do terreno e a commoda situação para a pesca.

O Rio Lefune, fica ao Norte, e forma o limite maritimo por esta parte, ao Sul deste corre o Dande, que dá o nome a hum pequeno Districto, assim como o Bengo, a outro situado hum pouco mais ao Sul: as immediaçoens destes Rios são ferteis e abundantes em producçoens de toda a especie, que se exportaõ para a Capital, situada entre o Bengo e Coanza. O Lucala entra neste ultimo Rio em Massangano.

O primeiro Rio do Reino de Benguella, principiando pelo Norte, he o Longo, perto da sua foz fica Benguella, a velha, ao Sul desta corre o Nica, e mais ao Sul, huma legoa áquem da Cidade de Benguella, o Catumbella: o Rio dos Mortos, entre a Cidade e Cabo Negro, he o ultimo da costa: todos estes Rios entraõ no mar, e são navegaveis em maior, ou menor distancia no interior do paiz, fazendo portos, aonde ancoraõ navios destinados ao Commercio.

As Ilhas mais celebres são, as, de Loanda, Cazeanje, Quinsanga, Quinalonga, e outras: a primeira está situada defronte da Cidade de S. Paulo (a quem dá o sobrenome) e a circunda na extensão de 3 legoas, que se contão da ponta do cabo até Cazeanje; possue 2 freguezias, 600 cabanas, algumas cazas de campo e 2,000 habitantes; estes são empregados nas pescarias e nas embarcaçoens Reaes, como marinheiros.

A segunda, ao Sul da primeira, finda na barra da Co-

seguida e tolerada, que se tem introduzido no interior do paiz, e em algumas partes do Reino de Congo, aonde os Capuchinhos, e Carmelitas, estabelecêraõ varias missoens rendosas aos respectivos conventos.

ANIMAES, PRODUCÇOENS, E COMMERCIO.

Encontraõ-se nestas regioens os mesmos animaes do resto da Africa; entre os quadrupedes ferozes, o Leão, Tigre, Zebra, Rinoceronte e outros; o Elefante he vulgar; entre os domesticos ha grande numero de Porcos, Carneiros, de 5 quartos, Corças e Cabras, e huma especie particular de Bois mochos, proprios para transporte, a que os naturaes chamaõ Bois Cavallos, que suprem a falta destes, cujo numero he assaz limitado, posto haja huma caudelaria pertencente á Fazenda Real, que sendo bem dirigida poderia dar Cavallos, para remonta do esquadrão, e uso de alguns particulares: em 1819 era composta de 54 cabeças, destinadas á reproducção de bestas muares e cavallares.

Ha grande variedade de aves, a Perdiz, a Tua, a Galinha ordinaria e a chamada vulgarmente de Angola, até serve para exportar: mas nada póde comparar-se á abundancia e diversidade de peixes; he prodigiosa a quantidade de Corvinas, Pescadas, Serras, Pargos, huma especie de Bacalháo· Balêas, Linguados, Garoupas, e outros peixes, de geral, e reconhecida utilidade para varios usos; que se encontraõ naquellas paragens. No Rio Dande, e em Novo Redondo, achaõ-se Cavallos marinhos em quantidade sufficiente para dos dentes se fazer hum ramo consideravel de commercio. O azeite que se extrahe em abundancia dos

e pelas doenças e mortandades a que são sujeitos, pouco contribue ao augmento da casta Europea, que por isso he a menos numerosa.

A casta indigena, em muito maior numero que a antecedente, he laboriosa, soffredora e intelligente, a ponto de aprender com facilidade os officios mecanicos mais complicados, e como tal a mais util para o serviço do paiz : os fuscos e pardos, os quaes compoem a casta mixta, não são assaz vigorozos, nem capazes dos mesmos trabalhos, que os indigenas, senão depois de misturados com estes por algumas geraçoens, passadas as quaes se confundem completamente : esta deve ser a porção mais numerosa dos habitantes, posto que seja impossivel averiguar a relação, em que se acha huma ás outras. Observa-se em todos os mappas estatisticos, hum numero de mortos superior ao dos nascidos, o que vai de accordo com a decadencia progressiva daquellas possessoens, as quaes, não obstante a introducção successiva de Europeos, diminuem em povoação : em outro lugar se examinarão as causas desta diminuição, e se indicarão alguns meios de remedialla.

As habitaçoens constaõ de algumas cazas de pedra e de adobes, mas a construcção geral, exceptuando as Cidades, he feita de madeira e palha.

O sustento ordinario dos habitantes do paiz, consiste em farinha de mandioca e de milho, em legumes de varias especies e principalmente do feijão, chamado *maidona*, de que se servem para comer e para cevar os porcos, cuja carne se torna succolenta e saborosa, e della se alimenta o povo, ao qual a pesca e caça augmenta os recursos de subsistencia.

A religião destes Reinos, he a Catholica Romana, unica

mineral, que pelos productos ja conhecidos e pelos que provavelmente encerra, poderia ser de recursos incalculaveis para a Coroa de Portugal.

O ferro he tão frequente, que os Negros sem maquinas, usando de processos imperfeitos, o extrahem, preparaõ, e trabalhaõ com summa facilidade, enviando regularmente muitas barras á Junta da Fazenda : o mesmo acontece com o Cobre, de que fazem colares, manilhas e outros artigos de ornato, assim como a maior parte das armas de seu uso : em Encôge, e Novo Redondo, ha duas minas deste metal. Sobre a existencia de metaes preciosos, e outros hoje conhecidos, são diversas as opinioens, sendo mais provaveis as daquelles, que a acreditaõ.

Perto da Capital no sitio de Cacuaco, e nas immediaçoens de Benguella a Nova, se encontraõ minas de Sal de boa qualidade para os usos domesticos e para salgar, porem nada chega á mina de Enxofre existente no Reino de Benguella; o pouco que ha sido examinada he sufficiente, para provar ser huma das mais consideraveis e ricas que se conhecem, e de huma simplicidade tal de trabalho, que se achaõ veios de Enxofre puro, de grande extenção e largura, sem ganga, proprio para a maior parte dos usos ordinarios, sem preparação previa : a grande porção, que se tem dalli extrahido he por meio de simples excavaçoens feitas á superficie. Além desta, ha outra mina de Petroleo, ou oleo mineral, ao que pareco inesgotavel, pois este bitume corre, nas immediaçoens de Dande, pelas fendas de huma montanha em tal profusão, que serve para muitos usos em lugar de alcatrão.

A colheita da Cera he copiosissima, apezar do barbaro methodo empregado pelos Negros para a aproveitar, pois

peixes do mesmo nome, he superior em qualidade e producto ao da Balêa.

O Mangal, Bambú, e outras madeiras de nomes menos conhecidos, são as que ordinariamente se empregaõ na construcção das cazas, cabanas e das embarcaçoens; e nos moveis a Tacula e o Quicongo.

O milho e plantas leguminosas, crescem e produzem em toda a parte, e em alguns Districtos do Sertão e de Benguella, se cultiva trigo e outros generos cereaes, tudo em maior, ou menor abundancia, segundo a natureza do terreno e industria dos habitantes; mas a farinha de mandioca he a producção mais geral do paiz. O algodão cultivado nesta região he superior em qualidade ao do Brasil; do mesmo modo a cana de assucar, em grossura, grandeza e producto, excede a da America; o café em Encôge, he optimo e as uvas em Benguella, nada deixão a dezejar neste genero.

Achaõ-se muitas gommas, resinas e aromas em varias arvores do Sertão : a gomma arabia encontra-se em abundancia, mas os Negros que a colhem, costumaõ misturalla com outras, que lhe alteraõ e diminuem o valor : existe no Sertão huma gomma resina, que vulgarmente chamam *mococoto*, que a não ser a que no commercio e officinas, se denomina gomma copal, póde sem duvida suprila na maior parte dos usos; e he em tal abundancia, que os habitantes se servem della para brear as embarcaçoens. Os bosques produzem espontaneamente, a Noz moscada, Gingibre, Cardamomo e outros aromas: algumas experiencias feitas sobre a Pimenta, e outras especiarias principiaõ a dar esperanças de boa producção.

Se a riqueza deste paiz, nos dois Reinos animal, e vegetal, he digna de attenção; não lhe fica inferior o Reino

mineral, que pelos productos ja conhecidos e pelos que provavelmente encerra, poderia ser de recursos incalculaveis para a Coroa de Portugal.

O ferro he tão frequente, que os Negros sem maquinas, usando de processos imperfeitos, o extrahem, preparaõ, e trabalhaõ com summa facilidade, enviando regularmente muitas barras á Junta da Fazenda : o mesmo acontece com o Cobre, de que fazem colares, manilhas e outros artigos de ornato, assim como a maior parte das armas de seu uso : em Encòge, e Novo Redondo, ha duas minas deste metal. Sobre a existencia de metaes preciosos, e outros hoje conhecidos, são diversas as opinioens, sendo mais provaveis as daquelles, que a acreditaõ.

Perto da Capital no sitio de Cacuaco, e nas immediaçoens de Benguella a Nova, se encontraõ minas de Sal de boa qualidade para os usos domesticos e para salgar, porem nada chega á mina de Enxofre existente no Reino de Benguella; o pouco que ha sido examinada he sufficiente, para provar ser huma das mais consideraveis e ricas que se conhecem, e de huma simplicidade tal de trabalho, que se achaõ veios de Enxofre puro, de grande extenção e largura, sem ganga, proprio para a maior parte dos usos ordinarios, sem preparação previa : a grande porção, que se tem dalli extrahido he por meio de simples excavaçoens feitas á superficie. Além desta, ha outra mina de Petroleo, ou oleo mineral, ao que parece inesgotavel, pois este bitume corre, nas immediaçoens de Dande, pelas fendas de huma montanha em tal profusão, que serve para muitos usos em lugar de alcatrão.

A colheita da Cera he copiosissima, apezar do barbaro methodo empregado pelos Negros para a aproveitar, pois

mataõ a maior parte do enxame e desperdiçaõ o mel, que poderia servir até para exportação.

As producçoens do paiz, constando dos generos de que se tem feito menção, servem quasi todas para alimento e uso particular dos habitantes, apenas se exporta alguma farinha, legumes, gado, carne sêca e salgada e galinhas, para mantimento da tripulação dos navios, que aportaõ áquellas regioens : O Marfim he contracto privativo da Real Fazenda, os negociantes fazem algum commercio de exportação em Cera, mas o principal, que tanto tem contribuido para a ruina dos outros ramos, he o da escravatura.

O nnmero de escravos exportados para o Brasil, desde 1816 até 1819; isto he no decurso de tres annos, subio a 53,427; de Benguella, sahíraõ em hum destes annos 4,048; de sorte que a quantidade de escravos despachados nas alfandegas, chega a perto de 22,000 por anno : se a este numero se juntarem os que sahíraõ de outros portos subtrahidos aos direitos, poderá conhecer-se a que ponto monta a perda de povoação, que poderia empregar-se na cultura, pesca e mineralisação das possessoens da Africa occidental.

O commercio de importação consiste em arroz, assucar, agoa ardente, vinho, vinagre, manteiga, azeite, e outros generos semelhantes; em baêtas, chitas, algodoens pintados, gangas, lenços, barretes, e meias de todas as qualidades, missanga, e mais artigos, para uso e principalmente para compra dos Negros; além disso, em polvora, tabaco de pó e rôlo, e toda a especie de armas brancas e de fogo : exporta-se tambem para as outras possessoens Portuguezas, quantidade de louça de barro ordinaria, de telhas e de tigelas.

GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO,

E FORÇA MILITAR.

O Governo civil e militar destas possessoens, está confiado a huma authoridade superior, que tem o titulo de Governador e Capitam General do Reino de Angola e suas dependencias, o qual á semelhança das outras colonias, he Commandante geral de toda a força armada, nomea muitos postos, propoe outros a Sua Magestade, assim como os officios civis; regula e fiscaliza a bôa administração da Justiça e da Fazenda, he responsavel da conservação e tranquillidade da Capitania, e da integridade do seo territorio, para o que tem poderes muito extensos e quasi illimitados: he Regedor da Justiça, Presidente da Junta da Fazenda e da Junta criminal, goza da prorogativa de perdoar a pena capital, e da de fazer a paz e a guerra, ouvindo hum conselho composto, de tres Officiaes militares, os mais graduados em patentes, do Secretario do Governo, do Ouvidor, Juiz de Fóra, e de hum certo numero de Negociantes. Este emprego he provido ordinariamente em Officiaes militares, do Exercito e da Armada, porem tem acontecido ser dado a pessoas de diversa profissão, que assim mesmo tem, além do Secretario, dois, ou mais Ajudantes de ordens, para o serviço pessoal do Capitam General e expedicção dos negocios militares.

As authoridades subalternas nos Presidios e Districtos, são Officiaes militares, com a graduação e titulo de Capitaens Móres, ou de Regentes, nomeados pelo Capitam General, e ás vezes confirmados por Sua Magestade; são

estes os Commandantes da tropa da sua jurisdicção, e responsaveis da policia e boa administração da mesma.

A repartiçaõ Ecclesiasttca, está a cargo do Bispo de Angola, que he titular do Congo, e estende sua jurisdicção sobre estes Reinos, reside na Capital, aonde ha huma Sè, composta de sinco Dignatarios, dos Conegos, e de alguns poucos Sacerdotes, cuja falta he consideravel, não chegando para o serviço das Parrochias, e o mesmo acontece nos Conventos.

A parte Judiciaria, he regulada á maneira de Portugal: em Loanda e Benguella, ha Juizes de Fóra, o desta ultima Cidade serve de Provedor da Real Fazenda; nos Prezidios e Districtos, os Juizes ordinarios, ou as authoridades disso encarregadas, administraõ a justiça com as restricçoens proprias da sua alçada, havendo de todas ellas os recursos da lei, ao Ouvidor de Loanda, e deste á Relação de Lisboa: para os negocios criminaes de maior importancia, convoca-se huma Junta criminal, que os decide definitivamente.

A administração economica e municipal, está a cargo das Camaras, cujas contas são fiscalizadas pelos Magistrados, que servem de Provedores.

A repartição da Fazenda he dirigida por huma Junta composta, do Capitam General, Ouvidor, Juiz de Fóra Thezoureiro, Escrivaõ, e Contador; he encarregada da receita e despeza, e de vigiar a cobrança e bom emprego dos dinheiros publicos. Os Empregados subalternos nos diversos ramos de fazenda, e os Magistrados no que pertence á contabilidade e execução das ordens á ella relativas, estão subordinados á Junta da Fazenda, a qual corresponde directamente com o Real Erario.

O rendimento da Capitania Geral, de que tomou conta

DEMONSTRAÇÃO

DO RENDIMENTO ANNUAL PERTENCENTE Á REAL FAZENDA DO REINO DE ANGOLA.

A saber:

Rendimento da Alfandega.

Direitos de 15,784 escravos que se despachárão para o Brazil, em todo o anno de 1818, a 8700 reis	137,320,800	
Subsidio a 300	4,735,200	
Idem literario	3,753,503	
Idem dos molhados	2,225,282	
Emolumentos da mesma Alfandega.		
Direitos de 24 por cento, que pagaõ os Navios Estrangeiros, tirados da importancia das fazendas que desembarcaõ	573,876	148,608,661
Rendimentos dos Dizimos contratados, e que pagaõ 1 por cento, para as obras pias.		
Prezidio de Ambaca	4,250,000	
— Dito de Pungo Andongo	1,293,333	
— Dito de Cambambe	1,595,450	
— Dito de Massangano	1,488,950	
— Dito de Muxima	513,333	
— Dito de Encôge	574,800	
Districto do Golungo	3,300,000	
— Dito do Dande	1,192,300	
— Dito do Bengo e Icolo	666,666	
— Dito de Coanza	317,500	15,192,332
		163,800,993

RENDIMENTO

DA CAPITANIA DE BENGUELLA.

Direitos de entrada e de sahida dos escravos.	35,219,750
Subsidio dos Molhados.	854,660
Subsidios..	1,212,750
Soma.— Reis. . .	37,287,160

Nota Bene.

Não vão mencionadas as remessas de Marfim, que de Angola e Benguella, se envião para a Corte; nem os saques de dinheiro que o Erario do Rio de Janeiro, costumava fazer sobre a Junta da Fazenda da Cidade de Loanda.

RENDIMENTOS

DAS CAMARAS DE LOANDA E DE S. PHILIPPE DE BENGUELLA, EM 1819.

Loanda.	4,469,000
Benguella	661,913
Total. . . .	5,130,913

DEMONSTRAÇÃO

DO RENDIMENTO ANNUAL PERTENCENTE Á REAL FAZENDA DO REINO DE ANGOLA.

A saber:

Rendimento da Alfandega.

Direitos de 15,784 escravos que se despachárão para o Brazil, em todo o anno de 1818, a 8700 reis	137,320,800	
Subsidio a 300	4,735,200	
Idem literario	3,753,503	
Idem dos molhados	2,225,282	

Emolumentos da mesma Alfandega.

Direitos de 24 por cento, que pagaõ os Navios Estrangeiros, tirados da importancia das fazendas que desembarcaõ	573,876	148,608,661

Rendimentos dos Dizimos contratados, e que pagaõ 1 por cento, para as obras pias.

Prezidio de Ambaca	4,250,000	
— Dito de Pungo Andongo	1,293,333	
— Dito de Cambambe	1,595,450	
— Dito de Massangano	1,488,950	
— Dito de Muxima	513,333	
— Dito de Encôge	574,800	
Districto do Golungo	3,300,000	
— Dito do Dande	1,192,300	
— Dito do Bengo e Icolo	666,666	
— Dito de Coanza	317,500	15,192,332
		163,800,993

Transporte.....		163,800,993
Dizimo do pescado além de 1 por cento, para as obras pias.		
Pescado da Cidade de Loanda.....	688,333	
— Dito das Lagôas da Quissâma.....	50,000	
— Dito das de Muxima.....	100,333	
— Dito das de Massangano.....	436,666	
— Dito da Bendôa, no Dande.....	34,333	1,309,663
Passagens contractadas, idem.		
Maculumbe, ec., em Massangano.....	270,000	
Teixeira, no Bengo.....	197,666	
Bento, no mesmo.....	106,000	
Quissiri e Finda no mesmo.....	100,000	
Massaqui, no Dande.....	116,666	
Quissuc, no mesmo.....	34,000	824,332
Rendimento do Estanque das Cidades de Loanda e Benguella, além de 1 por cento para as obras pias.....		2,000,000
Rendimentos parciaes.		
Do Correio maritimo de Loanda.....	368,000	
Da Ciza.....	1,117,000	
Do novo imposto de 5 reis, em arratel de carne verde de vaca.....	393,600	
Dos novos direitos de Officios, sellos, e cartas de seguro.....	1,174,516	
Do talho da carne, a favor do subsidio literario.....	219,000	
Sello de papel e decima de legados.....	450,000	
Decima, imposta nos predios urbanos, conforme o lançamento feito em 1813.....	3,199,313	
Do Armazem de Calumbo.....	62,000	
D'aquelle em que se recolhe o sal.....	84,000	7,267,429
Somma a Receita. — Reis.....		175,202,419
Saldo a favor da Fazenda Real.....		33,366,410

S. Paulo de Assumpçaõ de Loanda, 10 de Janeiro de 1819.— João Venancio de Andrade, Escrivaõ da Real Junta da Fazenda

DEMONSTRAÇÃO

DA DESPEZA ANNUAL DA JUNTA DA REAL FAZENDA NO REINO DE ANGOLA.

A saber :

Despeza militar em Loanda	82,000,000	
Soldos por Esmolas	132,000	
Fazendas para fardamentos das tropas e fornecimentos dos Prezidios	20,000,000	102,132,000
Despeza civil	15,000,000	
— Idem com o Escrivão, e Thesoureiro de sello do papel	160,000	
Pagadoria dos Miudos	12,800;000	
Subsidio literario	540,000	
Correio	250,000	
Pensoens	500,000	29,250,000
Despeza Ecclesiastica	10,054,000	
Ordinarias	400,000	10,454,000
Somma a Despeza. — Reis		141,836,000

A força militar, em Angola e Benguella, consiste em quanto ao material; em 3 Fortalezas na Cidade de Loanda, a de S. Miguel, a de S. Francisco do Penêdo, e a de S. Pedro da Barra; em 2 pequenos Fortes, hum chamado da Conceição, e outro do Cacuaco, ambos a pouca distancia da Capital; em huma Fortaleza na Cidade de Benguella, em 18 Fortificaçoens diversas nos Prezidios, e em hum Forte, intitulado do Norte, na marcha direita do Rio Coanza, junto á sua fóz.

Destas Fortificaçoens humas são construidas de pedra e cal, outras de adobes, havendo as tambem simplesmente de barro com estacadas; as quaes não comprehendendo a de Benguella e as de Loanda, são guarnecidas com 207 peças de Artilharia, ao todo, de bronze e de ferro de varios calibres desde 1 até 24: algumas estão em máo estado precizando pela maior parte reparos e palamenta.

As Fortalezas principaes tem Commandantes de propriedade e as outras de commissão.

O pessoal da força militar he composto de tropa de primeira linha, de Milicias, de Ordenanças, e dos Empacasseiros que fórmão a *guerra preta*.

Todos os Sôvas Vassallos de Portugal, são obrigados a concorrer para as nossas guerras, com o maior numero de pretos livres de que se compoe a sua força: estes pretos que se chamão *Empacasseiros*, há os tambem nos nossos Presidios e Districtos; alli estão organizados por Companhias, commandadas por Capitaens. servem para correios e para outras commissoens, são ageis, robustos, sobrios, fieis e obedientes: todos se achão armados de espingardas; o seu vestuario consiste em

hum pano (*tanga*), ou pelle á roda do corpo; na cabeça trazem huma grinalda de pennas, com hum quadrado de papelão adiante e nelle pintado hum R.

A organisação da tropa he a seguinte :

FORÇA MILITAR

QUE GUARNECE ANGOLA E BENGUELLA.

Infantaria.	Corpos.	Armas.	Linhas.
			Primeira.
1 Regimento na Cidade de Loanda	936		
1 Companhia em Benguella	115		
3 Ditas, em Pungoandongo, Ambaca, e S. José de Encôge, a 100 praças	300		
4 Ditas, em Muxima, Massangano, Cambambe e Novo Redondo, a 60 praças	240	1,591	
Cavallaria.			
1 Esquadraõ em Loanda	85	85	
Artilharia.			
1 Companhia em Loanda	100		
1 dita em Benguella	115		
1 Dita em Caconda	100	315	1,991
Infantaria.			Segunda.
1 Regimento em Loanda	802		
8 Companhias em Ambaca, formando 1 corpo com Commandante e 2 Ajudantes, a 78 praças	627		
1 Dita, em Dombe grande da Quinzamba	100		
17 Ditas, em Muxima, Massangano, 2, Pungoandongo, Cambambe, Encôge, Novo Redondo, Calumbo, Icolo e Bengo, Dande, Golungo, Zenza e Quilengues, Dembos, Cidade de Benguella, Bailundo e no Bihé 2; a 78 praças	1.326		
1 Dita em Caconda	69		
1 Dita na Cidade de Benguella, de Negros, Henriques	79	3,003	3,003
Infantaria.			Terceira.
Officiaes do terço de Ordenanças em Loanda	33		
17 Companhias, em Muxima, Massangano, Cambambe, Pungoandongo, Ambaca, Encôge, Novo Redondo, Calumbo, Icolo e Bengo, Golungo, Zenza e Quilengues, Dembos, Cidade de Benguella, Caconda, Bailundo, e 2 no Bihé; a 78	1,326	1,359	1,359
Negros Empacasseiros, que os Sòvas saõ obrigados a dar para a guerra			20,000
TOTAL. — Homens			26,353

Estas tropas se achavão completas em 1819, menos os 2 Regimentos em que faltavão algumas praças, mas tendo sido posteriormente mandadas duas expedicçoens para Angola, não só devem estar preenchidos, mas a força da primeira linha deve elevar-se a mais de 2,500 homens.

O militar em Angola, he pago por dois modos, a saber; a guarnição de Loanda, em dinheiro, e as dos Prezidios, incluido o de Benguella, em fazendas proprias para negocio, ás quaes chamão *Diarios*: mas a tropa que foi enviada de Portugal, nos ultimos tempos, deve receber soldo, etape e forragens, como em Campanha, além de huma gratificação pecuniaria e certas ventagens, na sua volta a Lisboa.

Se á nossa força regularmente organizada, ajuntarmos a dos Empacasseiros, que de certo excede a 20,000 homens, teremos bastante gente disponivel, para rezistir com ventagem a qualquer attaque, por ser a guerra huma occupação habitual e do gosto dos povos d'estas regioens.

A formação dos Regimentos, Companhias ec., he em tudo semelhante ao que se pratica em Portugal, com as simples differenças, de se admittirem nelles homens de todas as cores, menos no Esquadraõ que he composto só de brancos, e de não haver Capitaens nas companhias dos Prezidios, que se reputão commandadas pelos Capitaens Móres dos mesmos: em todas as Fortalezas ha Almoxarife, Escrivão, e hum Condestavel encarregado da guarda e conservação dos petrechos e muniçoens de guerra.

CIDADE

DE SAÕ PAULO DE ASSUMPÇAÕ DE LOANDA.

Esta Cidade, que he bella e grande para o Paiz, está situada em 8° e 48′′ de Latitude e 22° e 10′′ de Longitude : tem hum bom Porto entre ella e a Ilha de Loanda que lhe dá o sobrenome. He rezidencia do Capitam General, do Bispo e das mais Authoridades do Reino de Angola. A sua população que he de 4,518 almas, habita em 49 cazas, de pedra e cal, e em 769 de palha, e está dividida em 2 Parrochias; a Cathedral (1), no bairro alto, soberbo monumento da piedade e magnificencia Portugueza, e a de Nossa Senhora dos Remedios, na praia : Contem 3 Conventos; dos Carmelitas descalços, dos 3os de S. Francisco, e o dos Missionarios Apostolicos Italianos, com a invocação de Santo Antonio. Além das Igrejas pertencentes aos referidos Mosteiros, ha mais 7, a saber, de S. Jozé, do Rozario, do Corpo Santo, de Santa Effigenia, de Nossa Senhora da Nazareth, de S. João, confraria dos filhos de fóra, e a de Nossa Senhora da Misericordia annexa ao Hospital.

Compoe-se esta Caza, de 4 Enfermarias em forma de cruz e de huma mais para mulheres : neste Hospital se curão os Militares, por contracto feito em 1750, entre a Santa Caza e a Junta da Real Fazenda, pagando-lhe esta annualmente 4,000,000 de reis.

---

(1) Acha-se em tal ruina, que já nella se naõ celebra o culto Divino desde 1818; servindo actualmente de Sé, a Igreja da Mizericordia.

Os Edificios mais celebres, são :

O Palacio da residencia do Capitam General, com 21 janellas de frente, incluida a caza da Secretaria.

O do Bispo, restos do famozo Collegio que foi dos Jezuitas : existe ainda em pé, o frontespicio da Igreja e parte della.

A Caza da Junta da Real Fazenda, com 2 armazens no andar terreo; nos quaes se guarda hum bello parque de peças de campanha de bronze.

A Cadêa e Caza da Camara.

O Terreiro publico, edificio quadrado, com Cisterna para 250 pipas de agoa : sobre a porta se lê o seguinte distico.

Coutini jussu, studioque insigne, Penatus,
Hoc, ne permaneant fœnora, struxit opus :
Hæc petat esuriens, sitiens hæc limina lustret
Hic satianda fames, hic satianda sitis.

1769.

O Trem Real, e a Caza da Alfandega sobre o Cáes, todo de cantaria.

O Quartel de Infantaria com 22 janellas de frente.

E o de Cavallaria com cavalharice para 200 cavallos : ambos são fechados.

Contão se 5 praças.

A do palacio, em figura de hum pentagono irregular formando hum dos lados, a muralha do recreio, guarnecida de assentos abrigados por formozas arvores : no centro da praça se vê hum soberbo obelisco.

As do Pelourinho, de Santa Effigenia e da Nazareth, desta até á Fortaleza do Penêdo, ha huma estrada de 1/4 de legoa de comprimento, com 285 arvores por banda.

Existe tambem na Quitanda, huma praça de mercado.

Servem de dezafogo aos habitantes d'esta Capital;

As Hortas, da Maianga, distante huma milha della e o Passeio publico na ponta da Izabel.

Ha mais 3 cazas de campo, na Samba, na Boa Vista e na Cassandâma.

Guarnecem esta Cidade, 2 Regimentos de Infantaria, hum da primeira linha de 936 praças e outro da segunda com 802 ditas, hum Esquadrão de Cavallaria de 85 cavallos, e huma Companhia de Artilharia de 100 homens.

He protegida por 3 Fortalezas e 2 Fortins.

A saber :

A Fortaleza de S. Miguel, reputada Cidadella, está edificada sobre hum monte, á feição do qual he fortificada, tem do lado da terra, 2 Baluartes montando cada hum 10 peças e 1 Cavalleiro com 16 : para a parte do mar aprezenta duas Batarias, huma com 14 faces, formando angulos salientes e occupando 79 canhoens, e a outra, ao lume de agoa, com 6; nesta já houve fundição de Artilharia. Tem Caza do Governador, Capella, 3 Armazens, 2 Calabouços, sendo o maior destes feito á prova de bomba, por ter servido de guardar polvora, 9 Cazernas, Cozinha, Cloacas, Quartel para a Companhia de Artilharia e huma Cisterna que leva 1320 pipas de agoa. A entrada he defendida por hum forte Revelim e fosso, a esplanada he grande e copada de arvoredo.

A de S. Francisco do Penêdo, tira o sobrenome de hum, em que está fundada, rodeada do mar e defronte do ancoradouro : he Fortaleza do Registo, e sua figura hum Pentagono irregular, com duas Batarias, a superior que monta 24 Peças, e a inferior 37. Nella se recolhe a polvora do Estado e dos particulares, estes pagão ao Com-

mandante 320 reis por Barril, quando os tirão para os mandar para o Sertão : em 1819 havia neste depozito, entre huma e outra, 1,145 Barris, com 75,564 libras. Tem Cisterna para 42 pipas de agoa, 2 Armazens, Capella, 5 Segredos, Calabouço, Cozinha, Cloaca, Quartel para o Destacamento, que he rendido mensalmente, e Caza dos Governadores, além de outra que este tem fóra. A entrada he defendida por hum Obuz e ponte levadiça.

E a Fortaleza de S. Pedro da Barra, que defende esta e que cruza com a ponta da Ilha de Loanda, patentêa para o lado da terra 2 Baluartes, montando cada hum 9 peças. Para o mar apresenta duas Batarias, a superior com 10 canhoens, e com 8 a inferior, esta he aberta em rocha e ao lume d'agoa. Tem Cisterna para 30 pipas, de agoa, Caza do Commandante, 5 Armazens e as mais accommodaçoens necessarias.

Os 2 Fortins são :

O de Nossa Senhora da Conceição, com 4 peças.

E o do Cacuaco, com 2.

Pela parte da terra, veda a communicação para fóra da Povoação, ás pessoas suspeitas, huma linha de 11 Vigias ou Guaritas.

Padece esta Cidade, o inconveniente de não ter agoa doce nativa ou corrente.

Os seos Moradores a mandão buscar em barcos aos Rios Bengo e Dande, e della fazem hum ramo de negocio.

Aos empregados publicos se lhes dá por medida, da Cisterna de Fortaleza de S. Miguel ; e o resto do Povo a bebe tambem de 2 poços que ha no sitio da Maianga.

Exporta esta Capital, Escravos, Azeite de Palmeiras e de Amendoins, Cera e Marfim, que he Contracto Real.

PREZIDIOS

DEPENDENTES DE ANGOLA.

MUXIMA.

Este Prezidio o mais proximo da Capital, he situado ao Sueste da mesma, sobre a margem esquerda do Coanza, nas terras do Sôva Muxima, vassallo da Provincia da Quissâma; está limitado, ao Norte pelo referido Rio e nas outras direcçoens pelo Gentio Quissâma e seus feudatarios, povos os mais intrataveis deste Reino. He defendido por huma Fortaleza de pedra e cal, guarnecida com 8 peças de Artilharia, das quaes 5 estão desmontadas. Tem, huma Companhia de linha de 60 praças, huma de Milicias e outra de Ordenanças ambas a 78, e 6,280 habitantes incluidos 630 escravos: toda esta povoação, que forma huma só Parrochia, habita duas cazas de pedra e cal, e 450 de palha.

O Prezidio comprehende 8 Sôvas na sua jurisdicção: suas producçoens consistem em mandioca, milho, legumes, oleo de palmeiras e de amendoins, e algum algodão; abunda em porcos, cabras e carneiros. A communicação he frequente com a Capital, gastão-se ordinariamente 4 dias na viagem, 1 a Calumbo por Mar e 3 subindo o Rio Coanza, desde a barra até ao referido Prezidio.

MASSANGANO.

Fica a l'Este do antecendente, na margem direita do Coanza, na confluencia deste Rio com o Lucala; he limi-

tado ao Norte e Oeste pelo Golungo e Sôvas, a l'Este por Cambambe e ao Sul pelo Coanza.

A povoação tem Foral de Villa, Camara e Juiz ordinario; a Fortaleza he de pedra e cal, com 12 peças, metade sómente em bom estado; a guarnição he composta de huma Companhia de Infantaria de 60 praças, de duas de Milicias e de huma de Ordenanças, todas 3 a 78: conta na sua dependencia 28 Sôvas.

A população, he de 10,910 habitantes incluidos 950 escravos; ella se accommoda em duas cazas de pedra e em 600 cabanas, reunidas n'huma Parrochia.

Produz com mais abundancia todos os generos, e tem gados da mesma especie, que Muxima, e além destes, a cera, o marfim, as madeiras e o ferro (1) são objectos de summo commercio neste Prezidio, sendo transportadas para a Capital, já em barcos, já ás costas dos Negros.

A jornada, até Loanda he de 6 dias, 4 á Muxima, e 2 pelo rio acima a este Prezidio.

CAMBAMBE.

He situado a l'Este do antecedente, tambem na margem direita do Coanza, limitado ao Norte por terras de Sôvas, ao Oeste pela jurisdicção de Massangano, a l'Este pela das Pedras de Pungoandongo, e ao Sul pelo Coanza.

He defendido por hum Reducto de pedra e cal, com 4 peças, estando apenas huma em bom estado; a guarni-

(1) Neste Presidio se estabeleceo huma fabrica de ferro, no tempo de D. Francisco de Souza Coutinho; para ella fôraõ de Portugal, forjas de grande custo e Suecos para o trabalho, porem succumbindo estes á insalubridade do clima, acabou-se a fabrica e perdêrão-se as despezas.

ção consta, de huma Companhia de Infantaria de 60 praças, de huma de Milicias e de outra de Ordenanças a 78 cada huma : tem 25 Sôvas na sua dependencia, 10,320 habitantes dos quaes 900 são escravos, huma Parrochia, 4 cazas de alvenaria e 520 de palha.

As producçoens e os gados, não differem das antecedentes; como este Prezidio he o ultimo porto do Coanza, no interior do Paiz, os Gentios reunem ahi alguns generos da sua cultura e industria, que trazem do Sertão, principalmente bambús, madeira de construcção, e marfim, que tudo transportão em barcos até á Capital.

A viagem he de 8 dias, isto he, mais a que se gastão de Massangano, subindo sempre o Rio : menos de duas legoas áquem de Cambambe, fica a feira do Dondo, huma das mais notaveis, nella commerceão os Negociantes com os Gentios do Sertão do Libôllo e mais povos da margem esquerda do Coanza, o qual desde Muxima até ao extremo do Prezidio das Pedras, divide as terras da immediata jurisdicção de Portugal, das dos Sôvas independentes.

PEDRAS DE PUNGOANDONGO.

Este Presidio assim chamado, ou somente das Pedras, fica a l'Este de Cambambe, situado na margem direita do Coanza, huma legoa ao Norte deste Rio; he o ultimo, o mais distante da Capital nesta direcção, e o mais avançado no interior relativamente á costa; limitado ao Norte pela jurisdicção de Ambaca, a l'Este por terras de Sôvas, da Rainha Ginga, e de outros Gentios de Matamba, que confinaõ com as possessoens Portuguezas; ao Sul pelo Coan-

za, e ao Oeste por Cambambe. Tem hum Reducto de barro e estacada com duas peças, e de guarnição huma Companhia de Infantaria de 100 praças, huma de Milicias e outra de Ordenanças a 78, e 47 Sôvas na sua dependencia, 37 destes na margem direita do Coanza, 8 nas Ilhas, e 2 no Libollo.

Naõ existe noticia alguma estatistica deste paiz; com tudo nem a povoação, que não baixará de 10,000 habitantes, nem o numero de cazas, que não podemos reputar em menos de 550, nem as producçoens, poderão deferir muito dos dois confinantes, guardada a relação á sua grandeza. Este ponto he importantissimo pela sua posição, sendo aquelle, donde os Negociantes partem para muitas feiras do Sertão, e que forma a communicação deste, com Benguella, e Caconda, com a Capital, Prezidios, e Districtos de Angola, servindo como de entreposto, e escala geral dos dois Reinos entre si.

A viagem he de 10 dias, gastando-se mais 2 por terra de Cambambe, a este Presidio, mas o caminho mais seguido he em direitura; indo da Capital ao Cacuaco, a Quifandongo, a Quilunda, ou Icolo, no Districto de Zenza, a Trombeta, no Districto de Golungo, ao sitio de Diogo Andre, a Santo Antão, a Cahia, no sitio da Pomba, aonde se passa o Rio Lucala, a Ambaca, e dahi ás Pedras, no que se gastaõ oito a nove dias, mas que hum Empacasseiro faz ás vezes em seis: alguns feirantes, que não querem atravessar a jurisdicção de Ambaca, vão tambem por terra a Calumguembo, e de lá seguem pela jurisdicção de Massangano, e extremos de Cambambe, até ás Pedras: a jornada he proximamente de 80 legoas.

AMBACA.

Fica a l'Este de Loanda, e ao Norte das Pedras, distando as Fortalezas entre si, 12 legoas, está situado na margem direita e Septentrional do Rio Lucala, sendo limitado ao Sul pelo Presidio das Pedras, e nas outras direcçoens por Sôvas, e Gentios da fronteira; he o maior, mais povoado, e mais rico dos Presidios, e portanto aquelle aonde os povos são mais industriosos e gozaõ de maiores commodidades: a sua jurisdicção he dividida em oito ramos, o Presidio, Dondo, Hary, Piré, Zenga, Lucala, Samba, e Lucamba: alguns são governados por Cabos, da escolha do Capitam mór e outros pela do Capitam General, ás vezes confirmados por Sua Magestade. Em todos os ramos assistem muitos feirantes, que vão commerciar a grandes distancias a l'Este e ao Norte, levando suas fazendas ás feiras de Mucari, Ginga, Ohholo, Dondo, Cassange, e outras situadas em terras de Gentios, e passando o Coanza, entraõ nos Sertoens do Libollo, e Benguella, e frequentaõ as feiras dos Dístrictos de Bailundo, Bihé, Huila, e Quilengues.

A fortificação consta de hum Reducto de barro com estacada, defendido por oito peças, e a guarnição de huma Companhia de 100 praças, huma de Ordenanças de 78, e 8 de Milicias, huma em cada ramo, a 78, as quaes, fórmão hum corpo commandado pelo Capitam mór, tendo dois Ajudantes: tem 37,550 habitantes, incluidos 5,460 escravos, duas Parrochias, e 118 Sôvas na sua jurisdicção.

Além das producçoens dos outros Presidios, encontraõse neste, algumas bestas e huma grande quantidade de

bois cavallos, que os habitantes accommodaõ ao uso, que o nome indica, praticando hum orificio no beiço superior destes animaes, aonde passaõ hum cordão, pelo qual á maneira de redeas os guiaõ e governaõ com grande destreza, e nelles fazem longas viagens e transportaõ seos effeitos. Ha neste Presidio a missão de Cahenda, pertencente aos Capuchinhos.

A jornada fica já indicada, seja indo em direitura, seja passando pelas Pedras; no primeiro caso he de 7 a 8 dias, no segundo de 9 a 10.

S. JOZE DE ENCÔGE.

Este Presidio está situado ao Norte do antecedente, e ao Nordeste da Capital entre terras de Sôvas e de Gentios, ficando todo destacado das outras possessoens, a quem serve como de posto avançado ao Norte. He defendido por hum Forte de pedra e cal, com nove peças quasi todas em bom estado; tem huma Companhia de Infantaria de 100 praças, huma de Milicias e outra de Ordenanças a 78, 8 Sôvas na sua dependencia e 15,790 habitantes, incluidos 1,550 escravos. Encontra-se muito gado miudo, e as producçoens não differem dos outros Presidios, ha neste duas missoens pertencentes aos Capuchinhos. Esta posição he importante pelos motivos já expostos, e por facilitar a communicação no interior do Reino de Congo, com especialidade nas terras dos Dembos, Quitexe, Damby, Ambuila, Dala-Malundo, Duque de Quina, e outros Potentados do Congo, alliados da Coroa de Portugal, aonde os Negociantes entretem hum trafico regular de escravos e marfim, sendo de Ohholo, que tiraõ os Negros chamados

Muxicongos, de que vem o maior numero para a Capital.

A viagem he de 10 até 12 dias, póde ir-se a Golungo, ou Ambaca, e dahi a Encôge, atravessando terras de Gentios; este caminho he o mais curto, porem menos frequentado por ser perigoso: ordinariamente vai-se da Capital á Barra de Bengo, passa-se este Rio no Cassede, sobe-se ao Districto do Dande até Quibulonga, depois a Ana-Paço, Quileo, Mutamba, e outras jurisdicçoens de Sôvas até Cana Sala, primeira povoação do Dembo Naboagongo, passa-se depois ás terras do Quinguengo, á grande Senzalla do Gamga Lucungo, chefe dos Negros Mubires, desta á de Quingemba pertencente ao Dembo Ambuila, e dahi ao Presidio. Hum Empacasseiro faz a jornada em 6 ou 7 dias, por ser com pouca differença igual á de Ambaca.

NOVO REDONDO.

Ainda que este Presidio esteja debaixo da administração immediata de Angola, não pertence geographicamente a este Reino, por estar situado no meio da costa de Benguella, muito mais perto da Cidade de S. Philippe, que de Loanda, em 11°, 10' de latitude, ao Sul de Benguella a velha, e ao Norte da nova. Tem por limites ao Oeste o mar, e nas outras direcçoens terras de Gentios. Serve-lhe de defensa hum Reducto guarnecido de 12 peças, quasi todas capazes de serviço, o qual fica fundado sobre o mar, na foz de huma pequena ribeira chamada Gunza, que forma hum porto seguro, e frequentado por navios, que vem negociar áquella costa. Nada mais se sabe com exactidaõ, senão que he guarnecido por huma Companhia

de Infantaria, de 60 praças, huma de Milicias, e outra de Ordenanças, a 78; a povoação póde avaliar-se em 8,000 habitantes.

A viagem regular, e mais segura he por mar, alguns Negociantes a fazem por terra subindo até Massangano, Cambambe, e mesmo ás Pedras, donde atravessaõ, ou costeaõ as terras do Quissâma, que apezar de sua dureza e barbaridade não os maltrata, quando se não intromettem com seus usos e não está ressentido de algum máo tratamento recente: nesta viagem e direcção, se encontraõ as celebres salinas de huma qualidade de sal, cujas pedras passaõ como moeda em todas estas possessoens.

DISTRICTOS

DEPENDENTES DE ANGOLA.

Todos os Districtos pertencentes á jurisdicção de Angola, ficaõ comprehendidos nos limites assignados a este Reino, e por consequencia situados entre o Lifune, e o Coanza: os mais visinhos da Capital, principiaõ nas immediaçoens desta, e todos os outros se vão seguindo em tal disposição e distancia, que a jornada aos mais remotos he de pouco mais de tres dias; principiando pois a sua enumeração, na ordem da proximidade da Capital, e não da sua grandeza e importancia, o primeiro que se offerece he

BARRA DE BENGO.

Este pequeno Districto, que recebe o nome do Rio, em cujas margens he situado, fica tres legoas ao Norte

da Capital sobre a costa, e he governado por hum official, que he ao mesmo tempo Cabo da Barra. Produz Capim em abundancia, sendo obrigado a fornecer o necessario para o sustento do Esquadrão, ficando por isso dispensado de pagar dizimos: he deste Rio que vem para a Capital, conduzida em barcos, denominados Dongos, a agoa precisa para seu consumo, assim como desce por elle grande quantidade de farinhas, milho, legumes, e outras producçoens, dos Districtos do Icolo, Golungo, Zenza e Quilengues.

BARRA DO DANDE.

Fica quatro legoas ao Norte do Bengo, e sete de Loanda, nas margens do Rio do mesmo nome, e he governado como o antecedente: suas producçoens são da mesma natureza, destinadas em grande parte para o fornecimento da Capital; neste sitio está estabelecida a Caudelaria de que já se fallou; encontra-se nelle hum grande mangal, e outras madeiras, que se transportaõ para construcçoens e para lenha, além do carvão que fornece o Libongo, situado no limite beira mar deste Districto.

BARRA DE CALUMBO.

He situado este Districto dez, ou doze legoas ao Sul da Capital na margem direita do Coanza: he governado como os antecedentes; a residencia do Cabo Regente, he hum pouco acima da foz deste Rio: tem huma Parrochia dedicada a S. Jozé, huma Companhia de Milicias.

e outra de Ordenanças, a 78 praças cada huma; he ponto assaz importante por ser o primeiro porto do Rio, aonde os Gentios conduzem madeiras e varios artigos, e concorrem tambem os generos de Muxima, Massangano, e outros Presidios: a povoação destes pequenos Districtos, sóbe a não menos de 18,000 almas.

A jornada faz-se ordinariamente por mar, por cauza da falta de agoa e de outras incommodidades que se encontraõ na estrada, porém os Empacasseiros costumaõ fazella n'huma noite. Estes tres Districtos fizeraõ por longo tempo parte da jurisdicção da Capital, da qual tem sido separados por differentes Capitaens Generaes.

ICOLO E BENGO.

Este Districto, fica quasi a l'Este da Capital, inclinando parte delle hum pouco ao Nordeste ao longo das margens do Bengo, acima do pequeno Districto deste nome, limitado por elle, pelo Dande, por Golungo, e terras de Sôvas: tem huma Parrochia, duas Ermidas, hum Hospicio dos Missionarios Italianos, huma Companhia de Milicias e outra de Ordenanças, a 78 praças, 19,730 habitantes, dos quaes 2,900 são escravos, e 8 Sôvas, na sua jurisdicção. He hum dos que concorrem particularmente para o fornecimento da Capital, pela abundancia de generos e facilidade de transporte, que se faz por agoa, e ás costas de Negros, pois a jornada da Capital ao sitio de Quilanda, residencia do Capitam Mór, he apenas de hum dia, por haver 5 legoas de distancia.

DANDE.

Ao Nordeste do antecedente segue o Districto de Dande, aonde ha huma companhia de Milicias, de 78 praças, huma Parrochia comprehendendo 13,200 habitantes e 4,712 cazas de palha, e tem 10 Sôvas na sua dependencia: neste sitio existe a mina de petroleo, ou bitume mineral, de que já se tratou, assim como de suas producçoens analogas ás do antecedente. Os limites Septentrionaes deste Districto, communs ao da Capitania Geral, continuaõ a fronteira por esta parte.

Gasta-se menos do dois dias, nas 8 legoas que fazem ao sitio de Ingamba, residencia do Capitam Môr.

GOLUNGO, ZENZA E QUILENGUES, DEMBOS.

O paiz chamado Golungo, formava n'outro tempo hum só Districto assaz rico e povoado, abrangendo o resto do territorio existente a l'Este de Icolo, e Dande, que pertence á jurisdicção de Angola, mas por sua grandeza, e para facilitar a administração da justiça, foi dividido em tres, tendo Zenza e Quilengues, e a provincia dos Dembos, seos Regentes particulares e independentes do primeiro; ficão todos confinantes entre si e com Icolo, Dande, e terras de Sôvas, e Dembos, feudatarios, alliados, e inimigos: cada hum destes Districtos tem huma Companhia de Milicias e outra de Ordenanças a 78 praças cada huma; a residencia do Capitam Mór de Golungo, he no sitio da Trombeta, distante da Capital pouco mais de tres le-

goas, que se andão em 3 dias de jornada, sendo este o Districto mais distante da mesma. Contem duas Parrochias, huma Ermida, 19,110 cazas com 59,065 habitantes, e 140 Sôvas, dos quaes apenas tres são rebeldes; abunda em todas as producçoens já mencionadas, em gado miudo, bois cavallos, e algumas bestas. He neste sitio que existe a mina de ferro, sendo o povo dispensado de pagar dizimos, em razão de fornecer trabalhadores e artifices, para explorar, fundir, e preparar este metal, que reduzido a pequenas barras he empregado em diversos usos do serviço do Estado : neste mesmo Districto está estabelecida a missão de Bangoa Quitamba, muito rendoza aos Carmelitas, a quem pertence.

O Districto de Zenza e Quilengues, situado entre o antecedente e o Icolo, he mais proximo da Capital, sendo a jornada desta á Zenza, residencia do Regente, de 9 legoas, que se andão em 2 dias.

Comprehende huma Parrochia com 741 cazas e 7,117 habitantes; 71 Sôvas são seos dependentes.

A provincia dos Dembos, que forma o terceiro Districto, contem 5 Dembos promptos para a guerra, os quaes não pagaõ dizimos, nem fornecem Negros para o transporte das mercadorias dos feirantes : a povoação avalia-se em 4,000 almas habitando 1,000 cabanas; não existindo mais informaçoens, senão que as producçoens de todo o paiz geralmente chamado de Golungo, seos gados, madeiras, e mais artigos, são de grande socorro para o fornecimento e consumo da capital, e objectos de grande commercio. Dista de Loanda, 18 legoas e 5 do Golungo.

BENGUELLA.

Este Presidio em outro tempo, não differia em cousa alguma da administração, dos outros de Angola, mas tendo sido erigido em Governo separado, tem hoje alguma variedade: ficão na sua immediata dependencia o Presidio de Caconda, e os Districtos do seo Sertão. O Governador que he nomeado por Sua Magestade, corresponde-se directamente com as Secretarias do Estado, porem he inteiramente subordinado ao Capitam General, a quem propoe os postos vagos e officios civis: o Juiz de Fóra na qualidade de Provedor, dá contas á Junta da Fazenda em Loanda, a qual tem jurisdicção sobre ambos os Reinos. Finalmente o referido Capitam General, goza neste Governo, das prerogativas a elle reservadas, como no de Angola.

CIDADE

DE S. PHILIPPE DE BENGUELLA.

Esta Cidade que he a segunda nestes Dominios Portuguezes, está situada em 12°, 8′ de latit. e 21° 36′ de longit. formando huma boa Enseada na costa, frequentada por Navios de Loanda, e do Brazil, empregados no commercio da escravatura, cera e marfim, o ancoradouro he seguro, mas o dezembarque difficil por causa da resaca violenta do mar. Para o tornar mais facil unão as pessoas de posses, de hum andor (tendo em cima hua huma cadeira de braços), com o qual entrão 4 Negros

(*Modombos*) pela agoa, até ao escaler, que se acha amarrado em distancia da praia, e delle transportão os passageiros para terra com toda a commodidade. Nesta Capital do Reino de Benguella, rezidem o Governador e as mais authoridades; he defendida por huma Fortaleza feita de adobes, e guarnecida por 5 Companhias, hnma de Infantaria e outra de Artilharia, a 115 praças cada huma, duas de Milicias, huma a 78 e a outra unicamente formada de Negros, *Henriques*, a 79, e huma de Ordenanças tambem a 78. Contem esta Povoação, 2 Igrejas, a de Nossa Senhora de Popoli (Parrochia), e a de Santo Antonio, 2,397 habitantes, mais de hum terço destes são escravos, e 700 cazas de adobes ou de palha : tem Hospital Real cujo rendimento, he de 1,971,031 reis, procedido de 1,164,809, de alugueis de cazas, curativo das equipagens dos Navios, e de 806,222 dos dizimos; importando a despeza do mesmo Hospital, na quantia de 1,868,711 reis, no anno de 1818, em que entrárão na dita caza, 351 doentes, dos quaes sahírão promptos 328, e mortos 14, ficando 9 a curar-se. A administração municipal, civil e judicial he regulada como em Loanda, havendo recurso ao Ouvidor, Junta da Fazenda, ou Criminal, nos objectos da competencia respectiva de cada huma. Experimenta-se grande falta de agoa, as pessoas ricas a fazem conduzir do Rio Catumbella, que corre a huma legoa de longitude para o Norte; e as menos abastadas contentão-se com a das Cacimbas, o que talvez influa consideravelmente para o grande numero de molestias que grassão no Paiz.

Já se vio que a parte do rendimento de que existem documentos, foi de 37,287,160 reis; a despeza deve ter crescido pelo augmento da tropa, pois a que partio de

Lisboa, devia ser repartida entre os 2 Reinos, de Angola, e de Benguella.

A communicação com Loanda, he ordinariamente por mar, com tudo os feirantes fazem a jornada por terra, em diversas direcçoens e partindo de varios pontos: a mais seguida he, das Pedras de Pungoandongo a Caconda, e de lá a Benguella, nesta gastão 1 mez e mais; porem attravessando o Sertão em direitura, costumão empregar 15 dias.

PREZIDIO

DEPENDENTE DE BENGUELLA.

CACONDA.

Este Prezidio fica no Sertão do mesmo nome, situado mais de 100 legoas ao Sul de Pungoandongo e 70 ao Sueste de Benguella, nas terras do Sôva Quitata, cercado por toda a parte de Sôvas e Gentios, alliados ou independentes da Corôa de Portugal: a sua posição ao Sul he tão importante, como ao Norte, a da Pedra de Encôge, de sorte que podem estas Fortificaçoens ser consideradas como apoio lateral, e defensa dos flancos de toda a fronteira, de que as Pedras de Pungoandongo occupão o centro, sendo estes 3 pontos, os mais avançados em todas as direcçoens e os que protegem os feirantes, nas suas marchas e entradas nas terras destes vastos Sertoens, servindo-lhes de segurança e de entreposto ao seo commercio. Serve além disso este Prezidio para liga

a communicação das Pedras, com Benguella, e suas dependencias, e de entreter assim a conrrespondencia entre ambos os Reinos.

A guarnição he composta, de huma Companhia de Artilharia de 100 praças, de huma de Milicias de 69 e de outra de Ordenanças de 78; o Reducto monta 8 peças, das quaes só metade está em bom estado : consta a povoação de huma Parrochia, de 463 cazas de palha e de 14,560 habitantes, e tem 8 Sôvas feudatarios. O territorio deste Prezidio passa por hum dos mais sadios, nelle ha trigo.

A viagem de Pungoandongo a Caconda, reputa se ser de 160 legoas que se fazem em 15 dias por terras dos Gentios, que não inquietão os viajantes, menos que estes lhes não fação algum insulto; aquelles conduzem a Loanda e Benguella, cera, marfim e Escravos, que vendem por sua conta, e que se reputão muito bons e até preferiveis aos de Cassange.

DISTRICTOS

DE BENGUELLA.

Não he possivel dar esclarecimentos detalhados, sobre os Districtos do Reino de Benguella, pela falta quasi absoluta de documentos positivos : expor se-hão portanto as idéas geraes, que se podérão obter a este respeito.

BAILUNDO.

He o Districto mais proximo das Pedras de Pungoandongo, na direcção de Caconda, situado nas terras do

Sôva Bailundo, guerreiro celebre neste Sertão, por estar continuamente em campanha, invadindo as terras dos Sôvas vizinhos, a fim de lhes aprisionar os filhos e vassallos, que vende aos feirantes, ou que envia para Loanda e Benguella: ainda que as suas excurçoens se dirigem ordinariamente ao Sertão da margem esquerda do Coanza, algumas vezes tem passado este Rio e entrado nas jurisdicçoens das Pedras e de Cambambe, para attacar os Sôvas feudatarios e alliados de Portugal.

Ha neste Districto duas Companhias, huma de Milicias, e outra de Ordenanças, a 78 praças cada huma; porem he tão povoado, que se projectava dividillo em 6 subdivisoens, e organizar em cada huma dellas; huma Companhia de Milicias; por isso não póde avaliar-se, em menos de 56,000, o numero de seos habitantes.

DOMBE GRANDE DA QUINZAMBA.

Districto, na estrada de Caconda para Benguella, tem humà Companhia de Milicias de 100 praças, e 8,000 habitantes: nelle existem as Minas de Enxofre, e abunda em Zebras.

HAMBO, GALENGUE E SAMBOS.

São 2 Districtos, situados o segundo a l'Este do primeiro, ambos no Sertão de Caconda, entre este Presidio e Bailundo; não tem tropa alguma regular, nem parece provavel terem cada hum, mais de 5,000 almas.

QUILENGUES E SAMBOS, QUILENGUES E HUILA, BIHÉ.

Ficão todos 3 no Sertão de Benguella, entre Bailundo, e Caconda e mais para o interior: o paiz occupado por estes Districtos, he o mais rico e fertil destas Regioens, abunda em farinha de mandioca, milho, feijão, bois, gado miudo, porcos, e galinhas; cultiva-se algum trigo e algodão, a vinha cresce e até produz neste territorio; he delle que Benguella, extrahe os generos precizos para seu consumo e mesmo para exportar.

Em Bihé ha 4 Companhias, 2 de Milicias e 2 de Ordenanças, a 78 praças cada huma, o que prova ser a sua povoação superior a 30,000 habitantes: nos outros 2 Districtos, nenhuma força existe regularmente organizada, e por isso se não julga ter cada hum mais de 6,000 almas.

A jornada de Pungoandongo a estes Districtos, he de 11—12 dias em direitura, por ser huma distancia de 40 a 50 legoas, e de cada hum delles a Benguella, de 2—3—4 dias.

Ao Sul de Benguella, entre esta Cidade e Cabo Negro, por 13° de lat. existe hum Porto, denominado de Mossamedes, na foz do Rio dos Mortos: não he guarnecido por tropa, nem alli ha authoridade alguma militar.

De tudo quanto fica exposto a respeito dos Reinos de Angola e de Benguella, se póde colligir qual he a importancia destas vastas possessoens, e os recursos que ellas offerecem, ainda quando com o tempo venha a acabar o commercio da escravatura, sendo este o que tem contri-

buido para a decadencia da agricultura, da pesca e da mineralisação; estes tres ramos são capazes, não só de suprir os lucros produzidos por aquelle commercio, mas de os augmentar consideravelmente, tornando mais commoda e segura a existencia de todas ás classes de habitantes, o que necessariamente deverá contribuir para o augmento progressivo da povoação, tanto mais que o trafico da escravatura, tem por diversas maneiras contribuido para a sua diminuição, já pela perda successiva de braços, que poderiaõ ser empregados com ventagem no paiz, já pela miseria em que vivem por falta de meios de subsistencia, e pelas violencias que soffrem os habitantes, sendo obrigados a trabalhar continuamente na conducção de fazendas e outros objectos, sem receber pagamento proporcionado a seu serviço, o que deteriora a saude de huns, antecipa a morte de outros, e convida todos a desemparar as possessoens Portuguezas. Debalde o Governo de Sua Magestade, tem dado ordens positivas e redegido instrucçoens claras para obstar a tantos males; debalde alguns Capitaens Generaes, zelozos do bem publico tem procurado executalas e tem proposto novas providencias, que o tempo e a experiencia lhes tem mostrado serem uteis, ou indispensaveis : a grande distancia da Corte, o limitado tempo de seu Governo, que raras vezes permitte propor hum negocio, receber resposta e poder effeituallo, a ignorancia quasi geral das authoridades subalternas, e mais que tudo a criminosa connivencia destas com os commerciantes, que não soffrem alteração em seus usos e lucros momentanêos, a que sacrificão tudo, tem sido a cauza da decadencia do Reino de Angola, e da diminuição de seus habitantes, artigo este digno da mais seria attenção e das mais promptas providencias. As que

o Governo tem dado, e entre outras, a de fazer casar os degradados, sendo louvavel em sua origem, raras vezes corresponde ao fim, por serem as mulheres, que pela maior parte se lhes destinaõ, pouco proprias a elle, tanto por seus vicios, como por sua vida passada; seria con tudo esta providencia huma das mais efficazes, tomando-se cautelas para ser bem dirigida: conviria além disso que os degradados em todo o tempo do seu castigo, ficassem debaixo da immediata protecção do Governo, o qual tivesse a seu cuidado o sustento e vestuario de todos, obrigando-os a trabalhar segundo os habitos, forças e profissão de cada hum, e á proporção de seu comportamento e aptidão, procurasse estabelecellos e ajudallos em algum ramo de agricultura, ou industria. Esta pratica seguida nas prisoens de longa detenção, dos Estados-Unidos, e de Inglaterra, seria applicavel em Angola, com grande ventagem de todos os degradados, que sem meios alguns de subsistir são obrigados a residir naquelle Reino, e contribuiria a tirar partido delles e a fixar a maior parte no paiz depois de acabado o degredo (1).

Em geral podem assignar-se tres causas principaes, á decadencia da povoação que alli se observa: primeira, os poucos casamentos nas classes elevadas da sociedade; segunda, a miseria e pobreza no povo, terceira, a immoralidade, a incontinencia e a devassidão dos costumes, em ambas.

A primeira provem do uso, ou abuso introduzido de dar grandes presentes e joias ás noivas, o que sendo impossivel, a maior parte preferem o celibato ao que cha-

(1) O referido entende-se depois dos Degradados terem preenchido o serviço militar a que estaõ sujeitos.

maõ descredito. A segunda he o resultado do sistema já exposto, de ser o povo obrigado a huma vida errante, trabalhosa, miseravel e pouco lucrativa; a ultima he a consequencia necessaria das duas : talvez que alguma lei sumptuaria empregada com prudencia, e mais que tudo o exemplo dos Capitaens Generaes e das authoridades superiores, contribuissem para facilitar os cazamentos dos nobres, diminuindo-lhes os encargos, que por serem de opinião, custaõ ainda mais a desarraigar. Em quanto ao povo dada nova direcção aos capitães, e applicando se estes com preferencia á agricultura, industria, e commercio de seus productos, necessariamente ha de haver emprego para muitos braços, e apparecerá a abundancia e riqueza, que são as bases da prosperidade publica e individual, origem sempre de huma povoação robusta e de seu augmento progressivo.

A pesca, a cultura dos generos já conhecidos e de muitos outros, que se podem introduzir com proveito, e as minas, offerecem hum vasto campo a especulaçoens de toda a especie, a qual mais util e lucrativa.

A variedade de peixes, sua qualidade e abundancia he tal, que a pesca póde considerar-se como hum ramo da maior utilidade, debaixo de todos os pontos de vista, já para alimento diario, já para salgar, e seccar em porção sufficiente para exportação, já para fazer azeite, muito superior em qualidade e producto ao da balêa; pois o que se tira do peixe Azeite, não obstante os processos imperfeitos de que se servem os Negros para o extrahir, he de optima qualidade : a abundancia destes peixes forneceria occupação a muitas emprezas, destinadas a este unico e lucrativo ramo de industria, accrescendo a habilidade e gosto dos Negros por este trabalho, ao qual se

davaõ n'outro tempo com cuidado, havendo vestigios nas Ilhas do Çoanza, de terem sido muito povoadas; mas o pouco interesse que tiraõ hoje de suas fadigas e as continuadas jornadas, a que os obrigaõ os Negociantes, para conducção de suas fazendas, desviando-os de seu destino, os tem feito abandonar esta occupação, que seria da maior ventagem animar e proteger.

A agricultura offerece toda a especie de recursos, tanto em generos de primeira necessidade, como dos denominados coloniaes, em aromas, resinas, e talvez especiarias: a mandioca, milho, e legumes de toda a especie, produzem quasi espontaneamente; o trigo, centeio, e cevada, de que ha pequena cultura em alguns sitios, poderiaõ semear-se em ponto maior, assim como cultivar-se a vinha, que cresce e fructifica nos Districtos do Sul. A cana de assucar, he maior e mais rica que a do Brasil, o algodão superior em qualidade, o café excellente: as experiencias feitas no linho, e cânamo deraõ bons resultados, as pimenteiras cresciaõ e davaõ bellas esperanças; o que tudo prova ser incalculavel o ponto, a que poderá elevar-se a agricultura nestas regioens, visto o abandono, em que até agora tem estado.

As minas de ferro, cobre, sal, e particularmente a de enxofre, por si só poderiaõ fazer a riqueza de qualquer paiz; a deste ultimo mineral, cujo consumo he geral nas artes e manufacturas, e de que a falta se torna cada vez mais sensivel, he digna da maior attenção e vigilancia, para se não arruinar, ou empobrecer com imprudencia.

O commercio actual consiste principalmente em escravatura, marfim, e cera: grandes providencias tem sido dadas para regular e fazer menos cruel, o primeiro, na Capitania geral de Angola: o do marfim continua a ser

Contracto Real, as instrucçoens porem por que he regulado, parecem pouco ventajosas tanto á Fazenda Real, como aos particulares, pois que os dentes são divididos em tres classes; primeira até 16 arrateis de peso, chama-se marfim miudo; segunda de 16 até 32, marfim meão; terceira de 32 e mais, marfim de lei. Paga-se o primeiro a 40 reis o arratel, o segundo a 160 reis, o terceiro a 320 r.

Vê-se evidentemente que o preço, não tem proporção alguma com o valor dos dentes, pois os de 30, e 31 arrateis, são pagos apenas por metade daquelles, que tem 32; o mesmo acontece com os de 15, que rendem ao proprietario apenas hum quarto dos de 16: além disso como os dentes superiores a 32 arrateis, não augmentaõ de valor sendo ao mesmo tempo de mais difficil transporte, são abandonados nos matos pelos Negros, assim como aquelles que se aproximaõ e não chegaõ aos limites de 16, e 32, portanto muitos dentes e talvez os melhores perdem-se pelo Sertão. He provavel que a liberdade deste commercio, sobrecarregado com hum imposto proporcionado ao peso do dente, ou hum novo regulamento, fizessem este ramo mais productivo á Real Fazenda. Muito convria tambem animar a pesca dos cavallos marinhos, cujo dente he mais branco e solido que o do elefante, e apezar da maior difficuldade de trabalho, lhe he em tudo superior, e muito procurado no commercio.

A colheita da cera merece particular consideração, devendo empregar-se todos os esforços para ensinar e convencer os Negros, a poupar os enxames e a aproveitar o mel, assim como a aperfeiçoar seus processos, pela maior parte imperfeitos em todos os ramos; as difficuldades para o conseguir são ponderosas, mas venciveis com o tempo, paciencia, e methodo, não pertendendo mudar

de repente, mas insensivelmente modificar seus usos, e isto por meio de doçura, exemplo e persuazão, e não com violencias e castigos, de maneira que elles achem conveniencia e particular interesse, naquillo mesmo que deve concorrer ao proveito e utilidade publica.

FIM

DA TERCEIRA E ULTIMA PARTE.

INDICE.

PARTE PRIMEIRA.

Paginas.

Biographia do Vice Almirante, Luiz da Motta Feo e Torres.. 1
Soneto, feito pela Senhora D. Anna Zeferina de Azevedo Coutinho 17

DOCUMENTOS.

I. Nomeação para ir a Marrocos 18
II. Dita para commandar as Barcas 19
III. Louvor, por se ter offerecido para embarcar como voluntario ..... id.
IV. Elogio, e licença para poder sahir de Paço d'Arcos. 30
V. Ordem para Exercicio com as Barcas ..... id.
VI. Dita pelo Marquez de Niza, para Commandar as Barcas 21
VII. Elogio e Ordem para Exercicio no dia da Festa de Caxias ..... id.
VIII. Dito e Nomeação para commandar o Comboio do Brazil ..... id.
IX. Ordem para mudar de Fragata 22
X. Elogio 23
XI. Dito pelo offerecimento de meio soldo, para as urgencias do Estado ..... id.
XII. Ordem do Campbell, para mudar de Embarcação.. 24
XIII. Nomeação de Governador da Paraiba ..... id.
XIV. Carta Regia para a Camara lhe dar posse 25
XV. Elogio sobre a preferencia das manufacturas nacionaes ..... ib.

		Paginas.
XVI.	Dito a respeito da cultura da Mandioca e do Arrôz..	26
XVII.	Carta Regia para a Contribuição voluntaria.....	ib.
XVIII.	Agradecimento pelo resultado dos Donativos.....	29
XIX.	Participaçaõ da Nomeaçaõ de Intendente da Marinha do Porto.....	ib.
XX.	Certidaõ do producto de humas Novilhas, que se vendêraõ em beneficio da Contribuiçaõ.....	30
XXI.	Diploma para ir a Argel tratar da paz.....	31
XXII.	Ordem para ir commandar a Esquadra do Estreito..	32
XXIII.	Officio noticiando-lhe a sahida para o Oceano, de huma Fragata Argelina.....	33
XXIV.	Elogio e Ordem para suspender as hostilidades com os Tripolinos.....	id.
XXV.	Dito e algumas providencias a respeito da Esquadra do Estreito.....	34
XXVI.	Dito e Ordem para se recolher, levando os Vasos Mouros que tomou.....	37
XXVII.	Documento do Donativo de hum Cavallo, para o Exercito.....	id.
XXVIII.	Donativo para as urgencias da guerra.....	38
XXIX.	Attestação de D. Rodrigo de Lencastre.....	39
XXX.	Fés de Officio — De Lisboa.....	id.
XXXI.	Fés de Officio — Do Rio de Janeiro.....	42
XXXII.	Carta de Conselho.....	44
XXXIII.	Auto da posse do governo de Angola.....	46
XXXIV.	Recibo do Donativo para a Caza da Mizericordia de Loanda.....	47
XXXV.	Certidaõ do mesmo.....	48
XXXVI.	Dita do Saldo, que deixou em Angola, existente a favor da mesma Caza.....	49
XXXVII.	Dita do Estado, em que achou e em que deixou o Hospital da Santa Caza.....	50
XXXVIII.	Dita das propriedades, da referida Caza que se reedificáraõ.....	53
XXXIX.	Attestação da Camara, sobre as Obras Publicas que se fizéraõ, em Loanda, durante o seu Governo....	55
XL.	Nomeaçoens de Conselheiro — De Guerra.....	57
XLI.	Nomeaçoens de Conselheiro — Do Almirantado....	ib

FORMULARIOS, CARTAS, &c.

	Paginas.
A S. Magestade El Rei N. S. Carta escrita pelo Governador e Capitam General do Reino de Angola	81
Communicaçaõ satisfatoria ao Publico, por se ter celebrado o Augusto Casamento do P. R. do Reino Unido de Portugal de Brazil e dos Algarves	99
Descripção da Inauguração da Medalha Real	85
Dita das Viagens, que fez aos Sertoens da Paraiba do Norte, ec.	110
Falla aos Empregados Publicos e Corpo do Commercio	69
Formulario que deve regular o Augusto Ceremonial do Dia 7 de Abril, em que S. Magestade se hade acclamar	72
Memorando, ec.	88
Ordem do Dia, ec., em 13 de Julho de 1816	59
Ordem do Dia 15 de Agosto de 1816	61
Ordem para o Brigadeiro, ec.	67
Ordem do Dia 7 de Abril	75
Ordem sobre as novas obrigaçoens das Rondas, ec.	79
Ordem do Dia 10 de Agosto de 1817	80
Ordem do Dia	101
Plano dos Guardas Barreiras	62
Portarias 1ª e 2ª relativas ao Hospital da Santa Caza e á sua Botica.	1ª a 1ª a 102 1ª a 2ª a 104
Portaria para o Capitam Mór de Ambaca sobre a compra dos Escravos para El Rei	105
Portaria para o Commandante do Brigue Principesinho relativa aos Escravos de El Rei	107
Proclamaçaõ aos Habitantes sobre a Obra da Praça do Palacio	64
Real Avizo de 19 de Dezembro de 1816, ec.	68

PARTE SEGUNDA.

Introducçaõ	127
André Ferreira Pereira (Governo de)	137
André Vidal de Negreiros (Governo de)	194
Antonio Alvares da Cunha (Governo de D.)	255
Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho (Governo de)	244

Paginas.

Antonio de Lencastre (Governo de D.)..... 267
Antonio de Saldanha de Albuquerque Castro Ribafria (Governo de)..... 230
Antonio de Saldanha da Gama (Governo de)..... 298
Antonio de Vasconcellos (Governo de D.)..... 258
Ayres de Saldanha de Menezes e Souza (Governo de)..... 206
Barão de Mossamedes (Governo do)..... 273
Bartholomeu de Vasconcellos da Cunha (Governo dos 3 Capitaens Móres, ec.)..... 178
Bartholomeu de Vasconcellos da Cunha (Governo de)..... 187
Bento Banha Cardozo (Governo de)..... 150
Bernardim de Tavora de Souza Tavares (Governo de)..... 228
Bispo (Governo do) D. Fr. Joaquim Maria Mascarenhas, do Ouvidor Coelho e do Coronel do Regimento, Arvelos..... 297
Bispo (Governo do) D. Fr. Luiz da Annunciaçaõ, do Ouvidor Garcia e do Coronel do Regimento, Moraes..... 271
Bispo (Governo do) D. Fr. Luiz da Annunciaçaõ, do Ouvidor Lobaõ, e do Coronel do Regimento, Andrade..... 272
Bispo (Governo do) D. Fr. Simaõ Mascarenhas..... 163
Bispo (Governo do) do Ouvidor e do Sargento Mór de Infantaria. 252
Christovaõ Avelino Dias (Governo de)..... 321
Conde de Lavradio (Governo do)..... 254
Fernando Antonio Soares de Noronha (Governo de D.)..... 297
Fernaõ de Souza (Governo de)..... 164
Francisco de Almeida (Governo de D.)..... 138
Francisco de Soutomaior (Governo de)..... 176
Francisco de Tavora (Governo de)..... 201
Francisco de Vasconcellos da Cunha (Governo de)..... 171
Francisco Innocencio de Souza Coutinho (Governo de D.)..... 261
Gonçalo da Costa de Alcaçova Carneiro de Menezes (Governo de). 216
Henrique de Figueiredo e Alarcaõ (Governo de)..... 240
Henrique Jacques de Magalhaens (Governo de)..... 221
Jeronimo de Almeida (Governo de D.)..... 139
Joaõ Corrêa de Souza (Governo de)..... 157
Joaõ de Lencastre (Governo de D.)..... 214
Joaõ da Silva de Souza (Governo de D.)..... 208
Joaõ Fernandes Vieira (Governo de)..... 190
Joaõ Furtado de Mendonça (Governo de)..... 142
Joaõ Jacques de Magalhaens (Governo de)..... 248
Joaõ Manoel de Noronha (Governo de D.)..... 233

Paginas

Joaõ Rodrigues Coutinho (Governo de)..... 145
Joaquim Ignacio de Lima (Governo de)..... 321
Jozé Carvalho da Costa (Governo de)..... 246
Joze de Oliveira Barboza (Governo de)..... 306
Joze Gonçalo da Camara (Governo de D.)..... 270
Lourenço de Almada (Governo de D.)..... 229
Luiz Cezar de Menezes (Governo de)..... 226
Luiz da Motta Feo e Torres (Governo de)..... 309
Luiz Lobo da Silva (Governo de)..... 211
Luiz Martins de Souza Chichorro (Governo de)..... 188
Luiz Mendes de Vasconcellos (Governo de)..... 154
Luiz Serraõ (Governo de)..... 136
Manoel Cerveira Pereira (1° Governo de)..... 146
Manoel Cerveira Pereira (2° Governo de)..... 151
Manoel de Almeida de Vasconcellos (Governo de)..... 294
Manoel Pereira Coutinho (Governo de D.)..... 168
Manoel Pereira Forjaz (Governo de D.)..... 148
Manoel Vieira Tovar (Governo de)..... 321
Miguel Antonio de Mello (Governo de D.)..... 296
Nicoláo de Abreu de Castellobranco (Governo de)..... 321
Paulo Caetano de Albuquerque (Governo de)..... 246
Paulo Dias de Novaes (Governo de)..... 129
Pedro Cesar de Menezes (Governo de)..... 172
Pedro de Souza Coelho (Governo de)..... 162
Rodrigo Cezar de Menezes (Governo de)..... 247
Rodrigo de Miranda Henriques (Governo de)..... 186
Salvador Corrêa de Sá e Benavides (Governo de)..... 180
Senado da Camara (Governo do)..... 199
Senado da Camara (Governo do)..... 229
Tristaõ da Cunha (Governo de)..... 198

PARTE TERCEIRA.

Descripçaõ Geral..... 325
Rios, Ilhas e Cabos..... 329
Povoaçaõ..... 331
Animaes, Producçoens e Commercio..... 333
Governo, Administraçaõ e Força Militar..... 337
Rendimento da Capitania de Benguella..... 340

Paginas.

Ditos das Camaras de Loanda e de Benguella..... 340
Demonstraçaõ do rendimento annual pertencente á Real Fazenda do Reino de Angola..... 341
Demonstraçaõ da Despesa annual da Junta da Real Fazenda no Reino de Angola..... 343
Força militar que guarnece Angola e Benguella..... 346
Cidade de S. Paulo de Assumpçaõ de Loanda..... 348

Presidios dependentes de Angola.

Muxima..... 352
Massangano..... 352
Cambambe..... 353
Pedras de Pungoandongo..... 354
Ambaca..... 356
S. Joze de Enebge..... 357
Novo Redondo..... 358

Districtos dependentes de Angola.

Barra de Bengo..... 359
Barra do Dande..... 360
Barra de Calumbo..... ib.
Icolo e Bengo..... 361
Dande..... 362
Golungo, Zenza e Quilengues, Dembos..... ib.
Benguella..... 364
Cidade de S. Philippe de Benguella..... ib.

Presidio dependente de Benguella.

Caconda..... 336

Districtos de Benguella.

Bailundo..... 367
Dombe Grande da Quinzamba..... 368
Hambo, Galengues e Sambos..... ib.
Quilengues e Sambos, Quilengues e Huila, Bihé..... 369

FIM DO INDICE.

3 2044 050 527 704

This book should be returned to the Library on or before the last date stamped below.

A fine is incurred by retaining it beyond the specified time.

Please return promptly.

OCT 25 62 H

DEC 2 '68 H

CANCELLED

MAY 72 H

CANCELLED